



5677  
8  
Salimom

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXI — N. 265

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 1942

## ATOS DO GOVERNO

(\*) DECRETO-LEI N. 4.902 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

*Dispõe sobre a garantia de lugar e sobre a remuneração dos brasileiros convocados para qualquer encargo de natureza militar*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Todo brasileiro, contribuinte inscrito ou não em Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões, quando convocado para a prestação de serviços de natureza militar, na forma das leis federais e respectivos regulamentos, terá garantido o emprego que ocupa na vida civil, considerando-se licenciado pelo empregador, que fica obrigado a lhe pagar mensalmente 50% (cinquenta por cento) do vencimento, ordenado, ou salário, durante o tempo em que permanecer convocado, recebendo pelo Ministério da Aeronáutica, da Guerra ou da Marinha apenas a etapa.

§ 1.º Para o determinado neste artigo será considerado, com relação aos inscritos em Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões, vencimento, ordenado ou salário mensal, o que tiver servido de base para o cálculo da contribuição paga ao mesmo Instituto ou Caixa, nos 6 (seis) meses anteriores, não podendo, em caso algum, ser computado em quantia superior a Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

§ 2.º Em se tratando de trabalhador não filiado a Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões, o salário, para efeito do pagamento de 50% pelo empregador, não poderá ser computado em importância inferior ao salário mínimo da região.

Art. 2.º O brasileiro convocado, que estiver nas condições deste decreto-lei, dará ciência ao empregador de sua convocação e solicitará da autoridade militar a que se apresentar um certificado de convocação, que entregará, contra recibo, ao empregador, para os fins de direito.

Art. 3.º A autoridade militar responsável deverá comunicar ao empregador a baixa que se der em brasileiro convocado, seu empregado ou operário, afim de cessar, a contar do dia do desligamento, os pagamentos referidos no art. 1.º deste decreto-lei.

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 5-XI-42.

Art. 4.º Os brasileiros convocados nas condições do art. 1.º deste decreto-lei serão relacionados em folha de pagamento mensal separada da dos que trabalham efetivamente, e uma cópia da mesma, contendo o comprovante do pagamento respectivo será enviada à autoridade militar mais próxima ou ao Comando da Região Militar.

Art. 5.º O brasileiro convocado para prestar serviço profissional de natureza civil em estabelecimento ou organização militar, quando remunerado, não terá direito ao pagamento dos 50% (cinquenta por cento) do vencimento mencionado no art. 1.º, se aquela remuneração for igual ou superior ao total fixado no referido art. 1.º deste decreto-lei.

Art. 6.º A inobservância, por parte do empregador, das determinações deste decreto-lei, torna-lo-a passível de multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para cada brasileiro convocado que for seu empregado e poderá ocasionar a intervenção oficial no estabelecimento afim de fazer cumprir a lei.

Art. 7.º Caberá às autoridades militares, em coordenação com o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, fiscalizar a execução do presente decreto-lei, de acordo com as instruções a serem expedidas.

Art. 8.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Apolonio Salles.

Gustavo Capanema.

J. P. Salgado Filho.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

### Departamento de Imprensa e Propaganda

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Ernani Guaragna Fornari, ocupante do cargo de Secretário, padrão L, do Quadro Único do Departamento de Imprensa e Propaganda, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Diretor da Divisão de Divulgação, padrão P do mesmo Quadro, durante o impedimento do respectivo titular Alfredo Pessoa, em virtude de se encontrar o mesmo no estrangeiro com permissão do governo.

DECRETOS DE 13 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve:

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alice Rodrigues Pereira do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

George Rego Cavalcanti Silva do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

Heloisa Silva Dantas do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

Regina Augusta Oliveira de Campos do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

De acordo com o art. 17, § 5.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Gabriela Lara do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

João Vilela de Albuquerque do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

José Nogueira da Silva do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

Continua na pág. 16.723.

**EXPEDIENTE****IMPrensa NACIONAL**

Diretor

**RUBENS PORTO**

Chefe S. Publicações

**MURILLO FERREIRA ALVES**

Chefe S. Redacção

**EUCLYDES DESLANDES****DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

**EXPEDIENTE**

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705. de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

**ASSINATURAS****Repartições e Particulares:**

|                          |             |
|--------------------------|-------------|
| Capital e Interior ..... | Cr\$ 70,00  |
| Exterior .....           | Cr\$ 110,00 |

**Funcionários:**

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| Capital e Interior ..... | Cr\$ 56,00 |
| Exterior .....           | Cr\$ 88,00 |

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

**Assinaturas:**

**CAPITAL** — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

**INTERIOR** — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

**SUMÁRIO****ATOS DO GOVERNO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Páginas |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| DECRETO-LEI N. 4.902, de 31 de outubro de 1942 (R).....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 16721   |
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento de Imprensa e Propaganda Decreto de 13 de novembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 16721   |
| MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 13 de novembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 16721   |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 13 de novembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 16723   |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 13 de novembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16723   |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 13 de novembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 16724   |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 13 de novembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 16725   |
| MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 13 de novembro de 1942.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16725   |
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Admissão de extranumerários — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção, da Divisão de Aperfeiçoamento e do Serviço de Administração.....                                                                                                                    | 16726   |
| DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Despachos do Sr. diretor geral.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 16730   |
| MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 16731   |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações.....                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 16731   |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Serviço Social e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial.....                                                                                                                                                                                       | 16731   |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Procuradoria Geral da Fazenda Pública e da Diretoria do Tesouro: Alfândega do Rio de Janeiro, Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal..... | 16735   |
| MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, Diretoria do Material Bélico e da Inspetoria Geral do Ensino do Exército.....                                                                                                                                                                                                                                           | 16746   |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais e da Diretoria da Justiça e do Interior....                                                                                                                                                                                                                             | 16749   |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional e Inspetoria e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....                     | 16750   |
| MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro e do Departamento Nacional de Portos e Navegação.....                                                                                                                          | 16757   |
| TRIBUNAL DE CONTAS.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 16758   |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 16770   |
| TERMOS DE CONTRATO.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 16771   |
| RENDAS PÚBLICAS.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 16771   |
| PARTE COMERCIAL.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 16772   |
| EDITAIS E AVISOS.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 16773   |
| SOCIEDADES.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16778   |
| ANÚNCIOS.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 16784   |

Continuação da 1.ª pág.

PATRIMONIO

José Estrela Bastos do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

Lourenço de Souza Viana do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

Mário Carneiro da Cunha do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

Regina Isnart Garcia do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

## NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Apolonio Silva de Oliveira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Regina Augusta Oliveira de Campos.

Absalão José Correia para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Lourenço de Souza Viana.

Alvaro de Carvalho Primavera para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Gabriela Lara.

Ernani Duarte Barreto para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Mário Carneiro da Cunha.

Floriano da Cunha para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Heloisa Silva Dantas.

Hermelindo de Gusmão Castelo Branco Neto, ocupante do cargo da classe E da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de João Vilela de Albuquerque.

Joaquim Pereira da Silva Almeida para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de José Estrela Bastos.

Otacílius Moreira de Siqueira Amazonas para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de George Rego Cavalcanti Silva.

Otávio Ramos Leite para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Alice Rodrigues Pereira.

Samuel Garcia de Sá para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Regina Isnart Garcia.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939,

Jorge Campos Maynard para exercer interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da promoção de Jasmelino Jardim Gomes Braga.

Renato Moutinho Pereira Guimarães para exercer interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da promoção de Jorge Moniz.

Witold Stefan Benradt para exercer interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da promoção de José Marcello Pereira da Cunha.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

DECRETOS DE 13 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve:

## NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Geralda Ribeiro da Silva, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Otávio Pinto Guimarães.

Maria Mendonça Duarte, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Hilton Guedes Pereira.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Camilo Soares de Figueiredo, para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Francisco de Assis Barbosa, para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Milton Caldeira Brant, para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Cyro Alves Richard, para exercer, interinamente, o cargo da classe F, da carreira de Almojarife, do Quadro Permanente, do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Hebe Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe F, da carreira de Almojarife, do Quadro Permanente, do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Hugo Grey Tavares, para exercer, interinamente, o cargo da classe F, da carreira de Almojarife, do Quadro Permanente, do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

José Campos, para exercer, interinamente, o cargo da classe F, da carreira de Almojarife, do Quadro Permanente, do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

José Augusto Calazans Rodrigues, para exercer interinamente, o cargo da classe F, da carreira de Almojarife, do Quadro Permanente, do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Maria Celeste Ayres França, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Zelador, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Samuel Onesimo Salvado, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Desenhista-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

## EXONERAR:

De acordo com o artigo 17, § 6.º do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Hilton Guedes Pereira, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Otávio Pinto Guimarães, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

## REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Arlindo Raimundo de Assis, ocupante do cargo da classe L da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, do Departamento Nacional de Saúde para o Instituto Nacional de Puericultura do Departamento Nacional da Criança, preenchendo o cargo existente na lotação.

## TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item II do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Edgard Sussekind de Mendonça, do cargo da classe I da carreira de Desenhista, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe I da carreira de Técnico de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 13 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve:

## EXONERAR:

De acordo com o artigo 17, § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Afonso Martins Costa do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Amâncio Barbosa Pereira do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

De acordo com o artigo 17, § 5.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Antônio Isidro Miranda do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

De acordo com o artigo 17, § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Dalca Corsão Bittencourt do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Doralice de Pontes Bezerra do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Elza Raton Neto do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

De acordo com o artigo 17, § 5.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Eugênio Fernandes Moura do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

*De acordo com o artigo 17, § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.*

Fernando Claro de Campos do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Gelsina de Araujo do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

*De acordo com o artigo 17, § 5.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.*

Guiomar de Niemeyer do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

*De acordo com o artigo 17, § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.*

Jorge Rezende de Castro do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Maria Joana Catalá Loureiro do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Oscar de Arruda Câmara do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Raimundo Alves Pint. Junior do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

*De acordo com o artigo 17, § 5.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,*

Rosa Cassar, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

*De acordo com o artigo 17, § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,*

Valdemar Rossi, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

#### NOMEAR:

*De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,*

Dila Sílvia Navarro de Andrade, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Afonso Martins Costa.

José de Paiva Prudente, ocupante do cargo da classe C da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Antônio Isidro Miranda.

Maria de Assis Barreira, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Amâncio Barbosa Pereira.

*De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,*

Alvaro Proença Arruda, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guardalivros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

#### REMOVER, A PEDIDO:

*De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,*

Wenceslau Raul Cardoso, ocupante do cargo da classe 8 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Vitória, no Estado do Espírito Santo, para

a Alfândega do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção do respectivo titular Gustavo Gonçalves Lopes.

#### TORNAR SEM EFEITO:

*De acordo com o artigo 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,*

Tendo em vista o que consta do processo número 93.664, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 13 de agosto de 1942, que nomeou Ernani Calbucci, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

#### REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

*De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,*

Adalberto de Amorim Garcia, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, para a Alfândega do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção do respectivo titular Thales de Melo.

#### TORNAR SEM EFEITO:

*De acordo com o artigo 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,*

Tendo em vista o que consta do processo número 93.666, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 4 de setembro de 1942, que nomeou João Sanchez Reinaldo Júnior, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 13 DE NOVEMBRO DE 1942

### O Presidente da República resolve:

#### NOMEAR:

*De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Clarisse Moreira da Fonseca, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Helena Suzana Pereira, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Amaro Belo Wanderley, para exercer o cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Amando da Fonseca, para exercer o cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Asdrubal Sodré Junior, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Escriurário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Arnaldo dos Santos Quintas, para exercer o cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Alduino Pereira do Nascimento, para exercer o cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Antonio Ribeiro dos Santos Neto, para exercer o cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Cincinato Gonzaga, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe F da carreira de Detetive do mesmo Quadro e Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Dollar Godofredo Walsh, para exercer o cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Dermeval Godinho da Silva, para exercer o cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Darci de Oliveira Pereira para exercer o cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Eurico Nogueira Guedes para exercer o cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Epaminondas da Silva Brasil para exercer o cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Estevão Lúrio da Luz para exercer o cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 5 de novembro de 1941.

Francisco Iatarola Neto para exercer o cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Gedeão Caminsk Pimentel para exercer o cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Gaspere da Silva Cornazzani para exercer o cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Helio Costa de Assis Mascarenhas, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriurário de Polícia do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe F da carreira de Detetive do mesmo Quadro e Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Homero Pedro de Alcantara para exercer o cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Heitor Cesário de Camargo para exercer o cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Luciano Rezende Mota, para exercer o cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Perma-

nente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Policarpo Ribeiro da Silva, para exercer o cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Milton Torquato de Sousa, para exercer o cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Nestor Fernandes Bessa, para exercer o cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Osmar Pavan, para exercer o cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Paulo Ribeiro de Avelar, para exercer o cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Roberval Otávio Vieira, para exercer o cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Raul Maia, para exercer o cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Souther da Costa Drumond, para exercer o cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

#### EXONERAR:

*De acordo com o artigo 17, § 6.º do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Edméa Vilar de Melo, do cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro da Justiça — Parte Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 13 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve:

#### EXONERAR:

*De acordo com o art. 17, § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Adelina Toledo do cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Albino Lima do cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

*De acordo com o art. 17, § 5.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Cilene de Faria Melo Carvalho do cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Clelia Pinheiro Chagas do cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

*De acordo com o art. 17, § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Enrique Sauerbronn Souza Junior do cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Hilma Belo Galvão do cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Hortência Vieira da Cunha do cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Hugo Ferreira da Cunha do cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Ignezila de Paiva Guimarães do cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

José Gerardo Barreto Borges do cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Roberto Edson dos Santos do cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Roberto de Paiva Muniz do cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

#### NOMEAR:

*De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.*

Déa Ulmann para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Adelina Toledo.

Hilda Gomes de Souza para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Clelia Pinheiro Chagas.

Hilda Pinto Vieira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Albino Lima.

Jaci Jardim Vilasboas para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de José Gerardo Barreto Borges.

Lisiz Ferraz Drumond para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Hortência Vieira da Cunha.

Maria Angélica Mendes Moreira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Roberto Edson dos Santos.

Maria Cecília Leal Gusmão para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Hilma Belo Galvão.

Maria Criceli Nogueira Pinto para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Enrique Sauerbronn Souza Júnior.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 13 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve:

#### EXONERAR:

*De acordo com o art. 17, § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Albino Francisco de Oliveira Leite do cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Celuta de Souza Barros do cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

*De acordo com o art. 17, § 5.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Dalila Pinto Carneiro do cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Elza de Albuquerque Vilmont do cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

*De acordo com o art. 17, § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Janira Coutinho de Freitas do cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Vanda Papi Barbosa do cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

#### NOMEAR:

*De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Arlete Cabral para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Celuta de Souza Barros.

Celina de Oliveira Santos para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Albino Francisco de Oliveira Leite.

Enóé de Carvalho e Silva, ocupante interino do cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão do mesmo Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da exoneração de Vanda Papi Barbosa.

Inalda Marcina Xavier Carneiro de Albuquerque para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Elza de Albuquerque Vilmont.

Luzia Garcia Pereira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Dalila Pinto Carneiro.

Maria de Lourdes Madeira Pontual para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Janira Coutinho de Freitas.

# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## Departamento Administrativo do Serviço Público

### DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 3.200 — 31-10-42 — Jurandir Ubirajara Gomes, ex-carreiro do D. C. T., solicitou readmissão, nos termos do art. 77 do E. F.

#### Parecer

Justificando o pedido, alegou o requerente: a) que exercia o aludido cargo na A. P. T. de Paranaguá;

b) que devido o seu estado de saúde e o de sua esposa, que não se adaptou naquela cidade, foi obrigado a abandonar o aludido cargo, visto não lhe ter sido possível conseguir remoção; e

c) que, agora, estando completamente restabelecido e desempregado, apelou no sentido de ser readmitido.

2. Prestando esclarecimentos sobre o assunto, informou o M. V.:

a) que o pedido não poderá ser atendido, por se tratar de carreira extinta; e

b) que o interessado poderá, no entanto, pleitear sua admissão como extranumerário em série funcional correlata ao cargo que ocupava.

3. Realmente, pelo decreto-lei n. 2.678, de 7-10-40, foi extinta a referida carreira, não podendo, por isso, ser deferido o pedido.

4. O requerente poderá, no entanto, ser admitido como extranumerário, se assim entender o Ministério interessado, ao qual cabe essa providência, à vista das reais necessidades do serviço.

5. Nestas condições, o D. A. S. P. opina pelo encaminhamento do processo ao M. V., para os devidos fins.

Despacho: Aprovado. Em 6-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.203 — 31-10-42 — O M. F. solicitou autorização para que fosse posto à disposição da D. F. do Espírito Santo, pelo prazo de dois anos, de acordo com o art. 35 do E. F., Milton Vidigal do Nascimento, o escriturário do Q. P.

O D. A. S. P. opina por que seja negada a autorização solicitada, devendo o processo ser restituído ao M. F., para os devidos fins.

Despacho: Aprovado. Em 6-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.204 — 31-10-42 — O M. A. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Francisco Longo, servente, extranumerário-diarista da I. R. do D. D. S. A.

#### Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto nas alíneas a e b do art. 2.º do referido decreto-lei.

O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins.

Despacho: Autorizado. Em 6-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.207 — 31-10-42 — O Ministério da Agricultura consultou como deveria proceder a D. F. P. V., relativamente ao ponto dos funcionários que estão frequentando o curso do Serviço de Alimentação da Previdência Social, recentemente criado pela L.B.A..

#### Parecer

O D.A.S.P. tem entendido, em respostas a consultas idênticas que lhe têm sido dirigidas que, não se tratando de convocação militar, que atenderia ao interesses da defesa nacional e para a qual já prevê a legislação vigente solução adequada, não há como con-

ceder-se permissão para o funcionário afastar-se da repartição durante o horário normal do expediente, uma vez que tanto se opõe a legislação geral que, na hipótese, se aplica.

2) Nestas condições, o D.A.S.P. opina por que seja observado, no caso, o entendimento a que se refere o item anterior, devendo ser o processo encaminhado ao M.A., para os devidos fins. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Despacho — Aprovado. — Em 6-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.208 — 31-10-42 — Por despacho exarado na E.M. 2.643, de 30-9-42, V. Excia aprovou a sugestão do D.A.S.P., mandando advertir América Cardoso de Sousa Braga, escriturário do M. J., por ter deixado de comparecer às provas de seleção para transferência de carreira, de que trata o edital de 2-2-42, publicado no D. O. de 3-2-42, da D.S.

2. Transmido o processo àquele Ministério e mandado cumprir pelo Senhor Ministro o despacho de V. Excia., propôs a respectiva D.P. que fosse o assunto reexaminado em face do processo que anexou e pelo qual se verifica ter sido a interessada transferida, após a proposta que suscitou aquela exposição, para a carreira de Escrivão.

Reexaminando, pois, o assunto, entende o D.A.S.P. que está justificado o não comparecimento da interessada às provas de que se trata.

4. Nestas condições, o D.A.S.P. tem a honra de encaminhar a V. Excia. o anexo processo e de opinar por que seja tornado sem efeito o disposto na letra a do item 5 da E.M. 2.643-42, citada, e por que seja o mesmo processo restituído ao M.J. para os devidos fins. Luiz Simões Lopes, presidente.

Despacho — Aprovado. — Em 6-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.209 — 31-10-42 — Aprovando a E.M. 2.599, de 29-9-42, da D.A.S.P., V. Excia. autorizou a aposentadoria de Maria Vaz de Oliveira, extranumerário-mensalista, agente-auxiliar da D.R. do Juiz de Fora, do M.V., na forma da alínea b do art. 2.º do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41.

2. Sucede, porém, que, de acordo com as conclusões do laudo médico (fls. 12 do anexo processo), a aposentadoria deve ser enquadrada no disposto da alínea d do art. 2.º do mencionado decreto-lei e não como foi proposta e autorizada.

3. Nestas condições, o D.A.S.P. tem a honra de submeter o assunto à apreciação de V. Excia. e de opinar por que seja concedida nova autorização no sentido de ser concedida a aposentadoria daquele extranumerário na forma da mencionada alínea d do art. 2.º do referido diploma legal, encaminhando-se, depois, o anexo processo ao M.V., para os devidos fins. — Luiz Simões Lopes, presidente

Despacho — Aprovado. Em 9-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.210 — 31-10-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Benedito Moura, extranumerário-mensalista, guarda, referência VII da D.R. do Maranhão.

#### Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea b do art. 2.º do referido decreto-lei.

2. O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M.V.

Despacho — Autorizado. Em 9-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.211 — 31-10-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Francisco Teixeira da Silva, extranumerário-tarefeiro, condutor de malas da D. R. da Baía.

#### Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea a do art. 2.º do referido decreto-lei.

O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se ao M. V.

Despacho — Autorizado. Em 8-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.212-31-10-42 — O M.V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de José Alves Varela, extranumerário-diarista da D.R. de Santa Catarina.

#### Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea b do art. 2.º do referido decreto-lei.

2. O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M.V.

Despacho — Autorizado. Em 8-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.214 — 31-10-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28 de outubro de 1941, a aposentadoria de Laura Vieira de Sousa Santos, extranumerário-mensalista, agente auxiliar V da D.R. do Rio de Janeiro.

#### Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto no art. 2.º, alínea a do referido decreto-lei.

O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M.V.

Despacho — Autorizado. Em 8-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.215 — 31-10-42 — O M.V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Ismênia de Castro, extranumerário-mensalista, agente-auxiliar, referência II, da D.R. de Campanha.

#### Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea d do art. 2.º do referido decreto-lei.

2. O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho — Autorizado. Em 8-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.217 — 31-10-42 — o M.V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Dorval Dias Vieira, praticante de tráfego, referência VI, extranumerário-mensalista da D.R. do Rio Grande do Sul.

#### Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea d do art. 2.º do referido decreto-lei.

2. O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M.V.

Despacho — Autorizado. Em 8-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.217 — 31-10-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41, a aposentado-

ria de José Rosa de Lima, extranumerário-mensalista, agente auxiliar, referência II da D.R. de Minas Gerais.

**Parecer**

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea *a* do art. 2.º do referido decreto-lei.

O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M.V.

Despacho — Autorizado. Em 8-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.219 — 31-10-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Pedro Sampaio de Andrade Lima, extranumerário mensalista, agente auxiliar, referência II, da D. R. do Ceará.

**Parecer**

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto nas alíneas *a* e *b* do art. 2.º do referido decreto-lei.

O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: Autorizado. Em 8-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.220 — 31-10-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Rosina Oliveira Andrade, extranumerário mensalista, agente auxiliar, referência II, da D. R. do Piauí.

**Parecer**

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto nas alíneas *a* e *b* do art. 2.º do referido decreto-lei.

O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: Autorizado. Em 8-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.221 — 31-10-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Euridice Pinto Távora, extranumerário mensalista, agente auxiliar V, de D. R. do Rio de Janeiro.

**Parecer**

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto no art. 2.º, alínea *a* do referido decreto-lei.

O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: Autorizado. Em 8-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.222 — 31-10-42 — O M. A. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Raimundo Soares, extranumerário mensalista, atendente, referência V, do A. A. Visconde de Mauá.

**Parecer**

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto no art. 2.º alínea *a*, do referido decreto-lei.

O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. A.

Despacho: Autorizado. Em 8-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.223 — 31-10-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de João de Oliveira Ramos, extranumerário mensalista, agente auxiliar II, da D. R. do Ceará.

**Parecer**

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto no art. 2.º, alínea *a*, do referido decreto-lei.

O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: Autorizado. Em 8-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.224 — 31-10-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de José de Avila Pina Sobrinho, extranumerário tarefeiro, condutor de malas da D. R. de Uberaba.

**Parecer**

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto no art. 2.º, alínea *a*, do referido decreto-lei.

O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: Autorizado. Em 8-11-42. — G. VARGAS.

3.226 — 31-10-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Educação e Saúde propõe a abertura de um crédito especial de 84:642\$00 para atender ao pagamento à firma Azevedo Moura & Gertum por serviços executados, em 1941, na Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

2. Quando examinou o presente processo, no ano passado, este Departamento opinou no sentido de que as obras nele referidas podiam ser consideradas de simples conservação de prédio e, por conseguinte, não dependiam da autorização de V. Ex. para serem executadas, bastando para tanto providências de caráter administrativo a cargo do Ministério da Educação e Saúde.

3. Propôs, então, o Ministério da Educação e Saúde que a despesa corresse à conta da quota que lhe fora distribuída pelo Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional, em 1941, com o que concordou V. Ex. em despacho proferido na exposição de motivos do Ministério da Fazenda, n. 1.729, de 17 de setembro daquele ano.

4. Acontece, porém, que o Ministério da Educação e Saúde providenciou junto ao da Fazenda para a inclusão da despesa na dotação do Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional quando já se achava encerrado o exercício de 1941.

5. Nessas condições, propõe agora o Ministério da Educação e Saúde a abertura do crédito especial para pagamento da mesma despesa.

6. Considerando que a despesa já havia sido autorizada por V. Ex., à conta da quota de crédito concedida ao Ministério da Educação e Saúde pelo Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional, em 1941, e que, perdida a vigência da referida quota, não pôde o pagamento ser efetuado, este Departamento tem a honra de sugerir a V. Ex. a devolução do processo ao Ministério de origem para que providencie no sentido de ser a conta incluída na quota que dispõe, neste exercício, à conta do mencionado Plano Especial. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado. Em 8-11-42. — G. VARGAS.

3.228 — 31-10-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. ao exame deste departamento o processo anexo, em que o Ministério da Agricultura e Saúde solicita autorização para que o Serviço Florestal empregue, sob o regime de adiantamento, a quantia de 40:000\$0 correspondente

ao crédito suplementar aberto pelo decreto-lei n. 4.837, de 15 de outubro do corrente ano, para *ligeiros reparos*, etc.

2. Esclarece a exposição ministerial que a aproximação do encerramento do exercício impossibilita a aplicação da citada importância mediante concorrência, enquanto que o Serviço Florestal tem necessidade de realizar urgentes reparos nos prédios nacionais ocupados por suas dependências ou utilizados como residências de seus funcionários.

3. O regime de adiantamento ora solicitado encontra apoio no art. 33, n. I, do decreto-lei n. 426, de 12-5-38, que o prevê nos casos de "pagamento de despesas extraordinárias e urgentes que não permitem delongas na sua realização".

Nessas condições, e diante da justificação apresentada no processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à autorização solicitada pelo Ministério da Agricultura para que o Serviço Florestal empregue sob regime de adiantamento e independentemente de concorrência (art. 246, *a*, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública) a quantia de 40:000\$0, relativa ao crédito mencionado no início desta exposição. — Luiz Simões Lopes. — Autorizado. Em 8-11-42. — G. VARGAS.

3.229 — 31-10-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Educação e Saúde solicita autorização para que o Serviço Federal de Águas e Esgotos aplique, sob o regime de adiantamento e independentemente de concorrência, a importância de réis 1.500:000\$0, compreendida na Verba 5 — Obras, Consignação I, Subconsignação 02-31-13-A, do Anexo 15 do Orçamento em vigor.

2. A referida importância se destina a atender, no trimestre de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, as despesas com o prosseguimento das obras complementares para adução do Ribeirão das Lages e generalização de hidrômetros, de acordo com projetos e plantas já aprovados por V. Ex.

3. O regime de adiantamento ora pleiteado tem sido, em exercícios anteriores e no corrente exercício, conforme exposição de motivos deste Departamento n. 1.922, de 14-8-42, autorizado por V. Ex., com apoio no art. 33, n. I, do decreto-lei n. 426, de 12-5-38, que o admite nos casos de

"pagamento de despesas extraordinárias e urgentes que não permitem delongas na sua realização".

4. A dispensa de concorrência tem sido igualmente concedida com fundamento no disposto no art. 246-A, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, que a prevê nas hipóteses de

"fornecimentos, transportes e trabalhos públicos que, por circunstâncias imprevisíveis ou de interesse nacional, a juízo do Presidente da República, não permitirem a publicidade ou as demoras exigidas pelos prazos de concorrências".

5. Nessas condições e diante da justificação apresentada no processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à autorização solicitada pelo Ministério da Educação e Saúde para que o Serviço Federal de Águas e Esgotos empregue, sob o regime de adiantamentos e independentemente de concorrência, a quantia de 1.500:000\$0, compreendida na dotação orçamentária mencionada no inciso desta exposição. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Autorizado. Em 8 de novembro de 1942. — G. VARGAS.

3.230 — 31-10-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Educação e Saúde solicita autorização para que o Serviço Federal de Águas e Esgotos aplique sob o regime de adiantamento e independentemente de concorrência a importância de réis

2.000:000\$, compreendida na verba 5 — Obras, Consignação I, Subconsignação 02-34-13-b, do Anexo 15 do Orçamento em vigor.

2. A referida importância se destina a atender, no trimestre de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, às despesas com o prosseguimento das obras de esgotos e extensão das redes em diversos bairros desta Capital, de acordo com projetos e planos já aprovados por V. Excia.

3. O regime de adiantamento ora pleiteado tem sido, em exercícios anteriores e no exercício corrente, conforme exposição de motivos deste Departamento n. 1.921, de 14-8-42, autorizado por V. Excia., com apoio no art. 33, n. 1, do decreto-lei n. 426, de 12-5-38, que o admite nos casos de

"pagamento de despesas extraordinárias e urgentes que não permitem delongas na sua realização".

4. A dispensa de concorrência tem sido igualmente concedida com fundamento no disposto no art. 246 a, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, que a prevê nas hipóteses de

"fornecimentos, transportes e trabalhos públicos que, por circunstâncias imprevisíveis ou de interesse nacional, a juízo do Presidente da República, não permitirem a publicidade ou as demoras exigidas pelos prazos de concorrência".

5. Nessas condições e diante da justificação apresentada no processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à autorização solicitada pelo Ministério da Educação e Saúde para que o Serviço Federal de Águas e Esgotos empregue, sob o regime de adiantamento e independentemente de concorrência, a quantia de 2.000:000\$, compreendida na dotação orçamentária mencionada no início desta exposição. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Autorizado. — Em 8-11-42. — G. VARGAS.

3.232 — 31-10-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Excia. ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Educação e Saúde propõe uma alteração no orçamento em vigor, que consiste em transferir a quantia de 500:000\$, da verba 5, Consignação I, subconsignação 02-04-04-1 — "Prosseguimento e conclusão do bloco médico administrativo da Colônia Gustavo Riedel", para a verba 2, Consignação III, Subconsignação — 40-42 — "consertos e conservação de bens imóveis".

2. Consta do processo a demonstração das despesas empenhadas à conta da dotação relativa a consertos e conservação de bens imóveis, para as quais a Divisão de Obras do referido Ministério obteve, no corrente exercício, a importância de 1.000:000\$.

3. Sob a alegação de que, além das despesas empenhadas outras existem para ser realizadas, sugere o Ministério o aproveitamento do saldo de 500:000\$ disponível na dotação relativa a obras da Colônia Gustavo Riedel.

4. Este Departamento, conforme várias vezes tem ponderado, considera a alteração no Orçamento uma medida de caráter excepcional que não pode ser generalizada aos casos de simples aproveitamento de saldos de dotação excessiva para suprimento de outras dotações, afim de que não se torne um hábito prejudicial à contabilidade pública e à integridade da lei orçamentária.

5. Nessas condições, não encontrando no processo fundamentos que justifiquem a adoção da referida medida excepcional, tem a honra de opinar contrariamente à aprovação da proposta em exame. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado — Em 8-11-42. — G. VARGAS.

3.233 — 31-10-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Excia. ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Educação e Saúde propõe a abertura de um crédito suplementar de 57:000\$ à dotação relativa a máquinas e instalações em geral, concedida no corrente exercício à Escola Ana Neri.

2. A suplementação se destina a atender às despesas com a instalação de dois fogões a le-

nha, no prédio em que funciona a Escola Ana Neri, como medida de prevenção contra os riscos eventuais da falta de gás.

3. O assunto foi examinado pela Comissão de Orçamento que opinou contrariamente à proposta de suplementação e sugeriu que o Ministério da Educação e Saúde entrasse em entendimentos com a companhia fornecedora de gás, afim de que, não só a Escola Ana Neri como também os demais estabelecimentos de ensino e hospitalares, obtivessem prioridade nos fornecimentos de gás que estão sendo racionados.

4. O Ministério da Fazenda, ouvido a respeito, propôs, com o que houve por bem concordar V. Excia., o encaminhamento do processo ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para que este informasse sobre a possibilidade de vir o gás a faltar completamente e sobre a repercussão que este fato causaria aos serviços públicos.

5. O Ministério da Viação e Obras Públicas, restituindo o processo a V. Excia. informou que a Inspetoria Geral de Iluminação não tem elementos para calcular até que ponto escasseará o fornecimento de carvão mineral à fábrica de gás, sendo, entretanto, de esperar o racionamento em base cada vez mais estrita para todos os consumidores, sem exceção, de modo que a instalação de fogões de Jenha e de outros aparelhos de aquecimento se torna indispensável.

6. Este Departamento, diante da proximidade do encerramento do exercício, julga inoportuna a concessão do crédito suplementar solicitado e sugere a conveniência de ser considerado o assunto como objeto de inclusão de crédito no orçamento vindouro, para o que deverá o processo ser encaminhado novamente à Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado — Em 8-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.248 — 31-10-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Otília Bender, extranumerário-mensalista, agente auxiliar, referência V, da D. R. do Rio Grande do Sul.

#### Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea b do art. 2.º do referido decreto-lei.

2. O DASP opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: Autorizado — Em 8-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.219 — 31-10-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Joaquim do Rozário, extranumerário-mensalista, guarda, referência VI, da D. R. de Campanha.

#### Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea b do art. 2.º do referido decreto-lei.

2. O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: Autorizado — Em 8-11-42 — G. VARGAS.

N. 3.250 — 31-10-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de João Dionísio da Silva, extranumerário-mensalista, praticante de tráfego, referência IV, da D. R. do Piauí.

#### Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no

disposto na alínea d do art. 2.º do referido decreto-lei.

2. O DASP opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: Autorizado — Em 8-11-42 — G. VARGAS.

N. 3.251 — 31-10-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28 de outubro de 1941, a aposentadoria de Francisco Lagos Fernandes Bastos, extranumerário-mensalista, agente-auxiliar, referência II, da D. R. do Ceará.

#### Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea a do art. 2.º do referido decreto-lei.

2. O DASP opina que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: — Autorizado — Em 8-11-42 — G. VARGAS.

N. 3.268 — 6-11-42 — O M. A. propôs as medidas necessárias à execução das E. M. GM/684, de 28-7-42, e GM/771, de 25-8-42, aprovadas, e pelas quais foram autorizados Paulo Parígio Pereira de Melo, João Dutra de Moura, agrônomos fruticultores, classe J, Silvino Alqueires Batista, agrônomo, classe H, Jader Torres de Rezende, inspetor XXI, e José Olinto Carneiro Vieira, engenheiro XXI, a gozar dos benefícios de bolsa de estudos oferecida pelo Departamento de Agricultura dos Estados Unidos.

Parecer: O D. A. S. P. opina:

a) por que sejam concedidas àqueles servidores as seguintes vantagens:

|                                                 |       |
|-------------------------------------------------|-------|
| I — ajuda de custo .....                        | \$200 |
| II — gratificação de representação mensal ..... | \$100 |

b) por que seja a despesa, com o pagamento das ajudas de custo, levada à conta da dotação própria do orçamento vigente;

c) por que, pelo M. A., seja providenciado e submetido à consideração e assinatura do Presidente da República o expediente necessário à abertura do crédito especial destinado ao custeio da despesa relativa ao pagamento da gratificação de representação, que deverá ser concedida a partir do início dos referidos estudos; e

d) por que seja o processo encaminhado ao M. A. para os devidos fins.

Despacho: — Aprovado. — Em 8-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.269 — 6-11-42. Submeteu V. Ex. ao estudo do D. A. S. P. o anexo processo em que o M. E. S. propôs, como medida disciplinar, fosse posto em disponibilidade, de acordo com o item I do art. 193 do E. F., João Benedito Carlos, foguista, classe 4, do seu Q. S. com exercício na S. G. S. A. da P. D. F.

2. A proposta em apreço resultou das conclusões do processo administrativo instaurado, de ordem do Sr. Prefeito do Distrito Federal, afim de apurar irregularidades verificadas no Hospital São Francisco de Assis, ficando a C. I. constituída pelos seguintes funcionários: Romualdo Alves Borges, chefe de dispensário, adido, presidente; José Bento de Freitas Melo, oficial administrativo, classe 76, e Silvío Magalhães Martins Costa, subdiretor adido.

3. O processo foi estudado no D. A. S. P., em todas as suas peças, conforme evidência o relatório junto.

4. Nestas condições, o D. A. S. P. tem a honra de restituir a V. Ex. o anexo processo e de opinar, tendo em vista o despacho final proferido no anexo relatório, que seja demitido, de acordo com o item III do art. 238 do E. F., João Benedito Carlos, foguista, classe 4, do

Quadro Suplementar do M. E. S., por haver subtraído material da repartição em que estava lotado, o que caracteriza o procedimento irregular, encaminhando-se o processo ao aludido Ministério, para os devidos fins. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Despacho: — Aprovado — Em 8-11-42. — G. VARGAS.

#### ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República, foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões, melhorias de salário e aproveitamentos de extranumerários para o actual exercício:

N. 3.213 — Ministério da Agricultura — Melhoria de salário de Alberto Schwiden, Ricardo Roberto Ramos Alegre, Palmios da Paixão Carneiro, Custódio Rodrigues Vieira, Oscar Foresto, Pepino Grilo, Eulámpio Zezerra de Lima e Agenor Pimentel de Carvalho, para auxiliar de veterinário IX; admissão de Cesar Contipeli, Ávio Bittencourt Ribas, Saul Catão, Edmundo Pereira Batista da Silva, José Foresto e José Yedo de Freitas Drumond, na função de auxiliar de veterinário VII, todos da Divisão de Inspecção de Produtos de Origem Animal.

N. 3.216 — Ministério da Educação — Admissão de Mário Antônio Barata e Mário José da Silva Cruz, na função de conservador auxiliar IX, do Museu Nacional de Belas Artes.

N. 3.231 — Ministério da Viação — Admissão de Deolinda Cruz e Nair da Silva Marcondes, na função de agente auxiliar II, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo.

N. 3.234 — Ministério da Agricultura — Melhoria de salário de Ítalo Desiderati, para biólogo auxiliar XV, da Estação Experimental de Caça e Pesca, em Pirassununga, da Divisão de Caça e Pesca.

N. 3.235 — Ministério da Viação — Admissão de Aíza Fagundes de Sousa, na função de agente auxiliar II, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná.

N. 3.236 — Ministério da Viação — Admissão de Maria José Marques e João Brígido de Almeida, na função de agente auxiliar I, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía.

N. 3.237 — Ministério da Marinha — Admissão de Osiris Dantas, na função de faroleiro XI, da Diretoria de Navegação.

N. 3.238 — Ministério da Viação — Melhoria de salário de Teresa Marcelino de Negreiros, Palmira Rodrigues da Silva, Olinda Gali e Guilhermina da Silva Mendes, para agentes auxiliares VI, V, IV e III; aproveitamento de Alice Pascoal Rezende, como agente VII.

N. 3.239 — Ministério da Agricultura — Admissão de Francisco Moacir de Vasconcelos, na função de engenheiro XXI, da Divisão do Fomento da Produção Mineral.

N. 3.240 — Ministério da Viação — Aproveitamento de José Gonçalves de Oliveira Júnior, como auxiliar de escritório VII, do Serviço de Comunicações.

N. 3.241 — Ministério da Viação — Admissão de Ivone Maria Cunha e Leilah Mota, na função de auxiliar de escritório VII, da Divisão do Orçamento.

N. 3.242 — Ministério da Viação — Admissão de Odete Moreira, na função de praticante de escritório VI, da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos.

N. 3.243 — Ministério da Viação — Melhoria de salário de Lauro José Burle, Helten Guimarães Verneck, Désio Teixeira Brandão, Eutíquio Barbosa e Máximo Duclou, para práticos de engenharia XV, XIV, XIII e XII, respectivamente, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

N. 3.244 — Ministério da Viação — Melhoria de salário de Pedro Tavares Sobrinho, para trabalhador IV; aproveitamento de Francisco Anacleto de Bessa e Jorge Agnelo da Cruz, como telegrafista VII e Antônio Dias, como guarda V; admissão de Ana Ferreira Cavalcante, na função de agente auxiliar I, José Ferreira de Carvalho e Toscano José Galvão, na de trabalhador III.

N. 3.245 — Ministério da Justiça — Admissão de Nelson Caetano da Silva, na função

de assistente de ensino XIII, do Instituto Profissional Quinze de Novembro.

N. 3.246 — Ministério da Agricultura — Melhoria de salário de Pedro Mansur, José Machado Cavalcanti, Clodovil de Freitas Pereira, Mário Pereira Duarte, Petronilo Gomes da Silva, Eugênio Benjamin de Santa Cruz e José Euclides Mendonça, para auxiliares de campo XI, X, X, e os demais IX; aproveitamento de Geraldo Antão de Carvalho, como condutor de campo XII; admissão de Hermano Alcântara de Moura, na função de auxiliar de campo VII, todos da Divisão de Águas.

Cremilde Cavalcanti Maia, na de auxiliar de escritório VII, todos da Divisão de Águas.

N. 3.247 — Ministério do Trabalho — Admissão de Maria Odete Barreto Goes, na função de praticante de escritório VI, do Conselho Nacional do Trabalho.

N. 3.281 — Departamento Administrativo do Serviço Público — Admissão de Helvécio Tomás Alves, Beatriz de Moura Monteiro Lopes e Cremilda Saback Cohin, na função de auxiliar VII, do mesmo Departamento.

#### Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 10.779-42 — Olivério Monteiro da Costa — Proposta de admissão.

Despacho: Restituo à S.G. do M.G., esclarecendo que a admissão do interessado poderá ser feita, a título excepcional, nos termos da circular DF/53-42.

Em 12-11-42 — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 11.161-42 — Camilo Nahoum — Pedido de nomeação.

Despacho: o requerente deveria ter solicitado a sua nomeação para o M. do Trabalho, antes de ter sido feita, e não, agora, depois de expedido o decreto.

Arquive-se na D.P.T. — Em 13-11-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 10.465-42 — Cesar Dragonero — Retificação de classificação.

Despacho: Em face do disposto na circular DF/229-41, para efeito de promoção as retificações das classificações, por ordem de antiguidade, somente vigorarão a partir da data em que forem publicadas no órgão oficial.

Assim a retificação solicitada só poderá prevalecer para promoções futuras, o que nenhum benefício trará ao interessado que desde 29 de agosto de 1940, foi promovido à classe pretendida.

Restituo, pois o processo à D.P.T., para ser arquivado. — D.F. 13-11-42. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 11.074-42 — Newton Guimarães Ferreira — Esclarecimentos sobre licença.

Despacho: Ciente. A D.P.V., para arquivar. D.F., 13-11-42. — *Paulo Lira*, D.D.

#### Divisão de Seleção

Processos ns. 10.160-42 — 10.850-42 e 10.851-42 — Augusto Sergipense Pena Junior, Manethon Corrêa Paes e Jesuino Maioli Pereira de Abreu e Silva, e Nelson Leite do Amaral, candidatos inscritos no concurso para oficial postal telegráfico, solicitam revisão de suas provas de Legislação Postal e Legislação de Telecomunicações.

Despacho: De acordo com os pareceres do examinador, confirmo os graus.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 6.690-42 — Carmen de Mendonça Teixeira, candidata inscrita no concurso para escriturário, sob o n. 1.673, recorre da decisão da D.S., relativa à sua nota da prova de português.

2. A requerente havia obtido 53 pontos. Feita a revisão de acordo com o novo critério, foram-lhe atribuídos mais 4 pontos. Não se conformando, pediu nova revisão de prova, após o que proferi o seguinte despacho: "Mantenho o julgamento feito em revisão".

3. A candidata dirige-se agora ao presidente do Departamento, repetindo as mesmas alegações que já foram examinadas por ocasião de seus recursos anteriores.

4. Alega, em primeiro lugar, que, no 4.º texto, craseou o a da expressão "às vezes" e que, não obstante, teve descontados 2 pontos. A alegação não é verdadeira. A candidato empregou o acento agudo, em vez do sinal da crase.

5. Diz, mais, que perdeu 1 ponto porque não deixou suficiente espaço entre a data e o cabeçalho. Não é verdade. O desconto referia-se à omissão do número do ofício. De acordo com o novo critério, foi-lhe restituído esse ponto.

6. A alegação seguinte é verdadeira: perdeu 4 pontos, de acordo com o critério estabelecido de início e mantido na revisão, porque não indicou, no ofício, a autoridade que o assinava.

7. Por fim, diz que perdeu 4 pontos por haver escrito "Vossa Excelência" e "Excelentíssimo" por extenso. A alegação é verdadeira em parte. Por haver escrito Vossa Excelência por extenso havia perdido 2 pontos, que lhe foram restituídos na revisão. Os outros 2 pontos foram-lhe descontados por falta do acento na palavra excelentíssimo.

8. Com esses esclarecimentos, a D.S. é de parecer que não merece provimento o recurso.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*.

Despacho: Indeferido, de acordo com o parecer. Rio, 12-11-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 11.161-42 — Anselmo Nogueira Macieira, candidato inscrito na prova de habilitação para redator XIV do D.I.P., solicita revisão da Parte II de sua prova.

Despacho: Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 11.137-42 — Ildebrando Ferreira Lopes, candidato inscrito na prova de habilitação para inspetor do Serviço Florestal, recorre do julgamento de sua prova prática-oral.

Despacho: Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

DESIGNAÇÃO DE BANCAS EXAMINADORAS

O presidente substituto do Departamento Administrativo do Serviço Público designou, para a constituição de Bancas Examinadoras, os senhores: Arcílio Papini, Djalma Hasselmann e Roberto José Fontes Peixoto para, sob a

presidência do segundo, a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Nacional de Belas Artes — Laboratorista — (P.H. 218); Mário Fróes de Abreu, João Cristovam Cardoso e Archanjo Soares Pena

Azevedo para, sob a presidência do segundo, a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Centro Médico da Aeronáutica do Galeão — Biologista-Auxiliar (P.H. 213);

Mário Fróes de Abreu, João Cristovam Cardoso e Archanjo Soares Pena de Azevedo para, sob a presidência do segundo, a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Doenças Mentais — Técnico de Laboratório XII — (P.H. 212);

Roberto José Fontes Peixoto, Djalma Hasselmann e Coriolano Pereira José da Silva para, sob a presidência do segundo, a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto de Química Agrícola — Laboratorista — (P.H. 207);

João Cristovam Cardoso, Djalma Hasselmann e Athos da Silveira Ramos para, sob a presidência do segundo, a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia — Tecnologista-Auxiliar XVI — (P.H. 208);

Arnaud Bretas, Plínio Olinto e Eurialo Canabrava para, sob a presidência do segundo, a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto de Psicologia do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Educação XVII (P.H. 210) e Enio

Luiz Leitão, Djalma Hasselmann e José Sampaio Fernandes para, sob a presidência do segundo, a prova de habilitação para extranume-

rário-mensalista do Instituto Nacional de Óleos — Tecnologista (P.H. 214).

Designou, mais, o Sr. Raul Penido Filho para integrar a Banca Examinadora do concurso de provas para provimento em cargos da carreira de Oficial Postal Telegráfico do Ministério da Viação e Obras Públicas (C. 74).

#### OUTRAS DESIGNAÇÕES

O diretor substituto da Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público resolveu, de acordo com o item I da portaria 2.258, de 22-10-42, designar os senhores Maurício Barreto e Pedro Calheiros Bonfim para colaborar com a Divisão nos trabalhos de elaboração de questões, organização e correção de provas de Datilografia; Enoch da Rocha Lima, Francisco Lopes Gastal e Roberto José Fontes Peixoto nas de Desenho; Antônio Houaiss, Alvaro Kilkerrri, Arcílio Papini e Carlos Augusto Guimarães Domingues, nas de Português; Nicanor Lengruber, Benjamin Carras de Oliveira, Roberto José Fontes Peixoto, Jerônimo José de Viveiros e Theodomiro Rother Duarte, nas de Matemática; Djalma Hasselmann e João Cristovam Cardoso, nas de Física e Química; Mário da Veiga Cabral, José Veríssimo da Costa Ferreira e Hélio Viana nas de Geografia e Ar. Fogaça nas de Telegrafia.

#### Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 10.828-42 — Na comunicação do diretor do D.N.S.P.C. do MTIC, de que o escrivão G, do Q.U. daquele ministério, Primitiva Diva Alonso Castro, esteve em gozo de férias no período de 27-4-42 e 16-5-42.

Despacho: Cancelem-se as faltas verificadas no período a que se refere a comunicação.

D.A. do D.A.S.P., em 13 de novembro de 1942. — J. R. R. Jube Junior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

Processo n. — Affonso Maria de Ligorio, inscrito no Curso Avulso 116 — I Seção, pedindo seja-lhe permitido fazer em segunda chamada, provas de seleção.

Despacho: Aguarde decisão superior de que se lhe dará conhecimento em tempo oportuno.

D.A. do D.A.S.P., em 13 de novembro de 1942. — J. R. R. Jube Junior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

Processo n. 11.090-42 — Manoel Passos Tavares, escrivão do Ministério do Trabalho, pedindo cancelamento de matrícula no Curso de Caligrafia.

Despacho: Deferido.

D.A. do D.A.S.P., em 13 de novembro de 1942. — J. R. R. Jube Junior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

Processo n. 11.040-42 — Celeste dos Santos Batista, escrivão do Ministério de Educação e Saúde, e aluna da III Seção, pedindo seja-lhe permitido fazer, em segunda chamada, provas de cursos básicos de seção.

Despacho: Aguarde decisão superior de que se lhe dará conhecimento em tempo oportuno.

D.A. do D.A.S.P., em 13 de novembro de 1942. — J. R. R. Jube Junior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

Processo n. 10.820-42 — Edgard da Silva Wilken, escrivão, classe E, do Q.U. do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e aluno dos Cursos de Administração, I Seção, pedindo seja-lhe permitido fazer em segunda chamada provas de cursos básicos de seção.

Despacho: Aguarde decisão superior de que se lhe dará conhecimento em tempo oportuno.

D.A. do D.A.S.P., em 13 de novembro de 1942. — J. R. R. Jube Junior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

Processo n. 10.771-42 — Marina dos Reis Valle, aluna da I Seção, pedindo seja-lhe

permitido fazer, em segunda chamada, provas de cursos básicos de seção.

Despacho: Aguarde decisão superior de que se lhe dará conhecimento em tempo oportuno.

D.A. do D.A.S.P., em 13 de novembro de 1942. — J. R. R. Jube Junior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

Processo n. 10.772-42 — Marília de Oliveira Ferreira, aluna da I Seção, pedindo seja-lhe permitido fazer em, segunda chamada, provas de Cursos básicos de seção.

Despacho: Aguarde decisão superior de que se lhe dará conhecimento em tempo oportuno.

D.A. do D.A.S.P., em 13 de novembro de 1942. — J. R. R. Jube Junior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

Processo n. 10.635-42 — Na comunicação do diretor da Divisão de Pessoal do M.E.S. de que o escrivão, classe E, Daniel Smith matriculado no Curso de Língua Inglesa, entrou em gozo de férias regulamentares.

Despacho: Cancelem-se as faltas verificadas no período a que se refere a comunicação.

D.A. do D.A.S.P., em 13 de novembro de 1942. — J. R. R. Jube Junior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

Processo n. 10.682-42 — Domingos Soares de Brito, escrivão, classe E, quadro III e aluno da I Seção, pedindo seja-lhe permitido fazer, em segunda chamada, provas de cursos básicos de seção.

Despacho: Aguarde decisão superior de que se lhe dará conhecimento em tempo oportuno.

D.A. do D.A.S.P., em 13 de novembro de 1942. — J. R. R. Jube Junior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

Processo n. 10.687-42 — Elmano Rodrigues Alves Barbosa, oficial administrativo, classe 76 e aluno da I Seção dos Cursos de Administração, pedindo seja-lhe permitido fazer, em segunda chamada, provas de cursos básicos de seção.

Despacho: Aguarde decisão superior de que se lhe dará conhecimento em tempo oportuno.

D.A. do D.A.S.P., em 13 de novembro de 1942. — J. R. R. Jube Junior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

Processo n. 10.047-42 — Sylvio Corrêa de Avellar, auxiliar de escritório, referência VIII, pedindo seja-lhe permitido fazer, em segunda chamada, provas de cursos básicos de seção.

Despacho: Aguarde decisão superior de que se lhe dará conhecimento em tempo oportuno.

D.A. do D.A.S.P., em 13 de novembro de 1942. — J. R. R. Jube Junior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

Processo n. — Julia Lisboa Figueira de Mello, pedindo cancelamento de matrícula nos cursos de II Seção dos Cursos de Administração.

Despacho: Deferido.

D.A. do D.A.S.P., em 13 de novembro de 1942. — J. R. R. Jube Junior, diretor dos Cursos de Administração do D.A.S.P.

#### Serviço de Administração

Requerimentos ns. 11.243 e 11.244 — Gildásio Palhano de Jesus e Jupira Ribeiro Schmidt, respectivamente, chefe da Seção de Material e auxiliar de escritório IX do D.A.S.P., solicitando permissão para faltar oito dias, nos termos do art. 181, letra a, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39.

Despacho: Deferido. Em 13-11-42. — Moacir Briggs, presidente substituto.

#### Departamento de Imprensa e Propaganda

##### DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor geral do D.I.P., major Antonio José Coelho dos Reis, exarou despachos nos seguintes requerimentos, juntos aos respectivos processos:

De Napoleão Alves, diretor gerente do jornal "Rio Grande", que se edita na cidade que

lhe dá o nome, no Rio Grande do Sul, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade afim de retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Autorizo.

De Dagoberto Alberto Severi, diretor da revista "Sítios e Fazendas", que se edita na capital paulista, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade afim de retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Autorizo.

De Salvador M. Porres, gerente do jornal "Diário Popular", que se edita em Pelotas, Rio Grande do Sul, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade afim de retirar um acréscimo de papel com linhas d'água com isenção de impostos. — Autorizo.

Da viúva Luise Luhamann, proprietária do jornal "O Município", que se edita em São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, pedindo autorização, para assinar na Alfândega de Santos, termo de responsabilidade afim de retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Autorizo.

De Otavio Assis, diretor do jornal "Diário de Piracicaba", que se edita em Piracicaba, Estado de São Paulo, pedindo autorização para assinar, na Alfândega de Santos, termo de responsabilidade, afim de retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Autorizo.

Foram também proferidos despachos interlocutórios nos seguintes requerimentos:

De Luiz Bricio de Abreu, diretor do jornal "Dom Casmurro", que se edita nesta capital, pedindo autorização para assinar na Alfândega, termo de responsabilidade, afim de retirar um acréscimo de papel com linhas d'água com isenção de impostos. — Atenda, preliminarmente, à exigência legal constante do aviso publicado no *Diário Oficial*, de 5 de novembro corrente.

De Vitor Kiodi, proprietário do jornal "Correio de Lins", que se edita em Lins, São Paulo, pedindo autorização para assinar, na Alfândega de Santos, termo de responsabilidade, afim de retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Atenda, preliminarmente, à exigência legal constante do despacho publicado no *Diário Oficial*, de 22 de junho próximo passado.

De Juarez de Figueiredo, comunicando haver assumido a direção do "Boletim Cooperativista", que se edita em Aracaju, e ter sido nomeado pelo Sr. interventor federal para dirigir, em comissão, o Departamento de Cooperativismo do Estado de Sergipe. — Faça-se a anotação.

De Aldo Bartholomeu, diretor da revista "Avicultura Nacional", desta capital, pedindo 60 dias de prazo para apresentar a certidão de matrícula judiciária. — Concedido.

De inspetor da Alfândega de Florianópolis, Santa Catarina, comunicando que o jornal "Diário da Tarde", que se edita em Florianópolis, assinou termo de responsabilidade relativo a um acréscimo de papel, de acordo com a determinação deste Departamento. — Anote-se e archive-se.

De Geraldo Corrêa, redator do periódico "A Cidade", que se edita em Catanduva, Estado de São Paulo, remetendo Cr\$ 6,40, em selos. — Atenda à exigência legal de que trata o despacho publicado no *Diário Oficial*, de 5 do corrente e pague os selos devidos no processo.

Não teve andamento uma petição de Guilherme B. A. B. Lacor, residente em Ituiutaba, Minas Gerais, por não estar selada de acordo com a lei.

Licurgo Costa, chefe do Serviço de Administração.

# MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

## Gabinete do Ministro

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de novembro de 1942

#### Ato:

Foi designado, por necessidade do serviço, para chefe de Secção no Q.G. da 5.<sup>a</sup> Zona Aérea, o major aviador Arnaldo da Camara Canto.

Foi transferido, por necessidade do serviço, do 7.<sup>o</sup> Corpo de Base Aérea para o Serviço de Fazenda, o 1.<sup>o</sup> tenente intendente de Aeronáutica Antonio Raymundo Fontenelle e Silva.

Foram classificados, por necessidade do serviço, nas Unidades e Estabelecimentos abaixo, os seguintes oficiais:

Na Sub-diretoria de Ensino, como chefe de Divisão o tenente coronel aviador engenheiro Archimedes Cordeiro;

Na Sub-diretoria de Técnica Aeronáutica como chefe de Divisão o major aviador engenheiro Henrique de Castro Neves;

No Parque de Aeronáutica de São Paulo o capitão aviador engenheiro Oswaldo Carneiro Lima; e

No Parque de Aeronáutica dos Afonsos o capitão aviador engenheiro João Luiz Vieira Machado.

Senhor chefe do Serviço de Fazenda:

Aviso n. 148 — Declaro-vos que o oficial quando no desempenho de qualquer cargo vago fizer o Correio Aéreo Nacional, tem direito às diárias de fora da sede do posto efetivo e não as previstas no § 1.<sup>o</sup> do art. 82 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Aeronáutica, visto como aquela vantagem somente deve ser concedida quando o oficial se deslocar a serviço em razão da função do cargo vago que estiver exercendo.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942.

## Diretoria de Aeronáutica Civil

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de outubro de 1942

#### Requerimentos despachados.

João Salles — requerendo matrícula gratuita num curso de pilotagem. — Dirija-se, querendo, ao Aéro Clube do Brasil (Ref. 4.041-42).

Chafi Abrahão — requerendo concessão de mais dez (10) horas de voo. — Dirija-se, querendo, à Escola onde iniciou o curso. (Ref. 4.040-42).

Heitor Gilberto San Juan — requerendo subvenção para fazer o curso de piloto civil. — Dirija-se, querendo, ao Aéro Clube do Brasil". (Ref. 3.853-42).

Dia 31

Amando da Fonseca — requerendo instrução gratuita na escola de pilotagem do Aéro Clube do Brasil. — Dirija-se, querendo, ao Aéro Clube do Brasil, que examinará a possibilidade de atender ao pedido. (Ref. 7.716-1942).

Dia 6-11-42

Murilo Haag de Rezende — requerendo matrícula num curso de pilotagem. — Indeferido. O candidato não preenche os requisitos do recente aviso do Sr. ministro. (Ref. 3.341-1942).

José Tavares Pereira — Idem. — Prejudicado, em virtude da desistência do interessado. (Ref. 3.419-42).

Dia 11

Haroldo Mariano Vaz — solicitando licença de instrutor de pilotagem. — Deferido. (Ref. 8.030-42).

Marino Falkembach Raffo — requerendo carta de piloto de recreio ou desporto com licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Deferido. (Ref. 7.428-42).

Pery Rocha França — Idem. — Deferido, nos termos da informação. (Ref. 8.053-42).

Mario Santos Corrêa — requerendo licenciamento em aeronaves de vários tipos. — Deferido, nos termos da informação da DC-3. (Ref. 7.962-42).

Aéro Clube de Corumbá — requerendo matrícula no RAB para sua aeronave "Piper Cub", Trainer J3F-65 n. 9.035, equipada de motor "Franklin" de 65 c. v. — Deferido. (Ref. 8.068-42).

Aéro Clube de Batatais — Idem. para sua aeronave "Piper Cub", munida de motor "Franklin" n. 101.769, de 65 c. v. — Deferido. (Ref. 8.135-42).

João Reverendo Vidal — pedindo transferência de propriedade para o seu nome da aeronave "Aeronca", de marca PP-TEQ. — Deferido. (Ref. 8.070-42).

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## Departamento de Administração

### Divisão de Orçamento

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de novembro de 1942

Processo de João Durski da Silva, pedindo pagamento de Cr\$ 253,30. — Compareça a esta Divisão o procurador Guilherme Herminio Ranzini, para selar um documento. (S. C. 45.174 de 1942).

#### Requerimentos despachados

Castro Sobral & Comp., pedindo pagamento de uma conta, na importância de mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 1.800,00), proveniente de consertos e reparos executados em proveito deste Ministério. (Sc. 32.939-42). — Compareça nesta Divisão, afim de revigorar o selo da fatura, na forma da letra b, n. 5, do art. 62, combinado com o art. 34 (Tabela) da lei número 4.655, de 3-9-42.

Constantino Lila da Silveira, pedindo pagamento de prêmio, por haver construído um banheiro carrapaticida em sua propriedade, denominada Fazenda Varzea, no Município de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. (SC. 26.406-42). — Indeferido.

## Serviço de Comunicações

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de novembro de 1942

PORTARIA N. 902 — 11-11-42

O Ministro de Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 171 do Código de Aguas (decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934), resolve outorgar a Leopoldo Zarling, autorização para explorar, pelo prazo de trinta (30) anos, a energia hidráulica de um desnível no ribeirão Areias, comarca, município e distrito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com a potência de cento e quatro (104) quilowatts, resultante de uma altura de queda de trinta e sete metros e trinta centímetros (37,30) e de uma descarga de derivação de duzentos e oitenta e seis (286) litros por segundo.

O permissionário obriga-se, sob pena de caducidade da presente portaria, a apresentar dentro do prazo de seis (6) meses, contados de sua publicação, em três (3) vias, o projeto das instalações referentes à utilização da fonte de energia.

O aproveitamento destina-se ao uso exclusivo do permissionário.

Rio de Janeiro, Apolonio Salles..

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

## Conselho Nacional de Serviço Social

### EXPEDIENTE

#### Notificações aos interessados:

Pelo relator ministro Ataúlpho de Paiva: N. 25.212-42 — Sociedade Beneficente União e Progresso, de Porto Alegre, R. G. do Sul. — O despacho anterior ainda não está devidamente cumprido. O atestado está incompleto, sem embargo de ter a assinatura de ilustre membro do Ministério Público Federal. Junte outro, consignando o número e a natureza dos serviços gratuitos prestados em 1941, fora do quadro social. Esta circunstância é essencial.

N. 25.875-42 — Instituto Profissionar de Cegos Padre Chico, de São Paulo. — Sejam reconhecidas as firmas do balancete apresentado.

N. 26.002-42 — Associação Damas de Caridade de Rio Pardo, R. G. do Sul. — Junte relatório e a resposta ao Questionário.

N. 19.502-42 — Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e Hospital de Caridade, de São Francisco, Santa Catarina. — O atestado, único que poderia ser aceito, não está em termos legais. Deveria ter sido passado pelo Prefeito, e não pelo secretário, que não tem competência, por não ser autori-

dado municipal. Além disso, está sem a firma reconhecida. Junte outro em condições regulares, e com urgência.

Pela relatora: Sra. Eugenia Hamann: N. 27.308-42 — Conferência de N. S. do Perpétuo Socorro, de Orós, Ceará. — Complete a habilitação de acordo com a lei.

Pelo relator: Dr. Barros Barreto: N. 24.119-42 — Casa de Caridade, de Carangola, Minas Gerais. — Cumpra o despacho anterior, precisando documentadamente o número de doentes internados gratuitamente em 1941.

N. 30.468-42 — Escola Particular S. José, pelo relator Dr. Saul de Gusmão: de Coroatá, Maranhão. — Complete a habilitação legal.

Pela relatora: Sra. Stella do Faro: N. 26.281-42 — Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Ponte Nova, Minas Gerais. — Prove a alegação de que os documentos foram remetidos em tempo oportuno.

N. 25.036-42 — Círculo Operário de João Pessoa, Paraíba. — Junte relatório do ano de 1941 e declaração autêntica de que presta serviços a pessoas fora do quadro social.

Pelo relator professor Olinto de Oliveira: N. 26.215-42 — Hospital de Crianças Ana Nery, de Cachoeira, Baía. — Apresente com urgência relatório dos trabalhos de 1941 e atestado na forma da lei.

## Departamento Nacional de Educação

### Divisão do Ensino Comercial

CIRCULAR N. 25, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1942

Senhor Inspetor:

Deveis providenciar para o cumprimento das normas abaixo, cuja observância rigorosa vos recomendo.

1.<sup>a</sup> — A partir deste mês, de acordo com o art. 11 do decreto-lei n. 4.791, de 5 de outubro de 1942, que instituiu o *cruzeiro* (Cr\$) como unidade monetária brasileira, deverão ser usados, nos trabalhos escolares em que haja referência a dinheiro, o cruzeiro e seus sub-múltiplos, ou moedas divisionárias (centavos).

2.<sup>a</sup> — Para separação da parte inteira (cruzeiro) da decimal (centavos), deve ser exclusivamente empregada a vírgula.

3.<sup>a</sup> — Atendendo ao que estabelece o art. 9.<sup>o</sup>, item 2.<sup>o</sup>, do decreto-lei n. 4.244, de 9 de abril de 1942, a aprovação nos exames de licença ginásial passa a constituir base preparatória suficiente para matrícula nos cursos técnicos de ensino comercial; e, portanto, deveis exigir o certificado de conclusão dos estudos do primeiro ciclo do curso secundário, ou o de conclusão do curso propedêutico, em substituição aos documentos de que trata a alínea *a* do art. 11 do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, e do art. 30 das Instruções de 1939.

4.<sup>a</sup> — Conforme determinação do art. 7.<sup>o</sup> do decreto-lei citado na norma anterior, é vedado aos estabelecimentos de ensino comercial o uso das denominações de Ginásio e Colégio. Assim, deveis providenciar para que a direção

do estabelecimento de ensino por vós inspecionado requeira a aprovação de outro nome, recomendando-lhe de preferência o título de "Escola Técnica de Comércio" de (Nome e localidade, ou o que já constitui parte da atual denominação); ou se o curso comercial funcionar anexo a algum estabelecimento de ensino secundário: "Escola Comercial do Ginásio ou do Colégio Tal".

5.<sup>a</sup> — A fiscalização do "imposto do selo", nos termos do art. 53 do decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942 (publicado no *Diário Oficial* de 9 do mesmo mês), constitui também uma de vossas obrigações, motivos por que vos recomendo fazer afixar na Secretaria do estabelecimento um edital com as principais disposições dessa lei, afim de que seja observada com maior segurança.

6.<sup>a</sup> — Para maior rapidez no estudo dos processos, é de toda conveniência que os alunos sejam esclarecidos de que todos os pedidos dirigidos a esta Divisão estão sujeitos aos selos de petição (Cr\$ 3,00 por folha, além do selo de educação e saúde), e os documentos a eles anexados, ao selo de juntada (Cr\$ 1,00 por folha, mais o selo de educação, ou Cr\$ 2,00, caso a folha exceda o tamanho de 0,33m x 0,22m).

7.<sup>a</sup> — Para possuir valor probante (decreto-lei n. 2.148, de 25-4-1940, art. 2.<sup>o</sup>), a autenticação do inspetor deve certificar, em declaração expressa, que a "pública forma" a que se refere o § 2.<sup>o</sup> do art. 128 das Instruções aprovadas pela portaria ministerial n. 169, de 29 de maio de 1939, ou que a reprodução fotostática das certidões de nascimento e de outros documentos não previstos nesse parágrafo, se acha igual ao original, e deve ainda trazer a sua assinatura sobre estampilhas federais, no valor de Cr\$ 5,00, por folha, além do selo de educação.

8.<sup>a</sup> — Terminado o ano letivo, para a prescrição dos exames de 1.<sup>a</sup> época, devem os alu-

nos ser inscritos em livro próprio e de acordo com as Instruções de 1939, pagando cada um, no momento da inscrição, os selos de Cr\$ 2,00 e 0,20, que o funcionário competente inutilizará (art. 67 da tabela da Lei do Selo).

9.<sup>a</sup> — Afim de que possam observar com precisão as determinações legais e regulamentares, deveis exigir que os estabelecimentos sob vossa inspeção assinem o *Diário Oficial*.

10.<sup>a</sup> — Os relatórios mensais de inspeção devem ser remetidos a esta Divisão, de acordo com os modelos publicados no *Diário Oficial* de 13-12-1940 (Circular n. 11, de 1939) e no devido prazo, encapados e cosidos ou grampeados, em forma de processo, com todas as suas folhas rubricadas e a denominação do estabelecimento escrita ou impressa na capa.

11.<sup>a</sup> — Assim como os telegramas, todos os ofícios expedidos pelo inspetor deverão ser numerados em ordem cronológica e devidamente datados.

12.<sup>a</sup> — Afim de atender às exigências da lei, deveis exigir do estabelecimento, antes da realização dos exames, a prova de que a taxa de inspeção relativa ao corrente ano se encontra devidamente paga ou que a importância respectiva tenha sido remetida a esta Divisão, por meio de cheque ou vale postal pagável ao Sr. Tesoureiro do Departamento de Administração deste Ministério.

13.<sup>a</sup> — Ao aluno que tiver interrompido o curso por um ou mais anos, deverá ser exigida, de acordo com o modelo anexo, para matrícula em qualquer estabelecimento, a guia de transferência fornecida pelo último estabelecimento que houver frequentado.

14.<sup>a</sup> — Para efeito de registo de diplomas todos os dados necessários ao preenchimento do modelo anexo devem, também, fazer parte do histórico escolar, ao qual deveis juntar, quando for o caso, uma cópia autêntica do certificado de conclusão do curso ginásial.

15.<sup>a</sup> — Nenhum professor poderá reger mais de quatro disciplinas dos cursos técnicos de comércio, salvo quando se tratar de disciplinas afins, ou quando o professor for provido no cargo mediante aprovação em concurso de provas, realizado na forma das instruções em vigor (Portaria ministerial n. 177, de 16 de julho de 1942).

16.<sup>a</sup> — De acordo com o art. 2.<sup>o</sup> do decreto-lei n. 4.548, de 4 de agosto de 1942, os alunos dos cursos de comércio, quando convocados para prestação de serviço militar ou incorporados ao Exército, ficam dispensados da frequência e dos trabalhos escolares a que, por esses motivos, lhes for impossível comparecer cumprindo-lhes, porém, submeterem-se, em estabelecimento adequado, reconhecido e sob inspeção federal, no local onde estiverem servindo, ou onde lhes for indicado pelo Departamento Nacional de Educação, a exame das disciplinas das séries em que estiverem regularmente matriculados.

17.<sup>a</sup> — O candidato, fazendo prova de que se acha enquadrado nas disposições da norma anterior, deverá requerer ao estabelecimento até o dia cinco de dezembro (1.<sup>a</sup> época) ou até 5 de fevereiro (2.<sup>a</sup> época), a sua inscrição nos exames da série que cursava, declarando o seu nome por extenso, a série e o curso do estabelecimento em que está matriculado, e bem assim qual a corporação em que serve.

18.<sup>a</sup> — Após a realização desses exames, pelos quais não poderá ser cobrada taxa alguma, deveis remeter a esta Divisão:

a) cópia da petição devidamente autenticada;

b) cópia da ata dos exames, em cujo texto indicar-se-á o decreto-lei que os autorizou e o resultado completo dos mesmos.

19.<sup>a</sup> — No cálculo das médias finais das "notas de aplicação" e das "provas parciais", somente serão consideradas as notas atribuídas no período letivo que precedeu a convocação do aluno para o serviço militar. — *Lafayette Belfort Garcia*, diretor.

# Pessoal Extranumerário

DECRETO-LEI N. 240-4-2-38

— E —

## Legislação Posterior

(2.<sup>a</sup> EDIÇÃO)

Divulgação n. 66

PREÇO Cr\$ 3,00

À VENDA

Secção de vendas : Avenida Rodrigues Alves 1

Agência I ; Ministério do Trabalho

Agência II : Fretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

(Denominação do estabelecimento)

(Estado)

(Localidade)

## GUIA DE TRANSFERÊNCIA

Eu, ....., diretor efetivo do ....., nos termos das instruções aprovadas pela portaria ministerial n. 169, de 29 de maio de 1939, atesto que o estudante..... natural d....., Estado ..... nascido em ..... de..... de ....., filho de ..... e de ....., cursou, até ..... de ..... de .... o ..... ano do curso ..... deste estabelecimento, conforme demonstram os resultados constantes do verso, em cujo quadro figuram os dados da vida escolar deste aluno, podendo, de acordo com a legislação em vigor, continuar os seus estudos em qualquer estabelecimento de ensino comercial oficialmente reconhecido.

**Data** .....

(Assinatura do diretor)

(Visto do inspetor, inutilizando o selo)

**OBSERVAÇÕES** — A guia de transferência deve ser selada com 1\$0 (Estampilha federal) e \$200 (Educação e Saúde), conforme estabelecido na Tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655, de 3-IX-1942. Inutiliza a estampilha o inspetor federal, cuja firma deverá ser reconhecida.

Verso

## VIDA ESCOLAR DO ESTUDANTE

|                        | Disciplinas                                                       | Escrita | Oral | Média | Documentação que habilitou a matrícula inicial              |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------|------|-------|-------------------------------------------------------------|
| Exame Adms.<br>19..... | Português<br>Francês<br>Aritmética<br>Geografia<br>Média no Conj. |         |      |       | .....<br>.....<br>.....<br>.....<br>.....<br>.....<br>..... |
|                        |                                                                   |         |      |       | .....<br>.....                                              |

[illegible]

## Divisão de Ensino Superior

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de novembro de 1942

N. 52.761-42 — Octacilio Garcia Molina — Registo de diploma. Parecer n. 238-42, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte: "Assim, pois, opina a Comissão contrariamente ao registo do seu diploma. Indeferido. 29-10-42. — *Capanema*.

N. 53.170-42 — Faculdade de Filosofia do Recife — Sr. diretor geral:

A Faculdade de Filosofia do Recife mantinha professores catedráticos de duas cadeiras. Não catedráticos de uma e interinos em outra, mas claramente catedráticos duplos. Solicitados à opção, isso fizeram. Quer agora a diretoria da Faculdade prover as vagas independente de concurso, como quer o mesmo fazer na cadeira de literatura hispano americana.

Não pode ser atendida.

Todas as vagas que se verificarem, a partir da data da autorização para funcionamento devem ser, obrigatoriamente, providas por concurso, sob pena de ser negado o reconhecimento dos cursos, como claramente fixou o artigo 9.º do decreto-lei n. 421, de 11 de maio de 1938, e o art. 1.º do decreto-lei n. 2.076, de 8 de março de 1940, que aquele artigo deu nova redação. 22-10-42. — *Jurandyr Lodi*.

Exmo Sr. Ministro:

A resposta deve ser dada nos termos do parecer supra. 23-10-42. — *Abgar Renault*.

Responda-se de acordo com o parecer. De ordem do Sr. ministro. 28-10-42. — *C. Drummond*, chefe do Gabinete.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 38.823-39 — José Romão de Castro — Sr. diretor geral:

Já o respeitável pronunciamento ministerial, no parecer n. 137, do Conselho Nacional de Educação, solucionou o requerido (folhas 35). Não cabe, por outro lado, a invocação, que faz o interessado, de determinado aviso, que este tem aplicação restrita. 3-11-42. — *Jurandyr Lodi*.

A vista do parecer, indeferido. 4-11-42. — *Abgar Renault*.

N. 710-42 — Geraldo Gonçalves Chaves. — Considerando a circunstância apontada no parecer do Sr. diretor da D.E.Su e ainda o fato de que o diploma foi expedido por instituto da Universidade de Minas Gerais, autorizo o registo.

(N. 54.567-42 — Leoncio Pereira da Silva Fonseca. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 56.519-42 — Arminda Rouland Roubaud. — Sr. diretor geral:

Tratando-se de curso integralmente transcorrido à margem de fiscalização não cabe registo ao título expedido. 29-10-42. — *Jurandyr Lodi*.

A vista do parecer, indeferido. 31-10-42. — *Abgar Renault*.

## REGISTO DE DIPLOMA

Engenheiro:

N. 53.852-42 — Vinicius Rabello Mourão. Sim.

Químico industrial:

N. 53.425-42 — Raul Ferreira de Aguiar. Sim.

## Médicos:

N. 23.205-41 — João Eliso Tavares. — Deferido.

N. 54.846-41 — José Reginaldo Fontes. — Deferido.

N. 38.784-42 — Darcilio de Souza Garcia. — Deferido.

N. 54.415-42 — Mario Vitor de Assis Pacheco. — Deferido.

N. 55.915-42 — Lucio Pedro Pandolfi. — Sim.

N. 55.941-42 — Pedro Paulo da Cruz Carvalho. — Sim.

N. 57.047-42 — João Crescêncio Ribeiro. — Sim.

Processos de registo de diplomas, já despachados, aguardando comparecimento dos interessados:

N. 93 — Candido Natividade da Silva — Faculdade de Medicina do Paraná, despachado a 17-5-1941. (Proc. 5.117-41);

N. 94 — Emilio Laydner Zufeda — Faculdade de Medicina de Porto Alegre, despachado em 4-7-1941. (Proc. 4.794-41);

N. 95 — Aufero da Silva Marques — Faculdade de Medicina de Porto Alegre, despachado a 31-7-1941. (Proc. 4.793-41);

N. 96 — Nilo Brasil Milano — Faculdade de Medicina de Porto Alegre, despachado a 4 de julho de 1941. (Proc. 4.791-41);

N. 97 — Jhoel Sette — Faculdade de Medicina do Recife, despachado a 29-4-1941. (Processo 3.307-41);

N. 98 — Cezar Correia Caldas — Faculdade de Medicina da Bahia, despachado a 10-10-1941. (Proc. 2.608-41);

N. 99 — Geobert da Silva Mello — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, despachado a 5-5-1941. (Proc. 1.893-41);

N. 100 — Enclides dos Santos Lisboa — Faculdade de Medicina de Porto Alegre, despachado a 2-7-1941. (Proc. 4.788-41);

N. 101 — Augusto Regulo da Cunha Rodrigues — Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, despachado a 15-6-1939. Proc. 18.920, de 1939).

## Cirurgião dentista:

N. 17.594-42 — Manoel Trigueiro Dantas. — Sim.

N. 50.078-42 — José Felício Filho. — Sim.

N. 50.737-42 — Olavo Azevedo. — Sim.

N. 52.288-42 — Nilton Gentil de Gusmão. — Sim.

## Farmacêutico:

N. 27.049-42 — Arthur José dos Reis. — Sim.

## Bacharel:

N. 15.962-42 — Seba José Fere. — Sim.

N. 53.554-42 — Walter da Rocha Miranda. — Deferido.

N. 57.087-42 — Raimundo Mesquita Batista. — Sim.

Professor secundário de Geografia e História:

N. 40.326-42 — Romeu Paschoalick. — Sim.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

N. 7.771-38 — Raphael Hercules La Regina. — Certifique-se, como constar.

N. 16.962-40 — Arthur Augusto Fernandes. — Dirija-se à sede dos documentos originais.

N. 6.426-41 — Nair Barbosa da Silva. — Certifique-se, como constar.

N. 23.205-41 — João Elviro Tavares. — Sim, mediante traslado.

N. 50.537-41 — Helena Chebl. — Junte o diploma de linguas estrangeiras, cujo registo requer.

N. 60.483-41 — Miguel Calil Hojajj. — Juntar os diplomas e as provas de quitação com o serviço militar.

N. 5.031-42 — Maria Tavares de Lima. — Restitua-se, mediante recibo.

N. 12.288-42 — Jairo Moraes. — Feitas as anotações, restitua-se, na forma da lei.

N. 19.471-42 — Henrique Barbosa Gonçalves. — Junte prova, havida em Juízo, de que Henrique Barbosa Gonçalves, que tem o curso secundário, e Henrique Francisco d'Avila Barbosa Gonçalves, que fez o curso superior, são a mesma pessoa.

N. 41.226-42 — Eduardo Lisboa. — Devolvam-se, mediante recibo, passado no processo próprio, que é o de n. 55.900-41.

N. 41.851-42 — Faculdade de Direito do Espírito Santo. — Relatório do segundo semestre de 1942. — Arquive-se.

N. 54.577-42 — Edaurdo Maffei. — Certifique-se como constar.

N. 56.545-42 — Miguel Jogaib. — Devolva-se, na forma da lei.

N. 57.609-42 — Brasileiro Ricardo Queiroz. — Dirija-se à escola de que é aluno, a qual agirá na forma da documentação arquivada, merecendo fé.

## Série I. N. — Divulgação n. 12

## Tarifa das Alfândegas

COM

## ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Brochura . . . . . Cr \$ 12,00

Encadernado . . . . . Cr \$ 20,00

A venda: Avenida Rodrigues Alves n. 1 - Secção de Vendas e Agências 1 e 2: Ministério do Trabalho Edifício do Pretório

# MINISTÉRIO DA FAZENDA

## Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1942 — N. 116

| Análise | Fornecedor                           | Requisição        | Item | Material examinado       | Resultado |
|---------|--------------------------------------|-------------------|------|--------------------------|-----------|
| 11.055  | Cardoso Costa & Cia. ...             | 144.166 .....     | 1    | Brim de linho pardo..... | Aceito.   |
| 11.056  | A. Rodrigues Costa & Companhia ..... | 222.010 .....     | 1    | Idem .....               | Idem.     |
|         |                                      | 230.084 .....     | 2    | Idem .....               | Idem.     |
|         |                                      | 247.018 .....     | 1    | Idem .....               | Idem.     |
|         |                                      | 263.014 .....     | 1    | Idem .....               | Idem.     |
|         |                                      | 267.045 .....     | 2    | Idem .....               | Idem.     |
| 11.057  | Cardoso Costa & Cia. ...             | 142.194 .....     | 2    | Idem .....               | Idem.     |
| 11.058  | Casa Souza Baptista Limitada .....   | 113.167 .....     | 1    | Brim de algodão.....     | Idem.     |
| 11.059  | Idem .....                           | 211.012 .....     | 1    | Brim tussor .....        | Idem.     |
| 11.060  | Festas Ferreira & Companhia .....    | 504.156 .....     | 4    | Filele de lã.....        | Idem.     |
| 11.061  | Paulo Basílio .....                  | 450.171 .....     | 1    | Cartolina .....          | Idem.     |
| 11.062  | Cardoso Costa & Cia. ...             | 247.018 .....     | 3    | Sargeline .....          | Idem.     |
| 11.063  | Villas Boas .....                    | 236.009 .....     | 4    | AP 94 .....              | Idem.     |
| 11.064  | Idem .....                           | 236.009 .....     | 3    | Idem .....               | Idem.     |
| 11.065  | Cardoso Costa & Cia. ...             | 502.025/7 .....   | 4    | Brim branco .....        | Idem.     |
| 11.066  | Antônio José de Carvalho .....       | 234.131 .....     | 2    | AP 75 .....              | Idem.     |
| 11.067  | Idem .....                           | 234.131 .....     | 3    | AP 75 .....              | Idem.     |
| 11.068  | Idem .....                           | 234.131 .....     | 6    | AS 57 .....              | Idem.     |
| 11.069  | Festas & Ferreira .....              | 903.328 .....     | 1    | Brim de algodão.....     | Idem.     |
| 11.070  | J. R. Pires & Cia. ....              | 615.252 .....     | 2    | C-180 .....              | Idem.     |
| 11.071  | Antônio José de Carvalho .....       | 234.131 .....     | 1    | C-270 .....              | Idem.     |
| 11.072  | Distr. P. A. Gráficas...             | 238.099 .....     | 1    | Papel para desenho.....  | Idem.     |
| 11.073  | Antônio José de Carvalho .....       | 234.131 .....     | 4    | AP 75 .....              | Idem.     |
| 11.074  | Idem .....                           | 234.131 .....     | 5    | AP 57 .....              | Idem.     |
| 11.075  | J. G. Pereira .....                  | 103.003 .....     | 6    | C-145 .....              | Idem.     |
| 11.076  | Cardoso Costa & Cia. ...             | 208.016 .....     | 1    | Brim caqui .....         | Idem.     |
| 11.077  | Albino Castro .....                  | 903.352/3 .....   | 5    | Foulard de algodão.....  | Idem.     |
| 11.078  | Idem .....                           | 120.089 .....     | 1    | Filele .....             | Idem.     |
|         |                                      | 202.060 .....     | 1    | Idem .....               | Idem.     |
| 11.079  | Cardoso Costa & Cia. ...             | 263.027 .....     | 1    | Idem .....               | Idem.     |
|         |                                      | 202.060 .....     | 2    | Idem .....               | Idem.     |
| 11.080  | Villas Boas .....                    | 615.254 .....     | 4    | AP 75 .....              | Idem.     |
| 11.081  | Cardoso Costa & Cia. ...             | 247.018 .....     | 2    | Brim de linho pardo..... | Idem.     |
| 11.082  | Dist. P. A. Gráficas...              | 450.120/2 A ..... | 13   | MB-250 .....             | Recusado. |

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores no Gabinete do Sr. diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D. T.

### RELAÇÃO DE MEMORANDOS DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 1942

| Memor. | Fornecedor                            | Requisição      | Item | Material examinado               | Resultado |
|--------|---------------------------------------|-----------------|------|----------------------------------|-----------|
| M-501  | Soc. Técn. Ferramentas Limitada ..... | 450.120/2 ..... | 17A  | Raspadeira de aço.....           | Aceito.   |
| M-502  | Armando Coelho & Companhia Ltda. .... | 450.174 .....   | 6    | Chave de fenda.....              | Idem.     |
| M-503  | Jorge Pereira & Companhia Ltda. ....  | 450.147 .....   | 2    | Grampo para grampador.....       | Recusada. |
| M-504  | Idem .....                            | 450.147 .....   | 1    | Idem idem .....                  | Aceito.   |
| M-505  | Heitor Ribeiro & Cia. ...             | 450.147 .....   | 3    | Grampo de aço.....               | Idem.     |
| M-506  | Instrumental Ótica Limitada .....     | 450.123/4 ..... | 4    | Borracha para máquina.....       | Idem.     |
| M-507  | Idem .....                            | 450.123/4 ..... | 1    | Borracha para 2 usos.....        | Idem.     |
| M-508  | Idem .....                            | 450.123/4 ..... | 2    | Idem para lapis.....             | Idem.     |
| M-509  | A. E. G. Cia. Sul Amér. de El. ....   | 450.165 .....   | 1/2  | Ventilador elétrico .....        | Idem.     |
| M-510  | Moreno Borlido & Companhia .....      | 251.044 .....   | 10   | Tubo de ensaio.....              | Recusado. |
| M-511  | M. H. Resende & Cia. ...              | 105.038 A ..... | 2A   | Pinça de níquel.....             | Idem.     |
| M-512  | C. Gusmão & Cia. Limitada .....       | 450.129 .....   | 4/6  | Tinta para escrever vermelho.... | Idem.     |

*Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D. T.

**Diretoria Geral da Fazenda Nacional**

CIRCULAR N. 22

O diretor geral da Fazenda Nacional recomenda aos senhores diretores do Tesouro e demais chefes de repartições subordinadas a este Ministério a fiel observância da circular n. 14-42, de 30 de outubro último, da Secretaria da Presidência da República, protocolada no Tesouro Nacional, sob n. 91.223, de 1942 e do teor seguinte:

"Senhor ministro. — Havendo o Exmo. Sr. Presidente da República aprovado a sugestão contida na exposição n. 2.952, de 21 do corrente, do Departamento Administrativo do Serviço Público, sobre administração de pessoal, solicito de V. Ex. as necessárias ordens afim de que, a respeito, sejam observadas, nesse ministério, as seguintes determinações:

a) afim de possibilitar aos interessados, caso queiram, utilizarem dos recursos que lhes assegura a lei, para pleitear reconsideração de despacho, dentro dos prazos e normas estabelecidas, deverão ser cumpridas, imediatamente e em toda a plenitude, as decisões do Sr. Presidente;

b) antes do exato cumprimento das referidas decisões não deverão ser permitidas, mesmo *ex-officio*, quaisquer ponderações ou pedidos de reconsideração; e

c) às autoridades competentes cumprirá, apenas, executar as ditas decisões e encaminhar, devidamente informados, os pedidos de reconsideração ou recurso que somente pelos interessados diretos poderão ser apresentados ou interpostos.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os meus protestos de consideração e apreço. — **Luiz Vergara**, secretário da Presidência da República."

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 13 de novembro de 1942. — **Romero Estellita**, diretor geral.

**PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL**

Dia 12 de novembro de 1942

Proc. 78.673-41 — Otilia Palmieri Brandi, pedindo restituição de imposto de renda de 1937. — A vista dos esclarecimentos prestados pela Divisão do Imposto de Renda, nego provimento ao recurso, para o fim de indeferir o pedido de restituição.

Proc. 54.050-42 — Banco de Crédito Mercantil e Rural, Ltda. — Autorização para funcionar. — 1. Deferido, à vista do que consta do processo; 2. Expeçam-se em favor do requerente as necessárias cartas-patentes de autorização para o funcionamento de sua matriz na cidade de Paracatú, Estado de Minas Gerais, e agência na cidade de Formosa, Estado de Goiás, cobrando-se o selo devido; 3. Providencie-se, também, quanto à liberação do depósito a que alude o documento de fls. 9 do processo; 4. Concedo o prazo de cento e vinte (120) dias, afim de que sejam cumpridas pelo interessado as formalidades apontadas nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

Dia 13

Proc. 105.531-41 — Otilia Palmieri Brandi, pedindo restituição de imposto de renda, de 1938. — Nego provimento ao recurso, para o fim de indeferir o pedido de restituição, à vista dos esclarecimentos prestados pela Divisão do Imposto de Renda.

Proc. 25.595-42 — Tenente-coronel do Exército, Otávio Mariate da Costa, pedindo dispensa do pagamento de multa que lhe foi imposta por infração do regulamento do imposto de renda. — Tratando-se de débitos pertencentes a exercícios anteriores, já inscritos como dívida ativa, permito, com fundamento no art. 18, letra h, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, que a dívida seja solvida em dez (10) prestações mensais, conforme foi requerido pelo interessado.

**Diretoria da Despesa Pública****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Ordens de 12-11-42:

N. 103 — A Delegacia Fiscal em Goiás, concedendo crédito para pagamento a Beneditos Carvalho Fernandes Tavora.

N. 138 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo crédito para pagamento a Diaz, Irmão & Cia.

N. 164 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo crédito para pagamento a João Donato de Oliveira Filho.

N. 174 — A Delegacia Fiscal no Maranhão, concedendo crédito para pagamento a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 397 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo crédito para pagamento a Osvaldo Castilho Teixeira.

— A Delegacia Fiscal no Pará:  
N. 230 — Concedendo crédito para pagamento a José Antonio Gonçalves.

N. 231 — Concedendo crédito para pagamento a João Brazilino Ferreira.

N. 232 — Concedendo crédito para pagamento ao Lloyd Brasileiro.

— A Delegacia Fiscal no Paraná:  
N. 317 — Concedendo crédito para pagamento a Arieli Soares da Silva.

N. 318 — Concedendo crédito para pagamento a Aristides Maciel.

N. 319 — Concedendo crédito para pagamento a Ciro Cercal.

— A Delegacia Fiscal na Bahia:  
N. 445 — Concedendo crédito para pagamento a Odilardo Alves Guimarães.

N. 446 — Concedendo crédito para pagamento a José Freire Hughes.

N. 447 — Concedendo crédito para pagamento a Felinto Rocha de Freitas Borja.

— A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:  
N. 476 — Concedendo crédito para pagamento a José Vieira.

N. 477 — Concedendo crédito para pagamento a Henrique Fernandes.

— A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:  
N. 650 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.500,00, para a Escola Agrícola de Barbacena.

N. 652 — Concedendo crédito para pagamento a Joaquim Norberto Duarte.

N. 653 — Concedendo crédito para pagamento ao inativo Luiz Carvalho.

N. 654 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Antonio de Padua Campos.

N. 655 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Oscar Fernandes.

N. 656 — Concedendo crédito para pagamento a José Soares de Oliveira.

N. 657 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Luiz dos Santos.

N. 658 — Concedendo crédito para pagamento à firma Paulo Rezende do Vale & Companhia.

N. 659 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Pedro Marinho.

N. 660 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Otavio Belo Pimentel Barbosa.

— A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:  
N. 568 — Concedendo crédito para pagamento a Manoel Pereira.

N. 569 — Concedendo crédito para pagamento a Joaquim Pinto de Barros.

N. 570 — Concedendo crédito para pagamento a Temistocles Rodrigues Leite.

N. 571 — Concedendo crédito para pagamento a João Rodrigues Coimbra.

N. 572 — Concedendo crédito para pagamento a João Pedro.

N. 573 — Concedendo crédito para pagamento a Amarilio Gonçalves dos Santos.

N. 574 — Concedendo crédito para pagamento a Pretestato d'Ávila.

N. 575 — Concedendo crédito para pagamento a Gervasio de Souza Pinto.

N. 576 — Concedendo crédito para pagamento a Fernando Martins Loup.

N. 577 — Concedendo crédito para pagamento a João Ferreira Torres.

N. 578 — Concedendo crédito para pagamento a Oscar Lopes da Silva.

N. 579 — Concedendo crédito para pagamento a Mariano Proença.

N. 580 — Concedendo crédito para pagamento a Edmundo Pereira da Silva.

N. 581 — Concedendo crédito para pagamento a Emilio de Oliveira.

N. 582 — Concedendo crédito para pagamento a Ramão Rodrigues.

N. 583 — Concedendo crédito para pagamento a Escolastico Calunga.

N. 584 — Concedendo crédito para pagamento a Bernardino da Costa.

N. 585 — Concedendo crédito para pagamento a Militino de Arruda.

N. 586 — Concedendo crédito para pagamento a Estevão Martins.

N. 588 — Concedendo crédito para pagamento a João Fernandes da Silva.

N. 589 — Concedendo crédito para pagamento a Domingos Midon.

N. 589 — Concedendo crédito para pagamento a Diomedes da Conceição.

N. 591 — Concedendo crédito para pagamento a João Fernandes da Silva.

N. 592 — Concedendo crédito para pagamento a Vicente Fulgência de Oliveira.

N. 593 — Concedendo crédito para pagamento a Manoel Primitivo Maciel.

N. 594 — Concedendo crédito para pagamento a Bráulio Gomes Viana.

N. 595 — Concedendo crédito para pagamento a Celestino Ferreira da Costa.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:  
N. 714 — Concedendo crédito para pagamento à Vição Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 715 — Concedendo crédito para pagamento à Vição Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 716 — Concedendo crédito para pagamento a Assis Nogueira Moraes.

N. 717 — Concedendo crédito para pagamento a Leo Nascimento.

N. 718 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio Livio Batista.

N. 719 — Concedendo crédito para pagamento a Afonso dos Santos.

N. 720 — Concedendo crédito para pagamento à Vição Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 721 — Concedendo crédito para pagamento a Luiz Carlos Berrini Paula.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.103 — Concedendo crédito para pagamento à firma Furtado de Almeida & Cia. Ltda.

N. 1.106 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 1.107 — Concedendo crédito para pagamento à São Paulo Railway Company.

N. 1.109 — Concedendo crédito para pagamento à firma Della Camera, Venturini & Cia.

N. 1.110 — Concedendo crédito para pagamento à São Paulo Railway Company.

N. 1.111 — Concedendo crédito para pagamento à São Paulo Railway Company.

N. 1.112 — Concedendo crédito para pagamento à firma Furtado de Almeida & Cia. Ltda.

N. 1.113 — Concedendo crédito para pagamento à Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

N. 1.114 — Concedendo crédito para pagamento a Henrique Mario Mangini Junior.

N. 1.115 — Concedendo crédito para pagamento à firma "The Yokoama Specie Bank Ltda."

N. 1.116 — Concedendo crédito para pagamento a Joaquim Rodrigues Mathews.

N. 1.117 — Concedendo crédito para pagamento à firma General Electric S. A.

N. 1.118 — Concedendo crédito para pagamento à São Paulo Railway Company.

N. 1.119 — Concedendo crédito para pagamento à São Paulo Railway Company.

N. 1.120 — Concedendo crédito para pagamento à São Paulo Railway Company.

N. 1.121 — Concedendo crédito para pagamento à São Paulo Railway Company.

N. 1.122 — Concedendo crédito para pagamento à firma Aliança Comercial de Anilinas Ltda.

N. 1.123 — Concedendo crédito para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 1.124 — Concedendo crédito para pagamento à São Paulo Railway Company.

## Ordens de 13-11-42:

N. 262 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo crédito para pagamento a Brasilino Vicente Ferreira.

N. 324 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo crédito para pagamento a Tito Varela Ramos.

N. 381 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo crédito para pagamento a Francisco Felinto de Aguiar.

N. 449 — A Delegacia Fiscal na Baía, concedendo crédito para pagamento ao Dr. Armando Lopes de Araújo.

N. 480 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo crédito para pagamento a Vitorino Ferreira.

## A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 399 — Concedendo crédito para pagamento a Luiz Ângelo de Fioravanti Pires Ferreira.

N. 400 — Concedendo crédito para pagamento a Amaro de Sena Xavier.

## A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N. 597 — Concedendo crédito para pagamento a Bertoldo de Souza Papa.

N. 598 — Concedendo crédito para pagamento a Emilio Solano Gomes.

N. 599 — Concedendo crédito para pagamento a Salvador Escobar.

N. 600 — Concedendo crédito para pagamento a José de Matos.

N. 601 — Concedendo crédito para pagamento a Eliasar Lima.

N. 602 — Concedendo crédito para pagamento a Arsenio Granja.

N. 603 — Concedendo crédito para pagamento a Alirio Hermenegildo de Andrade e Silva.

N. 604 — Concedendo crédito para pagamento a Teodomiro Rodrigues Leite.

N. 605 — Concedendo crédito para pagamento a Benedito Justino Jarzen.

N. 606 — Concedendo crédito para pagamento a Militino de Arruda.

N. 607 — Concedendo crédito para pagamento a Aristeu Azevedo Pontes.

N. 608 — Concedendo crédito para pagamento a Eudoxio da Costa Ferraz.

N. 609 — Concedendo crédito para pagamento a Domingos Ramos da Silva.

N. 610 — Concedendo crédito para pagamento a Domingos Ramos da Silva.

N. 611 — Concedendo crédito para pagamento a Manoel Lucas de Souza.

N. 612 — Concedendo crédito para pagamento a Deocleciano de Pádua Melo.

N. 613 — Concedendo crédito para pagamento a Benedito Francisco de Sales.

N. 614 — Concedendo crédito para pagamento a Diomêdes da Conceição.

N. 615 — Concedendo crédito para pagamento a Mario Marena de Brito.

N. 616 — Concedendo crédito para pagamento a Candelário Cursino Vitorio.

## A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 661 — Concedendo crédito para pagamento ao Instituto de Radium de Minas Gerais.

N. 662 — Concedendo crédito para pagamento da subvenção concedida à Casa Espírita de Juiz de Fora.

N. 663 — Concedendo crédito para pagamento da subvenção concedida ao Conselho Particular de S. Vicente de Paulo, de Araxá.

N. 664 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Sergio Ferreira Rosa.

N. 665 — Concedendo crédito para pagamento a José Moreira.

## A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 723 — Concedendo crédito para pagamento à firma Filhos de João C. Paiva.

N. 723 — Concedendo crédito para pagamento a Assis Oton.

N. 724 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio Carvalho dos Santos.

N. 726 — Concedendo crédito para pagamento a Adão Bueno.

N. 727 — Concedendo crédito para pagamento a João Ximenes.

N. 728 — Concedendo crédito para pagamento a Rui de Oliveira Sampaio.

N. 729 — Concedendo crédito para pagamento à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 730 — Concedendo crédito para pagamento a Acrísio Vasconcelos.

N. 731 — Concedendo crédito para pagamento à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 732 — Concedendo crédito para pagamento a Donato de Paula Padilha.

N. 733 — Concedendo crédito para pagamento à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 734 — Concedendo crédito para pagamento a Hamilton Lobato.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.125 — Concedendo crédito para pagamento a Anordes de Almeida.

N. 1.126 — Concedendo crédito para pagamento a José Martins de Barros.

N. 347 — O diretor da Despesa Pública declara à Pagadoria do Tesouro Nacional que os pagamentos relativos aos vencimentos e pensões, correspondentes ao mês de novembro, serão efetuados a partir de 25 do corrente, devendo ser observada a seguinte tabela:

## TABELA DE PAGAMENTOS

## 1.º DIA

## Presidência da República e Órgãos Subordinados:

Presidência de República.  
Departamento Administrativo do Serviço Público.  
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

## Ministério da Fazenda:

Ministro de Estado e Gabinete.  
Diretoria Geral da Fazenda Nacional.  
Procuradoria Geral da Fazenda Pública.  
Diretoria da Despesa Pública.  
Serviço do Pessoal.  
Diretoria das Rendas Internas.  
Diretoria das Rendas Aduaneiras.  
Diretoria do Domínio da União.  
Divisão do Material.  
Serviço de Comunicações.  
Recebedoria do Distrito Federal.  
Caixa de Amortização.  
Contadoria Geral da República.  
Tribunal de Contas.  
Conselho Técnico de Economia e Finanças.  
Conselho de Contribuintes.  
Conselho Superior de Tarifa.  
Palácios Presidenciais.  
Avulsas.

## Ministério da Justiça:

Supremo Tribunal Federal.  
Tribunal de Segurança Nacional.  
Tribunal de Apelação.  
Juizes de Direito e Juizes Substitutos.  
Procuradoria Geral da República.  
Ministério Público.  
Congruas.

## 2.º DIA

## Ministério da Fazenda:

Serviço de Estatística Econômica e Financeira.  
Divisão do Imposto de Renda.  
Delegacia Regional do Imposto de Renda.  
Laboratório Nacional de Análises.  
Ministros e Desembargadores aposentados.

## Ministério da Justiça:

Secretaria de Estado (todos os órgãos).  
Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política.  
Escola João Luiz Alves.  
Serviço de Assistência a Menores.  
Colônia Penal Cândido Mendes.  
Secretaria da extinta Câmara dos Deputados.  
Secretaria do extinto Senado Federal.

## Ministério do Exterior:

Secretaria de Estado (todos os órgãos).  
Corpo Diplomático.

## Presidência da República e órgãos subordinados:

Departamento de Imprensa e Propaganda.  
Conselho Federal do Comércio Exterior.  
Conselho de Imigração e Colonização.  
Comissão Especial da Faixa das Fronteiras.

## 3.º DIA

## Ministério da Fazenda:

Aposentados da Fazenda (A a Z).  
Pessoal em disponibilidade.  
Pensões da Guarda Civil.  
Ministério da Justiça:  
Instituto Profissional Quinze de Novembro.  
Penitenciária Central do Distrito Federal.  
Presídio do Distrito Federal.  
Arquivo Nacional.  
Tribunal de Apelação (Oficiais de Justiça).

## 4.º DIA

## Ministério da Fazenda:

Cobreadores da Dívida Ativa.

## PESSOAL EXTRANUMERARIO

## Ministério da Fazenda:

Diretoria da Despesa Pública.  
Serviço do Pessoal.  
Diretoria das Rendas Internas.  
Divisão do Material.  
Serviço de Comunicações.  
Diretoria do Domínio da União.  
Serviço de Estatística Econômica e Financeira.  
Recebedoria do Distrito Federal.  
Caixa de Amortização.  
Divisão do Imposto de Renda.  
Delegacia Regional do Imposto de Renda.  
Contadoria Geral da República.  
Tribunal de Contas.  
Departamento Federal de Compras.

## Ministério do Exterior:

Secretaria de Estado.

## Ministério da Justiça: (Mensalista):

Secretaria de Estado.  
Supremo Tribunal Federal.  
Tribunal de Segurança Nacional.  
Tribunal de Apelação.  
Procuradoria Geral da República.  
Juízo de Menores.  
Arquivo Nacional.  
Penitenciária Central do Distrito Federal.  
Conselho Penitenciário.  
Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política.  
Escola João Luiz Alves.  
Instituto Profissional Quinze de Novembro.  
Serviço de Assistência a Menores (S.A.M.).  
Colônia Penal Cândido Mendes.

## Presidência da República e Órgãos Subordinados:

Secretaria da Presidência da República.  
Departamento Administrativo do Serviço Público.  
Departamento de Imprensa e Propaganda.  
Conselho Federal do Comércio Exterior.  
Conselho de Imigração e Colonização.  
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.  
Comissão da Defesa da Economia Nacional.  
Comissão Especial da Faixa das Fronteiras.

## 5.º DIA

## Ministério da Fazenda:

Agentes Fiscais do Imposto de Consumo do Distrito Federal.  
Aposentados dos Ministérios da Agricultura, Educação, Exterior e Justiça (A e Z).

## 6.º DIA

## Ministério da Fazenda:

Aposentados dos Ministérios da Guerra e do Trabalho (A a Z) e Ministério da Viação (A a I).

## 7.º DIA

## Ministério da Fazenda:

Aposentados da Viação (J a Z).  
Abonos provisórios a aposentados dos Ministérios do Exterior e Fazenda (A a Z).

## 8.º DIA

**Ministério da Fazenda:**

Abono provisório a aposentados dos Ministérios da Agricultura, Educação, Justiça, Trabalho e Viação (A a Z).

## 9.º DIA

**Ministério da Fazenda:**

Abono provisório a aposentados dos Ministérios da Marinha e da Guerra (A a Z).  
Aposentados do Ministério da Marinha.  
Aposentados do Ministério da Justiça (Escriturários e Tabeliães) (A a Z).

**Ministério da Justiça:**

Ministério Público (Promotores substitutos), extranumerários: diaristas e tarefeiros.

## 10.º DIA

**Ministério da Fazenda:**

Montepio do Ministério do Exterior (A a Z).  
Pensões (A a Z).  
Abono provisório a pensionistas (A a Z) e Pensões Reunidas (A a M).

## 11.º DIA

**Ministério da Fazenda:**

Pensões Reunidas (O a Z).  
Montepio Civil do Ministério da Guerra (A a Z).  
Montepio do Ministério da Fazenda (A a D).

## 12.º DIA

**Ministério da Fazenda:**

Montepio do Ministério da Fazenda (E a T).

## 13.º DIA

**Ministério da Fazenda:**

Montepio do Ministério da Fazenda (U a Z).  
Montepio Civil do Ministério da Marinha (A a Z).  
Diversas Pensões do Ministério da Marinha (A a Z).

## 14.º DIA

**Ministério da Fazenda:**

Diversas Pensões do Ministério da Marinha (J a Z).  
Montepio Militar do Ministério da Marinha (A a Z).

## 15.º DIA

**Ministério da Fazenda:**

Diversas Pensões do Ministério da Guerra (A a I).

## 16.º DIA

**Ministério da Fazenda:**

Diversas Pensões do Ministério da Guerra (J a Z).

## 17.º DIA

**Ministério da Fazenda:**

Meio-soldo (A e Z).  
Montepio Militar do Ministério da Guerra (A a Z).  
Montepio do Ministério da Justiça (A a Z).

## 18.º DIA

**Ministério da Fazenda:**

Montepio do Ministério da Justiça (F a Z).  
Montepio do Ministério da Agricultura (A a Z).  
Pensões do Ministério da Viação (Acidentes) (A a F).

## 19.º DIA

**Ministério da Fazenda:**

Pensões do Ministério da Viação (Acidentes) (G a Z).  
Montepio do Ministério da Educação (A a Z).

## 20.º e 21.º DIAS

**Ministério da Fazenda:**

Montepio do Ministério da Viação (A a C 2.ª).  
Montepio do Ministério da Viação (C 3.ª a H 1.ª).

## 22.º DIA

**Ministério da Fazenda:**

Montepio do Ministério da Viação (H 2.ª a M 2.ª).

## 23.º e 24.º DIAS

**Ministério da Fazenda:**

Montepio do Ministério da Viação (M 3.ª a R 1.ª).  
Montepio do Ministério da Viação (R 2.ª a Z).  
Pensões Militares do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar (A a Z).  
Montepio do Ministério do Trabalho (A a Z).  
Diretoria da Despesa Pública, 13 de novembro de 1942. — *Raymundo Brígido Borba*.

N. 349 — O diretor da Despesa Pública declara à Pagadoria do Tesouro Nacional que os pagamentos dos vencimentos do pessoal ativo e inativo, correspondentes ao mês de dezembro, serão efetuados a partir de 21 do mesmo mês, devendo ser observada a seguinte tabela, de acordo com o despacho do excelentíssimo senhor diretor geral da Fazenda Nacional, de 6 do corrente, exarado no processo fichado sob n. 91.707, deste ano, aprovando as sugestões apresentadas em ofício desta Diretoria n. 199, de 29 de outubro findo, dirigido ao senhor diretor geral da Fazenda Nacional:

## TABELA DOS PAGAMENTOS

## 1.º dia

**Presidência da República e órgãos subordinados:**

Presidência da República.  
Departamento Administrativo do Serviço Público.  
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

**Ministério da Fazenda:**

Ministro de Estado e Gabinete.  
Diretoria Geral da Fazenda Nacional.  
Procuradoria Geral da Fazenda Pública.  
Diretoria da Despesa Pública.  
Serviço do Pessoal.  
Diretoria das Rendas Internas.  
Diretoria das Rendas Aduaneiras.  
Diretoria do Domínio da União.  
Divisão do Material.  
Serviço de Comunicações.  
Recebedoria do Distrito Federal.  
Caixa de Amortização.  
Contadoria Geral da República.  
Tribunal de Contas.  
Conselho Técnico de Economia e Finanças.  
Conselhos de Contribuintes.  
Conselho Superior de Tarifa.  
Palácios Presidenciais.  
Avulsas.

**Ministério da Justiça:**

Supremo Tribunal Federal.  
Tribunal de Segurança Nacional.  
Tribunal de Apelação.  
Juizes de Direito e Juizes Substitutos.  
Procuradoria Geral da República.  
Ministério Público.  
Congruas.

## 2.º DIA

**Ministério da Fazenda:**

Serviço de Estatística Econômica e Financeira.  
Divisão do Imposto de Renda.  
Delegacia Regional do Imposto de Renda.  
Laboratório Nacional de Análises.  
Ministros e Desembargadores aposentados.

**Ministério da Justiça:**

Secretaria de Estado (todos os órgãos).  
Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política.  
Escola João Luiz Alves.  
Serviço de Assistência a Menores.  
Colônia Penal Cândido Mendes.  
Secretaria da extinta Câmara dos Deputados.  
Secretaria do extinto Senado Federal.

**Ministério do Exterior:**

Secretaria de Estado (todos os órgãos).  
Corpo Diplomático.

**Presidência da República e órgãos subordinados:**

Departamento de Imprensa e Propaganda.  
Conselho Federal do Comércio Exterior.  
Conselho de Imigração e Colonização.  
Comissão Especial da Faixa das Fronteiras.

## 3.º DIA

**Ministério da Fazenda:**

Aposentados da Fazenda (A a Z).  
Pessoal em disponibilidade.  
Pensões da Guarda Civil.

**Ministério da Justiça:**

Instituto Profissional Quinze de Novembro.  
Penitenciária Central do Distrito Federal.  
Presídio do Distrito Federal.  
Arquivo Nacional.  
Tribunal de Apelação (Oficiais de Justiça).

## 4.º DIA

**Ministério da Fazenda:**

Cobradores da Dívida Ativa.

## PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

**Ministério da Fazenda:**

Diretoria da Despesa Pública.  
Serviço do Pessoal.  
Diretoria das Rendas Internas.  
Divisão do Material.  
Serviço de Comunicações.  
Diretoria do Domínio da União.  
Serviço de Estatística Econômica e Financeira.  
Recebedoria do Distrito Federal.

## 4.º DIA

**Ministério da Fazenda:**

Caixa de Amortização.  
Divisão do Imposto de Renda.  
Delegacia Regional do Imposto de Renda.  
Contadoria Geral da República.  
Tribunal de Contas.  
Departamento Federal de Compras.

**Ministério do Exterior:**

Secretaria de Estado.

**Ministério da Justiça: (Mensalistas)**

Secretaria de Estado.  
Supremo Tribunal Federal.  
Tribunal de Segurança Nacional.  
Tribunal de Apelação.  
Procuradoria Geral da República.  
Juízo de Menores.  
Arquivo Nacional.  
Penitenciária Central do Distrito Federal.  
Conselho Penitenciário.  
Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política.  
Escola João Luiz Alves.  
Instituto Profissional Quinze de Novembro.  
Serviço de Assistência a Menores (S. A. M.).  
Colônia Penal Cândido Mendes.

**Presidência da República e órgãos subordinados:**

Secretaria da Presidência da República.  
Departamento Administrativo do Serviço Público.  
Departamento de Imprensa e Propaganda.  
Conselho Federal do Comércio Exterior.  
Conselho de Imigração e Colonização.  
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.  
Comissão da Defesa da Economia Nacional.  
Comissão Especial da Faixa das Fronteiras.

## 5.º DIA

**Ministério da Fazenda:**

Agentes Fiscais do Imposto de Consumo do Distrito Federal.  
Aposentados dos Ministérios da Agricultura, Educação, Exterior e Justiça (A a Z).

## 6.º DIA

**Ministério da Fazenda:**

Aposentados dos Ministérios da Guerra e do Trabalho (A a Z) e Ministério da Viação (A a I).

## 7.º DIA

**Ministério da Fazenda:**

Aposentados da Viação (J a Z).  
Abono provisório a aposentados dos Ministérios do Exterior e Fazenda (A a Z).

## 8.º DIA

**Ministério da Fazenda:**

Abono provisório a aposentados dos Ministérios da Agricultura, Educação, Justiça, Trabalho e Viação (A a Z).

## 9.º DIA

**Ministério da Fazenda:**

Abono provisório a aposentados dos Ministérios da Marinha e da Guerra (A a Z).  
Aposentados do Ministério da Marinha.  
Aposentados do Ministério da Justiça (Escrivães e Tabeliães (A a Z)).

**Ministério da Justiça:**

Ministério Público (Promotores substitutos).  
Extranumerários: diaristas e tarefeiros.  
Diretoria da Despesa Pública, 13 de novembro de 1942. — *Raymundo Brígido Borba*.

## SECÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 12 da novembro de 1942

## Processos:

De montepio civil :  
N. 79.320-42 — Luiza Pereira da Silva.  
De abono provisório:  
N. 84.961-42 — Maria Olinda Sant'Ana de Andrade e outras.  
De aposentadoria:  
N. 88.832-42 — Lindolpho Moreira de Castro.  
De montepio militar e meio-soldo:  
N. 23.116-41 — Iracema Gomes da Costa.

**Diretoria do Domínio da União****DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

## Processos despachados:

Dia 23 de outubro de 1942

N. 72.226-42 — Aforamento de terreno de marinha na praia de São Cristóvão n. 209,

nesta Capital, requerido, por Manoel José da Cunha. — Aprovo a concessão do aforamento. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 30 de outubro de 1942

N. 28.433-42 — Aforamento de terreno acrescido de marinha situado na avenida 3 de outubro, Fortaleza, Ceará, pretendido por Luiza Lins Catunda Gondin. — Aprovo a concessão do aforamento. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 4 de novembro de 1942

N. 94.515-42 — Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno de interior situado na rua da Alegria com as ruas Dr. Guadalupe Ley e Ubatinga, nesta Capital. — Aprovo a concorrência. — *Ulpiano de Barros*.

N. 85.808-42 — Aforamento de terreno acrescido de marinha, sito na avenida Pessoa Anta, em Fortaleza, Ceará, em que é interessado Raul Conrado Cabral. — Aprovo a concessão do aforamento. — *Ulpiano de Barros*.

**EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO**

Dia 6 de novembro de 1942

N. 72.259-41 — Aforamento de terreno acrescido de marinha, na praia de Iracema, Fortaleza, requerido por Antônio da Frota Gentil. — Remetido o processo ao Serviço Regional no Ceará para satisfazer a exigências. — *A. C. Marchand*.

N. 78.223-42 — Aforamento de terreno de marinha em que é interessado Vicente Carlos Marques. — Enviado o processo ao Serviço no Paraná para satisfação de exigências. — *A. C. Marchand*.

N. 87.652-42 — Aforamento de terreno acrescido de marinha em que requer Juarez de Melo Jucá — Remetido o processo ao Serviço Regional no Ceará para os fins indicados. — *A. C. Marchand*.

**EXPEDIENTE DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE NO MÊS DE SETEMBRO DE 1942**

Cobrança de taxas de ocupação, foros, multas e aluguéis de pastagem da Fazenda Nacional de Santa Cruz, durante o mês de setembro findo.

A receita foi de 9:278\$1 —, recolhida aos cofres públicos conforme conhecimentos números 1.862 e 1.942, de 16-9-42 e 1 de outubro corrente.

É a seguinte a comparação da renda arrecadada na Fazenda Nacional de Santa Cruz, até a presente data, comprada com igual período de 1941:

|                 | 1942      | 1941      |
|-----------------|-----------|-----------|
| Janeiro. ....   | 17:432\$0 | 15:968\$5 |
| Fevereiro. .... | 9:474\$0  | 16:172\$9 |
| Março. ....     | 25:449\$1 | 33:847\$2 |
| Abril. ....     | 8:049\$4  | 6:048\$1  |
| Maio. ....      | 11:065\$2 | 8:455\$9  |
| Junho. ....     | 9:248\$0  | 8:787\$6  |
| Julho. ....     | 42:537\$2 | 14:448\$6 |
| Agosto. ....    | 9:848\$7  | 11:924\$7 |
| Setembro. ....  | 9:278\$1  | 11:610\$8 |

Durante o mês de setembro foram recebidos 382 processos, elevando-se a 442 os informados.

É a seguinte a comparação do movimento de processos nos meses de:

|                 | Informados | Recebidos |
|-----------------|------------|-----------|
| Janeiro. ....   | 439        | 412       |
| Fevereiro. .... | 408        | 331       |
| Março. ....     | 529        | 572       |
| Abril. ....     | 395        | 436       |
| Maio. ....      | 514        | 576       |
| Junho. ....     | 458        | 379       |
| Julho. ....     | 514        | 618       |
| Agosto. ....    | 432        | 456       |
| Setembro. ....  | 382        | 442       |
|                 | 4.071      | 4.222     |

Foi expedido por intermédio deste Serviço o expediente abaixo:

|                                                                |     |
|----------------------------------------------------------------|-----|
| Ofícios às diversas repartições do Ministério da Fazenda. .... | 66  |
| Ofícios a diversas autoridades. ....                           | 13  |
| Ofícios aos Serviços Regionais. ....                           | 3   |
| Portarias e circulares. ....                                   | 18  |
| Telegramas. ....                                               | 13  |
| Total. ....                                                    | 113 |

É a seguinte a comparação do expediente feito nos meses de:

|                 | OF. DR. MF. | OF. DA. | OF. SR. | PORT. CIRC. | TELEG. | TOTAL |
|-----------------|-------------|---------|---------|-------------|--------|-------|
| Janeiro. ....   | 32          | 11      | 13      | 7           | 25     | 88    |
| Fevereiro. .... | 62          | 14      | 22      | 25          | 23     | 146   |
| Março. ....     | 64          | 30      | 12      | 25          | 20     | 151   |
| Abril. ....     | 59          | 9       | 10      | 14          | 12     | 104   |
| Maio. ....      | 60          | 22      | 5       | 11          | 9      | 107   |
| Junho. ....     | 66          | 15      | 16      | 18          | 21     | 136   |
| Julho. ....     | 95          | 23      | 10      | 23          | 25     | 176   |
| Agosto. ....    | 30          | 4       | 8       | 10          | 8      | 60    |
| Setembro. ....  | 66          | 13      | 3       | 18          | 13     | 113   |
|                 | 534         | 141     | 99      | 151         | 156    | 1.081 |

Maria de Assis Barreira, aux. escritório — VIII. — Diretoria do Domínio da União, Serviço de Contabilidade. Em 6 de novembro de 1942. — (assinatura ilegível), chefe.

**Diretoria do Domínio da União****Serviço Regional no Distrito Federal****DESPACHOS DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Dia 29 de outubro de 1942

**Processos:**

N. 37.100-42 — Memorial da Academia de Comércio do Rio de Janeiro e Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas solicitando a sua Excelência o Sr. Presidente da República cessão de próprio nacional para suas instalações. Proposta a entrega oportunamente do prédio onde funciona o Serviço de Estatística Econômica e Financeira na rua Luiz de Camões n. 68, quando se verificar a transferência dessa repartição para o novo edifício do Ministério da Fazenda. Despacho: Sim. — G. VARGAS.

**EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO**

Dia 4 de novembro de 1942

N. 84.145-42 — Os condôminos do edifício Paris situado na rua Augusto Severo n. 78 requerem regularização de aforamento. — Apresentem provas de nacionalidade.

N. 75.333-41 — Manoel Francisco Xavier requer aforamento de terreno em Jacarepaguá. — Satisfazer às exigências.

N. 20.636-41 — Ricardina Rosa dos Santos, requer regularização de terreno na estrada do Rio Bonito-Guaratiba. — Satisfazer às exigências.

N. 22.334-41 — Paulo Duarte Beirão e outro requerem aforamento da ilha denominada "Ilhote dos Mergulhões" — Penha. — Satisfazer às exigências.

N. 87.276-41 — Manoel Moysés de Barros requer regularização do terreno da rua Machado Coelho n. 66. — Satisfazer às exigências.

N. 85.389-42 — A Colônia de Pescadores Z-6 requer aforamento da ilha situada no Canal da Barra da Tijuca. — Indeferido.

N. 87.086-42 — Francisco de Oliveira Rodrigues requer aluguel do próprio nacional da rua Frei Caneca n. 479. — Indeferido.

**Diretoria das Rendas Aduaneiras****EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Dia 12 de novembro de 1942

**Processos despachados:**

N. 64.410-42 (Tesouro), de interesse da Empresa A Noite. — Deferido.

Ordem n. 697, de 12-11-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 14.321-42 (Tesouro), de interesse da Embaixada dos Estados Unidos da América. — Deferido.

Ordem n. 699, de 12-11-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 82.747-42 (Tesouro), de interesse da Federação das Associações Rurais de Porto Alegre. — Sim, de acordo com o parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. ministro da Fazenda, é o constante da exposição de motivos n. 2.147 G, que opinou pelo atendimento do pedido desde que o importador apresente, por ocasião de ser formulado o despacho na repartição aduaneira, o conhecimento de carga sob consignação nominal, ficando ainda sujeito às penalidades regulamentares caso os animais venham a ter destino diverso do fim para que foram importados.

Ordem n. 387, de 12-11-42, à Mesa de Rendas de Jaguarão.

N. 25.199-42 (Tesouro), de interesse do Atlântico (Brasil), Limitada. — Aprovado.

O despacho supra foi emitido à vista do parecer do Sr. ministro da Fazenda, constante da exposição de motivos n. 2.029 G, que se manifestou pela improcedência do pedido, opinando, consequentemente, pelo arquivamento do processo.

**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

N. 88.620-42 (Tesouro) de interesse da Companhia Carbonífera Minas de Butiá. — Deferido, nos termos do parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, está assim redigido:

"A Companhia Carbonífera Minas de Butiá pede, ao Sr. ministro, prorrogação do prazo de 90 dias, que lhe foi concedido para se habilitar à assinatura do contrato exigido pelo Capítulo VI do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Alega a postulante, para justificar a sua pretensão, que, dentro do prazo regular, deu entrada aos papéis necessários, embora o assunto ainda não tenha sido solucionado, desde que o processo se encontra em curso no Ministério da Viação.

Em face do exposto e de acordo com o que esclarece a Diretoria das Rendas Aduaneiras, nada obsta a que se conceda a prorrogação de (90) noventa dias à interessada, afim de que nesse período legalize a sua situação, de forma a poder gozar dos favores do regulamento de isenção e reduções de direitos.

O Sr. ministro, entretanto, decidirá a questão como for mais acertado. A consideração superior".

Ordem n. 63, de 11-11-42, à Alfândega do Rio Grande.

**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

N. 88.197-42 e 88.195-42 (Tesouro), de interesse de J. Dias Paes. — Não constando do processo que tenha sido expedida carta-declaratória da concessão do favor de regalias de pacote, ao vapor "Betancuria" (Brenas), nego provimento ao recurso para o fim de manter por seus fundamentos legais a decisão de primeira instância.

Ordens ns. 64 e 65, de 12-11-42, à Alfândega de Belém.

N. 60.920-42 (Tesouro), de interesse da Companhia Mercantil e Bancária Alberto Bonfiglioli. — Nego provimento ao recurso, para o fim de indeferir o pedido de restituição, à vista do já resolvido por esta Diretoria Geral, entre outros, nos processos de ns. 30.777, 30.779 e 42.016, todos de 1934 (*Diário Oficial* de 30-7-42).

Ordem n. 496, de 12-11-42, à Alfândega de Santos.

**Diretoria das Rendas Internas****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 22 de outubro de 1942

Processo 81.890-42 — Moysés Sabah, pedindo autorização para comerciar com cristal de rocha. — Satisfazer a exigência.

Dia 29

Processo 38.066-42 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A., pedindo aumento de capital. — Satisfazer às exigências, exceção feita de emitir no item VII da informação.

Dia 31

Processo n. 83.141-42 — J. Ribeiro Sobrinho & Cia., solicitando autorização para comerciar com álcool motor. — Publicado o despacho de fls. da Coletoria Federal em Manhassu, de acordo com a letra d, da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, torne o processo à 1.ª Subdiretoria, para as devidas anotações.

O despacho referido linhas acima, é o seguinte:

"Achando-se o presente processo devidamente instruído com as provas de quitação, e tendo em vista as informações de fls. 5 e 6, concedo à firma J. Ribeiro Sobrinho & Cia., estabelecida à rua 21 de abril, desta cidade, a permissão requerida para comerciar com álcool motor.

Forneça-se à interessada a patente de registro especial, gratuita, encaminhando-se em se-

guida o processo à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, para os devidos fins".

Processo n. 82.249-42 — Companhia Engenharia Central de Quissaman, solicitando autorização para o comércio em álcool motor. — Publicado o despacho de fls. da Coletoria Federal em Macaé, de acordo com a letra d, da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, torne o processo à 1.ª Subdiretoria, para as devidas anotações.

O despacho referido linhas acima, é o seguinte:

"Em vista do despacho supra do gerente da Delegacia Regional do Instituto do Açúcar e do Alcool, em Campos, exarado no presente processo ao Sr. escrivão para extrair a patente gratuita em favor da Companhia Engenharia Central de Quissaman, para venda de álcool motor, e, em seguida, encaminhe-se à Diretoria das Rendas Internas, por intermédio da Delegacia Fiscal em Niterói".

Dia 8 de novembro de 1942

Processo n. 82.221-42 — Leovigildo Vieira & Cia., solicitando permissão para comerciar com álcool motor. — Publicado o despacho de fls. da 2.ª Coletoria Federal em Campina Grande, de acordo com a letra d, da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, torne o processo à 1.ª Subdiretoria, para as devidas anotações.

O despacho referido linhas acima, é o seguinte:

"Achando-se a petição de fls. devidamente instruída com a prova de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais, e tendo em vista que os antecedentes fiscais dos requerentes Leovigildo Vieira & Cia., o não desabonam, como se vê da informação de fls. do Sr. agente fiscal do imposto de consumo e do Sr. delegado do Instituto do Açúcar e do Alcool, neste Estado, concedo-lhes a permissão requerida, para comerciarem com álcool motor.

Forneça-se ato contínuo aos interessados, uma patente de registro, especial, gratuita, remetendo-se em seguida o presente processo à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, para os devidos fins".

Processo n. 85.461-42 — A firma Sívio Luiz Figueiredo, solicitando permissão para comerciar com álcool motor. — Publicado o despacho de fls. da Coletoria Federal em Entre Rios, de acordo com a letra d, da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, torne o processo à 1.ª Subdiretoria para as devidas anotações.

O despacho referido linhas acima, é o seguinte:

"Tendo em vista que o interessado satisfaz as exigências contidas no art. 4.º, do decreto n. 23.664, de 20-12-933, bem como as da circular n. 59, de 19-5-934, do Sr. ministro da Fazenda, nada temos a opor sobre a concessão da patente requerida".

Processo n. 85.583-42 — Evaristo Pereira da Costa, solicitando autorização para comerciar com álcool motor. — Publicado o despacho de fls. da 1.ª Coletoria Federal em Campina Grande, de acordo com a letra d, da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, torne o processo à 1.ª Subdiretoria, para as devidas anotações.

O despacho referido linhas acima, é o seguinte:

"Achando-se a petição de fls. devidamente instruída com a prova de quitação dos impostos Federais, Estaduais e Municipais, e tendo em vista que os antecedentes fiscais do requerente Evaristo Pereira da Costa o não desabonam, como se vê da informação de fls. do senhor agente fiscal, bem como parecer favorável do delegado regional do Instituto do Açúcar e do Alcool, neste Estado, concedo-lhe a permissão requerida para comerciar com álcool motor. Forneça-se ato contínuo, ao interessado, uma patente de registro especial, gratuita, remetendo-se em seguida o presente processado ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, para os fins devidos".

Processo n. 86.247-42 — Rabello de Almeida & Cia., solicitando autorização para o comércio com álcool motor. — Publicado o despacho de fls. da 1.ª Coletoria Federal em Cam-

pos, de acordo com a letra *d*, da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, torne o processo à 1.ª Subdiretoria, para as devidas anotações.

O despacho referido linhas acima, é o seguinte:

"O presente processo de interesse da firma desta praça, Rabello de Almeida & Cia., acha-se de acordo com as exigências regulamentares, nestas condições, concedo de acordo com a letra *d*, da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, modificada pela de n. 102, de 15 de setembro do mesmo ano, a permissão requerida para o comércio de álcool motor, fornecendo-se aos interessados uma patente de registro especial gratuita".

Processo n. 75.660-42 — Firma P. Machado & Cia., solicitando autorização para exportar minérios. — Satisfaca a exigência.

Dia 9 de novembro de 1942

Processo n. 60.016-42 — Jerônimo Chagas, solicitando autorização para negociar pedras preciosas. — Efetue a caução de que trata o art. 8.º, letra *b*, do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, e pague a taxa prevista na vigente lei do selo.

Processo n. 51.592-42 — José Guertzenstein & Cia., solicitando autorização para o comércio de minérios. — Prove nacionalidade por meio de documento hábil.

Dia 11

Processo n. 78.322-42 — Fausto Fernandes de Oliveira, solicitando autorização para negociar com pedras preciosas. — Satisfaca a exigência do parecer.

ATO N. 246

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 62.783, de 1942, autoriza João Pimenta de Assis, residente em Cássia, Estado de Minas Gerais, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de ..... de 1939.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1942. — Hortêncio de Alcantara Filho.

(N. 519 — 14-11-42 — Cr\$ 16,30)

ATO N. 252

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 87.386, de 1.942, autoriza Leoni Mendonça, residente em Pirenópolis, Estado de Goiás, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 27 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro 14 de novembro de 1942. — Abiathar Britto, diretor substituto.

(N. 508 — 14-11-42 — Cr\$ 16,30)

## Procuradoria Geral da Fazenda Pública

### EXPEDIENTE DO DR. PROCURADOR

Dia 13 de novembro de 1942

Interessado: Edith Rocha Goulart de Souza. Despacho: Processo n. 26.418-41 — Convide-se a vir buscar a certidão, pago o selo devido, sob pena de cobrança judicial.

P. G. F. P. 19-10-42 — Sá Filho, procurador geral.

Interessado: Calypso de Castro Menezes. Despacho: Processo n. 9.496-38 — Prove a qualidade em que requer.

P. G. F. P. 1-10-42 — Sá Filho, procurador geral.

Interessado: Julio de Souza Avellar. Despacho: Processo n. 51.490-40 — Convide o interessado a buscar a certidão, pago o

selo. Em 9-11-42 — Sá Filho, procurador geral.

Interessado: Arthur de Lacerda Pinheiro. Despacho: Processo n. 51.525-40 — Convide-se o interessado a vir retirar a certidão, pagos os emolumentos. Em 9-11-42 — Sá Filho.

## Diretoria do Tesouro

### Alfândega do Rio de Janeiro

SUMÁRIO DAS DECISÕES EM COMISSÃO DE TARIFA NA REUNIÃO DE 21 DE OUTUBRO DE 1942 — NS. 637 A 653.

N. 637 — Substância pulverulenta de cor branca, ácido bórico puro, contendo 99,6 % de H<sub>3</sub>BO<sub>3</sub> — ácido bórico, puro, art. 994 da Tarifa, taxa de 2\$5 por quilo, peso real.

N. 638 — Cristais grandes, transparentes, azues escuros, sulfato de cobre, contendo compostos de ferro como impureza — sulfato de cobre comercial, impurificado por sais de ferro, não obedecendo aos ensaios de pureza da Farmacopéia Brasileira — sulfato de cobre, sulfato de cobre impuro, art. 1.197 da Tarifa, taxa de 260\$0 por tonelada, peso real.

N. 639 — Sacos de canhamão, apresentando pelo avesso pintada a bandeira brasileira e impressos os seguintes dizeres: "Santos" Café do Brasil, Estado de São Paulo e servindo de envoltório de revistas, considerados sujeitos a direitos, em face do art. 8.º, número VIII, parte final da letra *a*, das Disposições Preliminares da Tarifa, por serem envoltórios exportados com café nacional e terem valor mercantil.

N. 640 — Baterias de acumuladores, com quatro elementos cada uma, armadas em caixas, com bornes de entrada e saída, sujeitas à taxa de 2\$1 o quilo, por pesarem cada elemento, acumulador, 27 quilos e 750 gramas, conforme a 2.ª parte da nota n. 268 ao artigo 1.577 da Tarifa.

N. 641 — Válvula de sopro, peça integrante da máquina de fabricar bulbos para lâmpadas elétricas, com a função de comandar a corrente de ar que comprime o vidro de encontro ao molde — partes de máquina operatriz não classificada, não tendo classificação especial, para pagar conforme o peso, do artigo 1.831 combinado com a nota n. 324 da Tarifa.

N. 642 — Preparação química nitrada e sulfonada que como o *Ludigol* tem emprego na indústria têxtil — preparação química não classificada, para a indústria têxtil, como ludigol e semelhantes, art. n. 974 da Tarifa, taxa 4\$3 por quilo.

N. 643 — Esterilizador (parte) elétrico de ferro batido pintado, com parte niquelada e obras não classificadas não especificadas de ferro batido niquelado, com partes de outro metal, art. 861, taxa 4\$2 mais 30 % da nota n. 228 por quilo, tendo em vista a decisão n. 492 de 6 de junho de 1939.

N. 644 — Marcassita — sulfeto de ferro natural, lapidado numa das faces — quaisquer minerais não classificados art. 612 da Tarifa, 15 % *ad-valorem*, em vista da decisão n. 166, de 1940.

N. 645 — Colete de tecido de algodão, acolchoado de paina — salva-vidas de tecidos de tecido de algodão acolchoado com paina — quaisquer obras não classificadas de tecido de algodão, art. 483 da Tarifa, taxa 1\$6 por quilo. Mantida a decisão n. 607, de 29 de setembro deste ano.

N. 646 — Papelão em folha de cor natural, tendo colada a uma das faces, uma folha de papel couché, de cor amarela — papelão em folhas, coberto de papel de um dos lados, artigo 557 da Tarifa, taxa de 1\$8 por quilo.

N. 647 — Cadeados de ferro, galvanizado, com chaves niqueladas — cadeados de ferro, não especificados, galvanizados, com chaves niqueladas, art. 820 e nota n. 228, taxa de 9\$4 mais 20 % e mais 30 %, à vista dos acordos ns. 4.420 e 7.546 do Conselho Superior de Tarifa.

Cadeados de ferro, não especificados, galvanizados, com partes de cobre, com chaves ni-

queladas, art. 820 e nota 228, taxa de 9\$4 mais 20%, mais 30% e mais 30%, à vista dos Acordos ns. 4.420 e 7.546 do Conselho Superior de Tarifa.

N. 648 — Abridores de fio de ferro, presos ou seja ligeiramente soldados pela ponta na parte superior das latas contendo farinha de aveia (*Quaker*) — chaves para abrir latas de conserva, fabricadas de fio de ferro — obras não especificadas de fio de ferro galvanizado, art. 843 da Tarifa, taxa de 10\$4 por quilo, à vista do Acordo n. 7.975 do Conselho Superior de Tarifa.

N. 649 — Papel, liso, branco, para escrever, de mais de 35 até 180 gramas, por metro quadrado, já cortado e em maços, art. 556 e nota 147 da Tarifa, taxa de 4\$2 por quilo, conforme as decisões, entre outras, as de ns. 176 de 1942 e 965 de 1941.

N. 650 — Carvão grafetizado para eletricidade, em blocos — grafite em blocos, art. 592 da Tarifa, taxa de 2\$1 por quilo. Mantida a decisão n. 576 de 15 de setembro de 1942.

N. 651 — Carta com os dizeres "Extra Joker", servindo para cobrir a última do "Baralho" de jogo conhecida como sendo "a palma" do mesmo e que vem acompanhando as 52 cartas e mais a denominada "Joker" ou curinga, próprias para jogar "bridge" ou "poker" — obra impressa litografada em duas cores, artigo 554 da Tarifa, taxa de 31\$2 por quilo, peso legal.

N. 652 — Tambores de ferro, continentes de silicato de potássio que os deixa inutilizados, não propriamente pela ação corrosiva, que é pequena, e sim pela criação, em contacto com o ar, de uma camada vítrea que, aderindo fortemente às paredes dos recipientes, torna-se imprestáveis para outros usos, considerados sem valor mercantil e, portanto, isentos de direitos. Reconsiderada a decisão n. 608 de 29 de mês findo.

N. 653 — Peças de máquina de pelar porcos — Belt Scraper — correia raspadeira — utensílios (quaisquer) não classificados, para outros usos — outros artefatos e obras de borracha em tecidos, de qualquer matéria têxtil menos seda ou raion, art. 1.866 da Tarifa, taxa de 36\$4 por quilo.

Na sessão realizada no dia 21 de outubro de 1942, com a presença dos senhores Xisto Vieira Filho, presidente, Alfredo Seabra, Francisco Castello Branco Nunes, Amarílio de Noronha, Ignácio Tavares Guimarães, Paulo Emilio de Oliveira, Elias Antonio Ferreira Souto Filho, Palvino Campos Rocha, Gentil do Rego Monteiro e Luiz Segundo Bezerra Trindade, membros da Comissão da Tarifa, e Alfredo Bastos, secretário, foram proferidas as decisões abaixo transcritas:

N. 637 — A. Feurle — Petição n. 30.408-42. — Despacho pela nota n. 43.551 deste ano — ácido bórico puro, do art. 994 da Tarifa, taxa de 2\$5 por quilo.

Em ato de conferência de saída, entendeu que se tratava de ácido bórico para fins industriais, da taxa de 1\$3 por quilo.

O conferente senhor Paulo Emilio prestou a informação anexa.

Por solicitação do requerente, foi ouvido o Laboratório Nacional, que emitiu o laudo junto — análise n. 1.258, de 8 deste mês.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.258, de 8 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por uma substância pulverulenta, de cor branca, — é de ácido bórico puro, contendo 99,6% de H<sub>3</sub>BO<sub>3</sub>, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria questionada, em face do laudo supra, bem despachada como ácido bórico puro, do art. 994 da Tarifa, taxa de 2\$5 por quilo, peso real.

O Sr. inspetor assim decidiu:

N. 638 — Representação n. 42.237 de 1942. Arthur Vianna & Cia. Ltda., despacharam pela nota n. 67.288 do ano passado — 200 sacos contendo sulfato de cobre impuro, do art. 1.197 da Tarifa, taxa de 260\$0 a tonelada.

O conferente senhor Mario Guaraná tendo dúvida sobre o estado da mercadoria, representou pedindo, quanto ao grau de pureza, o exame do Laboratório Nacional de Análises.

Este emitiu o laudo junto — análise número 1.584 de 21 de novembro do ano passado.

Declarando as faturas consular e comercial respectivas, expedidas pela Internacional Tar & Chemical Product Ltd. de Londres, Finsbury Square, tratar-se de Sulfato de Cobre de 98 a 100% em cristais e pelas razões constantes da informação de 1 de dezembro de 1941, solicitou a audiência do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.

Este respondeu pelo ofício n. 1.027 de 24 de abril deste ano, acompanhado do resultado de análise

O conferente senhor Mario Guaraná, por colidirem as duas opiniões dos institutos técnicos referidos e pelas considerações constantes da informação de 25 deste mês, opinou que fosse solicitada, de qualquer dos Laboratórios referidos, a análise quantitativa do produto.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.584, de 21 de novembro do ano passado, demonstrando que a mercadoria analisada, representada de grandes cristais, transparentes azuis escuros, — é de sulfato de cobre que, satisfazendo aos ensaios da Farmacopéia Brasileira, não atingiu porém ao mais alto grau de pureza; — com o resultado da análise procedida pelo Laboratório Bromatológico, que acompanhou o ofício número 1.027 de 24 de abril deste ano, do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, do Departamento Nacional de Saúde, — e com o laudo do Laboratório Nacional de Análises, firmado por três técnicos de Laboratório — análise n. 1.303, de 19 deste mês, — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Paulo Emilio — “As dúvidas que me induziram a dar o voto na reunião de 30 de junho último em vista de certa divergência entre os Laboratórios Bromatológico e o Nacional de Análises, resultando nova audiência desse último instituto técnico, foram agora sanadas pelo laudo n. 1.303, subscrito por 3 técnicos e segundo o qual se pode concluir que o sulfato de cobre de que se trata é impuro e portanto, bem despachado à taxa de 260\$0 a tonelada”.

O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, classificando a mercadoria em causa como sulfato de cobre, impuro, do art. 1.197 da Tarifa, taxa de 260\$0 por tonelada, peso real.

Os laudos acima referidos, são do seguinte teor:

(Do Laboratório Bromatológico) — Prefeitura do Distrito Federal — Secretaria Geral de Saúde e Assistência — Departamento de Alimentação — O chefe de Serviço do Laboratório Bromatológico — Certifica que foi o seguinte resultado do exame procedido no produto sulfato de cobre com a marca ..... produzido ou fabricado por ..... Informação pedida pela Alfândega e exposto a venda ou em depósito por ..... à rua ..... e que deu entrada no Protocolo do Departamento do Serviço Nacional de F. da Medicina sob o n. Of 4.471-1941, em 30 de dezembro de 1941. Análise n. Licenciamento. Resultado. — Cristais prismáticos, transparentes, de cor azul escura, inodoros e solúveis na água. .... A Análise revelou tratar-se de sulfato de cobre comercial, impurificado por sais de ferro, não obedecendo aos ensaios de pureza da Farmacopéia Brasileira. Conclusão: Produto não observando os ensaios de pureza da Farmacopéia Brasileira, podendo ser utilizado somente em aplicações industriais, agrícolas ou outras, que não sejam as indicadas pelo nosso código farmacêutico. Em 6-4-42. — (assinatura ilegível), farmacêutico químico. Visto, em 7-4-42. — (assinatura ilegível), chefe de Serviço.

(Laboratório Nacional de Análises)

Laboratório Nacional de Análises. Análise n. 1.303. Recebido em 7-7-42. Parecer em 16-10-42. Visto, o diretor, *Galdino Ramos*. Resultado da análise procedida na amostra que acompanhou o processo originado pela representação n. 42.237, de 23 de outubro de 1941, do Sr. Guaraná de Barros, remetida pela Inspetoria da Alfândega do Rio de Janeiro a

este Laboratório. A amostra veio em um vidro trazendo colado um rótulo datilografado onde se lia: “Representação n. 42.237-41, Arthur Vianna & Comp. Ltda. Amostra retirada de um saco marca I.T.C., s/n., pertencente a uma partida de 200 sacos da mesma marca sem números, despachados pela nota de importação n. 67.288-41. (Sulfato de cobre impuro). O conferente, M. Guaraná de Barros”. A amostra apresentou os seguintes dados analíticos: *Caracteres organoléuticos*: cristais de cor azul escura, inodoros e solúveis na água. *Composição centesimal*:

|                                              |       |
|----------------------------------------------|-------|
| Cu SO <sub>4</sub> , 5H <sub>2</sub> O ..... | 98,9  |
| Fe <sub>2</sub> O <sub>3</sub> .....         | 0,9   |
| Perdas .....                                 | 100,2 |
|                                              | 100,0 |

*Conclusão*: Trata-se de um sulfato de cobre, contendo compostos de ferro como impureza. A referida amostra satisfaz a Farmacopéia Brasileira quanto ao teor em sulfato de cobre, porém não a satisfaz pela elevada percentagem de compostos de ferro que contem, além de que, não atende ao disposto na circular n. 12, de 3 de maio de 1941, da Diretoria das Reudas Aduaneiras, para que possa ser considerada pura ou purificada. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1942. — *Armando Silva*. — *Yolanda Tavares de Queiroga*. — *Marino Gomes Ferreira*.

N. 639 — Fernando Chinaglia — Petição n. 36.118-42.

Despachou pela nota n. 53.230, deste ano — 2.ª adição — sacos de aniagem (envoltórios de revistas com capa de papel, despachadas na 1.ª adição, com redução de direitos), pesando 352 quilos, taxa de 3\$910 por quilo.

No ato da conferência de saída, constatou que os sacos não estavam sujeitos a direitos, por se tratar de sacaria nacional, utilizada no transporte de café, para os Estados Unidos, como também se achar marcada nas condições exigidas em lei, trazendo numa das faces a bandeira brasileira.

O conferente Sr. Paulo Emilio verificou 503,500 quilos de sacos que apresentam nas duas faces no sentido diagonal letras de 15 centímetros a tinta preta que não resistiu à lavagem mandada proceder com água fria e sabão, não sendo portanto, indelevel. Informou que em uma das faces do avesso dos sacos nota-se a marca constituída de uma bandeira brasileira nas cores verde e amarela e os dizeres SANTOS na parte superior da bandeira; ao lado as palavras Santos Product of Brazil e na parte inferior Café do Brasil, donde se poderão concluir que se trata de sacos servidos. Procedido o processo de lavagem verificou que o desenho da bandeira não é indelevel ao passo que as demais marcas ou letras o são, embora não atinjam a 15 centímetros e só existam numa das faces do saco e no avesso.

A Comissão de Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Elias Souto emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Dr. Tavares Guimarães e Dr. Luiz Trindade: “Os sacos em questão apresentam, pelo avesso, os seguintes dizeres: “Santos” e “Café do Brasil Estado de São Paulo”. Ao centro desses letrados está pintada a bandeira brasileira. — Evidentemente trata-se de sacos condutores de café e que agora estão voltando dos Estados Unidos com outra mercadoria. — Julgo os referidos sacos, sujeitos a direitos em face do art. 8.º, n. 8, parte final da letra a das Preliminares.” — o senhor conferente Castello Branco proferiu o seguinte parecer: “Penso, em face da disposição do art. 8.º, letra a da alínea VIII das Disposições Preliminares da Tarifa vigente, que os sacos em causa devem pagar direitos”; — e os senhores conferentes Alfredo Seabra e Gentil Monteiro subscrivem o seguinte voto do senhor conferente Palvino Campos Rocha: “O dispositivo das Preliminares aqui citado exclui do direito à isenção, quando de retorno ao país os envoltórios de produtos exportados e que tenham valor mercantil. Os sacos em exame são evidentemente envoltórios exportados com café nacional, como se vê da bandeira estampada a

tinta indelevel na face interna. Estão sujeitos a direitos com a seguinte classificação: artigo 524, sacos de aniagem, taxa Cr\$ 3,40 mais 15%, por serem fabricados de aniagem ou canhamago, art. 526”. O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 640 — General Electric S. A. — Pet. número 30.918-42.

Despachou pela nota n. 43.798, deste ano 4.ª adição — uma bateria elétrica com dezenove elementos, de peso de mais de 500 quilos, do artigo 1.577, taxa de Cr\$ 0,40 por quilo.

O conferente Sr. Leoncio Maya verificou 5 baterias de acumuladores elétricos, do peso de mais de 100 até 250 quilos, do mesmo artigo e da taxa de Cr\$ 1,40 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado anexo, do engenheiro Sr. Aloysio Santos, por unanimidade de votos, está de acordo com o parecer dos senhores conferentes Castello Branco e Paulo Emilio, designados para examinar a mercadoria *in-loco*, e que é do seguinte teor: “Em cumprimento ao despacho supra, verificamos no armazém n. 5, do Cais do Porto, para as cinco caixas constantes da 4.ª adição da nota de importação n. 43.798, de 18 de agosto último, o seguinte: “Cinco baterias de acumuladores, com quatro elementos cada uma, armadas em caixas distintas, com bornes de entrada e saída, pesando cada uma cento e onze quilos”, que poderão ser usadas isoladamente ou em série, conforme o potencial desejado, e mais: “Uma seringa de vidro com pera de borracha, para sucção do ácido dos acumuladores, e um pesa-ácido, para passagem do ácido empregado em cada elemento acumulador. Pesando cada bateria de quatro elementos acumuladores, 111 quilos, cada acumulador tem o peso de 27 quilos e 750 gramas. — Além daquelas peças, encontramos mais cinco outras, avulsas, de ligação das baterias entre si, caso se pretenda usá-las em série para aumento da potencialidade requerida pela aparelhagem por elas comandada ou delas dependente. — Trata-se, portanto, de cinco baterias de quatro elementos, isto é, de quatro acumuladores, montadas em armadura ou caixa própria, com bornes de entrada e de saída, que funcionarão singularmente ou em série de duas, três, quatro ou da totalidade delas — cinco. E’ esse o conteúdo dos volumes em questão. — A mercadoria em questão, em face da disposição da segunda parte da nota n. 268, ao art. 1.577 da vigente Tarifa aduaneira. “Para determinação da taxa a que estão sujeitos os acumuladores em baterias, será tomado como base o peso total da bateria dividida pelo número de acumuladores (elementos) que a compõem — paga direitos pela base encontrada para peso de cada acumulador e não de cada bateria. Assim, a taxa para pagamento de direitos segundo aquela nota, é de Cr\$ 2,10 por quilograma, peso legal, de vez que, pesando, como efetivamente pesa, cada bateria de quatro elementos acumuladores, 111 quilos, cada elemento tem o peso de 27 quilos e 750 g, peso real (art. 25 das Disposições Preliminares da Tarifa). — Segundo o texto daquela nota, nada influe na taxa, o fato dos acumuladores se apresentarem isolados ou em baterias; a unidade tributada é sempre o acumulador. Portanto, a mercadoria em lide está legalmente, sujeita à taxa de 22\$1 por quilograma, peso legal”. — O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

O certificado, acima referido, é do seguinte teor:

Senhor inspetor — Em cumprimento ao vosso despacho de 21 de setembro do corrente ano, exarado na petição da “General Electric S. A.”, protocolada sob o n. 32.799, referente à mercadoria de que trata o processo n. 30.918 de setembro do mesmo ano, certifico que: “Constatai cinco caixas, cada uma com quatro elementos de bateria. Como sabemos o agrupamento de elementos de uma bateria de acumuladores é feito de modo a obter uma corrente com as características necessárias ao serviço a que se destina. A bateria em causa é composta de 20 elementos, tipo M. V. M. da Exide Ironclad Batteries — 19 placas — capacidade de descarga, 306 Am-

pere-hora em 6 horas". — Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1942. — *Aloysio Santos*.

N. 641 — General Electric S. A. — Petição n. 31.812-42. — Despachou pela nota número 43.795 deste ano — 1.ª audição — partes integrantes de máquinas operatrizes não classificadas, de peso cada uma, de mais de 10 até 50 quilos, do art. 1.831 da Tarifa, taxa de 1\$6 por quilo.

O conf. Sr. Claudéano Carneiro da Cunha verificou — objetos físicos não classificados, de ferro, do art. 1.657 da Tarifa, taxa de 5\$7 por quilo.

A requerente alegou que se tratava de peças que integram o perfeito funcionamento de máquinas para fabricação de bulbos para lâmpadas elétricas e, por não terem qualquer outra não podia ser a pauta aplicada, atendendo ao que dispõe a nota 321 da vigente Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado retro, do engenheiro Sr. Roberto Coelho da Rocha, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: "Examinada amostra e considerando o laudo técnico, julgo a mercadoria bem despachada como partes de máquina operatriz não classificada, não tendo classificação especial, para pagar conforme o peso, do art. 1.831 combinado com a nota n. 321". — O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

O certificado, acima referido, é do seguinte teor:

Senhor inspetor — Em cumprimento do despacho de V. S., cumpre-me informar o seguinte: Em vista que me foi proporcionada pela General Electric S. A. a sua fábrica de lâmpadas, situada à rua Miguel Angelo, nesta Capital, pude observar o funcionamento das peças em questão e, na realidade, verifiquei que fazem parte integrante da máquina de fabricar bulbos. A sua função na referida máquina é de comandar a corrente de ar que comprime o vidro de encontro ao molde, daí a sua denominação de "válvula de sopros". — Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1942. — *Roberto Coelho da Rocha*.

N. 642 — Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial S. A." — Petição n. 27.313-42).

Despachou pela nota n. 35.422 deste ano — 1.ª audição — saponáceo especial para as indústrias (Sitol) semelhante a acorite, Igepon e outros, do art. 977 da Tarifa, taxa de 2\$4 por quilo.

O conferente senhor Rodolpho Marques verificou que a fatura consular declara "preparação química não classificada para a indústria textil semelhante a ludigol e em face do análise particular do Laboratório Nacional declarando que "a amostra apresenta composição igual à do ludigol (ácido nitro-antraquinossulfônico). Não é saponáceo", classificou a mercadoria no art. 974 da Tarifa, taxa de 4\$3 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.281, de 14 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um pó amarelo — é de uma preparação química nitrada e sulfonada, que, como o Ludigol, tem emprego na indústria textil, — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães. — A vista do laudo 1.281 do Laboratório Nacional de Análises, junto, tarifa: preparações químicas não classificadas, para a indústria, como ludigol e semelhantes, artigo 974, 4\$3 por quilo. — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 643 — O'Neill & Hernandez Ltda. — Petição 33.405-942.

Despacharam pela nota n. 44.466, deste ano — moveis não classificados de aço pintado, do art. 851 da Tarifa, taxa de 2\$6 por quilo.

O conferente Sr. Juvenal de Oliveira Santos verificou o declarado, porém, com parte de outro metal ordinário além de niquelados em parte e, tratando-se de mercadoria incluída no tratado do comércio brasileiro-norteamericano e atendendo a decisão n. 214 deste ano, em Comissão da Tarifa, exigiu tão somente a sobre-taxa de 50% da nota 228, para os moveis de

ferro com labores ou enfeites, isto porque as portas dos moveis são guarnecidas com duas barras de aço sulcadas e niqueladas.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Elias Souto emitiu o seguinte voto, com o qual concordam os senhores conferentes Paulo Emilio e Dr. Tavares Guimarães: "Considero a mercadoria em causa como parte de esterilizador elétrico de ferro batido pintado, com partes niqueladas e parte de outro metal ordinário simples. — Trata-se de obras não classificadas não especificadas de ferro batido niquelado, com partes de outro metal, art. 861, taxa 4\$2 e mais 30% da nota 228.; — e os senhores conferentes Gentil Monteiro, Alfredo Seabra, Dr. Amarílio de Noronha, Castello Branco e Palvino Campos Rocha estão de acordo com este voto, tendo em vista a decisão n. 492 de 6 de junho de 1939. — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 644 — Panair do Brasil S.A. — Petição 32.855-42.

Recebeu por avião, no Armazem de Bagagens, um volume contendo mercadoria, que foi aí classificada como quaisquer minerais não classificados p.b. 1.850 grs. no valor de réis 35:350\$2, para pagamento de 15%, art. 612 da Tarifa.

Não se conformando com a classificação adotada e alegando tratar-se de pedras artificiais ou sintéticas, do art. 599 da Tarifa, pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa.

O classificador, o conferente Sr. Floduardo de Araujo, prestou a informação anexa, declarando que a encomenda recebida contém marcassitas, razão por que classificou como quaisquer minerais não classificados.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o parecer do Instituto Nacional de Tecnologia, que acompanhou o officio n. 1.145 de 12 deste mês, declarando que, de acordo com os resultados obtidos nos ensaios realizados, trata-se de marcassita, sulfeto de ferro natural, lapidado numa das faces, — assim se manifestou: o senhor conferente Castello Branco emitiu o seguinte voto: "De acordo com o parecer do Instituto Nacional de Tecnologia, de fls. 14, classifico a mercadoria em causa no art. 612, classe 17 da vigente Tarifa aduaneira, como quaisquer minerais não classificados, para pagamento de direitos — *ad-valorem* 15%."; e os senhores conferentes Gentil Monteiro, Paulo Emilio, Elias Souto, Dr. Amarílio de Noronha, Palvino Campos Rocha e Alfredo Seabra, subscreveram o seguinte voto do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães. "De acordo, tendo, ainda, em vista a decisão n. 166, de 1940".

— O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 645 — Panair do Brasil S. A. — Pet. n. 36.347-942.

Pediu reconsideração da decisão n. 607 deste ano.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por sua maioria, mantém o voto anterior por seus fundamentos, considerando a mercadoria em causa como quaisquer obras não classificadas de tecido de algodão, do art. 483 da Tarifa e taxa de 41\$6 por quilo, tarifa mínima; — e o Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha opina pela manutenção da decisão n. 607 deste ano. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, ficando, assim, mantida a decisão n. 607 de 29 de setembro findo.

N. 646 — Paul J. Cristoph C. — Pet. número 35.137-942.

Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio.

Manifestado: Folhas de papelão.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Castello Branco: "Trata-se de papelão em folha, de cor natural, tendo colado a uma das suas faces, uma folha de papel couché, de cor amarela, classificado na 2.ª alínea da 1.ª divisão do art. 557, classe 16.ª da vigente Tarifa aduaneira, como papelão em folhas, coberto de papel de um dos lados, para pagamento da taxa de 1\$8 por quilograma, peso legal. Essa, portanto, a classificação e taxa da merca-

doria em lide". O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 647 — Paulino Garcia — Petição número 35.309-42.

Despachou pela nota n. 51.512 deste ano — 1.ª audição — cadeados de ferro galvanizado, abrindo com chave por simples pressão ou volta incompleta, do art. 820, taxa 11\$280 (9\$4 e mais 20% da nota n. 228 por serem galvanizados) e — 2.ª audição cadeados de ferro galvanizado, com partes de outro metal ordinário simples, abrindo com chave por simples pressão ou volta incompleta, do art. 820, taxa de 14\$664 (9\$4 mais 20% por serem galvanizados e mais 30% por terem partes de outro metal ordinário simples).

O conferente Sr. Dr. Tavares Guimarães verificou a mercadoria despachada, tendo, porém, quanto ao acabamento, partes galvanizadas (art. 26 § 1.º das Preliminares) e partes niqueladas (as chaves) e, em obediência aos acordãos ns. 4.420 e 7.546, do Conselho Superior de Tarifa, exigiu as sobre taxas de 20% pela galvanização e mais a de 30% pela niquelagem, na mercadoria da 1.ª audição e iguais sobre taxas e mais a de 30% pela parte de outro metal ordinário simples, na mercadoria da 2.ª audição.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscrive o seguinte voto do Sr. conferente Gentil Monteiro: "É procedente a exigência do conferente da nota, de vez que o Conselho Superior de Tarifa, pelos acordãos ns. 4.420 e 7.546 mandou aplicar as sobre-taxas de 20% pela galvanização e 30% pela niquelagem, por serem as fechaduras de ferro, galvanizadas e as chaves niqueladas. No caso presente temos cadeados de ferro, galvanizados com chaves niqueladas — Tarifa pois — Amostra n. 1 — Cadeados de ferro, não especificados, galvanizados, com chaves niqueladas, taxa 9\$4 mais 20% e mais 30%, artigo 820 (nota 228) da Tarifa — Amostra n. 2 — Cadeados de ferro, não especificados, galvanizados, com partes de cobre, com chaves niqueladas, taxa de 9\$4 mais 20% — mais 30%, artigo 200 — (nota 228) da Tarifa"; — e o Sr. conferente Paulo Emilio está de acordo com o seguinte parecer do Sr. conferente Castello Branco: "A mercadoria cuja classificação se discute, é cadeado de ferro galvanizado, com chave de ferro niquelada, da qual se pretende cobrar duas sobre-taxas — uma de 20% por ser o cadeado galvanizado, e outra 30% por ser a chave niquelada.

Sendo, como de fato é, a mercadoria em litígio, galvanizada em parte, e, também, em parte niquelada, a uma só sobre-taxa está sujeita, a maior, que é a de 30%, de vez que a lei faz incidir a sobre-taxa sobre os direitos integrais do objeto e não somente sobre os direitos correspondentes à parte galvanizada e à niquelada, pois, a maior absorve a menor e não se poder admitir que a lei (art. 26 das Disposições Preliminares da Tarifa), mandando considerar o acabamento em parte de mercadoria, fosse sobre o todo, pudesse considerá-la nas condições da atual — *galvanizada e niquelada*; a niquelagem absorveria, completamente, o galvanizamento do outro metal ordinário, e, ainda porque, não se praticaria a niquelagem sob o galvanizamento de outro metal de qualidade inferior; seria sempre sobre o metal inferior. Consequentemente, se a Tarifa na nota 228.ª taxa, de fato, as obras ou as mercadorias da classe 21.ª, com sobre-taxas, quando tiverem acabamento, como galvanoplastia, niquelagem, cromagem, etc., etc., no todo ou somente em parte, sobre os direitos integrais e não somente os direitos correspondentes à parte galvanizada, niquelada, etc., etc., estabelece, implicitamente, que na hipótese de tais acabamentos ocorrerem em grupo, deverá ser aplicada a sobre-taxa maior e não, concomitantemente, todas as correspondentes à cada espécie de acabamento constatado. Entretanto, o Conselho Superior de Tarifa, pelos acordãos invocados, resolveu errada e ilegalmente, que deverão ser aplicadas todas as sobre-taxas. Em face da lei tarifária, somente a sobre-taxa da niquelagem deverá ser aplicada à mercadoria a despacho". O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria, à vista dos acordãos do Conselho Superior de Tarifa, citados.

N. 648 — Prista & Cia. — Petição n. 36.256, de 1942.

Despacharam pela nota n. 53.225, deste ano, 9.000 latas até 0,750 kg. com farinha de aveia, do art. 245 da Tarifa, taxa de \$780 por quilo.

O conferente Sr. Gentil Monteiro verificou além da mercadoria despachada, "chaves para abrir latas de conserva, fabricadas de fio de ferro", que o Conselho Superior de Tarifa, pelo acórdão n. 7.975, mandou cobrar direitos em separado, como utensílios manuais para outros usos e, obedecendo o acórdão citado, tarifou as chaves como obras não especificadas de fio de ferro, simples, art. 843, taxa 10\$4 por quilo.

Os requerentes alegaram que as chaves veem soldadas às latas, formando portanto, parte integrante da mercadoria.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, pelo voto dos Srs. conferentes doutor Tavares Guimarães, Elias Souto, Palvino Campos Rocha e Alfredo Seabra, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Paulo Emilio: "Trata-se realmente de pequenos abridores de ferro (fio) presos, ou seja ligeiramente soldados pela ponta na parte superior das latas contendo farinha de aveia (Quaker). São abridores que veem juntamente com as latas e que servirão para abri-las. Saem facilmente para que possam ter a sua serventia própria, como utensílios que são necessários a esse fim. Assim acho que devem pagar direitos em separado das mercadorias que os estão sujeitos a peso legal — isto é, com as latas. O acórdão n. 7.975, de 1940, do Conselho Superior de Tarifa já resolveu em caso semelhante nesse sentido. Trata-se, pois, de obras não especificadas de fio de ferro galvanizado, da taxa de 10\$4, do art. 843, penúltima subdivisão, da Tarifa"; e o Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Castello Branco e Dr. Luiz Trindade: "Trata-se de uma lata com farinha de aveia tendo uma chave soldada na parte de cima da lata e que vai servir para abri-la. Uma vez que a chave vem soldada à lata, não considero a chave sujeita a direitos em separado. O caso é diferente das chaves que servem para abrir as latas de sardinhas, que vem a granel, esparsas, separadas das referidas latas". — O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 649 — S. A. Casa Pratt — Artigos para escritório — Petição n. 34.328, de 1942.

Despachou pela nota n. 47.315, deste ano — papel para escrever, pesando mais de 35 até 180 gramas por metro quadrado, branco, já cortado, e em maços, do art. 556, taxa de 4\$2 por quilo, de acordo com a nota 147 da Tarifa.

Não concordando com esta classificação e pretendendo recorrer para a instância superior, pediu audiência da Comissão da Tarifa.

O conferente Sr. Paulo Emilio informou tratar-se de mercadoria idêntica à de diversas decisões desta Alfândega, dentre outras as de ns. 176/42 e 965/41.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Palvino Campos Rocha: "Lê-se em a Nota 147, o seguinte: 'O papel liso para escrever, que vier já cortado e acondicionado em blocos, caixas simples ou comuns ou maços, pagará as mesmas taxas do pautado ou riscado.' A amostra é constituída por papel liso para escrever, cortado e acondicionado em maços, conforme a descrição da Nota 147 transcrita, e, por isso, está sujeito às taxas do papel riscado ou pautado. É esta a doutrina uniforme desta Alfândega, como se vê de várias decisões, como as de ns. 176, de 1942 e 965, de 1941. Assim classifico-o: Papel, branco, liso, para escrever, já cortado e em maços, taxa de 4\$2 por quilo, artigo 566/25 e Nota 147."

O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 650 — S. A. White Martins — Petição n. 32.627-42, pedindo reconsideração da decisão n. 576, de 1942. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, instruído com o resultado do exame procedido pelo Instituto Nacional de Tecnologia, que acompanhou o ofício n. 1.121, de 9 deste mês, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do Sr. conferente Alfredo Seabra:

"No laudo junto opina o técnico do Instituto Nacional de Tecnologia que, ante a confusão da Tarifa, seja o material analisado, enquadrado, por assemelhação, entre os bastões para lâmpadas, eletrodos, escovas e lâminas do artigo 579, como — Carvões — etc. Preparados para eletricidade e, termina sugerindo que seja dada nova forma ou interpretação à redação dos arts. 579 e 592 da Tarifa, afim de evitar a repetição das dúvidas suscitadas a respeito das mercadorias em apreço. Mercadoria idêntica à da presente questão já foi classificada pela Comissão da Tarifa, conforme propõe o Sr. conferente da nota de importação n. 43.506. Assim, pela Decisão n. 259 da Comissão da Tarifa foi mandado classificar como "carvão preparado para eletricidade em lâminas", da taxa de 2\$1 por quilo, do art. 579 da Tarifa. Não concordando a parte interessada com semelhante decisão, interpôs recurso para o Conselho Superior de Tarifa e ao mesmo tempo pediu reconsideração da Decisão n. 259. Pela decisão n. 473 de 21 de julho deste ano, foi reconsiderada a Decisão n. 259, sendo adotada a classificação de bloco de grafite, da taxa de 2\$1 por quilo, por art. 592.

Ficou, assim, alterada, em sua nomenclatura tarifária a mercadoria, não tendo, entretanto, havido alteração na taxa de 2\$1 por quilo, que continua a ser a mesma.

Da Decisão n. 473 não foi interposto recurso, permanecendo, portanto, a classificação tarifária de bloco de grafite, da taxa de 2\$1 por quilo, do art. 592". O Sr. conferente Paulo Emilio está de acordo com este parecer, em observância apenas às decisões anteriores.

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria em causa como grafite em blocos, do art. 592 da Tarifa e taxa de 2\$1 por quilo, peso real. Fica assim mantida a Decisão n. 576 de 15 de setembro deste ano.

O exame técnico, acima referido, é o seguinte: "Instituto Nacional de Tecnologia — Em 7 de outubro de 1942. Assunto: Classificação de mercadoria (carvão). Protocolo I.N.T. 1.898-42 — Divisão: 3.ª — Natureza do material: Amostra de carvão grafetizado. Procedência — Interessado: Alfândega do Rio de Janeiro (S. A. White Martins). Observações: Na classe 17 da Tarifa constam: Art. 579 — carvões minerais... etc., Preparado para eletricidade, com ou sem preparo de cobre, etc. Em blocos ou peças eletrodos, pesando até 30 quilos \$800; Escovas e lâminas... 2\$1. Art. 592. Grafite ou plumbagina natural ou artificial. Em blocos... 2\$1. Em obras: Escovas e lâminas 2\$6. O importador solicita reconsideração do despacho que classificou a mercadoria em questão como "grafite em blocos" do artigo 592 da Tarifa, taxa de 2\$1. Num parecer de minha autoria, referente a amostra idêntica às de ns. 2 e 3, declarei que se tratava de "carvão grafetizado, com aplicação, portanto, em eletricidade". Esta afirmação equivale, ante igualdade de amostras, a de que estas sejam de "carvão com características de grafetização". As confusões e dúvidas em torno desta questão decorrem, ao nosso ver, de uma imperfeição da tarifa. Realmente, como foi explicado no parecer supra mencionado, o preparo do carvão para emprego em eletricidade consiste quase exclusivamente, na grafetização (art. 579). Não obstante adiante a tarifa menciona (artigo 592) grafite natural ou artificial, este último só podendo ser obtido por grafetização do carvão amorfo. Há, pois, colisão entre os dois artigos 579 e 592, causa das dúvidas constantes sobre a matéria. (No parecer citado evitamos consultar a Tarifa, por considerar o seu manuseio da alçada pessoal da Alfândega. No presente caso, porém, somos forçados a fazê-lo, embora a contragosto, para poder analisar a questão). A afirmação de que a mercadoria em causa seja carvão grafetizado, pois, poder-se-ia chegar às duas conclusões, a de que se trate de blocos de carvão preparado para eletricidade (art. 579) ou de grafite artificial em blocos (art. 592). Nessas circunstâncias, e a prevalecer a segunda interpretação, não caberia, por exemplo, a classificação nominalmente citada no art. 579, de eletrodos, escovas e lâminas,

em diversos itens. Nada distingue, senão a forma, um eletrodo de carvão, como vulgarmente chadado, de um bastão, cilindro, escova ou lâmina de grafite artificial. No máximo, a fabricação destes últimos artigos compreenderia, além da grafetização do carvão (preparo para emprego em eletricidade — art. 579), mistura com grafite natural ou plumbagina. O material preponderante no caso, da mistura, porém, o carvão e não o grafite. Estas razões, em resumo, dificultam ao técnico a precisão nos seus esclarecimentos. Deixa esse, nessas circunstâncias, de assinar afirmações categóricas, baseadas em fatos sensíveis, para invadir o terreno movediço das opiniões. No caso em apreço, ante a confusão da tarifa, sou de parecer (*opinativo*) que o material se enquadra, por assimilação com bastões para lâmpadas, eletrodos, escovas e lâminas, entre os designados no art. 579 como carvões... etc., preparados para eletricidade. Por não se tratar de bastões nem escovas ou lâminas, que o material seja assimilável a "Blocos ou peças eletrodos, pesando até 30 quilos". Não assimilaria o material aos constantes do art. 592, por não se tratar de grafite artificial bruto, em blocos ou pedras evidentemente, e, muito menos, em obras como as citadas. Sobre o 1.º item do art. 592, cumpre fazer notar que as expressões qualificativas ali contidas: bruto, blocos ou pedras, pedaços ou palhetas, não definem tão bem o carvão grafetizado (ou grafite artificial) quanto ao grafite natural, encontrando sob forma ali exatamente caracterizada. Conclusão — Sou de parecer que se trata de carvão preparado para eletricidade, em blocos. Sugerimos, a esse propósito, que seja dada nova forma ou interpretação à redação dos arts. 579 e 592 da Tarifa, afim de evitar repetição da presente dúvida. — E. Orosco, chefe da 3.ª Divisão Indústrias Metalúrgicas. De acordo. — Fonseca Costa, diretor.

N. 651 — Samuel Houli — Petição número 35.917-42.

Despachou pela nota n. 52.172, deste ano — 864 baralhos de cartas de jogar, até 53 cartas, do art. 539, da taxa de 1\$0 por baralho.

O conferente Sr. Rubem Raposo Nina verificou que cada baralho compõe-se de 54 cartas, isto é, 52 dos quatro naipes, um *joker* e um *extra-joker*, e sendo o *joker* ou melhor o *curinga*, uma carta que tem o valor de todas as outras do baralho, mudando de valor segundo a combinação que se fizer, no jogo do *poker*, exigiu taxa dupla, de acordo com a nota n. 136 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, unanimemente, subscreve o seguinte voto do Sr. conferente Paulo Emilio: "A questão versa sobre a aplicação da nota n. 136, anexa ao art. 539 da Tarifa (cartas de jogar ou para cartomância). No caso apresenta-se um baralho de cartas para jogar "bridge" ou "poker", composto de 52 cartas e mais a carta denominada "joker" ou curinga, ou sejam 53, limite máximo estabelecido para o citado artigo 539, para pagar a taxa de 1\$0 por unidade. A carta que existe no baralho em branco, ou seja contendo apenas os dizeres *Extra Poker*, segundo informações colhidas de pessoas entendidas no assunto, serve para cobrir a última carta no jogo conhecido como sendo "a palma" do baralho. Não completa, pois, o baralho, não tendo assim valor de naipe repetido, a que se refere a mencionada nota n. 136 para que se deva cobrar taxa dupla. Contudo está sujeita a direitos como obra impressa litografada, em duas cores, da taxa de 31\$2 do art. 554 da mesma Tarifa, a peso legal, direitos mínimos". O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 652 — Sika Ltda. — Pet. 35.973-42.

Pediu reconsideração da decisão n. 608, de 1942.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, pelo voto dos senhores conferentes Elias Souto, Alfredo Seabra e Castello Branco, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha: "O Laboratório Nacional de Análises foi ouvido, a meu pedido, para emitir opinião sobre a inutilização de envoltório de silicato de potássio impuro. Quando veio a resposta do La-

laboratório, não tomei parte na reunião da Comissão de Tarifa, por me achar no cargo de assistente substituto. O Laboratório Nacional de Análises, em sua informação n. 46, declarou o seguinte: O silicato de potássio deixa os tambores inutilizados, não, propriamente, pela ação corrosiva, que é pequena, e sim pela criação, em contacto com o ar, de uma camada vítrea que, aderindo fortemente às paredes dos recipientes, torna-os imprestáveis para outros usos". A vista de semelhante informação, dividiu-se a Comissão, considerando uma parte de seus membros os tambores em causa sem valor mercantil, isentos de direitos, e outra parte considerando os tambores continentes de silicato de potássio, sujeitos ao pagamento de direitos, tendo em vista o resolvido pelos acordãos ns. 8.757 e 12.452, decidindo a Inspeção considerando os tambores sujeitos a direitos.

Volta agora a parte interessada a pleitear a reconsideração da aludida decisão, baseando o seu pedido na informação do Laboratório Nacional de Análises, que considerou os tambores imprestáveis e, portanto, sem valor mercantil, invocando em seu favor o art. 42, alínea IV, letra c, das Disposições Preliminares da Tarifa. Examinando o caso em apreço, sou de parecer que, à vista da informação prestada pelo Laboratório Nacional, devem ser os tambores considerados sem valor mercantil e nestas condições isentos do pagamento de direitos, em vista do art. 42, alínea IV, letra c, das Disposições Preliminares da Tarifa.

Os acordãos ns. 9.001 e 12.452, citados, se referem a tambores de ferro com sulfureto de sódio, que foram julgados com valor mercantil e por isso considerados sujeitos a direitos. O acordão n. 8.757, também citado, se refere à isenção de direitos de 89 quartolas com óleo mineral lubrificante. Sou, portanto, pela reconsideração da decisão n. 608, devendo ser os tambores em apreço considerados sem valor mercantil e, portanto, isentos de direitos"; e o Sr. conferente Palvino Campos Rocha emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Gentil Monteiro, Dr. Tavares Guimarães e Paulo Emilio: "Penso que se deve manter a decisão n. 608, em reconsideração, pelos seus fundamentos. Segundo o laudo a ação corrosiva do silicato de potássio é quase nula e o tambor será inutilizado, se (entende-se) depois de aberto permanecer em contacto com o ar. Isto significa que os tambores não estão inutilizados e tem todo valor mercantil no momento da importação. O seu estado nesse momento determina a sujeição aos direitos, conclui a decisão n. 608".

O Sr. inspetor decidiu de acordo com os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Elias Souto, Alfredo Seabra e Castello Branco, ficando assim reconsiderada a decisão n. 608, de 29 do mês findo.

N. 653 — Irmãos Perrella — Petição número 51.618-42.

Despacharam pela nota n. 44.634 deste ano — utensílios não classificados, para máquinas, do art. 1.859 da Tarifa, taxa de 2\$1 por quilo.

O conferente Sr. Francisco Baduaes verificou tratar-se de utensílios não classificados de máquinas, para outros usos e, tratando-se de artefatos de borracha, sem classificação própria na Tarifa, considerou-os como obras não classificadas de borracha, do art. 1.866, taxa de 31\$2 por quilo, atendendo o art. 22, letra "b", das Disposições Preliminares da Tarifa. Lembrou a conveniência de ser ouvido um técnico em obediência à circular n. 19, de 10 de fevereiro de 1933, do Ministério da Fazenda.

Os requerentes alegaram tratar-se de utensílios não classificados para máquinas frigoríficas.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado retro, do engenheiro Sr. Roberto Coelho da Rocha, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente doutor Tavares Guimarães: "Em face do laudo do técnico designado pela Inspeção, trata-se de uma peça que deve ser adaptada a uma máquina para poder exercer a sua finalidade". A nota n. 324, ao art. 1.859 define como utensílios não classificados, para artes e ofícios, de máquinas, "a peça que realiza a fun-

ção especial de máquina e completa a sua finalidade, não sendo, entretanto, imprescindível ao seu movimento". Logo, tarifa: quaisquer utensílios não classificados, para artes e ofícios, de máquinas, art. 1.859, 2\$1 por quilo, como foi despachado". O senhor inspetor à vista da doutrina constante das decisões ns. 826, de 18 de novembro de 1941, aprovada pela Diretoria das Rendas Aduaneiras, conforme ordem n. 144, de 12 de março deste ano, e 441, de 7 de julho último, manda que se classifique a mercadoria em causa como quaisquer utensílios não classificados, para outros usos, do art. 1.859 da Tarifa, sujeitos à taxa de 36\$4 por quilo, como outros artefatos e obras de borracha em tecidos, de qualquer matéria textil menos de seda ou raion, do art. 1.866 da Tarifa.

O certificado, acima referido, é do seguinte teor: Sr. inspetor — Em cumprimento do despacho de V. S., examinei na sala da comissão de tarifa a amostra em questão. Não podendo pelo aspecto da mesma determinar a sua utilização, obtive no entanto o catálogo fornecido pela firma importadora, referente à maquinaria e equipamento para matadouros da "The Cincinnati Butchers Supply Company". Por intermédio deste verifiquei que a peça em apreço faz parte da máquina de pelar porcos. As peças são montadas em número de 4, 6 ou mais a uma série de braços ou discos que são por sua vez montadas sobre um eixo de rotação. Uma vez em movimento vão as peças, por intermédio das garras de ferro de que são dotadas e agindo nos intervalos de uma série de barras em forma de V promover a raspagem e pelagem das carcassas que vão deslizando dentro das barras. A denominação técnica da peça em inglês é de "Belt Scraper" o que creio poder ser traduzido por "correia raspadeira". Trata-se assim de uma peça que deve ser adaptada a uma máquina para poder exercer a sua função. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1942. — Roberto Coelho da Rocha.

Secretaria da Comissão de Tarifa, 11 de novembro de 1942. — Alfredo Bastos, secretário.

### Divisão do Imposto de Renda

#### DELEGACIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 13 de novembro de 1942

#### Requerimentos despachados:

N. 9.088-42 — Zelinda Sá e Souza. — Indefero o pedido, nos precisos termos do art. 67 do decreto-lei n. 4.178 de 15 de março último. Faça-se a retificação de nome nos assentamentos correspondentes à declaração 2/3 e cumpra-se o disposto no art. 80, parágrafo único, do mesmo estatuto acima referido, de conformidade com o cálculo retro.

N. 19.774-42 — Paulo Vieira de Souza. — De acordo. Exclua-se da exigência feita a parte referente à taxa adicional, em face da circular n. 19 13-8-41, do Ministério da Fazenda.

### Recebedoria do Distrito Federal

#### SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

#### DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 14 de novembro de 1942

#### Representações:

N. 79.496-42 — Barros & Ribeiro Ltda. — Dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1943, como se propõe, do lançamento da firma Barros & Ribeiro Ltda., à qual imponho a multa de... Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 79.468-42 — A. União. — Averbese a mudança, nos termos propostos. Imponho à "A União" a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 79.497-42 — W. Bebion. — Idem.

N. 79.498-42 — Cyro Muggiati. — Idem.

N. 79.475-42 — Ulisses Lengruher. — Idem.

N. 79.484-42 — J. Augusto Bachamann e outros. — Idem.

N. 76.986-42 — Arnaldo Ferreira Leite. — Julgado procedente e imposta a multa de... Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73 do regulamento n. 4.655, de 3-9-42, devendo, ainda, ser recolhida a diferença do selo na importância de Cr\$ 16,00.

N. 79.466-42 — Jaques Klerekopper e outro. — Na conformidade da proposta supra, dê-se baixa *ex-officio* dos lançamentos de Jaques Klerekopper e João Martins Ribeiro, a cada um dos quais imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 79.696-42 — José de Andrade & Irmão. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a José de Andrade & Irmão, a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 79.499-42 — Euclides Fernandes. — Idem.

N. 79.697-42 — Diamantina Santos Mota. — Idem.

N. 79.472-42 — D. Maria Alves da Silva. — Idem.

N. 79.481-42 — Gervasio Seabra. — Idem.

N. 79.469-42 — Kilmar B. Werner. — Idem.

N. 79.490-42 — Jaques Graff. — Idem.

N. 79.708-42 — Henrique Fruque. — Idem.

N. 79.705-42 — Austildio José de Sant'Ana. — Idem.

N. 79.698-42 — Jorge Eduardo de Souza. — Idem.

N. 79.699-42 — Fanny Katz. — Idem.

N. 105-42 — Antonio Guedes, rua Marquês de Sapucaí n. 125. — Multa de Cr\$ 300,00, mais a importância de Cr\$ 300,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 125.42 — Felipe Cerquize, estrada Santa Cruz n. 1.376. — Reconsidero a anterior decisão para impor a Felipe Cerquize, a multa de Cr\$ 50,00, do art. 28 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38. Intime-se, na forma da lei.

N. 2.807-41 — João de Oliveira, rua José Bernardino n. 33. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 25,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 3.459-42 — L. Minoki, rua Siqueira Campos n. 7-A. — Não procede o alegado, uma vez que, além de iniciar o comércio antes de habilitado com o competente registro, a notificada deixou de efetuar o pagamento respectivo no prazo da lei. Mantenho, pois, a anterior decisão por seus fundamentos. Intime-se.

N. 2.557-42 — Francisco Simões Florido, rua Senador Pompeu n. 179. — Multa de... Cr\$ 600,00, mais a importância de Cr\$ 600,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 3.915-39 — J. B. de Melo, rua do Catete n. 225. — Verifica-se do processo que a notificada já recolheu a multa e os emolumentos devidos, em face da notificação n. 3.968, de 1939, junta, feita posteriormente a presente e relativa à mesma infração. Reconsidero, pois, a decisão de 26 de dezembro de 1939, para o fim de deixar de exigir qualquer pagamento, uma vez que as importâncias reclamadas já foram recolhidas. Anote-se, dê-se ciência aos notificantes e archive-se.

N. 78-41 — Edgard de Oliveira Campos, rua dos Inválidos n. 33. — Verifica-se do processo que a firma notificada pagara emolumentos de registro para o comércio a varejo, do produto descrito, quando foi apurado pela fiscalização que dito comércio é feito por grosso. Mantenho, pois, a anterior decisão, por seus fundamentos. Intime-se.

#### Autos:

N. 2.845-40 — Cid & Matos, rua Grajaú número 31, casa IV. — Com fundamento no artigo 111, § 1.º, c, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, foi lavrado o auto de folhas 2.

O auto de infração está quase que inteiramente impresso, sendo que os claros foram preenchidos a máquina de escrever e foi assinado, apenas, pelo autuante.

Isto posto, e Atendendo a que a circular ministerial número 36, de 27 de julho de 1938, publicada no *Diário Oficial* de 28, guarda a seguinte redação:

"Na conformidade do resolvido no processo n. 25.755, do corrente ano, declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos efeitos, que os autos de infração, quando inteiramente datilografados, conforme permite o art. 191 do regulamento aprovado pelo decreto-lei número 301, de 24-2-38, deverão também conter a assinatura do autuado e, na falta desta, a de duas testemunhas. — A. de Souza Costa."

e o auto em referência infringiu o que nela foi determinado;

Atendendo a que é jurisprudência do Segundo Conselho de Contribuintes, com fundamento na circular invocada, considerar nulos os autos que prescindam das formalidades legais nela previstas: Julgo nulo o auto de fls. 2 e, na forma da legislação em vigor, determino o seu arquivamento, depois de feitas as devidas anotações.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes autos:

- N. 3.997-40, contra S. A. Fábrica de Tecidos Santa Heloisa.
- N. 5.037-40, contra Companhia Granada.
- N. 5.088-40, contra Manoel Gaspar.
- N. 5.189-40, contra José Alves de Oliveira.
- N. 5.477-40, contra Sankiewicz & Biskier Limitada.
- N. 5.480-40, contra P. G. Ferreira.
- N. 5.483-40, contra J. Cerqueira & Silva.

- N. 5.545-40, contra Ricardo Escribano.
- N. 5.553-40, contra S. Abraham & Comp.
- N. 5.623-40, contra José Augusto Dias Junior.

#### RETIFICAÇÃO

*Diário Oficial* de 12-11-42

#### Secção Preparatória do Juizamento

##### 1.ª coluna: Notificações:

Onde se lê: "n. 290-42 — Joaquim Martins Cerqueira-Belo 103"; leia-se: "n. 2.907-42 — Joaquim Martins Cerqueira — Bela-103".

N. 3.575-42 — Onde se lê: "julgo"; leia-se: "julgado procedente".

N. 3.566-42 — Onde se lê: "Manoel de Pinho Junior"; leia-se: "Manoel Duarte de Pinho Junior".

Na página 16.562, 3.ª coluna, 1.ª linha; onde se lê: "n. 498-42"; leia-se: "n. 4.987-42".

Na página 16.562, 7.ª linha, onde se lê: "de acordo com o art. 62, letra a, 72 do regulamento, etc..."; leia-se: "de acordo com o artigo 62 letra c, 15, § 2.º, letra a, 72 do regulamento, etc...".

Na página 16.563, 1.ª coluna, 25.ª linha, onde se lê: "2 de fevereiro de 1904"; leia-se: "27 de fevereiro de 1904".

Requerimento n. 67.475-42 — Manoel Alves Afonso Filho. — Aprovo a inscrição, a partir de janeiro do corrente ano, nos termos do parecer da S. F., retificando-se em consequência, o lançamento feito. Imponho a Manoel Alves Afonso Filho, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

Onde se lê: "n. 1.290-42 — Polibio Leão Soares"; leia-se: "N. 12.907-42 — Polibio Leão Soares".

Paulo Augusto de Oliveira, do 5.º Regimento de Artilharia Montado; Lourival Doederlein, do 6.º Regimento de Artilharia Montado; Armando Ribeiro de Almeida e Luz, do Quadro Suplementar Geral e Roberto de Carvalho Martins, do 1.º Regimento de Artilharia Montado; todos para o 1/2.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria (Alegrete);

Osmar Mendes da Paixão Cortes, do 1/3.º R.A.D.C. e Constancio Deschamps Cavalcante Filho, do Quadro Suplementar Privativo, ambos para o 1/3.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria (São Gabriel);

Alcy de Souza Palmeiro, do 1/2.º Regimento de Artilharia Misto e José Antonio de Melo Portela, do 3.º Grupo de Obuzes, ambos para o 1/4.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria (Ijuí);

Flamarion Pinto de Campos, do 1/4.º R.A.D.C. e Celso Bath Rosas, do 2.º G.M.A.S., ambos para o 1.º Grupo Independente de Artilharia (Fernando de Noronha);

Benedito Maia Pinto de Almeida, do 2.º G.M.A.C. e Moacir da Silveira Lopes, do 5.º Grupo de Artilharia de Dorso, ambos para o 4.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa (Salvador);

Alberico Cordeiro, do 2.º Grupo de Artilharia de Dorso para o 1/2.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria (Uruguaiana).

São retificadas, por necessidade do serviço:

A classificação do capitão Alfredo de Paula Correa, como sendo no 18.º Batalhão de Caçadores e não no 11/5.º Regimento de Infantaria conforme publicou o *Diário Oficial* de 16 do mês findo;

As transferências dos capitães Otavio Mendes de Oliveira, como sendo para o 18.º Regimento de Infantaria e não para o 40.º Batalhão de Caçadores, conforme publicou o *Diário Oficial* acima citado e de Coaracy de Olin da Campelo, como sendo para o 18.º Regimento de Infantaria e não para o 31.º Batalhão de Caçadores, conforme publicou o *Diário Oficial* de 30 do mês findo;

A retificação da classificação do capitão José Moacir Baeta de Magalhães Gomes, como sendo no 18.º Regimento de Infantaria e não no 12.º Batalhão de Caçadores, conforme publicou o *Diário Oficial* de 16 do mês findo.

E' transferido, por necessidade do serviço, o capitão Intendente do Exército João Eleuterio Nunes Ribeiro, do Serviço de Intendência da 9.ª Região Militar para a Comissão de Orçamento do Ministério da Guerra.

E' mandado publicar o seguinte ofício que, em 30 de outubro próximo findo, o Sr. presidente do Banco do Brasil dirigiu ao Sr. ministro da Guerra: — "Comunicamos a V. Excia. que, a 27 do corrente creditamos a conta "Tesouro Nacional — C/Fundos de Guerra" pela importância de 2:426\$6, valor do cheque número 159-1 — 2/41 emitido por nossa sub-agência de Caruaru, a nosso cargo e a favor de V. Excia., encaminhando pelo ofício n. 1.078 que nos dirigiu, a 15 do corrente, o Excelentíssimo Sr. ministro da Fazenda".

E' retificada, por necessidade do serviço, a classificação do capitão José Luiz Jansen de Mello, como sendo no 20.º Regimento de Infantaria e não no 40.º B.C. como publicou o *Diário Oficial* de 9 do corrente mês.

E' tornada sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência do capitão Mario Lopes Martins do 3.º para o 16.º Regimento de Infantaria, publicada no *Diário Oficial* de 16 do mês findo.

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães João Dutra de Castilho, Oscar Jansen Barroso, Heraldo Silveira de Vasconcelos e José Rabelo Machado, todos do 22.º B.C. para o 40.º Batalhão de Caçadores; Henrique Pinheiro de Almeida e Eduardo de Avila Melo, do 40.º B.C. para o 22.º Batalhão de Caçadores.

#### PORTARIAS DE 13 DE NOVEMBRO DE 1942

N. 3.935 — O ministro de Estado resolve nomear o major da Reserva de 1.ª Classe do Exército de 1.ª linha, convocado, Josué Justiniano Freire para exercer as funções de Chefe de Secção na 28.ª Circunscrição de Recrutamento.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### Gabinete do Ministro

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de novembro de 1942

#### Avisos:

N. 2.978 — São fixadas, para 1943, as seguintes matrículas na Escola Técnica:

#### Curso de Engenheiros de Aeronáutica:

Civis ..... 20  
Oficiais da F.A.B. .... 10

#### Para oficiais de Marinha:

Curso de Armamento e Metalurgia .. 5

N. 2.979 — Autorizo a criação de um Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva — curso de artilharia — anexo à Bia. I. Auto de Belém, com o efetivo de 25 alunos. O curso deve funcionar a partir de 4 de janeiro de 1943.

N. 2.980 — E' aumentado de seis soldados o efetivo do Contingente da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária.

N. 2.981 — Os Primeiros Grupos dos 1.º e 2.º R.A.D.C. tem efetivo (orçamentário) idêntico ao do 1/3.º R.A.D.C. (Bagé); os Segundos Grupos dos 3.º e 4.º R.A.D.C. tem efetivo (orçamentário) idêntico ao do 1/4.º R.A.D.C. (S. Angelo).

N. 2.985 — O chefe do Serviço de Fundos da 4.ª Região Militar, em radiograma n. 756-SR 1, de 20 de agosto último, consulta se os sargentos do Quadro de Instrutores tem direito à etapa suplementar prevista no art. 162 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército e resolução contida no aviso n. 3.877, Etp. 3, de 15 de outubro de 1940, em vista de mencionarem entre as condições necessárias ao direito à sua percepção, a de se acharem prontos em suas funções nas Unidades, Repartições e Estabelecimentos a que pertençam, por força da distribuição do quadro de efetivos.

Em solução, declaro que os referidos sargentos tem direito àquela vantagem desde que estejam no exercício de suas funções próprias.

#### Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 2.982-608 — Mandai distribuir ao agente diretor do Quartel General da 4.ª Região Militar, à conta da Verba 2. Material — III Diversas despesas — s/c n. 42-14 (Telefones, telefonemas, etc.) do atual orçamento deste Ministério a quantia de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

N. 2.983-609 — Fica prorrogado até 31 de dezembro do corrente ano o prazo para a prestação de contas do adiantamento de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) concedido ao agente diretor do 5.º Regimento de Artilharia Montado pelo Aviso n. 793-Di. Fun., n. 127, de 24 de março último.

N. 2.984-610 — Tendo em vista o encerramento do Exercício Financeiro de 1942, declaro-vos que os pagamentos dos vencimentos do pessoal deste Ministério relativos aos meses de novembro e dezembro terão lugar nos períodos de 18 a 23 e de 15 a 19 dos referidos meses, respectivamente. Outrossim, quaisquer vencimentos ou vantagens relativos a dezembro, que por motivo imperioso não forem recebidos no período acima estabelecido, serão pagos de 2 a 15 de janeiro próximo, período adicional.

#### Despachos:

São transferidos, por necessidade do serviço os capitães Serafim Migueis, Astrogildo Virgolino Pontes e Henrique Cordeiro Oeste, do Quadro Ordinário (5.º R.I.; 11.º R. I. e 9.º B.C., respectivamente) para o Quadro Suplementar Geral, por terem sido mandes matricular no Curso de Preparação à Escola de Estado Maior:

João José Brandão do Monte, do 4.º Regimento de Artilharia Montado; Breno Pernetá, do 3.º Grupo de Artilharia de Dorso e Carlos Camurano, do 1/2.º R.A.D.C., todos para o 1/4.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria (Boqueirão);

Raul Pereira Dias Filho, do 5.º G.M.A.C. para o 3.º Grupo de Artilharia de Costa (Copacabana);

N. 3.936 — O ministro de Estado resolve tornar insubsistente a portaria n. 3.844, de 15 de outubro do corrente ano, na parte que convoca para o serviço ativo do Exército o major da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, Manoel Carlos de Souza Ferreira, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o mesmo serviço.

N. 3.937 — O ministro de Estado resolve tornar insubsistente a portaria n. 3.216, de 5 de maio do corrente ano, na parte que convoca para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, José Milton Nogueira.

N. 3.938 — O ministro de Estado resolve, de acordo com o art. 34, do decreto-lei número 23.347, de 13 de novembro de 1933, transferir o sub-tenente João Ricardo Alves das Chagas da 1.ª Bateria Independente de Obuzes para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife.

N. 3.939 — O ministro de Estado resolve, de acordo com a autorização do Exmo. Senhor Presidente da República, designar o tenente-coronel Dr. Emanuel Marques Porto, da Diretoria de Saúde do Exército, para ir à América do Norte afim de, atendendo a um convite da Repartição Sanitária Panamericana, acompanhar os trabalhos das clínicas de traumatologia e de cirurgia plástica e observar, ao mesmo tempo, os trabalhos de mobilização sanitária do Exército americano, dentro do prazo de dois meses.

PORTARIA N. 3.940, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1942

O Ministro de Estado da Guerra resolve aprovar e mandar executar, em caráter provisório, as Instruções, que com esta baixam, para o Serviço de Intendência do Destacamento Misto de Fernando de Noronha.

#### INSTRUÇÕES PARA O SERVIÇO DE INTENDÊNCIA DO DESTACAMENTO MISTO DE FERNANDO DE NORONHA.

1. O Serviço de Intendência do Destacamento Misto de Fernando de Noronha, é um órgão administrativo e provedor;

2. No seu papel administrativo auxilia o comando na administração do Destacamento, exercendo função análoga às dos serviços de intendência regionais, sendo, porém, tecnicamente subordinado ao S. I. R. da 7.ª Região Militar em tudo quanto não seja relativo à execução do reabastecimento da tropa do Destacamento;

3. No seu papel provedor exerce função análoga à dos órgãos provedores de intendência;

4. A constituição do Serviço de Intendência do Destacamento Misto de Fernando de Noronha, constante do Aviso n. 454-Quad. 10, de 21 de fevereiro último, publicado no Boletim da S. G. M. G. n. 44, de 23 do mesmo mês, passa a ser a seguinte:

##### A) Chefia (Órgãos dos Serviços Gerais):

Fiscalização Administrativa.  
Secretaria, Protocolo e Arquivo.  
Contadoria.  
Tesouraria.  
Almoxarifado e Oficinas.  
Contingente de praças e elementos correlatos.

##### B) Gerência de Subsistências (Órgãos de produção e provimento):

Padaria.  
Torrefação e Moagem de Café.  
Posto Agro-Pecuário.  
Posto de Pesca.  
Matadouro e Frigorífico.  
Armazem de víveres e forragens.  
Câmaras de imunização.  
Depósito de Recipientes.  
Armazem Reembolsável.

##### C) Gerência do Material:

Depósito de Material de Intendência.  
Depósito de materiais diversos.

##### D) Pessoal:

1 chefe — Major I. E.  
1 adjunto e Fisc. Adm. — Cap. I. E.  
1 contador — 1.º Ten. I. E.  
1 gerente de Subsistências — 1.º Ten. I. E.  
1 tesoureiro — 2.º Ten. I. E.  
1 Almoxarife — 2.º Ten. I. E.

2 segundos tenentes I. E. (Para a gestão dos órgãos constantes da letra B).

Sargentos, cabos e soldados, auxiliares de escrita, datilógrafos e trabalhadores braçais.

5. Ao referido Serviço é concedida autonomia administrativa, consoante o disposto no art. 25 do Regulamento n. 3.

6. Ao chefe do S. I., responsável pelo bom funcionamento do Serviço e emprego regular dos recursos postos à sua disposição, competem as atribuições conferidas aos chefes de Serviço de Intendência Regional (restritas ao âmbito do Destacamento) e as da alçada dos chefes de órgãos provedores de intendência, cumulativamente com as de fiscal administrativo do Q. G. do Destacamento.

7. O adjunto e fiscal administrativo do Serviço secundará o chefe nas suas atribuições e exercerá ininterrupta fiscalização sobre todos os órgãos, quer dos serviços gerais, quer dos de produção e provimento, os quais reger-se-ão, em tudo que lhes for aplicável, pelas disposições dos Regulamentos ns. 3 e 89.

8. O contador terá a seu cargo a centralização de todas as operações de contabilidade e escrituração (exceto as atribuíveis à Tesouraria), de acordo com o art. 10 e seus parágrafos e letras, do Regulamento 89.

9. A gerência de Subsistências, sob cuja responsabilidade imediata ficarão os órgãos de produção e provimento, será exercida por um 1.º tenente I. E., com atribuições análogas às dos chefes de seção dos E. S. M. (arts. 7.º e 50 do Reg. 89).

10. A gerência do material será exercida pelo almoxarife do Serviço, o qual deverá manter, para isso, três escriturações perfeitamente distintas: uma, do material do Serviço propriamente dito, uma dos materiais diversos (pertencentes ao Destacamento e destinados ao provimento da tropa) e outra do material de intendência (fardamento, equipamento, etc., as duas primeiras em Livros-Carga, obedecendo às disposições do Regulamento n. 3, e a última em fichas ou livros contas-correntes, para cada artigo, segundo as regras e modelos em uso nos E. M. I.).

11. Os órgãos de produção, transformação e reembolso da Gerência de Subsistências (Padaria, Torrefação e Moagem de Café, Posto Agro-Pecuário, Posto de Pesca, etc.), constituirão gestões submetidas ao regime de caixas especiais, consoante as disposições do art. 91 do Regulamento 89.

12. A constituição de qualquer dos órgãos de produção e provimento ficará condicionada à conveniência e possibilidade de sua manutenção pelo Serviço, de acordo com os recursos de que dispuser.

13. As gestões enumeradas na letra B) do inciso 4 deverão ser constituídas, tanto quanto possível, de órgãos de finalidades similares, de modo a evitar incompatibilidade funcional e dificuldades à fiscalização. Dentro desse critério, o número de órgãos atribuídos a cada gestão fica condicionado ao número de oficiais disponíveis e ao volume e importância dos encargos que possam ser atribuídos a cada um, a critério do Chefe do S. I.

14. Os gestores dos grupos de órgãos constantes da letra B prestam contas, por intermédio do gerente de Subsistências, de todas as entradas e saídas de víveres, forragens e outros artigos, por meio dos mapas e comprovantes constantes do Regulamento 89, aplicáveis a cada espécie de órgão, de produção ou de provimento. Na conferência desses documentos é necessário confronto com os mapas modelo 42 apresentados mensalmente pelas Unidades abastecidas, o gerente de Subsistências agirá pela maneira indicada na letra d) do art. 50 do Regulamento citado, sem prejuízo das demais atribuições especificadas no aludido artigo.

15. Para que possa proceder de conformidade com o disposto no inciso 8.º do art. 101 do Reg. 89, o chefe do S. I. do Destacamento solicitará as necessárias providências para que as Unidades abastecidas remetam ao Serviço, mensalmente, em três vias, o "Mapa demonstrativo do movimento de víveres e forragem", modelo 42. Após a devida conferência, feita pela gestão de Subsistências (em confronto com o mapa mensal modelo 13, apresentado pelo gestor do Armazem de víveres e forragem), uma via ficará com a Gerência, como elemento de controle. As outras duas encaminhadas à Contadoria, que ficará com uma, para fins de escrituração, sendo a outra remetida à D. I. E., por intermédio do S. I. da 7.ª R. M. Do mesmo modo serão enviados à D. I. E. os mapas trimestrais das rações consumidas (modelos 47 e 48), cuja organização cabe à Contadoria.

16. A Torrefação e Moagem de Café entregará toda a produção ao Armazem de víveres (incumbido dos fornecimentos à tropa) ou ao Armazem Reembolsável, segundo as ordens da Chefia, sempre mediante guias de entrega. Os demais órgãos (Matadouro, Padaria, Posto de Pesca, etc.), poderão fazer entregas diretamente às unidades e segundo os horários que forem estabelecidos.

Todos os fornecimentos à tropa serão feitos mediante pedidos ou vales (diários, semanais, quinzenais ou mensais), assinados e "Visados" por quem de direito. Esses elementos acompanharão, como comprovante de saída, os mapas mensais apresentados pelos diferentes gestores ao gerente de Subsistências.

Para que o gestor do Armazem de víveres possa organizar o mapa completo (modelo 13) de todos os artigos fornecidos mensalmente às unidades, os gestores dos órgãos de produção deverão fornecer-lhe, no último dia de cada mês, uma relação das espécies e quantidades fornecidas a cada Unidade, em concordância com os vales acima referidos.

17. O comandante do Destacamento constituirá com graduados e soldados tirados dos efetivos das unidades de tropa, um contingente do serviço de intendência para os trabalhos de escrita e braçal. Os especialistas serão admitidos segundo a legislação vigente.

#### REQUERIMENTOS

Ernesto Guilherme Hagemeyer, 3.º sargento do 13.º B.C., pedindo manutenção de data de promoção. — Indeferido.

Eurico da Silva Castro, 2.º sargento do 22.º B.C., pedindo três meses de licença para tratamento de saúde de acordo com a letra d) do artigo 30 do C.V.V.M.E.. — Indeferido por falta de amparo legal.

Francisco José Alves, pedindo tolerância de data para fins de inscrição ao concurso de admissão na Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza. — Deferido.

Geraldo Pinto Duarte Paes, pedindo matrícula no 2.º ano do Curso do C.P.O.R. do São Paulo. Deferido.

Hastimfilo Rabelo de Loiole, capitão-médico da Reserva de 2.ª linha, pedindo que lhe seja permitido fazer um estágio de especialização no Serviço de Fisioterapia da Polícia Militar do Rio de Janeiro. — Autorizo.

Hilton Leite Pereira, 1.º sargento do 3.º Grupo de Artilharia de Dorso, pedindo cancelamento de punições. — Deferido.

Humberto Lacerda, 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe do Exército de 1.ª linha, convocado, pedindo sessenta dias de licença para tratar de interesses. — Deferido.

João Batista Teixeira, 2.º sargento do Q.I. servindo na I.T.G. da 5.ª R.M., pedindo matrícula no C.R.A.S. — Indeferido.

João Borgesvilariño, pedindo dispensa do limite de idade para matrícula no Curso de Enfermeiros da Escola de Saúde do Exército. — Indeferido.

João Candido de Araújo Oliveira, tenente-coronel, pedindo trancamento da matrícula de seu filho José Enlalo de Oliveira, aluno da Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo. — Deferido.

Joaquim de Almeida, 2.º sargento do IV-4.º R.C.D., pedindo amparo na letra a do aviso n. 1.366, de 29-5-1942, afim de concorrer às promoções de 1.º sargentos e sargentos ajudantes. — Indeferido.

Jonatas de Melo Barreto Filho pedindo, na qualidade de inventariante do espólio do professor general Jonatas de Melo Barreto, pagamento da quantia de 3:000\$0. — Reconheço a dívida.

Luiz Cosentino, pedindo tolerância do limite de idade para fins de inscrição de seu filho Nicolau Maria Caetano Cosentino no concurso de admissão à Escola Preparatória de São Paulo, Curso de revisão. — Deferido.

Lutero Escobar de Arruda Gavião, sargento reservista, pedindo promoção na Reserva do Exército. — Indeferido por falta de amparo legal.

Manoel Torres de Melo, pedindo dispensa do limite de idade, para inscrever-se no concurso de admissão ao Curso de Manipuladores de Radiologia do Exército. — Indeferido.

Miguel Pellegrini, pedindo que lhe seja permitido prestar o concurso de admissão ao Curso de Formação de Médicos do Exército, independente do limite de idade. — Indeferido.

Mileno Portilho Bentes, pedindo dispensa do limite de idade para matrícula na Escola de Saúde do Exército. — Deferido.

Nelo Del Cima, pedindo tolerância do limite de idade para fins de inscrição no concurso de admissão à Escola Preparatória de São Paulo. — Deferido.

Pedro Banhara, pedindo tolerância do limite de idade para fins de inscrição no concurso de médicos da Escola de Saúde do Exército. — Deferido.

Pedro Stanghel Guimarães, pedindo rematrícula no 3.º ano de Infantaria do G.P.O.R. da 5.ª Região Militar. — Deferido.

Raul Borelli Teixeira, pedindo ser submetido à nova inspeção de saúde para fins de matrícula no Curso de Formação de Médicos da Escola de Saúde do Exército. — Indeferido.

Salomão Naslansky, 1.º tenente, pedindo licença para contrair matrimônio. — Deferido.

## Secretaria Geral

### Segunda Divisão

#### SERVIÇO DE PATENTES

##### ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Nas cartas patentes dos oficiais abaixo mencionados que foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 16 de janeiro de 1942, de acordo com o disposto no art. 60, parágrafo único do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi dispensado do serviço ativo do Exército, para o qual foi convocado, o 1.º tenente farmacêutico Leonino de Jorge, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por despacho do Exmo. Sr. ministro da Guerra de 11, publicado no *Diário Oficial* de 12, tudo de setembro de 1942, foi mandado fazer o acréscimo no cômputo de tempo, de serviço do 1.º tenente farmacêutico da 1.ª classe da Reserva Leonino de Jorge, de quem trata esta carta-patente, mais um ano de serviço, correspondente a um decênio de licença prêmio não gozada que, por equívoco, não lhe foi contado quando de sua transferência para a Reserva.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 16 de outubro de 1942, em face do acordão do Supremo Tribunal Federal, que julgou procedente a ação movida contra a União Federal, pelo professor vitalício do Colégio Militar João Artur Regis, de quem trata esta carta-patente, foi resolvido anular o decreto que o reformou em 1.º de junho de 1921, tornando ainda insubsistente o decreto de 21 de fevereiro de 1938, que o promoveu a

coronel da Reserva de 1.ª classe, com fundamento no art. 14 do decreto-lei n. 103, de dezembro de 1937, por decorrer daquele, este ato, de vez que nulo o ato de sua primeira reforma, nulos serão todos os demais, dele decorrentes para considerá-lo promovido, na Arma de Infantaria, a capitão, em 7 de novembro de 1922, a major, em 15 de agosto de 1931, a tenente-coronel, em 5 de maio de 1936, e, neste posto reformado, a partir de 21 de outubro de 1938, data em que foi julgado definitivamente incapaz para o serviço, por motivo de moléstia, contando, quarenta e um anos, nove meses e vinte dias de serviço.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de agosto de 1942, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Engenharia, o 1.º tenente Dilermando Allan, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido ao posto de tenente-coronel, na Arma de Cavalaria, por antiguidade, o major Ildefonso Corrêa, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de agosto de 1942, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Engenharia, o 1.º tenente Paschoal Marchetti, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 18 de setembro de 1942, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao major, da Arma de Artilharia Paulo Pinho Dutra, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e um anos, oito meses e quinze dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido ao posto de tenente coronel, na Arma de Artilharia, por antiguidade, o major Hermes de Mello Portella, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

De acordo com o ofício n. 6.546-R1, da Diretoria de Recrutamento, de 3-11-942, o tenente coronel reformado João Artur Regis, de quem trata esta carta-patente, conta trinta e oito anos, seis meses e vinte dias de serviço, ficando assim retificada a apostila datada de 28 de outubro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

O capitão intendente Edgard Eremita da Silva, de quem trata esta carta-patente, conta vinte e sete anos, seis meses e vinte dias de serviço e não vinte e seis anos, dez meses e seis dias, como consta da apostila datada de 10 de agosto do corrente ano.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 18 de setembro de 1942, nos termos do art. 6.º do decreto n. 10.344, de 28 de agosto do corrente ano, foi promovido ao posto de capitão médico da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª linha, o 1.º tenente médico da mesma Reserva Dr. Francisco de Castro Araujo, professor catedrático da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 21 de agosto de 1942, nos termos do art. 3.º, letra g, § 3.º, do de-

creto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, foi licenciado do serviço ativo do Exército, o 2.º tenente, da Arma de Infantaria, convocado, Antônio da Rocha Andrade, de quem trata esta carta-patente, visto haver atingido o limite de idade para a permanência no mesmo serviço, contando vinte e três anos, três meses e seis dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

## Quarta Divisão

### EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

#### Requerimentos despachados:

Heroína de Olivais Scheneider Berlese, pensionista do Montepio Civil, pedindo certidão de seu título de pensão. — Certifique-se na forma da lei. Restitua-se à Diretoria de Fundos do Exército, à vista de sua informação de fls. 9 (D-4 — P. 34.340-42);

Humberto Raimundo da Silva, funcionário aposentado deste Ministério, pedindo revisão de tempo de serviço de aposentado. — Indeferido. Não compete a este Ministério fazer a revisão pedida, pois o interessado está aposentado desde 1932. Dirija-se, querendo, ao Ministério da Fazenda (D-4 — P. 30.399-42).

#### Licenças concedidas:

##### Por esta Secretaria:

Cento e vinte dias a Carmo Gonçalves dos Santos, servente da classe D, do Quadro Suplementar, lotado no Hospital Central do Exército, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 8 de junho até 5 de outubro de 1942 (anteriormente 360 dias — D-4 — P. 22.049, de 1942).

Fica sem efeito a publicação anterior no *Diário Oficial*, de 15 de outubro de 1942, página n. 15.396.

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Noventa dias a Antônio da Rocha Wanderley, servente da classe E, do Quadro Suplementar, lotado na Biblioteca Militar, a partir de 28 de agosto até 25 de novembro de 1942 (anteriormente 240 dias — D-4 — P. 26.591, de 1942);

Cento e vinte dias a Joaquim Chaves Soares, escrevente da classe F, do Quadro Suplementar, lotado no Serviço de Fundos da 7.ª Região Militar e adido à Diretoria de Infantaria, a partir de 8 de agosto até 5 de dezembro de 1942 (anteriormente 360 dias — D-4 — P. 26.357-42).

Fica sem efeito a publicação anterior no *Diário Oficial*, de 16 de outubro de 1942, página n. 15.456.

#### Apostila:

No decreto apostilado de 23-1-942, designando Altair de Lemos, promotor substituto da Justiça Militar, foi lavrada a seguinte:

"O nome do substituto da Justiça Militar de que trata o presente decreto é Antônio Altair Ruiz de Lemos, e não como está mencionado."

### ALTERAÇÃO DO PESSOAL EXTRANUMÉRARIO-MENSALISTA

#### Expedição de portarias:

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra, devidamente autorizado pelo aviso ministerial n. 943, de 6 de março de 1940, resolveu expedir as seguintes portarias a extranumerários-mensalistas:

#### Da Fábrica de Material de Transmissões:

Portaria n. 294-D-4, de 9-11-42, a Nodji Gomes Barreto, que exerce as funções de merceologista auxiliar, referência XII, como o salário mensal de Cr\$ 650,00;

Portaria n. 293-D-4, de 9-11-942, a Carlos José de Abreu, que exerce as funções de por-

teiro, referência X, como o salário mensal de Cr\$ 550,00;

Portaria n. 304-D-4, de 9-11-42, a Raimundo de Brito Rodrigues, que exerce as funções de enfermeiro, referência IX, com o salário mensal de Cr\$ 500,00;

Portarias ns. 305 a 307-D-4, de 9-11-42, a Cloberto Nunes de Sousa Mendes, Jovelino de Barros e Nivardo Garcia da Rocha, que exercem as funções de artífice, referência IX, com o salário mensal de Cr\$ 500,00;

Portaria n. 310-D-4, de 9-11-42, a Antônio Carlos Martins, que exerce as funções de armazenista, referência IX, com o salário mensal de Cr\$ 500,00;

Portaria n. 309-D-4, de 9-11-42, a Benedito José de Menezes, que exerce as funções de armazenista, referência VIII, com o salário mensal de Cr\$ 450,00;

Portarias ns. 297 a 299-D-4, de 9-11-42, a Valdemar Freire, Napoleão Lopes de Carvalho e Heraclito Cordeiro Seabra, que exercem as funções de auxiliar de escritório, referência VIII, com o salário mensal de Cr\$ 450,00;

Portarias ns. 300 a 303-D-4, de 9-11-42, a José Francisco de Araujo, José Dias Ribeiro, Guilherme Ormrod e Alexandre Augusto da Costa, que exercem as funções de auxiliar de escritório, referência VII, com o salário mensal de Cr\$ 400,00;

Portarias ns. 295 e 296-D-4, de 9-11-42, a Osmar da Fira e Eloi Jacome Campelo, que exercem as funções de praticante de escritório, referência VI, com o salário mensal de Cr\$ 350,00;

Portaria n. 308-D-4, de 9-11-42, a Cesário Apolinário, que exerce as funções de armazenista, referência VII, como o salário mensal de Cr\$ 400,00.

#### Do Arsenal de Guerra do Rio:

Portaria n. 278-D/4, de 7-11-42, a Sebastião Alves Ribeiro Filho, que exerce as funções de delineador, referência XXI, com o salário mensal de Cr\$ 1.500,00;

Portarias ns. 279 e 280-D/4, de 7-11-42, a Fernando Floriano Peixoto e Aldemar Pereira, que exercem as funções de delineador, referência XIX, com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00;

Portaria n. 281-D/4, de 7-11-42, a Henrique Batista Neto, que exerce as funções de corretista, referência XI, com o salário mensal de Cr\$ 600,00;

Portaria n. 269-D/4, de 7-11-42, a João Antônio Carneiro, que exerce as funções de fotógrafo auxiliar, referência VIII, com o salário mensal de Cr\$ 450,00;

Portaria n. 269-D/4, de 7-11-42, a Arí Gonçalves dos Santos, que exerce as funções de auxiliar de escritório, referência IX, com o salário mensal de Cr\$ 500,00;

Portarias ns. 270 a 273-D/4, de 7-11-42, a Sebastião Soares da Silva, Jorge Nobre Guimarães, João Benjamim Pimentel e Giseldo Amorim, que exercem as funções de auxiliar de escritório, referência VIII, com o salário mensal de Cr\$ 450,00;

Portarias ns. 274 a 277-D/4, de 7-11-42, a Magno de Alcantara, Valter Teixeira, Otávio Diógenes de Vasconcelos e Anacleto de Carvalho, que exercem as funções de auxiliar de escritório, referência VII, com o salário mensal de Cr\$ 400,00;

Portarias ns. 282 e 283-D/4, de 7-11-42, a Eustáquio Gomes da Cunha e Inácio José Pereira, que exercem as funções de artífice, referência IX, com o salário mensal de Cr\$ 500,00.

#### Da Diretoria de Engenharia:

Portaria n. 311-D/4, de 9-11-42, a Vitor Pereira Filho, que exerce as funções de desenhista, referência IX, com o salário mensal de Cr\$ 500,00;

Portaria n. 315-D/4, de 9-11-42, a José Valter Furtado de Oliveira, que exerce as funções de desenhista, referência VIII, com o salário mensal de Cr\$ 450,00;

Portarias ns. 312 e 313-D/4, de 9-11-42, a Claudionor Radianze Avelar Costa e José Tarso Felício dos Santos, que exercem as funções de auxiliar de escritório, referência IX, com o salário mensal de Cr\$ 500,00.

#### Da Imprensa Militar:

Portaria n. 285-D/4, de 9-11-42, a Gabriel Sigwalt, que exerce as funções de amanuense auxiliar, referência XVI, com o salário mensal de Cr\$ 1.000,00;-

Portaria n. 284-D/4, de 7-11-42, a Tomaz Neves Aleixo, que exerce as funções de amanuense auxiliar, referência XIV, com o salário mensal de Cr\$ 800,00.

#### Do Supremo Tribunal Militar:

Portaria n. 288-D/4, de 9-11-42, a Waleska Naujoks, que exerce as funções de escriturário, referência XIV, suplementar, com o salário mensal de Cr\$ 800,00;

Portaria n. 287-D/4, de 9-11-42, a Gelda Esmeralda Terra Felipeli, que exerce as funções de auxiliar de escritório, referência XI, com o salário mensal de Cr\$ 600,00.

#### Da Diretoria do Material Bélico:

Portarias ns. 290 e 291-D/4, de 9-11-42, a José Caetano da Silva Neto e Alair Lisboa, que exercem as funções de projetador auxiliar, referência XIII, com o salário mensal de Cr\$ 700,00.

Portaria n. 286-D/4, de 9-11-42, a Léo Carneiro de Oliveira Santos, que exerce as funções de auxiliar de escritório, referência VII, da Polícia Militar, com o salário mensal de Cr\$ 400,00.

Portaria n. 289-D/4, de 9-11-42, a Hélio de Araujo Vieira, que exerce as funções de auxiliar de ensino, referência X, do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro, com o salário mensal de Cr\$ 500,00.

Portaria n. 292-D/4, de 9-11-42, a Lourival Aragão da Silva, que exerce as funções de artífice, referência IX, da Fábrica de Bonsucesso, com o salário mensal de Cr\$ 500,00.

Portaria n. 316-D/4, de 9-11-42, a Elza Soter da Silveira, que exerce as funções de escriturário, referência XIV, suplementar, da Procuradoria Geral da Justiça Militar, com o salário mensal de Cr\$ 800,00.

Portaria n. 314-D/4, de 9-11-42, a José Maria Etchwewti, que exerce as funções de motorista, referência IX, do Serviço Geográfico e Histórico do Exército, com o salário mensal de Cr\$ 500,00.

#### Apostila:

Na portaria n. 838, de 29-10-37, contratando Mário Moura, para exercer as funções de artífice de 3.ª classe, na Fábrica de Material contra Gases, foi lavrada a seguinte:

"O nome do extranumerário-mensalista de que trata a presente portaria é Mário de Moura, e não como está mencionado.

Passa a ter a denominação de artífice, referência IX, de acordo com o decreto n. 8.513, de 31 de dezembro de 1941."

#### Diretoria do Material Bélico

O general diretor da S.M.B.E., por ato de 11-XI-42, transferiu, por necessidade do serviço, da Fábrica de Itajubá para a Fábrica do Realengo, o 1.º tenente do Q.T.A., engenheiro de Armamento, José Luiz Palhares dos Santos.

#### Inspetoria Geral do Ensino do Exército

##### REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. GENERAL INSPETOR

Horácio Pinheiro, candidato à E.P.P.A., pedindo restituição dos documentos anexados à petição de matrícula. Despacho: — Restituam-se mediante recibo. Em 30-X-1942.

Renê Prata, ex-candidato a uma das Escolas Preparatórias, pedindo restituição dos documentos anexados à petição de matrícula. Despacho: Restituam-se mediante recibo. Em 3-XI-1942.

José Luiz Ribeiro Leite, ex-candidato à E.P.P.A., pedindo restituição dos documentos anexados à petição de matrícula. Despacho: Restituam-se mediante recibo. Em 4-XI-1942.

Alceu João Batista, cabo, pedindo inscrição no concurso à matrícula na Escola de Intendência do Exército mediante certificado do curso secundário feito em estabelecimento não oficializado. Despacho: — Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal. Em 4-XI-1942.

Duilio Marosti, 3.º sargento, pedindo dispensa do limite de idade para matrícula na Escola de Intendência do Exército. Despacho: — Indeferido. Em 4-XI-1942.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

### Gabinete do Ministro

#### Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

#### DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

##### Processos:

N. 3.129-41 — Recurso de Artur Pires Teixeira. — Aprovada exposição de motivos do Sr. ministro, propondo a nomeação do Sr. Guilherme Paiva, diretor do Departamento do Serviço Público do Estado do Pará, auxiliado por pessoas de sua confiança, para proceder a novo balanço, novo inquérito e nova tomada de contas.

N. 942-42 — Memorial de Horacio Ferreira e outros — Mandado arquivar à vista do parecer do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

N. 254-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado do Espírito Santo, instituindo reservas florestais em todos os municípios. Aprovado.

N. 757-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Conquista (Baía), revogando a alínea i, do art. 1.º, do decreto-lei n. 20, de 16 de setembro de 1941. — Negada aprovação.

N. 959-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado de Goiás, alterando o disposto nos arts. 95 e 101 do decreto-lei n. 4.920, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado). — Aprovado.

N. 1.033-42 — Pedido de autorização para exploração de produtos nativos, nos municípios de Altamira, Marabá e Alenquer, no Estado do Pará. — Indeferido.

N. 1.026-42 — Autorização para venda de terras no município de Guarapuava, Estado do Paraná. — Deferido.

Confere: *Florianos Ramos*, chefe da Secretaria.

### Diretoria da Justiça e do Interior

#### Segunda Secção

##### Requerimentos despachados

Expediente do dia de novembro de 1942  
ATOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Clarice Lispector, residente nesta Capital, solicitando dispensa de prazo para que lhe seja concedida naturalização. O Sr. Presidente da República, em 22 de outubro de 1942, exarou o seguinte despacho: "Volte para informar porque a requerente, residindo há tantos anos

no Brasil, só a 20 de março do corrente ano pediu naturalização e com tanta urgência que ainda pleiteia a dispensa do prazo regulamentar". (Proc. n. 8.199-42).

#### ATOS DO SR. DIRETOR

Osiris Nunes Pereira, solicitando certidão relativa à naturalização de José Kloke. — Forneça melhores esclarecimentos quanto à data em que foi naturalizado. (Proc. n. 13.961, de 1942).

Manoel Alves de Miranda, solicitando certidão. — No Arquivo deste Ministério nada foi encontrado com referência ao requerente, na data que indica. (Proc. n. 20.923-42).

Salomão Tabak, solicitando certidão do decreto que o naturalizou. — Prove ter recebido em Juízo o decreto de naturalização. (Processo n. 17.711-42).

João Carlos Gustavo Tenius, solicitando certidão, por intermédio de Rivadavia Albernaz. — Faça reconhecer a firma na petição e junte instrumento de procuração. (Proc. n. 18.429, de 1942).

Salvador Fernandes Sanches, solicitando restituição de documentos. — Faça reconhecer a firma da petição. (Proc. n. 17.426-40).

Felix Schroer, solicitando certidão do processo e dos documentos anexos. — Sim, quanto ao primeiro pedido. Quanto ao segundo, peça, querendo, a devolução dos documentos que de-sejar. (Proc. n. 22.614-42).

Eugenia Machado Lopes, solicitando substituição de documentos. — Sim, devendo antes selar a certidão de imóvel apresentada. (Processo n. 18.239-42).

Processos de títulos declaratórios, requeridos na conformidade do art. 11, do decreto número 6.948, de 14 de maio de 1908, e relacionados de acordo com a portaria n. 6.002, de 21 de agosto de 1942:

Número inicial — Data de entrega — Nome  
— Naturalidade — Domicílio

N. 5.367-39 — 11-6-39 — Eugênio Dinardo — Itália — Minas.

N. 6.880-39 — 27-7-39 — Guilherme Eduardo Henrique Stiebler — Alemanha — São Paulo.

N. 12.306-39 — 17-8-39 — José Bruni — Itália — São Paulo.

N. 24.205-39 — 17-10-39 — Firmino Munhoz — Uruguai — Rio Grande do Sul.

N. 24.441-39 — 30-11-39 — Elias Farina — Itália — Rio Grande do Sul.

N. 3.660-40 — 27-2-40 — Adriano Pinto — Portugal — São Paulo.

N. 15.203-40 — 19-8-40 — Gotthardo Landgraf — Alemanha — São Paulo.

N. 16.783-40 — 12-9-40 — Archangelo Bianchini — Itália — Santa Catarina.

N. 4.052-41 — 3-3-41 — Antonio Teixeira de Azevedo — Portugal — Minas Gerais.

N. 5.477-41 — 24-3-41 — Carlos Kunert — Alemanha — Santa Catarina.

N. 11.003-41 — 11-6-41 — Augusto de Souza Pinto — Portugal — Minas.

N. 21.496-41 — 3-11-41 — Antonio Martins Paes — Portugal — Minas.

N. 21.561-41 — 3-11-41 — Ayres Henley de Azevedo — Portugal — São Paulo.

N. 24.806-41 — 22-12-41 — Francisco Duarte — Portugal — Distrito Federal.

N. 25.233-41 — 29-12-41 — Roque Rotundo — Itália — Minas Gerais.

N. 7.170-42 — 17-4-42 — Gabriel Bombonato — Itália — São Paulo.

N. 8.981-42 — 12-5-42 — João Paulo Martinho Leffeld — Alemanha — São Paulo.

N. 9.110-42 — 14-5-42 — Miguel Barra — Itália — Rio Grande do Norte.

N. 9.330-42 — 17-5-42 — Silvério Sanches — Itália — Minas.

N. 9.698-42 — 21-5-42 — Valentim Eugênio — Áustria — São Paulo.

N. 10.014-42 — 25-5-42 — Domingos Ricótti — Itália — Minas.

N. 10.020-42 — 25-5-42 — Serio Tiso — Itália — Minas.

N. 10.536-42 — 1-6-42 — Luiz Latini — Itália — Estado do Rio.

N. 10.772-42 — 3-6-42 — Francisco Antonio Calderaro — Itália — Estado do Rio.

N. 10.849-42 — 4-6-42 — Tassianare Cesare — Itália — Rio Grande do Sul.

N. 10.974-42 — 5-6-42 — Alerindo Ernesto Meanda — Itália — São Paulo.

N. 11.030-42 — 6-6-42 — Frederico Guilherme Richter — Alemanha — Rio Grande do Sul.

N. 11.278-42 — 10-6-42 — Antonio Procaci — Itália — Minas Gerais.

N. 11.389-42 — 11-6-42 — Medardo Cavallini — Itália — Espírito Santo.

N. 12.915-42 — 29-6-42 — Angelo Gabrilli — Itália — São Paulo.

N. 12.977-42 — 30-6-42 — Francisco Avato — Itália — Distrito Federal.

N. 12.995-42 — 30-6-42 — Pedro Chiurato — Itália — Paraná.

N. 13.178-42 — 2-7-42 — Vicente Tavano — Itália — São Paulo.

N. 13.271-42 — 3-7-42 — José Luiz Fagiano — Itália — São Paulo.

N. 13.275-42 — 3-7-42 — Saulle Pagnoncelli — Itália — Distrito Federal.

N. 13.790-42 — 9-7-42 — Emilio Batista Gomes — Espanha — Distrito Federal.

N. 14.340-42 — 15-7-42 — Miguel Sarli — Itália — Distrito Federal.

N. 14.748-42 — 20-7-42 — Silvio Marchiori — Itália — Rio Grande do Sul.

N. 14.753-42 — 20-7-42 — Vito Parolari — Itália — São Paulo.

N. 15.064-42 — 23-7-42 — Vicente Introcaso — Itália — Minas.

N. 15.085-42 — 23-7-42 — Savério Felice — Itália — São Paulo.

N. 15.867-42 — 1-8-42 — Luiz Sciacia — Itália — Distrito Federal.

N. 15.874-42 — 1-8-42 — Donato Marino — Itália — São Paulo.

N. 15.879-42 — 1-8-42 — José Passarelli — Itália — São Paulo.

N. 16.45-42 — 8-8-42 — Miguel Guerra — Itália — São Paulo.

N. 16.761-42 — 11-8-42 — Vicente Alexandre Giacchini — Itália — São Paulo.

N. 16.904-42 — 12-8-42 — Henrique Husemann — Alemanha — São Paulo.

N. 16.905-42 — 12-8-42 — Carlos Renaux — Alemanha — Santa Catarina.

N. 16.906-42 — 12-8-42 — Flore Esposito — Itália — São Paulo.

N. 17.363-42 — 18-8-42 — João Ricardo Setrangni — Itália — Minas Gerais.

N. 18.085-42 — 25-8-42 — Mario Gâmbara — Itália — Distrito Federal.

N. 18.333-42 — 28-8-42 — Francisco Marcantônio — Itália — Rio Grande do Sul.

N. 21.426-42 — 7-10-42 — Othmar Minnich — Iugoslávia — Distrito Federal.

Reproduzido por ter saído com incorreções.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Departamento de Administração

#### Serviço de Comunicações

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

#### Processos despachados

Em 30 de outubro de 1942 (aditamento)

MTIC 33.272-41 (P. 99.4D) (A. 023.4) (D. 14-11) — Paulo Henrique Denizot, residente nesta Capital, solicitando reconsideração do despacho do presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários relativo à sua inscrição nesse Instituto. O interessado, ao recorrer do despacho do presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, que mandou cancelar sua inscrição nesse Instituto, pleiteava cumulativamente, ou a reforma desse ato ou a recuperação de sua qualidade de segurado facultativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, ao qual estivera vinculado antes da transferência de seu pessoal para os quadros do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Na informação de fls. 68, verifica-se que já foi atendido o recorrente, eis que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes manteve sua inscrição tendo em vista a doutrina firmada no despacho ministerial, cuja cópia consta de fls. 51 usque 53. Em tais condições, o recurso se acha prejudicado pelo atendimento do interessado e dentro da doutrina firmada pelo despacho mencionado. Em face do exposto, archive-se.

MTIC 35.707-42 (P. 97.3) (A. 023.9) (D. 14-11) — Seminário Central da Imaculada Conceição do Ipiranga, com sede na capital de São Paulo, solicitando isenção do pagamento de contribuições ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Do exame do processo, verifica-se que o estabelecimento aludido preenche os requisitos constantes da Exposição de Motivos n. SC-m.101, de 5 de julho de 1939, aprovada por despacho do Sr. presidente da República. Assim, através das informações e dos comprovantes que se encontram no mesmo processo, conclui-se, em relação ao Seminário requerente: a) que é sociedade de fins culturais e educativos sem finalidade de lucro (fls. 9v., 13 e 14); b) que atravessa situação de precariedade financeira (fls. 13, 14 e 31); c) que está com a sua situação regula-

rizada perante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, a partir de agosto de 1938 (fls. 22 e 22v.). Isto posto, concedo a isenção do pagamento das contribuições relativas ao período de janeiro de 1935 a julho de 1938, requerida pelo Seminário Central da Imaculada Conceição do Ipiranga, com as restrições constantes da Exposição de Motivos n. SC-m.101 acima referida. Transmita-se e archive-se.

MTIC 35.708-42 (P. 99.4B) (A. 157.12) (D. 14-11) — Luiz Barreira pede revisão do processo que, iniciado em 1931, foi definitivamente julgado pelo Conselho Nacional do Trabalho a 17 de maio de 1934. Sendo manifesta a falta de amparo legal, archive-se.

MTIC 35.663-42 (P. 99.4M) (A. 253.2) (D. 14-11) — Antonio Paulo de Miranda, residente em Garanhuns, Estado de Pernambuco, solicitando aumento do quantum da aposentadoria que lhe foi concedida. A informação prestada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes esclarece que o benefício concedido ao reclamante, na importância de 65\$1 (sessenta e cinco mil e cem réis), foi calculada na base de 350\$0, salário percebido pelo reclamante, levando-se em conta a idade e o tempo de serviço, de acordo com o art. 134 do Regulamento n. 5.493, de 9 de abril de 1940. Baseado no art. 130 do Regulamento citado, o cálculo de velhice sofreu uma redução proporcional aos meses em que o interessado esteve desempregado. Pelos motivos expostos, foi mantida a resolução do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, cabendo, entretanto, ao interessado o direito de recorrer para o Conselho Nacional do Trabalho, em face do disposto no decreto n. 3.710, de 14 de outubro de 1941. Transmita-se e archive-se.

MTIC 35.702-42 (P. 99.4F) (A. 253.2) (D. 14-11) — Lourenço Ferreira, residente nesta Capital, solicitando majoração do quantum da aposentadoria que lhe foi concedida. De acordo com as informações prestadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, o segurado em apreço está aposentado desde março de 1938, tendo sido o valor da aposentadoria fixado em 110\$3 (cento e dez mil e trezentos réis) inclusive majoração, arbitrada pela Consultoria Atuarial do Instituto em 1\$5 (mil e quinhentos réis) por mês. Transmita-se e archive-se.

Dia 6 de novembro (aditamento)

MTIC 13.948-40 (P.99.4N) (A.253.2) (D. 14-11) — Antonia. Rodrigues do Nascimento alegando dificuldades de vida pede aumento da pensão que recebe dos cofres da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Estrada de Ferro Tereza Cristina, por morte de seu esposo. A pensão foi calculada de acordo com a lei e, da decisão da Caixa, não coube recurso em tempo oportuno. Não tem, pois, apoio legal a pretensão do requerente. Transmitem-se e archive-se.

MTIC 27.794-42 (P.93.3) (A.157) (D.14-11) — Grenha & Comp., pedindo autorização para rescindir o contrato de trabalho com seu empregado Antonio Darienzo, de nacionalidade italiana, de acordo com o disposto no decreto-lei n. 4.638. — O simples exame dos "considerandos" que justificaram a expedição do decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, deixa evidente que a intenção da autoridade foi a de facultar às empresas o afastamento de empregados que pudessem ser perniciosos à segurança nacional, à produção ou à disciplina; o próprio Sr. presidente da República, em discurso à Nação, acentuou que nada deveriam temer aqueles que aqui vivem honestamente, obedientes às leis nacionais. No caso ora examinado não só a atividade do empregado não se relaciona com a defesa ou com a produção, no sentido dado pelo decreto-lei n. 4.638, pois se trata de um simples cortador de roupa, como a própria Delegacia Especial de Segurança Política e Social não registra quaisquer antecedentes do mesmo capazes de justificar a medida pleiteada. A demissão de todos os que nasceram em países com os quais o Brasil tenha rompido suas relações ou se encontre em guerra, se independesse de outras condições que a simples nacionalidade do empregado, não teria ficado condicionado ao exame de cada caso e à autorização prévia do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Diante da inexistência de quaisquer condições que justifiquem a autorização, nego deferimento ao pedido, ficando facultado à empresa renová-lo no caso do empregado praticar quaisquer atos que o façam incidir na sanção legal, sejam contrários à produção ou à segurança nacional, sejam à disciplina da empresa. Transmitem-se e archive-se.

MTIC 31.335-42 (P.93.3) (A.157) (D.14-11) — Companhia Electro-Química Fluminense, pedindo autorização para, de acordo com o decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, rescindir o contrato de trabalho com o súbito alemão Karl Schulz. — Tratando de empresa que interessa à defesa nacional, defiro o pedido, nos termos do decreto-lei n. 4.638, de 31-8-42, devendo a requerente, dentro de 30 dias, reajustar o respectivo quadro de empregados para admitir um químico brasileiro. A pretensão da empresa, no sentido de ser dispensada do cumprimento dessa exigência, contida no artigo 6.º do citado diploma legal, não encontra apoio na lei. Transmitem-se e archive-se.

MTIC 35.772-42 (P.99.4N) (A.253.3) (D. 14-11) — José Candido Nogueira, expõe as razões que determinaram sua aposentadoria pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil, pedindo sua revisão e pagamento das diferenças acumuladas. Em 5 de setembro de 1929, foi o peticionário aposentado. Trata-se, pois, de uma decisão da Caixa da qual decorreram mais de treze anos; há muito tempo estão prescritos todos os prazos para qualquer revisão, não podendo ser objeto de exame o memorial. Transmitem-se e archive-se.

## RETIFICAÇÕES

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 12 do corrente, às páginas 16.567 e 16.568, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processos:

MTIC 34.564-42 — Onde se lê na 7.ª linha — aprovado — leia-se — aprovando.

MTIC 9.691-42 — Leia-se — MTIC 9.691-41.

MTIC 26.128-42 — Na referência, onde está — MTIC 25.242 — leia-se — MTIC 25.240-42, e, na 19.ª linha do respectivo texto, onde está — tal Catanduva — diga-se de Catanduva.

## Departamento Nacional da Indústria e Comércio

## Primeira Secção

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de novembro de 1942

## Requerimentos:

## Firmas individuais:

P.N. 19.237-42 — De Petteruto J. Siciliano, para o comércio de artefatos de metais, à rua Paraíso n. 6, com o capital de Cr\$ 10.000,00. Registrada sob n. 102.996.

P.N. 19.231-42 — De O. Pereira, para o comércio de encaixamento de fios elétricos à rua Bento Lisboa n. 116, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob n. 102.994.

P.N. 19.154-42 — De M. Giorgio, para o comércio de alfaiataria, à rua 24 de Maio, número 629-A, com o capital de Cr\$ 10.000,00. Registrada sob n. 102.990.

P.N. 19.115-42 — De Maximo Puglisi, para o comércio de consertador de bicicletas, à rua Raimundo Correia n. 9, com o capital de Cr\$ 25.000,00. Registrada sob n. 102.989.

P.N. 19.127-42 — De M. Pinto Pereira para o comércio de leiteria, bar e sorveteria, à praça das Nações n. 84, com o capital de Cr\$ 20.000,00. Registrada sob n. 102.988.

P.N. 19.224-42 — De José Martins Borges, para o comércio de açougue, à praça das Nações n. 42, com o capital de Cr\$ 10.000,00. Registrada sob n. 102.984.

P.N. 14.788-42 — De Helio Fernandes Garcia, com o comércio de barbearia, à rua Senador Antônio Carlos n. 553, com o capital de Cr\$ 8.000,00. Registrada sob n. 102.979.

P.N. 18.847-42 — De Ernesto de Oliveira Meirelles dos Santos, para o comércio de pensão, à rua das Laranjeiras n. 26, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob n. 102.975.

P.N. 15.772-42 — De Ezra Mordka Zylbersztajn, com o comércio de calçados à rua Carvalho de Souza n. 306, com o capital de Cr\$ 45.000,00. Registrada sob n. 102.973.

P.N. 19.180-42 — De C. G. Silveira, para o comércio de aves e ovos, à rua São Pedro número 86, 2.º andar, sala 4, com o capital de Cr\$ 3.000,00. Registrada sob n. 102.971.

P.N. 19.161-42 — De Antonio Joaquim Gomes, para o comércio de depósito de gelo, à rua Silva Cardozo n. 3, com o capital de Cr\$ 2.000,00. Registrada sob n. 102.967.

P.N. 17.939-42 — De M. Amaral, com o comércio de rádios, à estrada Santa Cruz n. 516, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob n. 102.992.

P.N. 18.400-42 — De Serafim Pereira da Silva, para o comércio de consertador de calçados, à rua Barão de Ubá n. 14, com o capital de Cr\$ 2.000,00. Registrada sob n. 102.997.

P.N. 15.785-42 — De A. Peixoto Nogueira, com o comércio de rádios, à avenida Henrique Valadares n. 2, com o capital de Cr\$ 10.000,00. Registrada sob n. 102.988.

P.N. 14.126-42 — De J. B. Coutinho — Produtos Farmacêuticos, com o comércio de produtos farmacêuticos, à rua Mayrink Veiga n. 32, sobrado, com o capital de Cr\$ 50.000,00. Registrada sob n. 102.985.

P.N. 18.768-42 — De José Nunes Teixeira, com o comércio de botequim e restaurante, à rua União n. 46, com o capital de Cr\$ 10.000,00. Registrada sob n. 102.983.

## Firmas sociais:

P.N. 19.234-42 — De Anselmo de Souza & Irmão; P.N. 19.228-42 — De Theophilo Ribeiro & Cia.; P.N. 18.403-42 — De Silva & Guerra; P.N. 19.255-42 — De Oliveira & Gonçalves; P.N. 19.219-42 — De N. Tolipan & Duarte Ltda.; P.N. 19.222-42 — De M. Pereira Leite & Cia. Ltda.; P.N. 19.172-42 — De J. Monteiro & Irmão; P.N. 19.271-42 — De Indústria de Carvão Aglomerado Ltda.; P.N. 19.114-42 — De Irmãos Sekkel; P.N. 19.138,

de 1942 — De Fábrica de Moveis Rex Ltda.: P.N. 18.544-42 — De F. Araujo & Irmão; P.N. 15.587-42 — De Flaviano & Brito Limitada; P.N. 19.252-42 — De Christovão Fernandes & Cia. Ltda. Registradas sob números: 102.970, 102.999, 102.998, 102.995, 102.993, 102.991, 102.986, 102.982, 102.981, 102.978, 102.977, 102.976 e 102.972.

## Firmas complementares:

P.N. 19.171-42 — De Manoel V. Rios, neio aumento do capital social para Cr\$ 50.000,00. Registrada sob n. 102.987.

P.N. 18.564-42 — De Emil Rosler, para efeito de aumento do capital social, para Cr\$ 300.000,00. Registrada sob n. 102.974.

P.N. 19.174-42 — De Horacio Ferreira da Silva, para efeito de abertura de uma filial à rua Lino Teixeira n. 315-A, e aumento do capital social para Cr\$ 50.000,00. Registrada sob n. 102.980.

P.N. 16.579-42 — De Alfredo Kaufmann, declarando que é sem nacionalidade. Registrada sob n. 102.969.

## Contratos:

P.N. 19.178-42 — De Wolk & Cia. Ltda., sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, composta dos sócios José de Almeida Cavalcanti e Henock Wolk, para o comércio de artefatos de madeira, com o capital de Cr\$ 20.000,00, com sede à rua Otacilio Nunes n. 30, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 155.606.

P.N. 19.250-42 — De Soldan & Eggen, sociedade em nome coletivo composta dos sócios Carlos Jorge Coldan e Olav Geirmund Eggen, para o comércio de representações e conta própria, à avenida Rio Branco n. 183, sala 806, com o capital de Cr\$ 20.000,00, por tempo indeterminado. Arquivado sob número 155.605.

P.N. 18.040-42 — Da firma Sedas Nice Ltda., composta dos sócios quotistas José Albagli e Santos Levy, para o comércio de sedas e outros tecidos similares, à rua Gonçalves Dias n. 55, com o capital de ..... Cr\$ 200.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.604.

P.N. 19.021-42 — Da firma O. S. dos Santos & Cia., composta dos sócios Oscar Soares dos Santos, como solidário, e Carlos Escobeiro Fernandes, como comanditário, para o comércio de café, bar e restaurante, à Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 186, com o capital de Cr\$ 70.000,00, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 155.602.

P.N. 18.900-42 — De Olimpio, Armando & Elio, sociedade em nome coletivo, composta dos sócios Armando Antonio da Silva, Helio Olimpio da Silva e João Elio, para o comércio de quitanda e louça de barro, com sede à rua Jacurután n. 171-1.ª e rua do Quilô n. 141, com o capital de Cr\$ 3.000,00, por tempo indeterminado. Arquivado sob número 155.601.

P.N. 18.745-42 — De Oliveira & Esperidião, sociedade em nome coletivo, composta dos sócios Americo de Oliveira e Francisco Esperidião Santos, para o comércio de limpeza e conservação de prédios, por tempo indeterminado, com o capital de Cr\$ 10.000,00. Arquivado sob n. 155.600.

P.N. 18.024-42 — Da firma Oliveira & Mesquita, composta dos sócios solidários José Teixeira de Mesquita e Manoel Francisco de Oliveira, para o comércio de roupas brancas para homens, à rua Ramalho Ortigão n. 9, loja XI, com o capital de Cr\$ 80.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob o número 155.599.

P.N. 19.088-42 — Da sociedade Minas Rio Café Limitada, composta dos sócios quotistas Randolpho Fonseca, Jair Cesar Fonseca, Pedro Soares de Souza Moura, Geraldo Fonseca e Wlader Fonseca, para o comércio de café, cereais e seus derivados, com sede nesta cidade, com o capital de Cr\$ 500.000,00 por tempo indeterminado. Arquivado sob o número 155.598.

P.N. 28.924-42 — De Martins Oliveira & Blanco, sociedade solidária, composta dos sócios Manoel Martins de Oliveira e Manoel

Sanchez Blanco, com o capital de Cr\$ 2.000,00 para o comércio de botiquim e bilhares, à Avenida Suburbana n. 7.332, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 155.597.

P. N. 18.849-42 — De Luiz Pereira & Irmão, sociedade em nome coletivo, composta dos sócios Luiz Pereira e Antonio Pereira, para o comércio de botiquim, restaurante, charutos e cigarros, com o capital de ..... Cr\$ 20.000,00, com sede à Praça Marechal Hermes n. 27, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 155.594.

P. N. 18.856-42 — Da firma J. M. Machado & Sobrinho, composta dos sócios solidários José Maria Machado e Jaime José Gomes, para o comércio de ferragens e materiais para construções, à Avenida Antenor Navarro n. 136, com o capital de Cr\$ 85.000,00, por tempo indeterminado. Arquivado sob o número 155.593.

P. N. 18.038-42 — Da firma J. Santos & Santos, composta dos sócios solidários Manoel dos Santos e Joaquim dos Santos, para o comércio de materiais de construção, à Avenida dos Democráticos n. 634, com o capital de Cr\$ 10.000,00, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 155.592.

P. N. 17.639-42 — Da firma J. Cardoso & Ribeiro, composta dos sócios solidários Joaquim Cardoso Martins da Silva e Lino Martins Ribeiro, para o comércio de comissões, consignações, gêneros alimentícios, forragens, óleos, refeições preparadas, materiais de construção, sacos vãos, transportes e fundição, à rua General Pedra n. 169, com o capital de Cr\$ 100.000,00, por tempo indeterminado, em sucessão à firma J. Cardoso & Vieira. Arquivado sob n. 155.591.

P. N. 19.152-42 — De Hotel Bela Vista Ltda., sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, composta dos sócios José de Almeida Tavares e Manuel Gil Fernandes, para o comércio de bar, hotel e restaurante, à rua Mauá n. 5 com o capital de Cr\$ 70.000,00, por tempo indeterminado. Arquivado sob número 155.590.

P. N. 18.668-42, de Hollanda & Moreira, sociedade em nome coletivo, composta dos sócios Paulo Barral de Hollanda e João Moreira, para o comércio de comissões e consignações, com o capital de Cr\$ 20.000,00, à rua Senador Pompeu n. 28, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 155.589.

P. N. 16.145-42, da firma Fundação Alegria Ltda., composta dos sócios quotistas Raul Pinto Monteiro e Francisco Gavinho, para o comércio de fundição de ferro, bronze, alumínio e outros metais, à rua Leandro Martins ns. 22 a 28, com o capital de Cr\$ 500.000,00, e prazo indeterminado. Arquivado sob número 155.588.

P. N. 17.860-42, de Domingos & Silva, composta dos sócios Domingos Manoel Pires Pinto e Eduardo Lopes da Silva, para o comércio de lenha e carvão vegetal, à avenida Teixeira de Castro n. 234, com o capital de Cr\$ 6.000,00, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 155.587.

P. N. 18.767-42, da sociedade Calçados Gibi Limitada, composta dos sócios quotista Idilio Poli e Alvaro Ribeiro Guimarães, para o comércio de fabricação de calçados, à rua Basílio de Brito n. 125, com o capital de Cr\$ 5.000,00, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 155.586.

P. N. 18.759-42, da firma Amorim & Neves, composta dos sócios solidários Joaquim de Amorim e Julio Simões Neves, para o comércio de oficina de funileiro, com o capital de Cr\$ 10.000,00, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 155.585.

P. N. 18.057-42, da firma Alves, Melquiades & Cia., composta dos sócios solidários Manoel Alves, Melquiades da Costa e Julio de Amorim Pereira, para o comércio de carvão e lenha, à avenida Suburbana n. 1.814, com o capital de Cr\$ 4.500,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.584.

P. N. 18.056-42, da firma A. Vieira & Marques, composta dos sócios solidários Antonio Vieira e José Marques, para o comércio de botiquim, à rua Mariz e Barros n. 240, com o

capital de Cr\$ 78.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.583.

P. N. 17.368-42, da firma Almeida & Silva, composta dos sócios solidários Ernesto Almeida e Silva e Alvaro José de Almeida e Silva, para o comércio de secos e molhados, à rua Bambina n. 68, com o capital de Cr\$ 40.000,00, e prazo indeterminado. Arquivado sob número 155.582.

P. N. 19.236-42, de Antonio Ferreira & Narciso, sociedade solidária, composta dos sócios Antonio Ferreira e Narciso Corrêa, para o comércio de carpintaria e marcenaria, à rua Djalma Ulrich n. 284, por tempo indeterminado, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Arquivado sob n. 155.581.

P. N. 15.327-42, da firma Laboratório Nodolol Limitada, composta dos sócios quotistas Egberto de Campos Ribeiro e Norman Howard Williams, para o comércio de fabrico de perfumes, à rua das Laranjeiras n. 531, apartamentos 34, com o capital de Cr\$ 10.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob número 155.595.

#### Alterações:

P. N. 7.414-42, da sociedade Laboratório Ótico Industrial Limitada, pela retirada da sócia Maria Trani Pavone, recebendo seus haveres na importância de Cr\$ 30.000,00, ficando o ativo e passivo da sociedade a cargo do sócio Roberto Conteville, no valor de Cr\$ 30.000,00. Arquivada sob n. 155.596.

P. N. 19.293-42, da Sociedade Imobiliária União Limitada, para efeito de modificação da denominação social para Garantia Imobiliária Limitada. Arquivada sob n. 155.580.

P. N. 19.626-42, da firma Paredes & Cia., para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 600.000,00 e outras modificações do estatuto primitivo. Prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.603.

#### Companhias:

P. N. 19.541-42, de Cooperativa de Consumo dos Rodoviários, Edifício d'A Noite, 10.º andar; P. N. 19.683-42, de Cooperativa de Consumo dos Empregados na Indústria Têxtil de Valença, Valença, Estado do Rio de Janeiro; P. N. 19.690-42, de Cooperativa Agrícola dos Lavradores do Distrito Federal, rua Coronel Agostinho, n. 135 e 137; P. N. 19.58-42, da Empresa Brasileira Industrial e Locativa S. A., avenida Graça Aranha n. 326, sala 121-12.º andar; P. N. 16.862-42, de Editora Pan-Americana S. A., rua Alvaro Alvim n. 33-7.º andar, salas 704 e 705; P. N. 20.135-42, da Companhia Imobiliária Metropolitana, rua da Candelária n. 44-1.º andar; P. N. 19.722-42, de Laboratório Silva Araujo Russel S. A., rua Primeiro de Março n. 9, 2.º andar; P. N. 19.737-42, de Sociedade Anônima Produtos Walon-Perfumaria e Artigos de Toucador, em liquidação, rua Alvaro Alvim n. 24-9.º andar-sala 9, pedindo arquivamento de atas de assembleias gerais e outros documentos. Arquivadas sob ns. 18.443, 18.444, 18.445, 18.446, 18.447, 18.448, 18.449, 18.450.

#### Diplomas:

P. N. 16.405-42, de Antonio Lopes Martins; P. N. 18.934-42, de José Freire de Andrade Lima; P. N. 19.173-42, de George Henry Collier; P. N. 19.192-42, de Orlando Cruz; P. N. 19.313-42, de Oscar Costa Vaz; P. N. 19.314-42, de Corinho Gonçalves da Trindade; P. N. 14.462-42, de Maria Ignez Teixeira Mendes da Silva Cunha; P. N. 15.155-42, de Nelson José Miranda de Aguiar; P. N. 15.160-42, de João Ferreira Filho; P. N. 15.162-42, de João Bragança; P. N. 15.166-42, de José Rodrigues; P. N. 15.442-42, de Aristophanes Ferreira de Queiroz; P. N. 17.944-42, de Antonio Braz; P. N. 17.948-42, de Aziz Sanan; P. N. 18.936-42, de Haroldo Saraiva; P. N. 19.086-42, de Ivan Luiz de Schueler Muniz; P. N. 19.169-42, de Adolpho Torres de Menezes; P. N. 19.170-42, de Alvaro Gomes de Lima; P. N. 19.195-42, de José Carlos Nogueira dos Santos; P. N. 19.337-42, de João Puig Tosca Torres. Registradas sob ns. 41.380, 41.381, 41.382, 41.383, 41.384, 41.385, 41.387, 41.388, 41.389, 41.390, 41.391, 41.392, 41.393, 41.394, 41.395, 41.386, 41.397, 41.398, 41.399 e 41.386.

#### Carta de gerente:

P. N. 9.572-42, de M. Augusto Rodrigues; P. N. 10.629-42, de Octavio de Brito Martins; P. N. 14.425-42, de Carvalho Bressane & Cia., Ltda.; P. N. 14.426-42, de Laboratórios Alvas, Ltda.; P. N. 17.735-42, de Borges Godinho & Cia.; P. N. 19.072-42, de Feliciano Fernandes Ruas; P. N. 19.226-42, de M. J. Callisto Pereira; P. N. 19.269-42, de Costa & Brandão; P. N. 19.369-42, de Abel Coutinho de Campos. Registradas sob ns. 41.400, 41.401, 41.402, 41.403, 41.404, 41.405, 41.406, 41.407 e 41.408.

#### Autorização para comeriar:

P. N. 19.334-42, de Salomão Lazaro Nigri; P. N. 19.393-42, de Maria Emilia Machado de Farias Melo. Registradas sob ns. 41.410 e 41.411.

#### Cedência de interesse:

P. N. 17.945-42, de J. M. de Almeida. Registrada sob n. 41.409.

#### Tradutor:

P. N. 19.676-42, de Alice Paulino Stunde, pedindo nomeação de tradutor *ad-hoc*, para traduzir a sua certidão de casamento, escrita em idioma estoniano. Despacho: Portaria. O diretor da Primeira Seção do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, devidamente autorizado pelo Sr. diretor, resolve:

Designar Walter Heckmann tradutor *ad-hoc* do idioma estoniano, para o fim especial de traduzir a certidão de casamento, escrita no idioma estoniano, pertencente a Alice Pauline Stunde.

#### Procurações:

P. N. 20.196-42, de Rio de Janeiro Light-rage Co., Ltd.; P. N. 20.197-42, de Wilson, Sons & Co., Ltd. Registradas sob ns. 41.376 e 41.377.

#### Cancelamento:

P. N. 17.112-42, de Ricardo Mussafir. — Deferido.

#### Desistência:

P. N. 16.891-42, de Abastecimento Rural, Ltda. — Deferido.

#### Exigências:

P. N. 8.188-42, de Pedro Perdigão; P. N. 16.606-42, de Silva Fontes & Cia., Ltda.; P. N. 16.790-42, de Metalúrgica Teixeira, Ltda.; P. N. 17.123-42, de M. R. Cidade & Cia., Ltda.; P. N. 18.693-42, de M. R. Cidade & Cia., Ltda.; P. N. 17.233-42, de Casa Almeida Marques, Ltda.; P. N. 17.629-42, de O. da Silva & Aguiar; P. N. 18.216-42, de Sociedade Farmacêutica Inter-Americana, Ltda.; P. N. 18.244-42, de Silva Carvalho & Cia.; P. N. 18.261-42, de Ignacio & Andrade; P. N. 18.288-42, de Maceira & Cia.; P. N. 18.353-42, de Agostinho dos Santos & Oliveira; P. N. 18.385-42, de L. J. Pink & Cia., Ltda.; P. N. 18.421-42, de Empresa Gaivota, Ltda.; P. N. 18.427-42, de Barbosa & Mello, Ltda.; P. N. 18.440-42, de M. Valente & Dias; P. N. 18.457-42, de Lapidación Nacional; P. N. 18.475-42, de Maria Tereza Campiã; P. N. 18.526-42, de Laboratório e Fábrica de Artigos Cirúrgicos Norma, Ltda.; P. N. 18.541-42, de José da Fonseca e Sá; P. N. 18.579-42, de Gomes & Filho; P. N. 18.660-42, de L. Kreminizer & Filho; P. N. 18.748-42, de Café e Bar Olinda; P. N. 18.751-42, de Rádio Universal, Ltda.; P. N. 18.774-42, de Arthur de Oliveira & Cia., Ltda.; P. N. 18.992-42, de Calor, Limitada; P. N. 19.159-42, de S. Marques & Souza; P. N. 19.407-42, de Antonio Braga & Irmão; P. N. 19.429-42, de Jabur & Francisco; P. N. 19.348-42, de Manoel de Almeida & Irmãos; P. N. 19.540-42, de Companhia Geral do Comércio e Finanças, S. A.; P. N. 19.586-42, de Carlos P. Marques; P. N. 19.646-42, de Flora Nacional Farmacêutica, Ltda.; P. N. 19.684-42, de Banco Auxiliar do Comércio, S. A.; P. N. 19.717-42, de Renato de Araújo Lima; P. N. 19.764-42, de Schlodtmann & Cia.; P. N. 19.797-42, de L. F. Rodrigues; P. N.

19.801-42, de Emigdio Carneiro; P. N. 20.030-42, de Marcenaria Carioca, Ltda.; P. N. 20.1734-42, de Julio Cesar da Silva; P. N. 20.148-42, de Armazens Gerais Mauá, S. A.; P. N. 20-149-42, de Rodrigo Monteiro; Q. N. 20.211-42, da Companhia Nacional de Explosivos de Segurança; P. N. 20.222-42, de M. Marques (comestíveis) P. N. 20.338-42, de Samuel de Oliveira. Satisfazam as exigências.

## Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 28 de outubro

DNSPC — 6.718-42 — Empresa Fluvial Marítima S/A pedindo autorização para colocar, no estrangeiro, o seguro de guerra no valor de Cr\$ 1.650.000,00 sobre o casco da embarcação "Norma". — Deferido, declarando a requerente o valor da responsabilidade assegurada no estrangeiro, o prêmio pago e o prazo de duração do contrato, com indicação do início de sua vigência, não devendo ser inferior a um ano.

Dia 31

DNSPC — 7.088-42 — Madeiras e Fecula Luiz Olsen S. A. solicitando permissão para colocar, no estrangeiro, um seguro de guerra para um embarque de madeira pelo vapor nacional "Porto Alegre". — Deferido, devendo a requerente declarar a companhia seguradora e sua sede, o valor do prêmio e a data e saída do vapor do porto desta capital.

Dia 4 de novembro

DNSPC — 7.519-42 — Madepinho Seguradora S/A. Companhia de Seguros Contra Acidentes do Trabalho, solicitando autorização para substituir apólices sorteadas. — Sele a petição de fls. 2.

Dia 5

DNSPC — 8.168-42 — Augusto Carlos de Miranda, solicitando expedição de carteira de corretor de seguros — Preste esclarecimentos.

DNSPC — 8.167-42 — Ary de Vasconcellos Malmo, solicitando expedição de carteira de corretor de seguros. — Preste esclarecimentos.

Dia 7

DNSPC — 6.461-42 — Companhia Adriática de Seguros apresentados comprovante da publicação, no *Diário Oficial*, do decreto número 8.329, de 4 de dezembro de 1941, aprovando alterações introduzidas nos seus estatutos.

Dia 9

DNSPC — 7.415-42 — Herschel Romero Campos, solicitando expedição de carteira de corretor de seguros. — Preste esclarecimentos.

Dia 11

DNSPC — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indenizadora", apresentando ratificação de publicação de ata de assembléia geral extraordinária. — Prove os atos de arquivamento no registro do comércio e publicações aos mesmos referentes.

Dia 12

DNSPC — Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, solicitando autorização para colocar, no estrangeiro, seguro contra risco de guerra, bombardeio e outros de inimigo estrangeiro sobre edifícios, maquinismos, instalações e materiais primas de sua fundição e dependências nas Neves, São Gonçalo de Niterói, Estado do Rio de Janeiro. — Declare o valor da responsabilidade a segurar, do prêmio correspondente, a companhia seguradora e sua sede, e início do prazo do seguro que não deverá exceder de um ano, afim de ser resolvido o pedido.

## Inspetoria de Seguros da Quarta Circunscrição

### EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Dia 13 de novembro de 1942

DNSPC. n. 2.460-42 — 4.ª I.S. n. 37-42 — Offício.

Processo n. 2.460-42, DNSPC. — O diretor de O Novo Mundo, Cia. de Seguros de Acidente do Trabalho, solicita prorrogação de prazo para satisfazer as exigências contidas na notificação desta I.S. de 14-10-42, n. 468-42. — Concedo o prazo de vinte (20) dias, a partir do data da publicação do presente despacho.

## Departamento Nacional do Trabalho

### PRIMEIRA SECÇÃO

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 3 de novembro de 1942

"Federação do Comércio Atacadista, do Rio de Janeiro", pedindo aprovação de eleições para Diretoria e Conselho Fiscal (D. N. T. 18.092-42). — Cumpra, preliminarmente a parte final do despacho do Exmo. senhor ministro a que se refere a informação. O despacho do Sr. diretor refere-se a seguinte informação: No despacho de reconhecimento da aludida Federação, determinou o Sr. ministro que, no prazo de sessenta dias da assinatura da carta de reconhecimento, fosse submetidos a provação deste Ministério os documentos das eleições dos delegados sindicais e só após esta aprovação deveriam realizar-se as eleições para Diretoria e Conselho Fiscal.

"Sindicato do Comércio Varejista de Carvão Vegetal e Lenha, do Rio de Janeiro", apresentando o relatório de 1942 (D. N. T. 13.278 de 1942). — Como parece a 1.ª Secção, solicitando-se, ainda, esclarecimento quanto ao cumprimento do inciso VI do art. 34 dos Estatutos. Deve o interessado apresentar: a) relação dos associados admitidos durante o ano; b) relação dos associados que deixaram de pertencer ao quadro social, de acordo com o modelo recomendado nos estatutos.

"Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, do Rio de Janeiro". — Registre-se e rubrique-se.

#### EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Processos despachados

Dia 9 de novembro de 1942

"Sindicato da Indústria de Conserva de Pescado, do Rio de Janeiro", pedindo aprovação de eleição de Diretoria (D. N. T. 13.742-42). — Satisfaz as exigências indicadas na informação. Deve o interessado apresentar: a) comprovante de que os eleitos se acham, há mais de dois anos, exercendo a atividade na base territorial do Sindicato; b) comprovante de ser o presidente brasileiro nato, e brasileiros os demais eleitos.

### SEGUNDA SECÇÃO

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 12 de novembro de 1942

DNT. 22.675-42 — Quirino Alves Toledo, contra União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Arquite-se.

DNT. 457-42 — Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro — Distrito Federal. — Arquite-se.

DNT. 28.010-41 — José Sckerpack — Distrito Federal. — Arquite-se.

## Inspetoria

### EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 13 de novembro de 1942

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 3.616, de 13 de outubro de 1942:

DNT. 21.611-42 — Manoel Mondim — cruzeiro Cr\$ 500,00. Em 11-11-42.

Por infração do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934:

DNT. 21.449-42 — E. C. Gomes — Cruzeiro Cr\$ 200,00. Em 11-11-42.

DNT. 19.418-42 — Sociedade de Intercâmbio Argentino Brasileiro Ltda. — Cr\$ 200,00 Em 11-11-42.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940:

DNT. 20.723-42 — Alfredo Sandler — Cruzeiro Cr\$ 50,00. Em 11-11-42.

DNT. 21.617-42 — Bastos & Abreu — Cruzeiro Cr\$ 50,00. Em 11-11-42.

DNT. 17.150-42 — Henrique Pinto — Cruzeiro Cr\$ 50,00. Em 11-11-42.

DNT. 21.162-42 — Abel Justino da Silva Leitão e Manoel Araujo Alvares — Cr\$ 50,00. Em 11-11-42.

DNT. 21.782-42 — Cypriano Mauló Soares — Cr\$ 50,00. Em 11-11-42.

DNT. 21.403-42 — José Sias & Irmão — Cr\$ 50,00. Em 11-11-42.

DNT. 20.239-42 — Ivan & Martins — Cr\$ 50,00. Em 11-11-42.

DNT. 17.235-42 — Annibal da Costa Neves & Filhos — Cr\$ 50,00. Em 11-11-42.

DNT. 20.331-42 — Ernesto Antonio do Nascimento — Cr\$ 500,00. Em 11-11-42.

DNT. 20.058-42 — Alfredo Nahid & Comp. — Cr\$ 50,00. Em 11-11-42.

DNT. 17.530-42 — Antonio Cancio de Oliveira — Cr\$ 1.000,00. Em 11-11-42.

DNT. 21.442-42 — José Joaquim de Araujo — O Exmo. Sr. ministro despachando o processo M.T.I.C. 330-41, resolveu não reconhecer diferença entre pessoas da família do comerciante autuado e empregados. Tendo o fiscal declarado que "mantinha em serviço" a empregada Maria Ramos de Araujo e estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos da letra a do artigo 1.º do decreto n. 1.743, de 4-11-39, a firma infratora, a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista pelo art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13-6-40, por infração do disposto no art. 18 do referido decreto-lei. Notifique-se. Em 11-11-42.

DNT. 18.509-42 — João Manoel Gonçalves — Cr\$ 50,00. Em 11-11-42.

DNT. 3.566-42 — José Gomes — Cr\$ 50,00. Em 9-11-42.

DNT. 21.402-42 — Julio Valente de Pinho — Cr\$ 50,00. Em 11-11-42.

DNT. 21.430-42 — José Rodrigues Cardoso Filho — Cr\$ 50,00. Em 11-11-42.

DNT. 19.415-42 — Luiz Monteiro Branco — Cr\$ 100,00. Em 11-11-42.

DNT. 19.379-42 — A. Ernesto & Lourenço — Cr\$ 500,00. Em 9-11-42.

DNT. 19.854-42 — Cavanelas & Perez — Cr\$ 50,00. Em 9-11-42.

DNT. 19.372-42 — J. J. de Souza & Companhia — Cr\$ 50,00. Em 9-11-42.

DNT. 19.368-42 — José Coelho de Babo — Cr\$ 50,00. Em 9-11-42.

DNT. 19.130-42 — Martinho dos Santos — Cr\$ 50,00. Em 9-11-42.

DNT. 19.373-42 — Abel da Silva Vasconcellos — Cr\$ 500,00. Em 9-11-42.

DNT. 21.614-42 — D. Tavares — Cr\$ 500,00. Em 9-11-42.

DNT. 19.508-42 — José Augusto Maia — Cr\$ 50,00. Em 9-11-42.

DNT. 19.188-42 — Miguel José — Cruzeiro Cr\$ 100,00. Em 9-11-42.

Pedidos de certidões:

DNT. 15.341-42 — José Augusto Pedro Simões. — Arquite-se. Em 9-11-42.

DNT. 21.137-42 — G. N. Martins & Companhia Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 9-11-42.

DNT. 20.302-42 — Oswaldo Baumgart. — Retifique a relação de empregados. Em 9 de novembro de 1942.

DNT. 19.212-42 — Francisco Costa da Silva. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 9-11-42.

DNT. 19.219-42 — SABC — Sociedade Administradora de Bens e Economias Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 9-11-42.

DNT. 18.635-42 — Nunes Ferreira & Martins. — Defiro o pedido de fls. 5 (DNT. 20.044, de 1942). — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto número 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 9 de novembro de 1942.

DNT. 17.093-42 — Charron Auto Peças Limitada. — Defiro o pedido de fls. 10. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida ao processo. Em 5-11-42.

DNT. 12.324-42 — J. F. Brito & Comp. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 11. (DNT. 12.128-42). — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto número 1.843, de 7-12-39. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 7-11-42.

DNT. 15.973-42 — Freire & Oliveira Ltda. — Defiro o pedido de fls. 5. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 9-11-42.

#### Diversos despachos:

DNT. 18.762-42 — Vasco Ortigão & Cia. — Indefero o pedido de fls. 2. Arquite-se. Em 28-10-42.

DNT. 19.859-42 — Angelo Alves & Costa. — A vista do engano verificado e do que preceitua o § 1.º do art. 14 do decreto n. 2.308, de 13-6-40, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 11-11-42.

DNT. 18.195-42 — J. Ferreira dos Santos. — Cumpra-se a lei do selo. Em 11-11-42.

DNT. 21.399-42 — José Joaquim Pereira. — A vista do que contém o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 11-11-42.

DNT. 20.193-42 — Domingos Ventura. — A vista do que informa o fiscal, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. — Em 11-11-42.

DNT. 21.398-42 — Rams & Bento. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 11-11 de 1942.

DNT. 20.993-42 — A. Netto & Cia. Ltda. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 9-11-42.

#### Processos arquivados:

DNT. 20.908-42 — Francisco Alvares Camara.

DNT. 20.890-42 — Banco Comércio Indústria de Minas Gerais.

DNT. 20.811-42 — Banco Boavista.

DNT. 17.199-42 — Empresa de Ônibus de Luxo.

DNT. 1.476-42 — J. S. Gomes & Cia.

DNT. 9.724-41 — Joaquim Pereira dos Reis.

DNT. 9.460-41 — Laurindo Pires.

DNT. 9.414-41 — Joaquim Mendes Vasconcellos.

DNT. 10.120-41 — J. Marinho.

DNT. 9.124-41 — Fábrica de Papel Tijuca.

DNT. 8.118-41 — Warum Czamarka.

DNT. 8.574-41 — C. Chevalier.

DNT. 9.563-42 — Fábrica de Calçados Helena Ltda.

DNT. 9.902-41 — Sebastião E. Milagres.

DNT. 10.067-41 — Domingos Vaz & Cia.

DNT. 10.828-42 — Cia. Geral de Material Rodante S. A.

DNT. 9.596-41 — Panificação Bandeirantes Ltda.

DNT. 9.597-41 — M. Rosas da Costa.

DNT. 9.594-41 — M. D. A. Monteiro & Simões.

DNT. 9.555-41 — Manoel Francisco.

DNT. 9.586-41 — Oswaldo de Mello.

DNT. 9.957-41 — Lair Silva.

DNT. 9.683-41 — Lafo & Cia.

DNT. 9.886-41 — M. Pinto da Costa & Carvalho Ltda.

DNT. 9.803-41 — Henrique Saraiva.

DNT. 10.406-41 — Fernando Hay & Cia. Ltda.

DNT. 9.631-41 — Schneider & Irmão Ltda.

DNT. 9.627-41 — E. B. Pereira.

DNT. 9.528-41 — Marcearia Conceição Ltda.

DNT. 8.449-42 — Steele Mattos & Cia.

DNT. 10.155-41 — A. Lopes Cardoso.

DNT. 9.806-41 — A. J. Teixeira & Cia.

DNT. 10.062-41 — Julio Teixeira da Silva.

DNT. 9.715-41 — C. F. Queiroz & Cia.

DNT. 9.685-41 — Baptista & Durão.

DNT. 8.396-41 — Antonio Cerqueira Casanova.

DNT. 9.678-41 — Faria & Maia.

DNT. 9.953-41 — Indústria de Papel e Papelão.

DNT. 7.101-41 — José Matioda.

DNT. 9.598-41 — Francisco Lamboglia.

Dia 14 de novembro de 1942

#### Diversos despachos:

DNT-20.342-42 — Bernardina Mesquita Jardim. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 12-11-42.

DNT-14.306-42 — Mandaro Rivello Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 12-11-42.

DNT-20.881-42 — Sofia Carraz. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto número 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 12-11-42.

DNT-20.01842 — Gilberto Sayção Nunes. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 12-11-42.

DNT-21.105-42 — Comércio e Publicidade Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 12-11-42.

#### Processos arquivados:

DNT-21.711-42 — Banco Comercial do Estado de São Paulo.

DNT-9.549-42 — W. Ribeiro.

DNT. 9.907-42 — Darcy de Paiva Antunes.

DNT-9.355-41 — M. Rubinstein.

DNT-6.414-41 — Aoed Mansur.

DNT-6.410-41 — J. Faria Lopes.

DNT-7.067-41 — Orlando Coluci & Cia.

DNT-9.766-41 — Laboratório Pan-Orgânico S. A.

DNT-9.123-41 — Antonio Gomes & Cia.

DNT-9.122-41 — A. Gomes & Cia.

DNT-6.959-41 — Giesta & Armino.

DNT-5.853-41 — J. Hilal.

DNT-9.158-41 — José da Silva Oliveira & Cia. Ltda.

DNT-10.019-41 — Sloper & Cia. Ltda.

DNT-9.458-41 — A. Lopes Teixeira & Cia.

DNT-9.100-41 — Viação São Jorge Ltda.

DNT-9.578-41 — Antonio Pereira Lixivia.

DNT-9.558-41 — Guilherme Mueller.

DNT-8.559-41 — Pantaleão Rinaldi.

DNT-9.670-41 — Sá Cambôa & Cia.

DNT-9.045-41 — G. Pereira & Filhos.

DNT-9.991-41 — Manoel Justino de Oliveira.

DNT-7.980-41 — Moniz & Cia. Ltda.

DNT-9.882-41 — Ferreira Gomes & Cia. Ltda.

DNT-10.116-41 — Abilio da Costa Oliveira.

DNT-10.140-41 — Zambelli & Cia.

## Serviço de Identificação Profissional

### EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 6 de novembro de 1942.

#### Pedidos de Segundas Vias de carteiras, Deferidos.

Sip. 16.921-42 — José de Abreu Afonso.

Sip. 29.447-42 — Ponciana Montcero.

Sip. 29.439-42 — Leonida Menna Menezes.

Sip. 28.698-42 — Luiz Soares Neves.

Sip. 27.15-42 — Orlando Brandão.

Sip. 28.647-42 — Jov. José dos Santos.

Sip. 28.066-42 — Lorival Augusto Figueiro.

Sip. 29.362-42 — Manoel da Silva Leitão.

Sip. 20.315-42 — Arildo Salles da Fonseca.

Sip. 29.365-42 — Germano Augusto.

Sip. 29.411-42 — Gentil Gomes de Menezes.

Sip. 29.318-42 — Rolando Dias da Silva.

Sip. 29.375-42 — Nilton Marques Dias.

Sip. 29.292-42 — José Frota Neves.

Sip. 29.380-42 — Miguel de Azeredo Matos.

Sip. 29.01-12 — Altivo da Silveira.

Sip. 29.339-42 — Waldemar Blanco.

Sip. 29.331-42 — Luiz de Paiva Braga.

Sip. 29.324-42 — Paulo Gomes Duque Estrada.

Sip. 29.326-42 — Demetrio H. Fernandes.

Sip. 29.305-42 — Samuel C.

#### Pedidos de Recol. Situação de Carteiras, Deferidos:

Sip. 29.722-42 — Alvaro do Nascimento Lima.

Sip. 29.527-42 — Silvio Freitas.

Sip. 28.854-42 — José S. de Matos.

#### Pedidos de Continuação de Carteiras, Deferidos:

Sip. 29.537-42 — Jayme Arlindo de Souza.

Sip. 29.462-42 — Alberto C.etano.

Sip. 29.461-42 — José Benedicto.

#### Pedidos de Identificação de Estrangeiros, Deferidos:

Sip. 28.580-42 — José Faciszewski.

Sip. 28.570-42 — Vanda Koziol.

Sip. 28.830-42 — Mar. Pestana Junior.

#### Processos Arquivados:

Sip. 26.157-42 — Francisco Wilmar Fontes.

Sip. 34.413-41 — Luzia Mello Gonçalves de Abreu.

Sip. 20.572-41 — Manoel Machado.

Sip. 28.165-42 — F. Jorge de Oliveira & Cia. Ltda.

Sip. 28.614-42 — Antonio Moreira.

Sip. 29.738-41 — Leoncio Ferreira da Silva.

Sip. 24.125-42 — Adolfo Galk.

Sip. 36.882-40 — Jurandir V. da Leão.

Sip. 2.110-42 — Elirio Juvencio.

Sip. 9.064-42 — Maria da Conceição Felix.

Sip. 27.797-40 — José Gurgel Figueiredo.

Sip. 22.008-41 — Milton Ram. Pinto.

Sip. 28.768-42 — Orlando Rodrigues Pinto.

Sip. 15.957-42 — Antonio Maria de Lima.

Sip. 6.396-42 — José Dias Moreira.

Sip. 38.533-41 — Newton Pimentel.

Sip. 26.524-42 — J. Rabello & Comp.

Sip. 25.136-42 — Tinturaria e Passadeira Leão.

Sip. 24.765-42 — Imper Ltda.

Sip. 24.764-42 — Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

Sip. 25.198-42 — Comp. Auxiliar de Viação e Obras.

Sip. 25.530-42 — Industria Reunidas de Produtos Químicos Intermag Ltda.

Sip. 28.220-42 — Mar. Lira Brasileira Ltda.

Sip. 24.579-42 Associação do Hospital Evangelico do Rio de Janeiro.

Sip. 28.350-42 — Comp. de Expansão Territorial.

Sip. 28.373-42 — Brito Pereira & Comp.

Sip. 19.354-41 — Antonio Alves.

Sip. 20.960-42 — Osmar Monteiro.

Sip. 28.371-42 — Guraná Simões & Comp. Ltda.

Sip. 28.166-42 — Imper.

Sip. 5.708-39 — Abilio Dias Pereira Ramos.

Sip. 12.947-41 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 27.755-42 — Comp. Cantareira Viação Fluminense.  
 Sip. 27.890-42 — Segurança do Lar Ltda.  
 Sip. 27.654-42 — Banco Mercantil de Niterói S. A.  
 Sip. 28.221-42 — Banco Português do Brasil.  
 Sip. 28.349-42 — Comp. Burroughs do Brasil Inc.  
 Sip. 37.193-41 — Alfonso Wisniewski.  
 Sip. 27.880-42 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 27.881-42 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 27.882-42 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 29.105-42 — 19.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.697-42 — 19.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.476-42 — 20.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 24.816-42 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 16.715-41 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 22.442-42 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 22.471-42 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 22.508-42 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 27.859-42 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 27.858-42 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 27.879-42 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 27.857-42 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.999-42 — 15.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.326-42 — 16.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.294-42 — 16.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 29.002-42 — 17.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.702-42 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.703-42 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 27.883-42 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 3.429-42 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 29.071-42 — 13.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.524-42 — 15.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.874-42 — 15.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.535-42 — 15.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.979-42 — 15.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.527-42 — 12.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.540-42 — 12.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 25.870-42 — 12.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 26.429-42 — 12.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 26.428-42 — 12.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 25.854-42 — 12.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.695-42 — 13.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 15.676-41 — 10.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.525-42 — 12.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.526-42 — 12.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.873-42 — 10.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.895-42 — 10.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.539-42 — 10.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 10.249-42 — 10.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 6.993-42 — 10.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.871-42 — 6.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.643-42 — 7.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.537-42 — 8.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.528-42 — 8.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 26.897-42 — 8.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 26.985-42 — 8.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.536-42 — 8.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 27.612-42 — 9.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.872-42 — 10.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 21.282-42 — 10.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.076-42 — 10.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.324-42 — 1.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.402-42 — 1.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.285-42 — 1.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.395-42 — 1.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 27.037-42 — 2.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.701-42 — 4.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.700-42 — 4.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.478-42 — 4.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.898-42 — 6.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Pedidos de Registos de Livros, Deferidos:  
 Sip. 8.105-42 — Comp. Usinas Nacionais.  
 Sip. 18.551-42 — Kolmo Grinstain.  
 Sip. 22.084-42 — Jorge Nasser.  
 Sip. 8.103-42 — Edificio Pindorama.  
 Sip. 26.180-42 — Silvio S. Nunes.  
 Sip. 24.998-42 — Karol Osiek.  
 Sip. 26.819-42 — Sociedade de Comercio e Industria Leif Ltda.  
 Sip. 27.793-42 — Jeno Hutflesz.  
 Sip. 27.984-42 — José Alves Saroldi.  
 Sip. 24.053-42 — A. R. Ferreira.  
 Sip. 20.943-42 — Salvador Ribeiro Sol Pos-  
 to.

#### Pedido de Substituição de Livros, Deferido.

Sip. 21.118-42 — Elais A. Habib. Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação supra, arquivando-se, a seguir.

#### Pedido de Transferência de Firma, Deferido.

Sip. 23.831-42 — M. Duarte. Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

#### Pedido de Segunda Via de Carteira, Deferido:

Sip. 29.379-42 — José Gonçalves. Defiro o pedido, nos termos da informação. Entregue a carteira, mediante autuação e recibo, arquivando-se, depois de retida a ficha de declaração de fls. 3.

#### Pedido de Anotação como Corretor de Seguros, Deferido.

Sip. 27.251-40 — Henrique Carlos Lopes. Anote-se e archive-se, depois entregue a carteira profissional de fls. 14, mediante autuação e recibo. A 1.<sup>a</sup> Divisão.

#### Processos Arquivados.

Sip. 44.352-40 — José Rainha da Costa.  
 Sip. 43.307-40 — Vasco Ferreira Regal.  
 Sip. 33.607-41 — Grashley & Comp.  
 Sip. 30.671-42 — Sociedades de Instalações Mecânicas Ltda.  
 Sip. 31.124-41 — Severino Cavaliere & Cia.  
 Sip. 5.924-41 — Transportadora Ltda.  
 Sip. 29.19-41 — João Jorge Cheble.  
 Sip. 31.120-41 — E. Vasquez & Cia.  
 Sip. 27.479-42 — 4.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 23.067-42 — 6.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 25.230-42 — 6.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.168-42 — Antonio Fernandes Peixoto.  
 Sip. 25.614-42 — Custodio & Lopes.  
 Sip. 28.239-42 — Veiga & Cia.  
 Sip. 23.412-42 — Associação do Hospital Evangélico de Rio de Janeiro.  
 Sip. 28.437-42 — Albino Alves de Araujo.  
 Sip. 26.523-42 — José Gomes de Mattos.  
 Sip. 28.547-42 — Departamento Estadual do Trabalho.  
 Sip. 20.535-42 — Departamento Estadual do Trabalho.  
 Sip. 28.815-42 — Divisão do Material.  
 Sip. 1.165-42 — Departamento Estadual do Trabalho.

Sip. 24.713-42 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 26.457-42 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 20.926-42 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 20.948-42 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.209-42 — 19.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 3.717-42 — 20.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.037-42 — 20.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.036-42 — 20.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.038-42 — 20.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.709-42 — 20.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 25.849-42 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 24.439-42 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 22.242-42 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 27.020-42 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 210-42 — 15.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.132-42 — 16.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.576-42 — 17.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 25.477-42 — 17.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 23.751-42 — 17.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.031-42 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.029-42 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 15.344-42 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 34.806-40 — 13.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.614-42 — 15.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.604-42 — 10.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.554-42 — 10.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.605-42 — 10.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 21.722-41 — 12.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 13.272-42 — 13.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 33.200-41 — 8.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 7.205-42 — 9.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 7.208-42 — 9.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 1.127-42 — 9.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.803-42 — 10.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 11.955-42 — 6.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 7.996-42 — 7.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 27.689-42 — 8.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.199-42 — 8.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.200-42 — 8.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.198-42 — 8.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 18.210-42 — 8.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.288-42 — 5.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.287-42 — 5.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.286-42 — 5.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 49.906-41 — 5.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 37.700-41 — 5.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 Sip. 28.197-42 — 6.<sup>a</sup> Delegacia Regional.

#### Expediente do dia 9 de novembro de 1942

##### Notificação expedida:

Ao Sr. Mario Gomes:

Not. 27 — Notificando para recolher a importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), correspondente à multa imposta em grau mínimo, por infração do art. 10 do decreto número 22.035, de 29 de outubro de 1932, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva.

Sip — 19.502-42.

Dia 9 de novembro de 1942

#### Pedido de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 29.410-42 — Mario Signare da Silva.  
 SIP. 14.512-42 — José Luiz Teixeira.

#### Pedidos de continuação de carteiras, deferidos:

SIP. 29.526-42 — Antonio Ferreira Pinto.  
 SIP. 25.026-42 — Armindo Augusto de Souza.  
 SIP. 15.883-42 — José Cabral de Souza.

#### Pedidos de reconstituição de carteiras, deferidos:

SIP. 29.654-42 — Maria Garcia de Abreu.  
 SIP. 29.669-42 — Ponciano Francisco.  
 SIP. 29.719-42 — Eufhranzina E. de Carvalho.

SIP. 29.705-42 — Antonio Vicente Ferreira.

SIP. 29.459-42 — Odilio Joaquim Soares.

SIP. 29.828-42 — Carlos Eupertino de Souza.

SIP. 29.722-42 — João Simões Corrêa.  
 SIP. 29.826-42 — Jose da Rocha.

SIP. 29.653-42 — Miguel de Almeida e Silva.

#### Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos:

SIP. 39.262-41 — Helmuth Georg Ludwig Havemann.

SIP. 28.201-42 — Paulo Lechner.

SIP. 28.015-42 — Otto Kiehl.

SIP. 28.896-42 — Giuseppe Urso.

SIP. 29.518-42 — Estefano Wolk.

SIP. 35.145-41 — José Martins Carvalhaes.

SIP. 29.591-42 — Manoel Francisco Corrêa Filho.

SIP. 29.769-42 — Antonio Vaz Moura.

SIP. 26.752-42 — Donato Geovanni Cosen-  
 tino.

SIP. 11.398-42 — Abel Gomes Verde.

SIP. 14.163-42 — Miguel Motink.

SIP. 16.064-42 — Henrique Kopperschmidt.

#### Pedidos de registros de jornalistas, deferidos:

SIP. 51.882-41 — Adib Jabur.

SIP. 19.282-39 — Manoel Antunes Macieira.

#### Pedidos de registros de químicos, deferidos:

SIP. 32.960-40 — Guilherme Gemballa.

SIP. 28.052-42 — Germano Fehr Junior.

#### Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 25.636-42 — José Ribeiro.

SIP. 26.877-42 — Martinho & Almeida.

SIP. 25.4444-42 — Sá Coelho & Companhia Limitada.

#### Pedidos de substituição de livros, deferidos:

SIP. 28.883-42 — Rodrigues & Amaral Limitada.

SIP. 28.690-42 — Lundgren Irmãos Limitada.

SIP. 24.679-42 — Jayme Guilherme Dutra da Fonseca.

## Processos arquivados, deferidos:

SIP. 35.577-39 — Julio Sauerbronn de Toledo.  
 SIP. 28.876-42 — 6.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 27.694-42 — 6.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
 SIP. 32.200-41 — 16.<sup>a</sup> Delegacia Regional.

Dia 11 de novembro de 1942

## Pedidos de registros de professores, deferidos:

SIP. 11.500-41 — Noemia Esther Canton.  
 SIP. 52.299-41 — Liverman Martins.  
 SIP. 51.065-41 — Palmyra de Freitas Pinheiro.  
 SIP. 51.053-41 — Lucy Cruz Paiva.  
 SIP. 51.568-41 — Cornelia de Paula Santos.

## Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 24.411-42 — F. Passos & Comp.  
 SIP. 27.628-42 — Ferreira de Mattos & Comp. Ltda.  
 SIP. 26.188-42 — Agostinho A. do Rio.  
 SIP. 27.309-42 — Banco da Lavoura de Minas Gerais, S. A.  
 SIP. 27.091-42 — Moysés Ferreira.  
 SIP. 26.967-42 — Máquinas Addressograph-Multigraph do Brasil S. A.  
 SIP. 17.359-42 — Petros Dekeskis.  
 SIP. 29.196-42 — Julio Poetzsch.  
 SIP. 28.519-42 — Maria Hellowell.  
 SIP. 28.631-42 — Alexandre Wufes.  
 SIP. 28.473-42 — M. R. Mourão.  
 SIP. 27.373-42 — Sociedade Fornecedora de Matérias Primas para Indústria Ltda.  
 SIP. 21.735-42 — Camilo Martins Dias.  
 SIP. 28.252-42 — Antonio Moreno Martin.

## Pedidos de substituição de livros, deferidos:

SIP. 29.535-42 — Lelio Hora & Comp.  
 SIP. 29.451-42 — M. Roberto.

## Pedido de transferência de local, deferido:

SIP. 21.517-42 — José Vieira Leite Filho.  
 — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

## Pedido de registro de jornalista, deferido:

SIP. 29.693-42 — Lincoln Teixeira de Souza.  
 — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento de uso pessoal do requerente (fls. 5), mediante autuação e recibo, e arquivando-se, a seguir.

## Pedido de cancelamento de registro, deferido:

SIP. 27.224-42 — I. E. Sporer. — Atenda-se depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação supra, arquivando-se, a seguir.

## Pedido de devolução de documentos, deferido:

SIP. 7.159-41 — Djalma Ferreira Mendes.  
 — Sejam entregues os documentos solicitados (fls. 4 a 10), mediante autuação e recibo, encaminhando-se posteriormente à Secção de Arquivamento.

## Processos arquivados:

SIP. 28.351-42 — Banco Português do Brasil.  
 SIP. 28.374-42 — Companhia de Expansão Territorial.  
 SIP. 28.488-42 — Metro-Passeio.  
 SIP. 28.651-42 — Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira S. A.  
 SIP. 28.660-42 — Metro-Copacabana.  
 SIP. 27.240-41 — D. Mazzilli.  
 SIP. 23.814-41 — Bogado de Oliveira.  
 SIP. 28.305-42 — M. Cunha & Pires.  
 SIP. 19.090-41 — Armando Bandeira & Companhia.  
 SIP. 21.984-41 — F. R. Moreira & Comp.  
 SIP. 4.836-41 — Mendel Samuel Cyfer.  
 SIP. 5.878-41 — A. J. Brito & Comp.  
 SIP. 17.022-41 — W. L. Aldridge.  
 SIP. 28.586-42 — Mario Cosme.  
 SIP. 28.840-42 — Julio Pinto de Carvalho.  
 SIP. 28.094-42 — Celio Pedro Corrêa.  
 SIP. 28.932-42 — Jorge Sacco.

Dia 12 de novembro de 1942

## Notificação expedida:

A Sra. Maria Ivone de Almeida.

Not. 23 — Comunicando que foi multada em Cr\$ 200,00 (duzentos mil cruzeiros), em grau mínimo, nos termos do § 2.º do art. 10, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo art. 10. (SIP. n. 5.374-42).

## CONTADORIA

Arrecadação efetuada pela tesouraria do SIP. em 4 de novembro de 1942, a saber:

|                                                           | Cr\$     |
|-----------------------------------------------------------|----------|
| Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais): |          |
| Art. 5.º (primeiras vias) .....                           | 930,00   |
| Art. 9.º (renovação) .....                                | 35,00    |
| Art. 9.º parágrafo único (extravio) .....                 | 140,00   |
| Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registro de Livros):       |          |
| Art. 4.º .....                                            | 140,00   |
| Decreto n. 23.581, de 13-12-33 (Buscas de Carteiras):     |          |
| Art. 2.º .....                                            | 4,00     |
| Total .....                                               | 1.249,00 |

Confere. — *Alfredo de Lima Gomes*, chefe da Contadoria.

Arrecadação efetuada pela tesouraria do SIP. em 5 de novembro de 1942, a saber:

|                                                            | Cr\$   |
|------------------------------------------------------------|--------|
| Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais):  |        |
| Art. 5.º (primeiras vias) .....                            | 430,00 |
| Art. 9.º (renovação) .....                                 | 65,00  |
| Art. 9.º parágrafo único (segundas vias ou extravio) ..... | 80,00  |
| Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registro de Livros):        |        |
| Art. 4.º .....                                             | 120,00 |
| Decreto n. 23.581, de 13-12-33 (Buscas de Carteiras):      |        |
| Art. 2.º .....                                             | 3,00   |
| Total .....                                                | 698,00 |

Confere. — *Alfredo de Lima Gomes*, chefe da Contadoria.

Arrecadação efetuada pela tesouraria do SIP. em 6 de novembro de 1942, a saber:

|                                                           | Cr\$     |
|-----------------------------------------------------------|----------|
| Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais): |          |
| Art. 5.º (primeiras vias) .....                           | 1.120,00 |
| Art. 9.º (renovação) .....                                | 80,00    |
| Art. 9.º parágrafo único .....                            | 110,00   |
| Decreto n. 23.581, de 13-12-33 (Buscas de Carteiras):     |          |
| Art. 2.º .....                                            | 3,00     |
| Decreto n. 57, de 20-2-35 (Registro de Químicos):         |          |
| Art. 2.º .....                                            | 60,00    |
| Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registro de Livros):       |          |
| Art. 4.º .....                                            | 105,00   |
| Total .....                                               | 1.478,00 |

Confere. — *Alfredo de Lima Gomes*, chefe da Contadoria.

Arrecadação efetuada pela tesouraria do SIP. em 7 de novembro de 1942, a saber:

|                                                           | Cr\$   |
|-----------------------------------------------------------|--------|
| Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais): |        |
| Art. 5.º (primeiras vias) .....                           | 125,00 |
| Art. 9.º (renovação) .....                                | 30,00  |
| Art. 9.º parágrafo único (segundas vias) .....            | 30,00  |
| Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registro de Livros):       |        |
| Art. 4.º .....                                            | 80,00  |
| Total .....                                               | 265,00 |

Confere. — *Alfredo de Lima Gomes*, chefe da Contadoria.

## Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 9 de novembro

## Processos despachados:

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. diretor aplicou multa às seguintes entidades que, infringiram o disposto no parágrafo único do art. 176, do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940:

SEPT-4.628-42 — Empresa Saneadora Territorial Agrícola S.A. — Nesta. — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

SEPT-2.521-42 — Comp. Sul Mineira de Energia Elétrica, Monte Santo, São Paulo — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-1.365-42 — Empresa Saneadora Territorial Agrícola S.A. — Nesta.

Em 11 de novembro

Em face dos documentos de fls. o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-1.462-42 — Comercial Union Assurance Company Limited — Nesta.

SEPT-4.053-42 — S.A. Força e Luz Vera Cruz — Nesta.

SEPT-1.640-42 — Rádio Educadora de Campinas S.A. — Campinas, São Paulo.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-2.389-42 — S.A. Mercethylin — Nesta.

SEPT-2.222-42 — Vigia S.A. — Nesta.

SEPT-2.484-42 — Paul J. Cristoph Company — Nesta.

SEPT-4.000-42 — Francisco Almeida & Almeida — Nesta. Auto de infração — Dou provimento ao recurso, tomando como razão para assim decidir a informação de fls. 19 a 28, corroborada pela diligência de fls. 32. Publique-se, lavrado o expediente que se faça necessário.

SEPT-5.801-42 — A Companhia Brasileira de Estradas Modernas S.A. — São Paulo — Em face da informação indefiro, lavrando-se o necessário expediente.

SEPT-5.802-42 — A Companhia Metalúrgica Paulista S.A., São Paulo — Em face da informação, indefiro, lavrando-se o necessário expediente.

SEPT-5.807-42 — A Sociedade Anônima "O Estado de São Paulo", São Paulo — Em face da informação indefiro, lavrando-se o necessário expediente.

SEPT-5.805-42 — Fábrica de Meias Araraquara S.A., Araraquara, São Paulo — Em face da informação indefiro, lavrando-se o necessário expediente.

SEPT-5.768-42 — A Sociedade Harlo do Brasil Ltda, São Paulo — Em face da informa-

ção indefiro, lavrando-se o expediente necessário.

SEPT-5.812-42 — General Motors do Brasil S.A., São Caetano, São Paulo — Em face da informação indefiro, lavrando-se o expediente necessário.

SEPT-5.697-42 — Sociedade Anônima Empresa de Força e Luz Ibero Americana, Distrito Federal — Em face da informação indefiro, lavrando-se o necessário expediente.

SEPT-5.800-42 — Companhia de Propaganda, Administração e Comércio "Propac", Distrito Federal — Em face da informação, indefiro, lavrando-se o necessário expediente.

SEPT-5.852-42 — A Companhia Geral de Transportes G. G. T., São Paulo — Em face da informação indefiro, lavrando-se o necessário expediente.

SEPT-5.706-42 — Cerâmica Sanitária Porcelite S.A., São Paulo — Em face da informação, indefiro, lavrando-se o necessário expediente.

SEPT-5.850-42 — A Cia. Agrícola, Industrial e Pastoral do Aterrado, São Paulo. — Em face da informação, indefiro, lavrando-se o expediente necessário.

Dia 12 de novembro

Em face dos documentos de fls., o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-713-42 — Companhia Agrícola Fazenda São Martinho — São Paulo.

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. diretor aplicou multa às seguintes

entes entidades que infringiram o disposto no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940:

SEPT-4.885-42 — Corção, Cardim S. A. — Nesta — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) — Exercício de 1940.

SEPT-4.830-42 — Rádio Cinephon Brasileira S. A. — Nesta — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) — Exercício de 1940.

SEPT-1.863-42 — Laminacão Caravellas S. A. — São Paulo — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) — Exercício de 1941.

SEPT-4.875-42 — Corção, Cardim S. A. — Nesta — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) — Exercício de 1941.

SEPT-4.841-42 — Rádio Cinephon Brasileira S. A. — Nesta — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) — Exercício de 1941.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-2.065-42 — Indústrias Elétricas e Musicais S. A. — Nesta.

SEPT-3.749-42 — City of São Paulo Improvements and Freehold Land Company Limited — São Paulo.

#### RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 31 de outubro de 1942, folhas 16.152 — Leia-se: SEPT-5.528-42 — Companhia Taubaté Industrial — Taubaté — São Paulo.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Departamento de Administração

#### Divisão de Orçamento

(x) PORTARIA N. 889, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspeção Federal de Obras Contra as Secas em ofício n. 643-T, de 23 de outubro do corrente ano, resolve aprovar o projeto e orçamento da importância de Cr\$ 143.269,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e sessenta e nove cruzeiros), que com esta baixam, rubricadas pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção do açude "Potira", no município de Pentecoste, Estado do Ceará, requerida pelo Sr. João Leite de Oliveira, e a ser executada sob o regime de cooperação, na forma da legislação em vigor. Essa obra, cujo início fica autorizado dentro dos recursos orçamentários disponíveis, deverá ser concluída no prazo de dezoito meses consecutivos, cabendo ao interessado o auxílio em dinheiro de Cr\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem cruzeiros).

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1942. — João de Mendonça Lima.

#### Serviço de Comunicações

#### EZPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA DE REPÚBLICA

Exposição de motivos n. 960

N. 18.110-42 — Por despacho de 9-11-42, exarado na exposição de motivos n. 960, de 6-11-42, S. Excia. o Sr. Presidente da República mandou arquivar o processo constituído de requerimento em que Mario Pereira Mendonça, alegando ter-se submetido a provas para a função de telegrafista na D.R. dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, solicita o seu aproveitamento como mensageiro. 9-11-42.

(x) Reproduz-se por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 13-11-42.

#### ATOS DO SR. MINISTRO

##### Processo despachado:

N. 23.376-42 — Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil — Cobrasil — contratante das obras de melhoramentos dos portos de Laguna e Itajaí, pedindo autorização para empregar, como combustível de toda a maquinaria de propriedade do Departamento de Portos e Navegação, óleo de caroço de algodão em vez de óleo Diesel e "fuel oil". — Deferido, por equidade e enquanto perdurar a falta de óleo Diesel e "fuel oil". — 12-11-42.

#### RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 13-11-42.  
Portaria n. 841, de 31-10-42, pág. número 16.635, — onde se lê: Resolve aprovar os orçamentos na importância de 2.109:295\$540... — leia-se: Resolve aprovar os orçamentos na importância de 2.109:294\$540.

### Departamento dos Correios e Telégrafos

Folha de pagamento de gratificação relativa ao mês de novembro corrente — Verba 1.<sup>a</sup> — Pessoal — Consignação III — Vantagens, sub-consignação n. 12 — Gratificação por serviço extraordinário 30-01 — Diretoria Geral.

Dispositivo Legal: Art. 122, a, § 1.<sup>o</sup>, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

#### Nomes — Cargos — A pagar

|                                                                                     |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Julio Pereira da Costa Filho, motorista referência XI — Vencimento: Cr\$ 600,00 ... | Cr\$ 200,00        |
| João Traverso, motorista referência XI — Vencimento: Cr\$ 600,00 .....              | Cr\$ 200,00        |
| <b>Total .....</b>                                                                  | <b>Cr\$ 400,00</b> |

Processo n. 494059-42.  
Secção de Controle do SRP-2, em 12 de novembro de 1942. — C. S. Corrêa. — Visto: Octavio de Souza Araujo, chefe da Secção de Controle do SRP-2.

Folha de pagamento de gratificação relativa ao mês de novembro corrente — Verba 1.<sup>a</sup> — Pessoal — Consignação III — Vantagens, sub-consignação n. 12 — Gratificação por serviço extraordinário 30-01 — Diretoria Geral.

Dispositivo Legal: Art. 122, a, § 1.<sup>o</sup>, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

#### Nomes — Cargos — A pagar

|                                                                               |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Armando Fausto da Silva, servente da classe E — Vencimento: Cr\$ 600,00 ..... | Cr\$ 100,00        |
| Hercilio Bonifacio, servente da classe D — Vencimento: Cr\$ 500,00 .....      | Cr\$ 100,00        |
| <b>Total .....</b>                                                            | <b>Cr\$ 200,00</b> |

Processo n. 48.833-42.  
Secção de Controle do SRP-2, em 12 de novembro de 1942. — C. S. Corrêa. — Visto: Octavio de Souza Araujo, chefe da Secção de Controle do SRP-2.

Folha de pagamento de gratificação relativa ao mês de novembro corrente — Verba 1.<sup>a</sup> — Pessoal — Consignação III — Vantagens, sub-consignação n. 12 — Gratificação por serviço extraordinário 30-01 — Diretoria Geral.

Dispositivo Legal: Art. 122, a, § 1.<sup>o</sup>, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

#### Nomes — Cargos — A pagar

|                                                                                  |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Aydano de Araujo Salles, telegrafista classe H — Vencimento: Cr\$ 1.100,00 ..... | Cr\$ 300,00        |
| Luiz Souza Araujo, telegrafista classe H — Vencimento: Cr\$ 900,00 .....         | Cr\$ 300,00        |
| <b>Total .....</b>                                                               | <b>Cr\$ 600,00</b> |

Processo n. 50.592-42.  
Secção de Controle do SRP-2, em 12 de novembro de 1942. — C. S. Corrêa. — Visto: Octavio de Souza Araujo, chefe da Secção de Controle do SRP-2.

Folha de pagamento de gratificação relativa ao mês de novembro corrente — Verba 1.<sup>a</sup> — Pessoal — Consignação III — Vantagens, sub-consignação n. 12 — Gratificação por serviço extraordinário 30-01 — Diretoria Geral.

Dispositivo Legal: Art. 122, a, § 1.<sup>o</sup>, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

#### Nomes — Cargos — A pagar

|                                                                                |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Alvaro dos Santos Couto, telegrafista classe F — Vencimento: Cr\$ 700,00 ..... | Cr\$ 233,00        |
| Milton Spatola Nogueira, servente da classe B — Vencimento: Cr\$ 300,00 .....  | Cr\$ 100,00        |
| <b>Total .....</b>                                                             | <b>Cr\$ 333,00</b> |

Processo n. 48.929-42.  
Secção de Controle do SRP-2, em 12 de novembro de 1942. — C. S. Corrêa. — Visto: Octavio de Souza Araujo, chefe da Secção de Controle do SRP-2.

Folha de pagamento de gratificação relativa ao mês de novembro corrente — Verba 1.<sup>a</sup> — Pessoal — Consignação III — Vantagens, sub-consignação n. 12 — Gratificação por serviço extraordinário 30-01 — Diretoria Geral.

Dispositivo Legal: Art. 122, a, § 1.<sup>o</sup>, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

#### Nomes — Cargos — A pagar

|                                                                               |             |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Aniceto Ferreira Maia, telegrafista classe H — Vencimento: 1.100,00 .....     | Cr\$ 150,00 |
| Nelson Ferreira Lobo, telegrafista classe H — Vencimento: Cr\$ 1.100,00 ..... | Cr\$ 150,00 |
| Armando Gonçalves Lima, telegrafista classe G — Vencimento: Cr\$ 900,00 ..... | Cr\$ 150,00 |

|                                                                                              |             |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| Fernando Mendes, telegrafista classe G — Vencimento: Cr\$ 900,00 .....                       | Cr\$        | 150,00          |
| Manoel Rodrigues de Almeida, telegrafista classe G — Vencimento: Cr\$ 900,00 .....           | Cr\$        | 150,00          |
| Maximo Ferreira, telegrafista classe F — Vencimento: Cr\$ 700,00 .....                       | Cr\$        | 150,00          |
| Ildefonso da Silva Ferreira, telegrafista classe F — Vencimento: Cr\$ 700,00 .....           | Cr\$        | 150,00          |
| Orlando Villar Corrêa, telegrafista classe F — Vencimento: Cr\$ 700,00 .....                 | Cr\$        | 150,00          |
| Hildebrando Bittencourt Passos, telegrafista referência VIII — Vencimento: Cr\$ 450,00 ..... | Cr\$        | 150,00          |
| <b>Total .....</b>                                                                           | <b>Cr\$</b> | <b>1.350,00</b> |

Processo n. 48.834-42.  
Secção de Controle do SRP-2, em 12 de novembro de 1942. — C. S. Corrêa. — Visto: Octavio de Souza Araujo, chefe da Secção de Controle do SRP-2.

Folha de pagamento de gratificação relativa ao mês de novembro corrente — Verba 1.<sup>a</sup> — Pessoal — Consignação III — Vantagens, subconsignação n. 12 — Gratificação por serviço extraordinário 30-01 — Diretoria Geral.

Dispositivo Legal: Art. 122. a, § 1.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

#### Nomes — Cargos — A pagar

|                                                                                                 |             |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| Mauricio José Ferreira de Carvalho, telegrafista classe I — Vencimento: Cr\$ 1.300,00 .....     | Cr\$        | 150,00          |
| Boanerges de Oliveira Furtado, telegrafista classe H — Vencimento: 1.100,00 .....               | Cr\$        | 150,00          |
| Luiz Figueiredo, telegrafista classe H — Vencimento: Cr\$ 1.100,00 .....                        | Cr\$        | 150,00          |
| Mário Camilo de Oliveira, telegrafista classe H — Vencimento: 1.100,00 .....                    | Cr\$        | 150,00          |
| Nelson Ferreira Lobo, telegrafista classe H — Vencimento: Cr\$ 1.100,00 .....                   | Cr\$        | 150,00          |
| Raul Rabello de Mello, telegrafista classe H — Vencimento: 1.100,00 .....                       | Cr\$        | 150,00          |
| João Baptista Loreto Bahia, telegrafista classe G — Vencimento: Cr\$ 900,00 .....               | Cr\$        | 150,00          |
| Luiz Guerra, telegrafista classe G — Vencimento: Cr\$ 900,00 .....                              | Cr\$        | 150,00          |
| Ruy Moret Camara, telegrafista referência VIII — Vencimento: Cr\$ 450,00 .....                  | Cr\$        | 150,00          |
| Raymundo de Oliveira Santos, praticante de tráfego referência V — Vencimento: Cr\$ 300,00 ..... | Cr\$        | 100,00          |
| <b>Total .....</b>                                                                              | <b>Cr\$</b> | <b>1.450,00</b> |

Processo n. 52.678-42.  
Secção de Controle do SRP-2, em 12 de novembro de 1942. — C. S. Corrêa. — Visto: Octavio de Souza Araujo, chefe da Secção de Controle do SRP-2.

Folha de pagamento de gratificação relativa ao mês de novembro corrente — Verba 1.<sup>a</sup> — Pessoal — Consignação III — Vantagens, subconsignação n. 12 — Gratificação por serviço extraordinário 30-01 — Diretoria Geral.  
Dispositivo Legal: Art. 122. a, § 1.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

#### Nomes — Cargos — A pagar

|                                                                                  |      |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| Radagazio França, telegrafista classe I — Vencimento: Cr\$ 1.300,00 .....        | Cr\$ | 150,00 |
| José Freire de Medeiros, telegrafista classe H — Vencimento: Cr\$ 1.100,00 ..... | Cr\$ | 150,00 |

|                                                                                     |             |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| Luiz Van Erven Sobrinho, telegrafista classe H — Vencimento: Cr\$ 1.100,00 .....    | Cr\$        | 150,00          |
| Waldemiro Gomes da Silva, telegrafista classe H — Vencimento: Cr\$ 1.100,00 .....   | Cr\$        | 150,00          |
| Alvaro Moreira Pacheco, telegrafista classe G — Vencimento: Cr\$ 900,00 .....       | Cr\$        | 150,00          |
| Nelson de Seixas Gadelha, telegrafista classe G — Vencimento: Cr\$ 900,00 .....     | Cr\$        | 150,00          |
| Sylvio Lindolpho Fernandes, telegrafista classe G — Vencimento: Cr\$ 900,00 .....   | Cr\$        | 150,00          |
| Aristides Casemiro da Rocha, telegrafista ref. VII — Vencimento: Cr\$ 400,00 .....  | Cr\$        | 150,00          |
| Claudionor Braga da Silva, telegrafista referência VII — Vencimento: Cr\$ 400,00 .. | Cr\$        | 133,00          |
| <b>Total .....</b>                                                                  | <b>Cr\$</b> | <b>1.316,00</b> |

Processo n. 51.062-42.  
Secção de Controle do SRP-2, em 12 de novembro de 1942. — C. S. Corrêa. — Visto: Octavio de Souza Araujo, chefe da Secção de Controle do SRP-2.

Folha de pagamento de diárias relativa ao mês de novembro do corrente — Verba 1.<sup>a</sup> — Pessoal — Consignação IV — Indenizações: Subconsignação 23-30 — Diárias.

#### Nome — Cargo — A pagar

|                                                                                                                                                              |             |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| Weber Chaves, engenheiro classe J — Vencimento: Cr\$ 1.500,00 — Dispositivo Legal: Decreto n. 4.993 de 9-12-39 .....                                         | Cr\$        | 850,00          |
| José Bernardino Alves, engenheiro classe J — Vencimento: Cr\$ 1.500,00 — Dispositivo legal: Decreto número 4.993 de 9-12-39 ..                               | Cr\$        | 1.525,00        |
| Luiz Bradamonte Vitali, telegrafista classe H — Vencimento: Cr\$ 1.100,00 — Dispositivo Legal: Arts. 130 e 131, — 1 — do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39 .. | Cr\$        | 450,00          |
| <b>Total .....</b>                                                                                                                                           | <b>Cr\$</b> | <b>2.825,00</b> |

Processos ns. 29.582-40, 48.672-40 e 14.955 de 1942.

Secção de Controle do SRP-2, em 9 de novembro de 1942. — S. C. Corrêa. — Visto: Octavio de Souza Araujo, chefe da Secção de Controle do SRP-2.

### Departamento Nacional de Estradas de Ferro

EXPEDIENTE DE 11 DE NOVEMBRO DE 1942

Despacho do Sr. diretor geral, exarado nas petições de Leibnitz & Adelson Ltd. — Bafa, Sociedade Importadora Ltd. — Bafa e Sociedade Construtora Brasileira Ltd. — São Paulo, pedindo inscrição para a execução de trabalhos ferroviários a cargo deste Departamento. — Faça-se a inscrição.

### Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 113, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1942

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação,

Resolve, em cumprimento ao despacho de 24 de outubro do corrente ano, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, exarado no processo n. 29.101-42, e concebido nos seguintes termos:

"Autorizo a ida do engenheiro Antonio Belisário Tavora ao Araguaia para acompanhar os

estudos que vão ser feitos naquele rio, pelo representante do Comité Sul Americano de Transportes Fluviais, afim de apresentar ao Governo um projeto e uma proposta sobre a criação de uma linha de comunicações com a Venezuela, pelo interior do Brasil. Em 24-10-42. — João de Mendonça Lima"

designar o referido engenheiro para como representante deste Departamento assistir aos estudos expedidos que vão ser realizados pelo aludido Comité no rio Araguaia e na sua confluência com o Tocantins. — Frederico Cezar Burlamaqui, diretor.

## TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 3 de novembro de 1942

N. 1.477 — Ao ministro da Agricultura, comunicando recusa de registro ao contrato celebrado com o Governo do Estado de Pernambuco para delegação das atribuições do Serviço de Economia Rural ao Departamento de Assistência às Cooperativas;

N. 1.478 — Ao ministro da Viação, reitorando o de n. 1.345, de 2 de outubro findo, sobre o contrato celebrado com Carlos Rocha & Comp. Ltda.;

N. 1.479 — Ao mesmo, comunicando o registro do termo de 12 de outubro findo, aditivo ao contrato celebrado com a Companhia Rádio Internacional do Brasil, para ampliação de serviços;

N. 1.480 — Ao ministro da Justiça, diligência sobre o contrato, de 10 de outubro findo, celebrado com Virgílio Guimarães & Companhia Ltda., para obras no edifício do Supremo Tribunal Federal;

N. 1.481 — Ao ministro das Relações Exteriores, comunicando o registro e distribuição à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, do crédito de Cr\$ 39.000,00, aberto pelo decreto-lei n. 4.816, de 8 de outubro findo;

N. 1.482 — Ao presidente do D. A. S. P., comunicando registro e distribuição ao Tesouro Nacional, do crédito de Cr\$ 150.000,00, aberto pelo decreto-lei n. 4.514, de 23 de julho último;

N. 1.483 — Ao ministro da Justiça, comunicando distribuição automática do crédito suplementar de Cr\$ 419.000,00, aberto pelo decreto-lei n. 4.867, de 23 de outubro findo.

Dia 4

N. 1.484 — Ao ministro da Agricultura, comunicando registro do contrato de 21 de setembro último, celebrado com a Inspeção Salesiana de Santo Afonso, para prestação de serviços em localidades dos Estados do Pará e Mato Grosso;

N. 1.485 — Ao ministro da Viação, comunicando, em referência aos contratos celebrados para fornecimento de material radiotelegráfico ao Departamento dos Corerios e Telégrafos, haver o Tribunal ordenado o registro dos que foram celebrados com Wilmann, Xavier & Companhia Ltda., e a Empresa Promotora de Vendas Ltda., e convertido em diligência o julgamento dos que foram celebrados com Luiz F. Braga & Filhos e Byington & Comp.

N. 1.486 — Ao ministro da Viação, comunicando o registro do contrato celebrado com Corção Cardim, Sociedade Anônima, para o fim acima indicado;

N. 1.487 — Ao presidente do D. A. S. P., comunicando anotação do destaque de..... Cr\$ 7.200,00, para admissão de extranumerários diaristas para o Serviço de Estatística Econômica e Financeira.

Dia 5

N. 1.488 — Ao ministro da Viação, comunicando distribuição automática ao Tesouro Nacional, do crédito suplementar de Cr\$ 3.600,00,

aberto pelo decreto-lei n. 4.857, de 21 de outubro findo;

N. 1.489 — Ao ministro do Trabalho, comunicando anotação do ato constante do art. 2.º do decreto-lei n. 4.509, de 23 de julho último que declara sem aplicação a importância de Cr\$ 1.215.000,00 no crédito especial aberto ao Conselho de Imigração e Colonização pelo de n. 4.261, de 16 de abril deste ano;

N. 1.490 — Ao ministro da Viação, comunicando distribuição automática ao Departamento Federal de Compras, das parcelas de Cr\$ 150.000,00, Cr\$ 720.000,00 e Cr\$ 505.000,00 suplementares às verbas de material permanente e de consumo, conforme decreto-lei número 4.808, de 7 de outubro findo;

N. 1.491 — Ao mesmo, comunicando, em solução ao aviso n. 1.842, a reversão dos saldos de Cr\$ 4.824,00, Cr\$ 11.315,00, Cr\$ 13.002,00, Cr\$ 9.233,00 e Cr\$ 78,00, para o fim de ficarem "em ser" na escrituração do Tribunal;

N. 1.492 — Ao Ministério da Justiça, comunicando registro do contrato de 10 de outubro celebrado com Virgílio Guimarães & Companhia Ltda. para obras no Palácio Monroe;

N. 1.493 — Ao ministro da Agricultura, idem, idem, de 29 de setembro último, com José Teodoro Mendes, para desempenho de função de chefe da Inspeção do Serviço de Proteção aos Índios;

N. 1.494 — Ao presidente do D. A. S. P., comunicando anotação dos destaques de Cr\$ 50.400,00, para admissão de extranumerários diaristas para o Quartel da 7.ª Região Militar;

N. 1.495 — Ao mesmo, idem, idem, de Cr\$ 147.600,00 idem de extranumerários mensalistas para a Diretoria de Saúde do Exército;

N. 1.496 — Ao mesmo, idem, de Cr\$ 12.920,00, idem de extranumerários diaristas para a 1.ª Circunscrição de Recrutamento;

N. 1.497 — ao mesmo, idem, idem de Cr\$ 1.601.800,00, idem de extranumerários diaristas para as Fábricas do Realengo Andaraí, Juiz de Fora e para o Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro;

N. 1.498 — ao mesmo, idem, idem, de Cr\$ 36.000,00, idem de extranumerários diaristas para o Laboratório Químico Farmacêutico Militar;

N. 1.500 — ao ministro da Fazenda, requisitando pagamento de Cr\$ 502,70 a favor da S. A. do Gaz do Rio de Janeiro.

N. 1.503 — ao presidente do D.A.S.P. comunicando destaque da importância de Cr\$ 69.000,00 para pagamento de extranumerários mensalistas e diaristas para a Diretoria de Intendência do Exército;

## Dia 7

N. 1.504 — ao ministro da Agricultura, comunicando distribuição automática do Departamento Federal de Compras do crédito de Cr\$ 750.000,00 a que se refere o decreto-lei número 4.855, de 21 de outubro findo;

N. 1.506 — ao ministro da Fazenda, requisitando pagamento de Cr\$ 366,00 a favor da Garage Real Grandeza;

N. 1.507 — ao ministro da Agricultura, comunicando registro do contrato de 13 de outubro, celebrado com Alderico Lima de Castilho para o desempenho de função de despachante, no Instituto Agrônomo do Norte;

N. 1.508 — ao ministro da Guerra, reiterando o de n. 1.290, de 22 de setembro último;

N. 1.509 — ao ministro da Agricultura restituindo, em solução ao aviso n. 12.297, documentos pessoais do contratado Roberto Borges Trajano;

N. 1.510 — ao ministro da Fazenda, comunicando registro *sob reserva* da concessão de aposentadoria a Teodomiro Pinto da Cruz, guarda civil da Polícia Civil do Distrito Federal;

N. 1.511 — ao mesmo, idem, idem, a Alfredo Wagner, trabalhador, classe C, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda;

## Dia 9

N. 1.512 — ao procurador representante do Ministério Público, encaminhando cópia do acordão e demonstrativo para cobrança do alcance de Cr\$ 1.235,00 apurado contra Jacob Polacow;

N. 1.513 — ao ministro da Fazenda, solicitando admissão, como extranumerário mensalista, referência V, do candidato Darci Franco de Araujo;

N. 1.514 — ao mesmo, requisitando adiantamento;

N. 1.515 — ao mesmo, comunicando anotação do ato constante do decreto-lei n. 4.790, de 5 anterior, relativo a emissão de Cr\$ 1.000.000.000,00 em "Letras do Tesouro";

N. 1.516 — ao ministro da Viação, comunicando registro do contrato de 15 de setembro último, celebrado com Alvaro José Corrêa de Oliveira, para prestação de serviços profissionais;

N. 1.517 — ao ministro da Fazenda, comunicando registro da emissão de papel moeda na importância de Cr\$ 600.000.000,00 autorizada pelo decreto-lei n. 4.784, do dia 5.

N. 1.518 — ao Sr. procurador representante do Ministério Público, encaminhando cópia de acordão para cobrança executiva do alcance de Cr\$ 90,70 apurado contra Maria José Rodrigues Lima;

N. 1.519 — ao mesmo, idem idem, de Cr\$ 5.915,51, apurado contra Cezarino Giorgi;

N. 1.520 — ao ministro da Aeronáutica, comunicando registro de concessão de reforma ao 2.º sargento Augusto Ferreira de Barros;

N. 1.521 — ao ministro da Justiça, diligência sobre o contrato celebrado com a Congregação de Nossa Senhora de Caridade do Bom Pastor D'Angers, para execução de serviços de enfermagem;

N. 1.522 — ao ministro da Agricultura, idem, idem com a Conesrvadora Americana para consertos e reparos no Almoarifado da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal;

N. 1.523 — ao ministro da Fazenda, comunicando registro *sob reserva* da concessão de aposentadoria a Leoncio Augusto de Souza, guarda civil da Polícia Civil do Distrito Federal;

N. 1.524 — ao ministro da Agricultura, comunicando registro do termo de prorrogação do contrato de 1.º de setembro de 1941, celebrado com Vital Fischer Gomes;

N. 1.525 — ao presidente do D.A.S.P. comunicando anotação do destaque de Cr\$ 9.600,00 para despesas com extranumerários mensalistas do Forte de Munduba;

N. 1.526 — ao ministro da Fazenda, comunicando registro e distribuição à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, do crédito suplementar de Cr\$ 4.000,00 aberto pelo decreto-lei número 4.831, de 15 de outubro.

## ATA N. 39

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO, DOUTOR ALFREDO GUIMARÃES OLIVEIRA LIMA

Secretário, bacharel Epitácio Monteiro Pessoa De 28 de setembro a 2 de outubro de 1942  
Presidência da República.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

## Ofícios:

Ns. 3.375 e 3.412, de 11 e 16 do corrente mês, pagamentos de 980\$0 a W. Faria (30.083) e de 10.200\$0 a Serviços Hollerith S.A. (3.084) de serviços prestados e aluguel de casa.

— Ordenou-se o registro da despesa.

Conselho de Imigração e Colonização  
Ofício n. 1.076-1.103, de 18 de setembro de 1942, pagamento de 1:050\$0 a Luiz Guimarães Estruc e Adelmy Cabral Neiva (20.071) de diárias do mesmo mês de setembro.

— Foi ordenado o registro da despesa.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

## Ofício:

N. 997, de 12 do corrente, pagamento de 316\$7 à D. Maria de Lourdes Borba da Silva e outro (30.091), folha de gratificação por serviços extraordinários. — Mandou-se dar registro à despesa.

Ministério da Agricultura:  
Departamento de Administração:

## Ofícios:

Ns. 13.601, 13.602, 13.603 e 13.604, de 14 do corrente, pagamentos de 964\$0 à Companhia Telefônica Brasileira (15.096), de 561\$3, 6:627\$2 e 527\$2 à Estrada de Ferro Central do Brasil (15.097, 15.098 e 1.599) de serviços prestados e fornecimentos feitos.

— Foi ordenado o registro das despesas.

## Divisão do Pessoal:

## Ofícios:

Ns. 13.917, 14.050, 14.156, 14.181, 14.182, 14.193, 14.185, 14.187, 14.188, 14.189, e 14.190, de 21 e 23 do corrente, pagamentos de 275\$0 a Nilton Soares (15.046), de 2:050\$0 a João Garcia Bastos, e outros (15.063), de réis 10:571\$3 a Anibal Alves Bastos e outros (15.138), de 9:000\$0 a José Soares e outros (19.103), de 4:350\$0 a Waldemar Cancio e outros (15.104); de 8:150\$0 a Lupe Bourdof Dutra e outros (15.105), de 4:466\$0 a Manoel Januario da Silva e outros (15.107), de réis 3:419\$0 a Dora Garrastazn Fernandes e outras (15.108), de 4:470\$0 a Altamiro Rego e outros (15.101), de 888\$0 a Oscar Freire de Andrade e outros (15.109) e de 276\$0 a Haroldo Teixeira da Silva (15.110), folhas de extranumerários diaristas de diversas dependências do Ministério e de serviços prestados fora das horas do expediente.

— Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Departamento de Administração:

## Ofícios:

Ns. 2.120, 2.121, 2.122 e 2.123, de 17 do corrente, pagamentos de 30:000\$0 à firma Manoel V. Rios (21.418), de 49:032\$0 à firma Francisco Ferreira da Silva (21.419), de réis 46:794\$0 e 48:005\$0 à firma Francisco Ferreira da Silva Junior (21.420 e 21.421) por serviços executados.

— Foram mandados todos esses quatro processos à Diretoria para informar se do *Diário Oficial* mencionado no documento de fls. consta a aprovação do Sr. Presidente da República, visto ser omissa a cópia de fls. 2.

## Divisão do Pessoal:

## Ofícios:

Ns. 5.975, de 17 do corrente, pagamento de 709\$9 a Oscar de Souza Guimarães e outros (24.417) folha de gratificações a funcionários e extranumerários da Divisão.

Ns. 6.053, de 6.055, 6.056 e 6.057, de 22 do corrente, pagamentos de 2:625\$0 a Antonio Lourenço Cavalcante Leite e outros (21.359), de 200\$0 a Benedito Francisco da Silva (21.360), de 300\$0 a João Batista Gama Filho (21.361) e de réis 600\$0 a Geraldo Ferreira e outros (21.362), folhas de salários de extranumerários diaristas de diversas dependências do Ministério.

— Ordenou-se o registro das despesas.

## Divisão do Material

## Ofícios:

Ns. 2.897, 2.945 e 2.916, de 3 e 8 do corrente, pagamentos de 3:845\$400 a Panair do Brasil S. A. (21.330), de 161\$600 a The Leopoldina Railway Company Ltd. (21.347) e de 261\$000 a Soares Lavrador & Cia Ltda. (21.348), do fornecimento e serviços prestados.

Ns. 2.919, 2.989 e 2.991, de 8 e 12 do corrente, pagamentos de 313\$0 à Estrada de Ferro Central do Brasil (21.351), de 4:100\$0 à Companhia Imobiliária do Castelo S. A. (21.403) e de 320\$0 a Antonio José de Carvalho (21.404) de fornecimento de passagens, de aluguel de casa e de serviços prestados.

N. 2.922, de 8 do corrente, adiantamento de 4:000\$0 à D. Marieta Batista (21.354), para serviços a seu cargo na Colônia Gustavo Riedel, durante os meses de setembro, outubro e novembro deste ano.

Ns. 2.958 2.994, de 10 e 12 do corrente, pagamentos de 115\$0 à Estrada de Ferro Central do Brasil (21.393), de 600\$0 a Laudelino Martins (21.394) e de 1:050\$0 a Sylvio Carvalhaes de Carvalho (21.406), de fornecimento de passagens, de prestação de serviços e de aluguel de casa.

— Foi ordenado o registro das despesas.

## Ministério da Fazenda

## Processos:

## De pagamentos:

De 401\$900 ao Loide Nacional (27.032), de 518\$8 à Companhia Telefônica Brasileira (27.033), de 5:000\$0 à Imobiliária do Brasil Ltda. (27.034), de 1:412\$0 a Manoel Ferreira Pinto Garrido (24.410), de 115\$0 à Estrada de Ferro Central do Brasil (24.412), de 302\$400 a Alceu Carneiro da Cunha (24.413), de 650\$0 a Ramiro Ribeiro & Cia. (24.424), de 900\$0 a Altair Gonçalves Ferreira (24.425), de 3:875\$0 a José Dias da Silva e outros (24.425), de 30:000\$0 ao Espólio de Antonio Ribeiro Seabra (24.428), de 1:712\$9 a Altair de Caiado Castro Cabral (24.429), de 5:000\$0 à Administração do Porto do Rio de Janeiro (24.438), de 675\$0 a Bento Fernandes de Souza Cherem (24.450), de fornecimentos, serviços prestados e salários.

De 1:665\$5 a D. Alice Pena Araújo Reis (19.579), de 1:954\$0 a D. Valquiria Correia (19.626), de pensões de montepio no corrente ano.

De 3:521\$200 a Lourenço José Cavalcanti (13.974), de 4.400\$0 a Ernesto José Mayer (12.317), de 2:100\$0 a Rosalvo Lima (12.609), de 3:900\$0 a Aristoteles Band (13.426), de 2:700\$0 a Franklin da Silva Cordeiro (13.434), de 15:500\$0 a Nelson Nobreza da Cunha (13.333), de 2:190\$0, a Alnarpha de Matos Moreira (13.465), de 3:300\$0 a Amílcar Duarte Brandão (13.424), de 3:900\$0 a Raymundo Nonato Vaz da Silva (12.935), de 2:400\$0 a Sabino Marques dos Santos (18.348), de 3:900\$0 a Antonio Caetano Carlos Cavassoni (13.464), de 900\$0 a Ernesto Argelho (13.467), de 1:200\$0 a José Alexandre da Luz (13.471), de 4:500\$0 a José Alves (19.569), de vencimentos de inatividade, no corrente ano.

De 350\$0 à Rede Mineira de Viação (26.326), de 667\$700 a Belarmino Cruvinel (27.010), de 84\$0 a D. Celina Cruz Leite (28.333), de 200\$0 a Jardinópolis Naves (28.310), de 102\$800 a Miguel Manoel da Silva (28.334), de 257\$100 a Oscar Pinto de Souza (28.335), de 290\$300 a Agostinho Corrêa dos Santos (28.336), de 245\$0 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (28.341), de 142\$900 a Antônio da Costa Magalhães (28.342), de 453\$0 a Otacilio Mota (26.891), de 2:451\$400 a João de Paulo Siqueira (26.892), de 4:451\$200 a Avelino Gomes (26.893), de 3:220\$0 a Francisco Pinto (26.894), de 2:244\$0 a Raymundo Ernesto Pereira (26.895), de 777\$800 a Candido Nunes da Silva (26.974), de 487\$200 a Frederico Soeteteran (26.975), de 477\$0 a José Norbim (27.003), de 1:566\$700 a Renato José de Freitas (27.070), de 1:555\$400 a Sebastião Braga (26.976), de 720\$0 a Dorvelino Alves da Silva (26.977), de 250\$100 a Nelson Simas de Souza (28.246), de 4.603\$200 a Antonio Rodrigues (28.292), de 450\$0 a Tartuliano Henriques de Oliveira (28.293), de 420\$0 a Tito Varela Ramos (28.294), de 300\$0 a Manoel Teles Rabelo (28.295), de 32\$900 a José Abud (28.296), de 114\$300 a Ildefonso Marinho da Silva (28.297), de 591\$300 a Sylvio Sayão Caldeira (28.286), de 2:605\$600 a Antonio Ferreira de Melo (28.287), de 520\$0 a João Eduardo da Costa (28.289), de 43\$200 a Antonio Pacifico de Jesus (28.290), de 864\$400 à Viação Baiana do S. Francisco (28.291), de 88\$900 a Antonio Pedro da Silva (28.298), de 42\$300 a Gervasio Marques da Silva (28.299), de 76\$200 a Cassiano Paulo do Nascimento (28.300), de 63\$500 a Antonio Antão da Cruz (28.301), de 88\$900 a José de Matos (28.302), de 155\$200 a José Bernardes Pires (28.303), de 600\$0 a Jayme de Almeida (28.304), de 667\$0 a João Evangelista (28.312), de 1:312\$300 a Manoel Murilo dos Santos (26.842), de 16\$100 a José Francisco de Aguiar (26.928), de 109\$500 a Sebastião Meireles (27.014), de 250\$0 a Pedro Paulo de Souza (28.285), de 473\$200 a Lloyd Brasileiro (28.281), de 4:674\$2 a Horácio de Souza Forte (18.893), de 3:162\$6 a José Luiz dos Santos (18.898), de 20:729\$1 a D. Rosa Amélia de Sales Menezes e

outros (18.934), de 8:979\$7 a D. Elza Bezerra Pimentel (18.465), de 185\$2 a João Batista Cordeiro de Melo (26.998), de 397\$2 a Otavio do Nascimento (26.999), de 23\$5 a Antonio Nicolau da Mota (27.001), de 1:974\$0 a João Crisóstomo de Magalhães (27.000), de 466\$9 a Benedito da Silva Costa (27.002), de 8\$5 à Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná (26.831), de 1:115\$0 ao 2.º tenente Alvaro de Oliveira (27.079), de 657\$7 a Acindina Lirio Maciel da Costa (27.080), de 168\$0 a Horácio Rodrigues Coimbra (27.060), de 284\$0 a Lucio Menacho Sebalho (27.059), de 114\$3 a Francisco Teodocio Sebalho (27.061), de 114\$3 a Antonio Severo Lamas (27.097), de 29\$3 a José Pacheco da Silva (27.098), de 600\$3, a Emiliano da Costa Marques (27.100), de 114\$3 a Benito Amaro da Silva (27.101), de 1:741\$3 a José Virginio da Silva (27.099), de 200\$0 a José Abreu do Nascimento (28.282), de 452\$5 a Teodoro França Pereira (28.328), de 2:250\$0 a Flavio Castelo Branco (27.047), de 2:176\$7 a Delfino José de Almeida (27.048), de 1:666\$8 a Luiz Martins dos Santos (27.049), de 500\$0 a Manoel Bispo (27.050), de 2:170\$0 a Castrillon Irmãos (27.051), de 3:000\$0 a Sarda & Cia. Ltda. (27.052), de 659\$7 a Marcelino Bispo da Cruz (27.053), de 1:102\$9 a Waldemar Nery da Silva (27.066), de 9\$4 a Atanazio Galeano (27.067), de 32\$9 a Flavio Dias Martins (.... 27.068), de 600\$3, a Simplicio José de Oliveira (27.069), de 473\$4 a Ciro Furtado Sodré (.... 27.078), de 400\$0 a D. Maria Leopoldina de Azevedo e outra (19.056), de 3:080\$3 a Mauricio Eduardo Acioli Rabelo (27.013), de réis 12:888\$6, a Joaquim de Oliveira (19.568), de 400\$0 a Maria Mesquita dos Santos (26.853), de 880\$0 a Severo Candido Genaro (27.041), de 4:137\$2 a Levy Jacobim (27.042), de réis.... 4:312\$3 a Isaac Bernardes (27.045), de 1:164\$0 e 1:164\$0 a D. Alice Domingues Leitão (28.338 e 28.339), de 126\$0 a Eduardo Marcos de Araújo (28.1233), e de 463\$9 a Antonio João Assad (28.288), de dívidas de exercícios findos.

De 314\$6, a firma Ford Motor Company, Exports, Inc. (27.037), de 312\$0 a Ayres Son & Comp. (27.038), de 1:021\$4, a Sloper & Cia. Ltd. (27.039), de restituições diversas.

Ordenou-se o registro das despesas.

De 502\$3 a Migueis & Cia. Ltda. (28.267), de dívida de exercício findo.

Ordenou-se a diligência proposta pela Diretoria.

De 437\$4 a Ciro Furtado Sodré (7.078), de dívida de exercício findo. — Converteu-se o julgamento em diligência para o fim de ser ratificada a importância da dívida que é de réis 473\$4 e não 437\$4.

## Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

## Departamento de Administração:

## Ofícios:

Ns. 8.160, 8.405 e 8.403, de 4 do corrente, pagamentos de 1:400\$0, à firma Lima Borsani e Oliveira (30.048), de 9:750\$0 e 9:000\$0 à firma instaladora Casa Berta Ltd. (30.082) de serviços prestados.

N. 8.336, de 11 do corrente, adiantamento de 500\$0 a Reinaldo Leão Ortegal Barbosa (30.097) para despesas a seu cargo na forma da lei, como oficial administrativo classe I, da Secretaria da Câmara dos Deputados, na Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais.

Ordenou-se o registro das despesas.

## Divisão do Material:

## Ofícios:

Ns. 7.953, 7.954, 7.955, 7.956, 7.993, 7.994, 7.995, 7.996, 7.997, 8.340 e 8.341 de 28 e 29 de agosto último e de 11 de setembro corrente, pagamentos de 750\$0 a Lux-Jornal (30.025), de 1:000\$0 ao doutor Lauro Farani Pereira de Freitas (30.026), de 42\$7 e de 886\$1 à Comp. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (.... 30.028 e 30.033), de 380\$2, 35\$7, 3:090\$3 e 14\$8 à Societé Anonyme du Gaz (30.029, 30.030, 30.032 e 30.095), de 119\$3 à Companhia Telefônica Brasileira (30.031), de 4:200\$0 a Lowndes & Sons, Ltd. (3.034) e de 231\$3 a Estrada de Ferro Central do Brasil (30.096), de fornecimentos e serviços prestados.

Ordenou-se o registro das despesas.

## Polícia Militar do Distrito Federal:

## Ofícios:

Ns. 1.497, 1.498, 1.499 e 1.500, de 6 do corrente, pagamentos de 166\$7 ao 1.º tenente José Lopes Lima (30.070), de 166\$7 ao capitão Jair Gomes (30.067), de 166\$7 ao 1.º tenente Belarmino de Souza Neto (30.068) e de 266\$7 ao 2.º tenente Clarimundo Eugenio de Andrade e outros (30.069), de diferença de vencimentos em virtude de substituições.

Foi ordenado o registro das despesas.

## Imprensa Nacional:

## Ofício:

N. 3.607, de 24 do corrente, pagamento de 97:439\$2 a Abel de Almeida e Silva e outros, (30.106), folha de tarefeiros do mesmo mês. — Mandou-se dar registro à despesa.

## Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

## Departamento de Administração:

## Divisão do Pessoal:

## Ofícios:

Ns. 4.969, 5.047, 5.051 e 5.716, pagamentos de 1:800\$0 ao Dr. Carlos de Castro Nunes (14.981), de 600\$0 a Ismar Gomes da Costa e outro (14.974), de 1:930\$6 a Magdalena Monteiro e outros (15.028) e de 6:800\$0 a Regina Martins Carrero e outros (15.129), folhas de substituição de extranumerários, de diárias e de serviços extraordinários.

Ns. 5.040 e 5.043, de 8 do corrente, distribuições de crédito ditos de 4:130\$0, 1:719\$7, respectivamente às Delegacias no Estado do Maranhão para pagamento a José de Oliveira e Silva e outros (15.024), de serviços extraordinários e no Estado do Rio Grande do Norte para pagamento a João Carlos de Vasconcelos e outros (15.027), também por serviços extraordinários. — Ordenou-se o registro das despesas e das distribuições de crédito.

## Divisão do Material:

## Ofícios:

Ns. 1.497 e 1.505, de 12 e 14 de setembro último, pagamentos de 420\$0 a Emil Erich Albrecht (15.072) e de 53\$0 a Toalheiro Brasil (15.074) de serviços prestados no corrente ano.

N. 1.504, de 14 do corrente, adiantamento de 5:000\$0 ao escriturário classe E, Vitor Castel Ruiz de Azevedo (24.073), para despesas a seu cargo em setembro, outubro e novembro deste ano. — Foi ordenado o registro das despesas.

## Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho:

## Ofício:

N. 2.063, de 31 de agosto último, adiantamento de 30:000\$0 ao oficial administrativo classe K, Emanuel Dermeval da Fonseca (14.977), para despesas a seu cargo com a execução do decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, (salário mínimo). — Ordenou-se o registro da despesa como adiantamento.

## Ministério da Viação e Obras Públicas:

## Aviso:

N. 2.224, de 24 do corrente, pagamento de 204:219\$8, a M. Couto Filho (1.260), de serviços prestados ao Departamento Nacional de Portos e Navegação. — Foi levado a plenário.

## Departamento de Administração:

## Ofícios:

N. 2.216, de 16 do corrente, pagamento de 1:407\$5 a Paulo Sebastião de Moraes Velez e outros (1.254), folha de gratificação por serviços extraordinários.

Ns. 2.160, 2.162, (2.173, 2.265, 2.296, e 2.297, de 8, 9, 18, e 21 do corrente, pagamentos de 35\$0 a Imprensa Nacional (1.178), de réis 8:465\$0 a Instrumental Ótico Ltda. (1.179), de 1:331\$1 aos Serviços Aéreos Condor Ltda. número (1.190), de 4:617\$0 a Afonso de Miranda Freire de Carvalho e outros (1.257), de réis 5:232\$0 a Edith Macedo Rabelo e outros (1.209) e de 2:150\$0 a Ahiesel Ferreira Campos e ou-

tros (1.205), de assinaturas do *Diário Oficial*, de serviços prestados, folha de diárias e de salários. — Ordenou-se o registo das despesas.

#### Departamento dos Correios e Telégrafos:

##### Offícios:

Ns. 9.402, 9.669, 9.762, 9.764, 9.768 e 9.769, de 11, 17 e 19 do corrente, pagamentos de 300\$0 a Afonso Ribeiro de Melo (1.088), de 412\$2 à firma S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi (1.155), de 280\$0 a Ramiro & Comp. Ltda., (1.219), de 51\$0 à Livraria Editora da Federação Espírita Brasileira (1.217), de 412\$0 a Astrogildo de Oliveira e outro número (1.214), e de 300\$0 a Nicanor Bitencourt de Souza (1.215), de gratificações, fornecimento, aluguel de casa, indenização de registado, de diárias e de serviços extraordinários.

N. 9.668, de 17 do corrente, pagamento de 12:000\$0 a Brasil Aérea Ltda. (1.156), de aluguel de casa. — Foi ordenado o registo das despesas.

#### Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

##### Offícios:

N. 1.274, de 2 do corrente, pagamento de 48:806\$9 à Empresa Hidro-Técnica Limitada (1.182), de serviços de dragagem.

Ns. 1.390, 1.391 e 1.396, de 21 do corrente, pagamentos de 186:939\$0 a Simaco & Cia. (1.268), de 70:576\$5 a Menelau Ramos de Almeida (1.269) e de 126:896\$2 a Irmãos Breves (1.270), de serviços prestados na conservação e limpeza, na escavação de valas e na abertura de valas.

— Foi mandado dar registo às despesas.

Dia 29

#### Ministério da Fazenda

##### Processos:

##### De pagamentos:

De 4:439\$7 ao Lloid Brasileiro (21.409), de transporte no corrente ano.

De 2:175\$0 a Franklin José de Moraes ... (13.327), de 6:780\$0 a Manoel dos Anjos Espôse (13.348) e de 600\$0 a D. Otília de Almeida Cavalcanti (18.514), de vencimentos de inatividade no corrente ano.

De 3:200\$0 a D. Elvira Lobo Machado ... (19.631), de pensão de montepio.

##### De adiantamento:

De 10:000\$0 ao engenheiro classe P da Diretoria do Domínio da União, Gastão de Castro Cunha (24.433), para despesas a seu cargo nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano.

##### De distribuição de crédito:

De 3:360\$0 e 5:570\$0 à Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado do Amazonas, para pagamento a Geraldo Costa (24.430) e Vanilda Gama Rodrigues (24.432), de substituições.

De 2:160\$0 à firma Fuga, Lipi & Lembi ... (26.951); de 307\$0 a Waldemar Monteiro ... (26.994), de 908\$0 à Companhia Indústria e Guel Bezerra (26.997), de 114\$3 a Lauro Hiram Vição de Pirapora (26.996), de 500\$0 a Mida Silva (27.054), de 88\$9 a Sebastião Bezerra de Menezes (27.055), de 42\$3 a Tomaz de Aquino Bastos (27.056), de 50\$3 a Artur de Souza Lima (27.057), de 66\$7 a Anselma de Camargo (27.058), de 76\$2 a Luiz Pereira de Carvalho (27.062), de 246\$8 a José Raimundo da Silva (27.063), de 32\$9 a Sotero Figueiredo Vitorio (27.064), de 32\$9 a Atair Pereira da Mota (27.065), de 88\$9 a Gregorio Ribeiro (27.071), de 43\$3 a Mariano Francisco da Silva (27.072), de 58\$3 a Gregorio Ribeiro (27.073), de 216\$0 a Laurentino Ferreira da Silva (27.074), de 120\$0 a Eloi da Silveira Banhos (27.075), de 79\$4 a Albino Moreira (27.076), de 3:293\$8 a Gumerindo Bruno Borges (27.077), de 597\$6 a Manoel Adolfo Vera Cruz (27.081), de 114\$3 a Antonio Rosa dos Santos (27.082), de 32\$9 a Atanazio Galeno (27.083), de 90\$0 a Alvaro José Ferreira (27.084), de 1:151\$7 a Zoroastro Barbosa Ferraz (27.085), de 7:000\$0 a Ernesto Mendes de Vieira (27.086), de 9\$4 a Emilio Teodoro Gomes (27.087), de 340\$0 a

Pernufio da Costa Leite (27.088), de 38\$1 a Amaro Antonio dos Santos (27.089), de 9\$4 a Fernando Martins Loup (27.090), de 9\$4 a Alvaro Monteiro Selasco (27.091), de 32\$9 a Antonio Ferreira Torres (27.092), de 169\$3 a Jack Goldeberg (27.093), de 32\$9 a João Romeiro Duarte (27.094), de ... a José Domingues da Silva (27.095), de 114\$3 a José Sampaio Alvarenga (27.096), de 47\$0 a Jeronimo Domingos da Silva (27.103), de 600\$0 a Guiomar Gomes de Almeida (27.104), de ... 1:400\$0 a Manoel Valesio das Neves Filho ... (27.105), de 297\$3 a Bertoldo de Souza Papa (27.106), de 25\$8 a Maurilo Gomes de Souza (27.107), de 1:595\$5 a Joaquim Manoel de Moraes (27.108), de 1:050\$0 a João Aldano da Silva (27.109), de 1:028\$5 a Mario de Souza (27.110), de 1:595\$5 a Luiz de Castro (27.111), de 32\$9 a Emilio Teodoro Gomes (27.112), de 14\$9 a Manoel Sergio Rodrigues (27.116), de 50\$3 a João Antonio de Souza (27.117), de ... 600\$3 a Vicente Pacheco Sobrinho (27.118), de 32\$6 a Mário Melo de Azevedo Raposo (27.119), de 42\$0 a José Fortunato de Carvalho (27.120), de 100\$0 a Lauro Caixeta (27.121), de 100\$0 a Antonio Gomide Castanheira (27.122), de ... 66:000\$0 ao Banco do Brasil (27.128), de ... 280\$0 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. (28.323), de 262\$3 a Antonio Gomes dos Santos (28.324), de 300\$0 a Plinio de Oliveira Freitas (28.327), de 3:700\$6 a Pedro Eloi Pereira Calado (28.337), de 114\$3 a Roberto Sant'Ana da Silva (28.353), de 58\$3 a Pedro Ferreira de Oliveira (28.354), de 108\$5 a Raimundo Nonato Ferreira (28.355), de 693\$2 a Salustiano Francisco de Oliveira (28.356), de 720\$0 a Olegário Boaventura de Oliveira ... (28.357), de 1:451\$1 a Nilton Sebastião de Oliveira Vitorio (28.358), de 155\$7 a Oswaldo Pessoa (28.359), e de 700\$0 a Oswaldo Manhães (28.360), de dívidas de exercícios findos.

— Ordenou-se o registo das despesas.

Dia 30

#### Presidência da República

#### Departamento Administrativo do Serviço Público

##### Offício:

N. 3.519, de 24 do corrente mês, pagamento de 3:160\$0 a Renée Regazzi e outros ... (30.131), folha de tarefeiros relativas ao mesmo mês de setembro.

Ordenou-se o registo da despesa.

#### Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

##### Offício:

N. 991, de 11 do corrente, pagamento de 273\$9 à Companhia Telefônica Brasileira ... (30.094), de serviços prestados em junho, julho e agosto últimos.

— Foi ordenado o registo da despesa.

#### Conselho de Imigração e Colonização:

##### Offício:

N. 1.052, de 11 do corrente, adiantamento de 9:000\$0 ao consul Milton Teles Ribeiro ... (30.633) para despesas a seu cargo em setembro, outubro e novembro deste ano.

— Ordenou-se o registo da despesa.

#### Conselho Federal do Comércio Exterior:

##### Offício:

N. 459, de 11 do corrente, pagamento de 1:341\$3 à Companhia Telefônica Brasileira (30.092) de assinatura de telefone e telefones, em agosto último.

— Foi ordenado o registo da despesa.

#### Comissão de Defesa da Economia Nacional:

##### Offício:

N. 424, de 11 do corrente, pagamento de réis 129\$7 à Companhia Telefônica Brasileira ... (30.090) de serviço prestado em agosto último.

— Ordenou-se o registo da despesa.

Dia 30

#### Ministério da Agricultura:

#### Departamento de Administração:

##### Offícios:

Ns. 13.587, 13.588 e 13.600, de 14 e 15 de setembro corrente, pagamentos de 1:00\$0 a Rodolfo Ferreira Amado (15.032), de 650\$0 à firma Máquinas de Escrever Reconstruidas Ltda. (15.083) e de 10\$2 à Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro (15.095), de fornecimento e serviço prestado.

— Ordenou-se o registo da despesa.

#### Divisão do Pessoal:

##### Offícios:

Ns. 13.785, 13.787, 13.790, 14.045, 14.047, 14.048, 14.184, 14.217, 14.219, 14.220, 14.239, 14.283, de 18, 22, 23 e 24 do corrente, pagamento de 18:305\$ a Bolivar Fontoura Duclos e outros (15.006), de 1:788\$0 a Ernesto de Miranda Neto e outros (15.008), de 450\$0 a Amadeu Burgamin (15.011), de 5:164\$0 a Socrates Vidal de Andrade e outros (15.059), de 12:596\$0 a Luiz Iorio e outros (15.060), de 6:974\$0 a Mario Nogueira Correia e outros ... (15.061), de 18:915\$0 a Polinis Rangel e outros (15.106), de 17:160\$0 a Antônio Anacleto de Souza e outros (15.111), de 325\$0 a Jayme Garcia (15.113) de 2:470\$0 a Alcino Barroso Pereira Filho e outros (15.114), de 14:160\$0 a Gabriel Acauhy e outros (15.124) e de réis 12:898\$0 a Francisco Batista de Melo e outros (15.126), folhas de extranumerário-diarista, tarefeiros de diversas dependências do Ministério.

— Foi ordenado o registo das despesas.

#### Ministério da Educação e Saúde:

#### Departamento de Administração:

##### Offício:

N. 2.043, de 2 de setembro corrente, distribuição do crédito de 3:000\$0 à Delegacia Fiscal no Espírito Santo, para pagamento à Confraria de S. Vicente de Paula, de subvenção deste ano.

— Ordenou-se o registo da despesa como distribuição de crédito.

#### Divisão de Pessoal:

##### Offícios:

Ns. 6.054 e 6.102, de 22 e 25 de setembro corrente, pagamento de 3:720\$0 a Ademar de Oliveira e outros (21.415), de 600\$0 a Rubem Correia Pinto e outro (21.422), folhas de diarista de Museu Histórico e do Serviço Federal de Bio-Estatística.

N. 6.105, de 25 do corrente, pagamento de 2:450\$0 a Américo Julianelli e outro (21.427), folha de diaristas do Instituto de Estudos Pedagógicos.

N. 5.881, de 10 do corrente, distribuição do crédito de 5:125\$0, à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, para pagamento de Francisco Andrade de Souza e outros. — Foi mandado dar registo às despesas.

#### Divisão do Material:

##### Offícios:

Ns. 2.984, 2.987 e 2.996, de 12 do corrente, pagamentos de 1:200\$0 a Irene da Silva Martins (21.411), de 625\$0 a José Teixeira Rocha (21.401) e de 2:000\$0 à Companhia Imobiliária S. A. (21.408), de aluguel de casa e diárias.

Mandou-se dar registo às despesas.

#### Divisão de Orçamento:

##### Offícios:

Ns. 2.038, 2.039, 2.040, 2.041, 2.042, 2.044 e 2.050, de 2 deste mês, distribuições de crédito de 20:000\$0 3:000\$0, 10:000\$0, 5:000\$0, 10:000\$0, 5:000\$0 e 172:000\$0, respectivamente, às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do Pará, do Piauí, do Maranhão, do Rio Grande do Norte, de Sergipe, da Baía e de São Paulo, para pagamento de subvenção à Escola Profissional Feminina Obra da Providência de Belem (21.295), ao Cen-

ta Teresinha do Menino Jesus de Caicó .... (21.298), ao Hospital de Caridade de São João de Deus (21.299), ao Instituto Kardecista da Baía (21.301) e ao Asilo São Vicente de Paula, de Tatuí e outros (21.305).

Ordenou-se o registo das distribuições de crédito.

Dia 30

Ministério da Fazenda:

Processos:

De adiantamento:

De 300\$0 ao oficial administrativo Frederico Diniz Martins (21.455), para despesas a seu cargo, nos meses de agosto, setembro e outubro, no Conselho de Contribuintes.

De pagamentos:

De 10:133\$0 a Afonso Ramos Gomes e outros (21.451), de serviços extraordinários, no corrente ano.

De 64\$7 à Rede Mineira de Viação (1.318), de 115\$0 à Estrada de Ferro Central do Brasil (1.316), de 92\$6 à Companhia Telefônica Brasileira (21.458) e de 228\$8 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (27.129) de fornecimento de passagens, de serviços telefônicos e de fornecimento de energia elétrica a diversas dependências do Ministério.

De 3:000\$0 a Gastão Godofredo de Melo e Silva (18.892), de 2:700\$0 a Amador Dantas (13.463), de 4:985\$1 a José Paranhos de Campos (13.400), de 1:890\$0 a Henrique Dormeias (12.591) e de 2:700\$0 a Flodoaldo Cabral ... (12.346) de vencimento de inatividade no corrente ano.

De 500\$0 ao Dr. Sydney Americo Paca ... (27.146), de 685\$5 a Aurelino Soares Ferreira da Silva (27.114), de 639\$3 a Antônio Pereira Benages (27.115), de 212\$6 à São Paulo Railway Company (28.364), de 1:759\$0 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (28.365), de 384\$0 a José Fonseca Ferreira (28.368), de 933\$3 a Manuel Romualdo Alves (28.370), de 7\$9 a Júlio José da Silva (28.371), de ... 214\$1 a Jeronimo de Figueiredo Casanova (28.372), de 2:446\$4 à Rede Mineira de Viação (28.373), de 259\$5 à Estrada de Ferro Sorocabana (28.374), de 466\$9 a Heli Coletto de Araujo (28.390), de 155\$8 a Lydio Pinto de Campos (28.391), de 88\$9 a Julio Evaristo José Duarte (28.392), de 466\$9 a Benedito da Silva Costa (28.393), de 9\$4 a Erice Cruz .... (28.394), de 127\$0 a Luiz Gonzaga (28.395), de 400\$0 a João Manuel Aguiar Quadros ...

(28.396), de 466\$9 a Astremonio Virginio Curvelo (28.397), de 880\$0 a Francisco Lourenço Alves (28.399), de 36:303\$0, a Nadir Figueiredo S. A. (28.401), de 200\$0 a José Saraiva do Medeiros Paes (28.402), de 466\$9 e 66\$7 a Vicente Pacheco Sobrinho (28.403 e 28.404), de 466\$9 a Manuel de Oliveira (28.405), de 42\$3 a Aristobulo Horacio da Costa (28.407), de 613\$7 a Erotides Manoel Prates (28.408), de 438\$8 a Oscar Nunes de Moura (28.409), de 149\$6 a Gabriel Angelo da Silva (28.410), de 1:066\$6 a Antonio Joaquim dos Santos ... (28.411), de 334\$4 a João Possidonio de Moura Leite (28.412), de 127\$0 a Antonio Nicolau da Mota (28.413), de 407\$0 a Vicente de Paula e Souza (28.414), de 667\$0 a Amaro da Silva Nogueira (28.415), de 9\$4 e 32\$9 a Luiz da Silva Rondon (28.416 e 28.417), de 560\$0 a Olegario Boaventura de Oliveira (28.418), de 61\$1 a José Rosendo da Silva (28.419), de 20\$0 a José Afonso (28.420), de 168\$0 a Miguel Arcanjo Ferreira (28.421), de 32\$9 a José Craveiro de Sá (28.422), de 32\$9 a Oriomar Alves Feitosa (28.423), de 1:451\$8 a Optato de Castro (28.424), de 880\$0 a José Batista (28.425), de 120\$0 a Marcos Mariano da Silva (28.426), de 119\$1 a Luiz Nogueira da Silva (28.427), de 9\$4 a Osvaldo Braz Marques (28.428), de 9\$4 a Manoel Teodoro Gomes (28.429), de 114\$3 a Liberato Bento Ferraz (28.430), de 440\$0 a Joaquim Rodrigues da Silva (28.431), de 667\$0 a Marcial de Oliveira (28.432), de 513\$1 a João Pinto Filho (28.433), de .... 100\$3 a João Pereira da Silva (28.434), de 1:638\$5 a José Alves da Costa (19.570), de 300\$0 a Pedro Ramos de Faria (26.919), de 77\$1 a Sandoval Aleixo (26.953), de 1:111\$1 a Afranio de Faria (26.950), de 1:702\$7 a Jayme Carneiro de Campos Esposel (26.918), de réis 1:566\$6 a Francisco de Sá Antunes (30.1053), de 308\$2 a Apio Claudio Siaines de Castro (27.113), de dívidas de exercícios findos.

De 523\$4 a Hime & Cia. (28.361), de réis 2:196\$5 a Maluf & Cia. (28.362), de 388\$7 a The Yokoama Specis Bank Ltd. (28.363), de 480\$0 a Rubens Rodrigues de Oliveira (28.398), de 147\$7 a Companhia Força e Luz S. Francisco Xavier (28.400), de restituições diversas.

— Ordenou-se o registo das despesas. tro Espírito Santo (21.296), à Liga Maranhense Contra a Tuberculose (21.297), ao Colégio San-

De adiantamento:

De 3:603\$6 ao oficial administrativo classe L. Atila Schultz (21.456), para despesas a seu cargo no 3.º trimestre deste ano.

— Ordenou-se a diligência proposta pela Diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Departamento de Administração

Offícios:

Ns. 8.073 e 8.356, de 31 de agosto último e 12 do corrente, pagamentos de 2:699\$1 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (30.035) e de 5:607\$3 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (30.089) de fornecimento de energia elétrica e de gás ao Presídio do Distrito Federal e à Penitenciária Central do Distrito Federal.

— Ordenou-se o registo das despesas.

N. 8.367, de 14 do corrente, adiantamento de 2:875\$0 ao auxiliar de ensino E. do Patronato Agrícola Venceslau Braz, José Silva (30.086) para serviço ao seu cargo.

— Ordenou-se o registo para que o adiantamento tenha aplicação no 4.º trimestre deste ano.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos:

Ns. 700 e 701, de 10 do corrente, pagamentos de 1:120\$0 a J. C. Mendonça (15.067) e de 2:190\$0 a R. do Couto Almeida (15.068), de fornecimento e serviços prestados ao Ministério.

— Ordenou-se o registo das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Departamento de Administração:

Divisão do Pessoal:

Offícios:

Ns. 5.201, 5.242 e 5.722, pagamento de 74\$2 a Alvaro de Sá Filho (15.075), de 74\$0 a Mario Gomes Corrêa (15.076) e de 2:190\$4 a Olívar Luciano Failace de Oliveira (15.128), de substituição.

Ns. 5.028 e 5.029, de 8 do corrente, distribuições de crédito de 3:040\$0 e de 1:325\$0 à Delegacia Fiscal nos Estados de São Paulo e Minas Gerais, para pagamento a Nelson Bastos da Rocha e outros (15.022) e José de Campos e outros (15.023), por serviços extraordinários.

— Ordenou-se o registo das despesas

# Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr \$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

## Divisão do Material:

## Ofício:

N. 1.493, de 12 de setembro corrente, pagamento de 327\$3 à Estrada de Ferro Central do Brasil (5.071), de serviços prestados.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Departamento dos Correios e Telégrafos:

## Ofícios:

Ns. 9.765 e 9.670, de 17 e 19 deste mês, pagamentos de 82\$0 a Alvaro Machado (1.216) e de 506\$2 a Roberto Kronig & Cia. Ltd. (1.221), de indenização de seu registado e serviços prestados.

— Ordenou-se o registo das despesas.

Departamento dos Correios e Telégrafos:

## Ofício:

N. 10.006, de 25 de setembro último, pagamento de 22:786\$8 a Alexandre Carneiro Almeida e outros (1.264), folhas de salários dos tarefeiros referentes ao mesmo mês de setembro.

— Foi ordenado o registo da despesa.

## Dia 1 de outubro

Presidência da República.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

## Ofício:

N. 3.520, de 24 de setembro último, pagamento de 7:081\$0 a Adalberto Araújo Amaral e outros (30.111), folha de diarista do mesmo mês de setembro. — Ordenou-se o registo da despesa.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

## Ofícios:

Ns. 987 e 988, de 9 de setembro último, pagamentos de 201\$0 e 6:760\$0 ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (30.076 e 30.077), de aluguel de casa.

N. 1.030, de 19 de setembro último, para pagamento de 5:000\$0 a Alvaro Miranda e outro (30.054), de salários do mesmo mês de setembro. — Ordenou-se o registo das despesas.

## Dia 1

Ministério da Agricultura.

Departamento de Administração.

Divisão do Pessoal.

## Ofícios:

Ns. 14.218, 14.232, 14.233, 14.235, 14.236, 14.237 e 14.238, de 23 e 24 de setembro último, pagamentos de 7:454\$0 a Gilberto Xavier de Souza e outros (15.112), de 19:337\$0 a Alvaro Pinto Girão e outros (15.117), de 4:550\$0 a Alfredo José da Rosa e outros (15.118), de 4:500\$0 a Artur de Oliveira Leal e outros (15.120), de 3:990\$0 a Agenor Faustino Ramos e outros (15.121), de 10:891\$0 a Agenor Ogeda e outros (15.122) e de 850\$0 a Nelson de Albuquerque e outros (15.123), folhas de extranumerários-diaristas de diversas dependências do Ministério. — Ordenou-se o registo das despesas.

## Dia 1

Ministério da Educação e Saúde.

Departamento de Administração.

Divisão do Pessoal.

## Ofícios:

Ns. 6.104, 6.105, 6.106, 6.107, 6.108, 1.110, de 25 de setembro último, pagamentos de 1:969\$0 a Alfredo Fernandes Constancio e outros (21.451) a de 300\$0 a Braz Antonio Greco (21.428), de 1:2509\$0 a José Mariano de Lima e outros (21.429), de 900\$0 a Francisco Marcelino da Cunha e outros (21.430), de 900\$0 a Abner Muniz Teles (21.432) e de

300\$0 a Juvenal da Silva (21.433), folhas de salários de extranumerários de diversas repartições do Ministério.

N. 5.882, de 10 de setembro último, distribuição do crédito de 4:800\$0 à Tesouraria do Ministério para pagamento da gratificação de magistério a que tem direito o professor catedrático padrão L. Carlos Delgado de Carvalho (21.414), no corrente ano. — Ordenou-se o registo das despesas.

## Divisão do Material.

## Ofício:

N. 2.945, de 10 de setembro último, pagamento de 1:140\$0 a Luiz Bergerot (21.381), folha de diárias de dezembro de 1941, de acordo com o crédito especial aberto pelo decreto n. 3.221, de 28 de abril do ano passado.

Ns. 2.943, 2.944, 2.946, 2.947, 2.951, 2.952, 2.953 e 2.980, de 10 e 11 de setembro último, pagamentos de 190\$4 e 229\$700 a The Leopoldina Railway Company Ltda. (21.139 e 21.387), de 508\$7 à Viação Aérea São Paulo S. A. (21.380), de 6\$8\$2 à Companhia Rádio Internacional do Brasil (21.382), de 310\$0 e 148\$0 à Estrada de Ferro Central do Brasil (21.383 e 21.389), de 383\$6 ao Lloyd Brasileiro (21.388) e de 86:429\$4 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (21.410), de fornecimentos de passageiros e de energia elétrica no corrente ano. — Foi ordenado o registo das despesas.

## Divisão do Orçamento.

## Ofícios:

Ns. 2.121, 2.122, 2.123, de 17 de setembro último, pagamentos de 49:032\$0, 46:790\$0, e 48:005\$0 à firma Francisco Ferreira da Silva (21.419, 21.420 e 21.421), de serviços executados.

N. 2.120, de 17 de setembro último, pagamento de 30:000\$0 a Manuel V. Rios (21.418), também de serviços executados. — Foi ordenado o registo das despesas.

## Dia 1 de outubro

Ministério da Fazenda.

## Processos:

## De pagamentos:

De 465\$0 a Luiz Soares (24.478), de 1:078\$0 a Amaro Ferreira de Moura e outros (24.507), de 576\$0, a Ary Alves das Virgens e outro (24.508), de 1:500\$0 a Francisco de Freitas Uchôa e outros (24.509), de 300\$0 a Brivaldo Lemos Guerra (24.510), de 660\$0 a Aderaldo Batista de Borborema (24.511), de 1:500\$0 a Antonio Teixeira Caires e outros (24.512), de 600\$0 a Joaquim Dias e outro (24.513), de 300\$0 a Euclides Cabral de Vasconcelos (24.514), de 800\$0 a Francisco Batista Lopes (24.515), de 1:800\$0 a Alfredo de Abreu Moraes e outros (24.516), de 600\$0 a Deusdedit Pereira de Matos (24.517), de 300\$0 a Arnaldo Pinto Felix (24.518), e de 5:022\$0 a Stela Perroti Bosco e outros (24.519), folhas de diárias da Contadoria Geral da República, de tarefeiros do Serviço do Pessoal, de extranumerários do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria de Rendas Aduaneiras, das Rendas Internas, da Comissão de Eficiência, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Gabinete do Ministério, do Tribunal de Contas, da Comissão de Orçamento, da Divisão do Imposto de Renda, da Procuradoria da Fazenda Pública, da Caixa de Amortização e do Serviço de Comunicações.

De 1:600\$0 a D. Edília da Silva Paiva e outros (24.520), de 1:200\$0 a Mario Carlos da Silva e outros (24.521), de 600\$0 a Alípio de Moraes Pecanha e outros (24.522), de 7:655\$0 a Zuleide Bezerra Cavalcanti e outros (24.523) folhas de diaristas e tarefeiros.

De 6:000\$0 a Alcides Rodrigues e outros (24.999), de 1:152\$0 a Walter Henrique Natal e outros (24.500), de 12:434\$2 a Artur

Gomes Moreira e outros (34.502), de 300\$0 a Walter Viana (24.503), de 4:464\$0 a Mario de Oliveira Carvalho (24.504), de 2:844\$0 a Gilberto Teixeira de Moura (24.505) e de 7:200\$0 a Altino Vieira Nunes e outros (24.506), folhas de extranumerários tarefeiros e diaristas de diversas dependências do Ministério.

De 1:500\$0 a Arlindo Alves Rodrigues e outros (34.501), folha de diaristas do Serviço de Comunicações do Ministério.

## De adiantamento:

De 2:500\$0 ao almoxarife, classe H. Virgílio Correia de Queiroz (24.524) para despesa a seu cargo durante o quarto trimestre deste ano.

## De pagamentos:

De 1:678\$8 a Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda. (24.467) e de 1:996\$7, 527\$2 a J. C. Mendonça (24.468) e 24.469), de despesas prestadas e fornecimento feitos à Casa da Moeda no corrente ano.

## De distribuição de crédito:

De 1:250\$0 à Delegacia Fiscal no Espírito Santo para atender aos serviços com as tomadas de contas no corrente exercício (24.470).

## De pagamentos:

De 42\$2 à Rede Sul-Mineira (1.272), de 520\$0 à Estrada de Ferro Central do Brasil (1.317), de 1:100\$0 à Conservadora Rex (24.464), de 683\$0 e 752\$7 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (24.463 e 24.460), de 472\$7 e 166\$6 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (24.461 e 24.459), de 265\$5 à Companhia Telefônica Brasileira (27.131), de 1:785\$7 a Santos Martins & Cia. (27.132), de 4:069\$2 a J. Rodrigues & Cia. (27.130), de fornecimentos, transportes, serviços prestados.

De 3:678\$5 a Edmundo Gonçalves (27.133), de 5:700\$0 a Omar Murgel Dutra (27.145) de 753\$0 a Antonio Teixeira Pequeno (18.767), de 25:888\$0 a Adelino Augusto de Queiroz (18.769), e 10:200\$0 a D. Maria Umbelina Branco Ribeiro (27.147), de dívidas de exercícios findos.

— Ordenou-se o registo das despesas.

De 12:811\$8 a Carlos Danemann (27.143), de dívida de exercício findo.

— Solicitou-se audiência do Sr. Dr. procurador.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Departamento de Administração:

## Ofícios:

N. 8.379, de 14 de setembro último, pagamento de 838\$9 a Hedila Navarro Ribeiro e outros (30.114), por serviços extraordinários. — Ordenou-se o registo da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Departamento de Administração:

Divisão do Material.

## Ofícios:

Ns. 1.512 e 1.513, de 16 de setembro último, adiantamentos de 5:000\$0 ao oficial administrativo, classe H. Paulo Augusto Cotrim Rodrigues Pereira (15.146) para despesas a seu cargo nos meses de setembro, outubro e novembro deste ano, e de 500\$0 ao mesmo oficial administrativo Paulo Augusto Cotrim Rodrigues Pereira (15.145), para despesas miúdas e de pronto pagamento, nos citados meses de setembro, outubro e novembro.

— Ordenou-se o registo das despesas como adiantamentos.

**Ministério da Viação e Obras Públicas:****Departamento de Administração:****Offícios:**

Ns. 2.172, 2.210, 2.211, 2.237, 2.264, 2.266, 2.282, 2.284, 2.290, 2.292 e 2.293, de 14, 16, 18, 19 e 21 de setembro último, pagamentos de 1:900\$0 a Jose Pereira de Oliveira Filho (1.151), de 7:022\$0 a John Charles Lohg Júnior e outros (1.252), de 7:144\$0 a José Olímpio Barbosa e outros (1.253), de 416\$0 a Renato do Nascimento e outro (1.258), de réis 1:550\$0 a Joaquim Licínio de Souza e outros (1.281), de 4:187\$0 a Afonso de Miranda Freire de Carvalho e outros (1.236), de 92\$0 a Romeu Lameiro Machado (1.287), de 3:110\$0 a João Maria Broxado Filho (1.288), de réis 1:903\$0 a José Pereira da Silveira Filho (1.208), de 648\$0 a Clarisso de Souza e outros (1.207), e de 2:688\$0 a Ana de Lourdes Menezes de Castro e outros (1.211), folhas de ta-refeiros mensais, de serviços prestados e de fornecimentos, de diversas dependências do Ministério, relativos ao mesmo mês de setembro.

N. 2.249, de 16 de setembro último, pagamento de 325\$0 a Keller, Webber & Cia. (1.230), de serviços prestados ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

— Ordenou-se o registro das despesas.

**Departamento dos Correios e Telégrafos:****Offícios:**

N. 9.098, de 1 de setembro último, pagamento de 280\$0 a Ramiro & Cia. Ltda. (1.030), de aluguel da casa onde funciona a Agência de Catumbi, referente ao mês de julho deste ano.

— Foi ordenado o registro da despesa.

**Departamento Nacional de Obras de Saneamento:****Offícios:**

Ns. 1.326 e 1.328, de 10 de setembro último, pagamentos de 2:464\$4 a Casa da Borracha Limitada (1.239) e de 116:432\$0 a Mario R. Pereira (1.241) de serviços prestados ao Departamento de Dragagem, abertura de valas etc. no Distrito de Guanabara.

— Mandou-se dar registro às despesas.

Dia 2

**Presidência da República:****Departamento Administrativo do Serviço Público:****Offício:**

N. 2.481, de 2 de setembro último, pagamento de 5:000\$0 a Asterio Dardeau Vieira (30.110), de substituição de diretor no mesmo mês de setembro. — Ordenou-se o registro da despesa.

**Ministério da Agricultura:****Departamento de Administração:****Divisão do Pessoal:****Offícios:**

Ns. 14.032, 14.042, 14.043, 1.044, 14.050, 14.151, 14.154, 14.478, 14.759 e 14.378, de 18, 22, 23 e 28 de setembro último, pagamentos de 10:996\$0 a Francisco Batista de Melo e outro (15.007), de 1:415\$0 a Yrapoan de Lima Bezerra e outros (15.009), de 183\$3 a Francisco Carvalho (15.162), de 5:990\$0 a Elide Donalini Dias da Cruz e outros (15.056), de 2:830\$0 a Dalila Franco e outros (15.057), de 576\$0 a José Maria de Paula (15.270), de 4:169\$0 a Luiz Augusto Reis Miller e outros (15.271), de 2:750\$0 a Joaquim Miguel Arrojado Lisboa e outros (15.272), de 17:001\$0 a Bolivar Fentoura Duclous e outros (15.300) e de 34:470\$0

a Antonio Novais (15.353), folhas de extranumerários diaristas e de serviços extraordinários, de diversas dependências do Ministério.

Ns. 14.044, e 14.234, de 22 e 24 de setembro último, pagamentos de 700\$0 a Eros do Brasil Gomes (15.058) e 30:166\$0 a Januário de Oliveira e outros (15.119), folhas de salários, do mesmo mês de setembro, de diversas dependências do Ministério.

— Ordenou-se o registro das despesas

**Ministério da Educação e Saúde:****Departamento de Administração:****Divisão do Pessoal:****Offício:**

N. 6.232, de 1 do corrente, pagamento de 3:300\$0 a Ademir Mota dos Santos e outros (21.546), folha de salário dos diaristas da Biblioteca Nacional, do mesmo mês de setembro.

— Ordenou-se o registro da despesa.

**Divisão do material:****Offício:**

N. 2.979, de 11 de setembro último pagamento de 176:747\$4 a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (21.409), de fornecimento de energia elétrica às Repartições do Ministério.

— Foi ordenado o registro da despesa.

**Ministério da Justiça e Negócios Interiores:****Departamento de Administração:****Offícios:**

N. 8.709, de 25 de setembro último, pagamento de 8:705\$5 à firma A. Ferreira da Silva (30.148), de serviços executados na Assistência a Menores.

— Ordenou-se o registro da despesa.

**Imprensa Nacional:****Offício:**

N. 3.552, de 14 de setembro último, pagamentos de 4:057\$7 a José da Fonseca e outros (30.122), folha de gratificação por serviço extraordinário prestado no mês de julho deste ano.

— Foi ordenado o registro da despesa.

**Ministério da Fazenda:****Processos:****De pagamentos:**

De 12:059\$8 a Santuza Artão e outros (24.542), de 22:866\$9 a Antonio Mesquita e outros (24.558), folhas de extranumerários do Ministério.

De 127:626\$9 a Antonio Mesquita e outros (24.558), de salários de diaristas da Casa da Moeda no mês de setembro último.

De 1:914\$5 à Companhia Telefônica Brasileira (27.133), de 101\$4 a The Leopoldina Railway Company Ltda. (27.136), de 228\$0 a J. Cruzeiro & Cia. (27.135) e de 218\$4 ao Lloyd Brasileiro (27.134), de assinaturas de telefones e de serviços prestados, de transportes de fornecimento de material.

De 5:700\$0 a Rodrigo da Costa (18.120), de 2:400\$0 a Jovina Teixeira (12.551), de 2:314\$8 a Antonio Rodrigues do Nascimento (18.768), de 5:609\$6 a Luiz Carvalho (13.885), de 1:500\$0 a Anadir Dias de Carvalho (18.885), de 2:100\$0 a Manuel Figueira Junior (18.860), de 1:800\$0 a Cypriano Medeiros (13.100), de 2:000\$0 a João Ramalho da Silva Xavier (13.969), de 1:138\$6 a Alcides da Costa Freire (13.949), de 3:900\$0 a João Novais Guimarães Neto (18.855), de 900\$0 a João Flores (13.437), de 2:700\$0 a Antonio José de Souza Gouveia (18.994), de 2:700\$0 a Guilherme Rodrigues dos Santos (19.006), de 5:700\$0 a Asclar Stampa (18.996), de 2:700\$0 a José Manoel de Andrade (13.882), de 2:378\$7 a Cândido Carneiro Monteiro (18.999), de 4:021\$6 a Raul de Freitas Brandão (18.991), e de 2:700\$0 a João Ferreira Leite (13.436), de vencimentos de inatividade no corrente ano.

**De distribuição de crédito:**

De 64\$4 e de 300\$0, respectivamente, às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, para pagamento a Edmilson Bezerra Corrêa (17.961) e no Estado do Rio de Janeiro para pagamento a Joaquim da Costa Simas (26.057), relativos a diferença de vencimentos e para atender a despesas com o seu transporte quando em serviço.

# ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO — MODELOS DE UTILIDADE — MODELOS E DESENHOS INDUSTRIAIS

1.º SEMESTRE DE 1941

DIVULGAÇÃO N. 193

**PREÇO: Cr\$ 30,00**

VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

**ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL**

## De pagamentos:

De 66:000\$0 ao Banco do Brasil (26.228), de aluguel de casa no corrente ano, e de 22:866\$9 a Antonio Mesquita e outros (24.558), folha de extranumerários diaristas do mês de setembro último.

De 3:678\$5 a Eduardo Gonçalves (27.153), de 55:475\$0, 52:540\$0 e de 27:455\$0 à Casa de Saúde e Maternidade N. S. de Lourdes S. A. (28.435, 28.436 e 28.437), de 3:072\$0 a Alvaro Lourenço de Souza (28.438), de 6:250\$0 a Viriato Pinto da Silva (12.613), de 14:924\$0 a Virgílio Mamede Alves Pereira (18.330), de 9\$0 a Sílvia Lopes do Couto (26.926), de 171\$9 à Companhia Telefônica Brasileira (27.154), de 3:245\$2 a Maria Tezera de Souza Santos (28.326), de 69\$3 à Sociedade Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro (26.343), de 114\$3 a Maximo Ribeiro de Almeida (28.348), de 114\$3 a Nelson Mota (28.350), de 42\$3 a Nourival Esnarriaga (28.351), de 266\$8 a Virgílio Alves da Silva (28.352), de 78\$4 à Rede Mineira de Viação (28.369), de 317\$9 a Astremonio Virgínio Curvelo de Faria (24.406), de 46\$2 a Lauro Hiram da Silva (28.449), de 56\$0 a Jesé Martins (28.325), de 630\$0 a D. Julia da Silva Sartori (28.344), de 1:311\$1 a Custodio de Oliveira (28.345), de dívidas de exercícios findos.

De 177\$4 a Manoel Corrêa Pereira Neto (28.347), de dívida de exercícios findos.

— Solicitou-se audiência do Sr. Dr. Procurador.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Departamento de Administração:

Divisão do Pessoal:

Offícios:

Ns. 5.793, 5.794, 5.795 e 5.796, de 25 de setembro último, pagamento de 8:465\$2 a Francisco de Araujo Costa e outros (15.130), de 1:062\$0 a Mario José Ferreira e outros (15.131), de 1:250\$0 a Jayme Pereira e outros (15.132) e de 950\$0 a Mario Azevedo e outros (15.133), folhas de tarefeiros e diaristas de dependências do Ministério, do mesmo mês de setembro.

— Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Departamento de Administração:

Offícios:

Ns. 2.179, 2.206, 2.234, 2.244, 2.291 e 2.299, de 10, 16 e 21 de setembro último, pagamento de 93\$3 a João Neves (1.243), de 92\$9 a Isaias Lemos Monteiro (1.251), de 1:040\$0 a Bernardino Corrêa de Matos Neto (1.284), de 1:350\$7 a Francisco Xavier Martins Curvelo e outros (1.278), de 5:000\$0 a Vinicius Cesar Silva de Berredo (1.286) de 550\$0 a Fernando Viriato de Miranda Carvalho (1.285), folhas de gratificações por serviços extraordinários, de diárias de vencimentos de dependências do Ministério.

Ns. 2.233 e 2.242, de 16 de setembro último pagamentos de 299\$1 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (1.307) e de 2:356\$2 a Panair do Brasil S. A. (1.279), de fornecimento de energia elétrica e de transporte efetuado.

— Ordenou-se o registro das despesas.

N. 2.163, de 9 de setembro último, pagamento de 58:141\$5 a Joaquim Moutinho Pereira Filho (1.240), de serviços prestados no corrente ano.

— Foi ordenado o registro da despesa.

Departamento dos Correios e Telégrafos:

Offícios:

Ns. 10.004, 10.072, 10.073, 10.074, 10.075, de 25 e 26 de setembro último, pagamentos

de 29:220\$0 a Ademar Esteves e outros (1.263), de 68:915\$5 a Aluizio Jardim Caldas e outros (1.296), de 21:211\$0 a Adolfo Cavalcanti de Souza (1.295), de 53:315\$1 a Carlos Schustershuts Gonçalves (1.297) e de 4:557\$0 a Francisco Moutinho Queiroz e outros (1.298), folhas de salários e gratificações. — Ordenou-se o registro das despesas.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana, aos dois dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e dois e lavrando-se a presente ata que vai assinada pelo Secretário e pelo senhor Ministro. — *Semanário Dr. Alfredo Guimarães Oliveira Lima.* — *Epitacio Monteiro Pessoa*, secretário. — *Alfredo Guimarães Oliveira Lima*.

# ATA N. 125 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 27 DE OUTUBRO DE 1942

*Presidência do Sr. ministro Bernardino de Souza; Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello; secretário, bacharel João Salse.*

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Oliveira Vianna, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

O Sr. ministro Presidente Ruben Rosa deixou de comparecer, com causa participada, tendo assumido a Presidência o ministro Bernardino de Souza, vice-presidente.

Ao se iniciar o sessão, o Sr. ministro Bernardino de Souza, vice-presidente, comunicou ao Tribunal que o Sr. ministro presidente Ruben Rosa, por enfermo, deixava de comparecer, razão por que S. Excia. presidia a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio:

Aviso n. 102, de 23 do corrente mês, com cópia do decreto-lei n. 4.847, do dia 20 anterior, que abre o crédito especial de ..... 7.245:000\$0, para ocorrer às despesas com os serviços de cunhagem de moedas instituídas pelo decreto-lei n. 4.971, de 5 do dito mês (PG. 24.978). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e sua distribuição ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 2.º do mencionado decreto-lei.

— Offícios:

N. 2.007, de 23 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigação de aforamento assinado no dia 6 anterior por Pedro Abraão, relativo ao termo nacional interior, lote n. 2.353, situado na Estrada da Serra da Estrela, Município de Magé, Estado do Rio de Janeiro (PG. 11.016). — O Tribunal ordenou o registro do contrato, de vês que não se aplica ao caso, que é de terreno interior, a legislação especial sobre terrenos de marinha, de acordo com o parecer do Sr. Dr. Procurador.

N. 262, de 7 de agosto último, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piauí, consultando sobre como deverá proceder em face de ordem de pagamento cujo registro já fora anteriormente recusado pela mesma Delegação e sobre a qual, em informação, o assistente ali em exercício invocou decisão do Tribunal em caso idêntico (PG. 24.670). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento da consulta, por versar caso concreto, de acordo com o parecer.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao coletor federal em Formosa, Estado de Goiás, Modesto de Melo Alves (PG. 19.930). — O Tribunal recusou registro à concessão, de acordo com os pareceres.

Art. 196, item II do citado decreto-lei: ao oficial administrativo da classe J, do Q. P. do Ministério da Fazenda, Armando da Rocha Melo; ao condutor de trem da classe I do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Pascoal Nicolau Panella (PG. 19.937, e 19.997).

Art. 196, item IV do mencionado decreto-lei: ao carteiro da classe E do Quadro XIV do Ministério da Viação, João Baptista Nazareth (PG. 19.885).

Art. 196, item I, do referido decreto-lei: ao maquinista marítimo da classe F do Q. S. do Ministério da Fazenda, Theodomiro Fernandes Martins; ao servente da classe C do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Estevão Ribeiro Lopes; ao marinheiro da classe C, do Q. S. do Ministério da Fazenda, Candido Pereira da Silva (PG. 19.999, 35.201 e 19.955).

Art. 197, alínea b, do aludido decreto-lei ao oficial administrativo da classe K do Quadro I do Ministério da Viação, Rolando Julio Duclous (PG. 19.946).

De melhoria de vencimentos de inatividade do aposentado por decreto de 25 de fevereiro de 1939, João Baptista Alves, no lugar de agente da classe F do Quadro IV, do Ministério da Viação (PG. 19.990).

De montepio militar: a Ananisia da Cunha Chagas, viúva de Mittermayher Chagas, 1.º tenente do Exército (PG. 19.793).

De montepio civil:

A Alice Tavares Rufino, filha viúva de Antonio Mendes Tavares, telegrafista de 2.ª classe aposentado da Repartição Geral dos Telégrafos; a Carlinda da Cunha Matos Soares, viúva de Antenor Soares, telegrafista da classe K aposentado do Departamento dos Correios e Telégrafos; a Adalgisa Guedes da Costa, filha maior e solteira de Elesbão Jacintho da Costa, 1.º faroleiro aposentado de Belmonte, Estado da Bahia; a Leda Marina Marchesini, filha de Amílcar Marchesini, diretor ao Serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados, em reversa (PG. 19.994, 35.208, 35.223 e 35.209).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio civil a Margarida de Lima Bueno e outros, viúva e filhos de José Maturo Bueno, telegrafista da classe I, aposentado, do Quadro III, do Ministério da Viação (PG. 32.215). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a prova de que as pensionistas nada percebem dos cofres públicos.

De pagamento de 46\$0, por "exercícios findos", como crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, à Companhia Paulista de Estrada de Ferro, proveniente de transporte efetuado em 1940 (PG. 26.299). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. 7.894 e 9.257, de 27 de agosto e 15 de outubro corrente, sobre o contrato de 15 de agosto citado celebrando com Nelson Alves Vianna, para o desempenho da função de orientador geral do Instituto Profissional 15 de Novembro (chefe de seção de Educação e Ensino) (PG. 10.988). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processo de concessão de reforma ao corneteiro-mor da Polícia Militar do Distrito Federal, Antonio Dionísio Corrêa (PG. 30.437). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.524, de 9 do corrente mês, sobre o adiantamento de 800:000\$0 ao oficial administrativo da classe H da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, José Joaquim de Souza, para as despesas daquela repartição, no Nordeste, nos meses de outubro a dezembro deste ano (PG. 1.669). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

— Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 1.983, de 21 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento do terreno de marinha, situado na Ponta do Leal, Distrito de João Pessoa (Estreito), município de São José, desmembrado do terreno aforado à Empresa Continental Catarinense Limitada, assinado em 20 de setembro próximo findo, por Antonio Bernardino Junior (PG. 11.010). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 1.574, de 10 de setembro próximo findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de continuação do aforamento assinado em 9 de abril deste ano, por Jacob Elias & Irmão e Kalil Otch & Filho, concernente ao terreno de acréscimo de marinha, lote n. 2.939, da rua dos Arariús e prolongamento da rua Tagipió, na praia de Iracema, Fortaleza, Estado do Ceará (PG. 11.005). — O Tribunal mandou que o processo continue em diligência, para o fim anteriormente indicado, de acordo com o parecer.

N. 1.965, de 20 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato celebrado com a Sociedade Anônima Bitar Irmãos, concernente à novação de aforamento do terreno de marinha edificado sito à rua Cônego Siqueira Mendes n. 36, na cidade de Belém, Estado do Pará (PG. 11.006). — O Tribunal mandou que o processo continue em diligência, para que fique esclarecido quais são os acionistas da referida Sociedade Anônima e nacionalidade dos mesmos.

N. 1.856, de 13 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado em 18 de março último, por Francisco Gonçalves Pascoal, relativo a terreno nacional interior situado na rua General Sócrates, lote n. 5, Distrito da Penha, cidade e Estado de São Paulo (PG. 10.972). — O Tribunal ordenou o registro do contrato, de vez que não se aplica ao caso, queé do terreno interior, a legislação especial sobre terrenos de marinha, de acordo com o parecer do Sr. Dr. procurador.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao prático rural da classe F do Quadro Único do Ministério da Agricultura, João Moreira da Costa; ao operário de armamento da classe G, do Q.S. do Ministério da Marinha, Vicente Caruso (PG. 35.206 e 19.884).

Art. 170, n. 3, da Constituição Federal de 1934: ao escrivão da Coletoria de rendas federais em Miraf, no Estado de Minas Gerais, Saturnino Moreira de Rezende (PG. 19.950).

Art. 196, item IV, do mencionado decreto-lei: ao telegrafista da classe H do Quadro III, do Ministério da Viação, Demócrito Rocha (PG. 20.000).

De montepio civil:

A Anna da Conceição Rosa e outros, viúva e filhos de Benedicto Rangel dos Santos Rosa, chefe de secção aposentado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Espírito Santo; a Teotonia Barbosa Pacheco e outras, viúva e filhos de Zacharias Nunes Pacheco, guarda fios de 2.ª classe aposentado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Alagoas; a Luiza Castriola dos Santos e outras, viúva e filhas de Manoel Antonio dos Santos, maquinista das lanchas a vapor da Intendência da Guerra, aposentado; (PG. 19.832, 35.216 e 35.207).

D montepio militar:

A Grazia Russo, mãe viúva de José Mercatelli, 3.º sargento da Armada; (PG. 35.213).

De meio soldo a Georgina Grunewald da Cunha, filha maior e solteira de Edmundo Gastão da Cunha, tenente médico do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em reversão. (PG. 19.992).

De aposentadoria, nos termos da lei constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, ao juiz federal da extinta Justiça Federal na Secção de Goiaz, padrão M, em disponibilidade, Quadro IV do Ministério da Justiça, bel. Marcelo Francisco da Silva (PG. 12.060).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 1939; ao motorista da classe E, da Q.S. do Ministério da Fazenda, José da Costa Dória (PG. 35.220). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro, para ser feita retificação quanto à classe a que pertence o aposentado.

De montepio e meio soldo a Wanda de Araujo Pita e outras, filhas de Firmo Gama da Rocha Pita, 2.º tenente da reserva de 1.ª classe da Armada (PG. 19.665). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De montepio e meio soldo a Alayde de Mello Santa Rosa, viúva do 1.º tenente do Exército Lauro Leal de Santa Rosa, e da pensão especial de 1:000\$0 nos termos do art. 3.º do decreto n. 3.269, de 14-5-41, fixada na tabela da lei n. 5.167-A, de 12-1-27 (PG. 19.351). — O Tribunal resolveu reconsiderar, em parte, a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro da concessão de montepio, mantendo a mesma decisão de recusa de registro à concessão da pensão especial, em face do que dispõe o art. 3.º do decreto-lei n. 3.269, de 14 de maio de 1941.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma a Francisco de Areia Leão, soldado, José Ignacio dos Santos, 3.º sargento, e Archimedes Fernandes de Oliveira, cabo de esquadra, todos da Polícia Militar do Distrito Federal. (PG. 30.425, 30.423, 30.385). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.522, de 9 do corrente mês, sobre o adiantamento de 2.382:072\$5 a Francisco Ri-

beiro da Silva, escriturário XVI da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para ocorrer às despesas daquela Repartição no Nordeste, nos meses de outubro a dezembro deste ano. (PG. 1.670). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Offício n. 11.006, de 15 do corrente mês, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o adiantamento de 829:500\$0 a Libero Oswald de Miranda, engenheiro da classe K, para as despesas de construção de antenas, etc., na Estação Transmissora de Rádio de Manguihos e outras, nos meses de outubro a dezembro deste ano. (PG. 1.623). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Agricultura:

Offício n. 12.735, de 26 de agosto último, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 24:100\$0 às Delegacias Fiscais em São Paulo e no Ceará, à conta da verba 2.ª — Material — I — Material Permanente — s-c 02-02/25, do vigente orçamento, mediante anulação no Departamento Federal de Compras (PG. 24.896). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.993, de 13 de agosto último, com cópias do decreto-lei n. 4.528, de 29 de julho p. findo, que transfere a dotação de 18.000\$0 da alínea 02) para a alínea 16, ambas do item 31 da subconsignação 04, consignação II, da verba 1.ª, Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Viação (PG. 954). — O Tribunal mandou anotar o ato constante da aludido decreto-lei.

Ministério da Fazenda:

Processo de melhoria de vencimentos de inatividade ao aposentado Demonsthenes Segui, por decreto de 6 de fevereiro de 1939, no lugar de agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, Ministério da Fazenda, nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938 (PG. 19.725). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 893-D. Ob., de 19 do corrente mês, da Divisão de Obras, sobre o contrato celebrado com a firma Lúcio E. de Souza & Cia. Ltda.

## Jurisprudência do Tribunal de Segurança Nacional

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO  
SÉRIE DIVULGAÇÃO — PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

CR \$  
Vol. I — 2,00  
Vol. II — 4,00  
Vol. III — 4,00  
Vol. IV — 4,00

CR \$  
Vol. V — 5,00  
Vol. VI — 6,00  
Vol. VII — 5,00  
Vol. VIII — 8,00

Vol. IX — CR \$ 6,00

À VENDA:

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

para obras de reparos na Maternidade da Faculdade Nacional de Medicina (PG. 11.008). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

#### Ministério da Fazenda:

Offício n. 371, de 13 de março deste ano, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado em 7 de fevereiro último, por Braz de Francisco Di Angelo, relativo ao terreno de acrescido de marinha lote n. 20.839, situado na Avenida Getúlio Vargas, na Praia do Meireles, Fortaleza, Estado do Ceará (PG. 10.158). — O Tribunal mandou que o processo continue em diligência, para o fim anteriormente indicado.

#### Processos:

##### De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais, a seguir:

Art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao engenheiro da classe M, do Quadro I do Ministério da Viação, Tertuliano Antonio da Fonseca Lessa (PG. 19.954); ao agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado da Bahia, Joaquim José de Vasconcelos (PG. 35.203).

Art. 196, item II, do citado decreto-lei: ao telegrafista da classe I do Quadro III do Ministério da Viação José Lincoln Corrêa; ao coleto das rendas de arari em S. Jerônimo (5.ª classe) no Estado do Rio Grande do Sul, Luiz Sans Johnson (PG. 35.204 e 35.202).

##### De montepio civil:

A Evangelina Ferreira Fabrício de Barros, viúva do Dr. José Fabrício de Barros, oficial administrativo padrão 23 do Q. S. do Ministério da Fazenda, em reversão; a Altina do Couto Gama e outra, viúva e filha de João da Gama Lopo d'Eça, ajudante de tesoureiro da classe G da Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso (PG. 19.792 e 19.991).

##### De montepio militar:

A Eunice Maria Picheth, filha de Arcílio Picheth, 2.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, bem como à viúva Augusta Rosa da Costa Picheth (PG. 19.791); a Albina Moreira da Silva Thompson, viúva de Bellino Thompson Borges da Fonseca, contra-mestre reformado da Armada; a Josephina Logato dos Santos, esposa de Nelson dos Santos, 1.º sargento reformado da Armada; a Antonia Gomes Ramos, viúva de Manoel Lazaro de Almeida Ramos; 1.º sargento reformado da Armada (PG. 35.211, 35.214 e 35.210).

De aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea b do decreto-lei n. 1.713, de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 3.164, de 31-3-41: ao escrevente juramentado substituto do escrivão da 3.ª Vara Civil da Justiça do Distrito Federal, do Ministério da Justiça, padrão H, João Baptista Rêllo (PG. 19.887).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao guarda civil da classe E do Quadro II do Ministério da Justiça, Franklin Figueiredo (PG. 18.532-24-919). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

##### De pagamentos:

De 5:179\$0 como crédito à Delegacia Fiscal em Pernambuco, a Maria da Penha Lins Barros Guimarães, datilógrafa da classe G, do Quadro IV, do Ministério da Educação e Saúde, proveniente de diferença de vencimentos não recebidos em 1936 (PG. 23.999).

De 297\$2 por "Exercícios Findos" a The Leopoldina Railway Co. Ltda., proveniente de

passagens fornecidas em 1941 ao Ministério da Justiça (PG. 26.067).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De adiantamento de 300\$0 ao oficial administrativo da classe 23 do Q. S. do Ministério da Fazenda, Frederico Diniz Martins, para as despesas do Segundo Conselho de Contribuintes, nos meses de agosto e setembro deste ano, e que deixou de ser entregue por se achar esgotado o período de sua aplicação (PG. 24.455). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do aludido funcionário, fazendo-se a reversão do citado crédito à verba própria.

De transferência dos créditos de 120:000\$0 e 450:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, a conta das verbas "Inativos" — Novas Aposentadorias e 31-Aposentados, etc., do vigente orçamento, mediante anulação no Tesouro Nacional quanto à parcela de .... 450:000\$0 (PG. 24.973). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito de 120:000\$0 à Delegacia Fiscal indicada e mandou anotar o expediente, quanto à parcela de 450:000\$0.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma a Florentino da Silva, corneteiro mór, Arthur Lins da Rocha, soldado, Antonio de Souza Lima, cabo telefonista, e Joaquim Amaral, soldado, todos da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 30.422, 30.386, 30.204 e 30.436). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.597, de 19 do corrente mês, sobre a prorrogação do prazo estabelecido na cláusula 7.ª do termo de ajuste celebrado em 6 de julho de 1938, entre o Governo Federal e a Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil", para execução das obras de melhoramentos na Barra e Porto de Itajaí, no Estado de Santa Catarina (PG. 10.999). — O Tribunal mandou anotar a prorrogação do prazo para a execução do mencionado contrato.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

#### Ministério da Fazenda:

Offício n. 403, de 2 do corrente mês, da Diretoria da Despesa Pública, sobre o processo

de aposentadoria do guarda civil da classe F do Ministério da Justiça, Brasiliano Gueles da Silva (PG. 24.680). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Aviso n. 100, de 22 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 1.992:351\$6, à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, à conta do decreto-lei n. 4.314, de 20 de maio último, para atender à despesa proveniente do fornecimento de notas do papel-moeda efetuada, em 1941, pela firma "American Bank Note Co." (PG. 24.977). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

#### Processos:

##### De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais, a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao carteiro da classe E do Quadro III do Ministério da Viação, João Reffo (PG. 19.882).

Art. 196, item IV, do citado decreto-lei: ao escriturário da classe E do Q. P. do Ministério da Guerra, Cassio Nogueira Lisboa (PG. 19.998).

Art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao chefe de portaria, padrão 12, do Q. S. do Ministério da Fazenda, Augusto Fischer de Gouveia (PG. 19.998).

De montepio civil a Alice Barbosa Leal e outras, viúva e filhas de Nelson Coelho Leal, engenheiro da classe I do Serviço de Águas e Esgotos do Ministério da Educação (PG. 35.222).

De montepio militar a Elisa Costa Torres, viúva de Manoel Dias Torres, sub-oficial reformado da Armada (PG. 35.212).

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao servente da classe B do Q. S. do Ministério da Educação, Virginia de Jesus (PG. 19.957).

Idem, nos termos do art. 196, item I, do referido decreto-lei: ao guarda fies da classe E do Quadro III do Ministério da Viação, João Baptista Tinoco (PG. 19.886).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, do crédito de 32:743\$7, à conta da verba "Inativos" do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos de inatividade ao aposentado do Ministério da Fazenda Emílio Madruga (PG. 24.974). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

# IMPOSTO DO SELO

DECRETO-LEI N. 4.655 DE 3 DE SETEMBRO DE 1942

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda:

Secção de vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

## Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 11.207, de 21 do corrente mês, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento de 1.271:220\$0 à firma Byington & Cia., proveniente de fornecimentos de aparelhagem destinada às estações costeiras (PG. 1.700). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 30 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

## ATA N. 126 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 27 DE OUTUBRO DE 1942

*Presidência do Sr. ministro Bernardino de Souza. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel João Salse.*

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio, José Américo, Oliveira Viana, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

O Sr. ministro presidente Ruben Rosa, deixou de comparecer, com causa participada, tendo assumido a presidência o Sr. ministro Bernardino de Souza, vice-presidente.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão: Processos:

De tomada de contas:

N. 6.123, de Antônio Batista de Carvalho, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Amazonas e Acre, de 1 de janeiro de 1940 a 15 de janeiro de 1941, exercício de 1940;

N. 6.697, de José Regis de Brito, postalista auxiliar G, servindo como agente postal-telegráfico no "Ministério da Marinha", de 17 de março a 8 de setembro e de 1 a 21 de outubro de 1941;

N. 6.724, de Ana Jovita Caribé de Almeida, postalista auxiliar F, servindo como fiel da agência postal-telegráfica em "Tijuca", Distrito Federal, de 6 a 26 de outubro de 1941;

N. 6.748, de Georgina Laranjeira Duarte, postalista auxiliar E, servindo como tesoureira da agência postal-telegráfica em "Jardim Botânico", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 1 de maio e de 26 de maio a 6 de outubro e de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1941.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 2.555, de Roberto Dreher, agente de 4.ª classe em "Erebango", Estado do Rio Grande do Sul, de 21 de fevereiro de 1929 a 20 do mesmo mês de 1931. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

PG. 17.977, de Nicolau Bueno Horta Barbosa, encarregado do expediente da Inspeção do Serviço de Proteção aos Índios no Estado de São Paulo, responsável pelo adiantamento de 48:588\$0 recebido em maio de 1932, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado. — O Tribunal mandou devolver o processo à Delegação em São Paulo, para o devido julgamento, de vez que é de sua alçada.

Ofício n. 525, de 16 de abril último, do senhor ministro presidente do Tribunal ao senhor Dr. procurador, encaminhando cópia do ofício do Sr. Dr. procurador regional da República no Estado de Santa Catarina, sobre andamento de diversos executivos fiscais oriundos de acordãos do mesmo Tribunal (17.770, de 1942). — O Tribunal resolveu que as informações prestadas pelo Sr. procurador regional da República em Santa Catarina sejam destacadas do processo e anexadas aos de tomada de contas, prosseguindo-se no andamento dos mesmos processos, com as informações

tenham elementos ainda não apreciados pelo Tribunal.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 200\$0 em 19 de agosto do corrente ano, pelo guarda-livros G, da Contadoria Seccional na Alfândega do Rio de Janeiro, Vaiter Goulart Caldas, para atender a despesas nuídas e de pronto pagamento no terceiro trimestre (24.957-42);

De 67:500\$0 em 29 de junho, pelo engenheiro de minas, classe L, do Departamento Nacional da Produção Mineral, José Miranda, para despesas em diversos Estados, de abril a junho (14.918);

De 4:960\$0 em 26 de março, pelo oficial administrativo, classe 19, da Recebedoria do Distrito Federal, Moacir Araujo Pereira, para reparo do telhado e cortinas de aço do edifício da mesma Recebedoria, de fevereiro a abril .... (24.804-42);

De 1:800\$0, em 7 de agosto, na tesouraria do Ministério da Educação, pelo escriturário, classe L, da Escola Ana Neri, Osvaldo Pacheco de Carvalho, para despesas com lavagem e engomagem no terceiro trimestre (21.679-42);

De 250:000\$0, em 30 de maio, na tesouraria do Ministério da Viação, pelo topógrafo XIX, da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, Serafim Oliveira, para despesas no Nordeste, de abril a junho (1.065-42).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos, feita a reversão dos saldos de 10\$0 e 152\$8 à verba própria nos processos ns. 24.804 e 1.065-42.

De 2:000\$0, em 17 de setembro de 1941, na tesouraria do Ministério da Agricultura, pelo oficial administrativo, classe L, Lauro Chaves Ferreira, para despesas com seu transporte, a serviço do Instituto Agrônomo do Norte, no quarto trimestre (15.572-42). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De 3:000\$0, em 20 de dezembro de 1935, no Serviço de Fundos da 6.ª Região Militar, no Estado da Bahia, pelo capitão, presidente da Comissão de Compras de Animais, Volnei de Barros Castro (11.623). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 4.455, de Júlio Cesar Neves Coelho, tesoureiro da Delegacia do Tesouro em Londres, de 1 de janeiro de 1940 a 15 de janeiro de 1941, exercício de 1940;

N. 6.773, de Valdemiro Domingos Vaz, postalista auxiliar G, servindo de agente tesoureiro da agência postal-telegráfica em D. Pedro II, Distrito Federal, de 11 de novembro a 1 de dezembro de 1941;

N. 6.852, de Júlio Bueno Horta Barbosa, digo, Júlio Caetano Horta Barbosa, presidente do Conselho Nacional do Petróleo, de 27 de janeiro de 1941 a 15 de janeiro de 1942, exercício de 1941.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 5.381, de Temístocles Leal, coletor federal em Morenos, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro de 1937 a 31 de dezembro de 1940, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Luiz Pereira de Melo no mesmo período. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a quantia de 174\$3, correspondente ao alance apurado, a cujo pagamento fora o responsável — escrivão Luiz Pereira de Melo — condenado por acordão de 9 de dezembro de 1941 — resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, procedendo-se na forma regulamentar.

N. 29.252, de Antônio Borragini, coletor federal em Carlópolis, Estado do Paraná, de 18 de novembro de 1931 a 11 de março de 1934. — O Tribunal mandou que se aguarde a solução do processo judicial.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 2:500\$0, em 17 de agosto do corrente ano, pelo chefe da portaria da Casa da Moeda, Fernando Leal, para ocorrer a despesas a seu cargo no terceiro trimestre (24.852-42);

De 500\$0, em 29 de junho, pelo oficial administrativo classe I, da Secretaria da Câmara dos Deputados, Reinaldo Leão de Ortegá Barbosa, para ocorrer a despesas de pronto pagamento no período de sessenta dias (30.140-42).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De 5:000\$0, em 12 de junho, pelo operário de artes gráficas classe F, da Imprensa Nacional, Alcides Domingos Neves, para despesas de pronto pagamento de maio a julho (30.367-42). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem sanadas as irregularidades apontadas no item 1.º da informação.

De 84: 160\$0, em 10 de junho, pelo escriturário classe G, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Alvaro Ferreira Baiana, para despesas com material e seu transporte nos Estados, de abril a junho (14.936-42). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De 1:800\$0, em 26 de junho, pelo almoxarife classe I, da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, Daniel Pereira de Carvalho, para despesas no Nordeste no segundo trimestre (1.420-42). — O Tribunal converteu o julgamento, em diligência, de acordo com o parecer.

De 7:500\$0 em 1 de agosto, na tesouraria do Ministério da Educação, pelo biólogo classe L, do Instituto Osvaldo Cruz, Cássio Miranda, para despesas com estudos de parasitologia no interior do país, de julho a setembro (21.747 de 1942). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento.

De 500\$0 em 23 de setembro de 1941, na Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, pelo agente fiscal do imposto de consumo Hermann Pereira Vieira, para despesas com seu transporte de julho a setembro, no qual foi interposto recurso pelo responsável da decisão de Delegação do Tribunal que glosara o total do adiantamento (17.700-42). — O Tribunal deu provimento ao recurso, para o fim de julgar boa e legal a aplicação dada ao adiantamento, em sua totalidade, dando-se baixa na responsabilidade do funcionário em causa.

Fio voto vencido o do Sr. ministro Oliveira Lima, que negou provimento ao recurso, porque a despesa foi feita antes de iniciado o período dentro do qual se devia aplicar o adiantamento.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos de tomada de contas:

N. 6.699 de Noemia de Assis Barreto, postalista classe D, servindo como tesoureira da agência postal-telegráfica em "Piedade", Distrito Federal, em 1 de janeiro a 19 de outubro e de 11 de novembro a 31 de dezembro de 1941;

N. 6.751 de Roberto Belmiro Cêa, postalista auxiliar F, servindo como fiel da agência postal-telegráfica em "Olavo Bilac", Distrito Federal, de 24 de julho a 31 de dezembro de 1941;

De 6.764 de Maria Nazaré Guimarães Miranda, agente tesoureira da agência postal-telegráfica em "Praia Vermelha", Distrito Federal, de 10 a 30 de setembro de 1941.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 6.579 de Luiz Mendes Gonçalves, tesoureiro interino da Alfândega de Santos, de 1 de outubro a 30 de novembro de 1937:

N. 11.438 de José Alves Corrêa, agente fiscal em "Coronel Corrêa", Estado de São Paulo, de 3 de setembro de 1905 a 17 de dezembro de 1906.

— O Tribunal converteu em diligência o julgamento dos processos, de acordo com os pareceres.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 2:500\$0 em 24 de agosto do corrente ano, pelo chefe da portaria da Casa da Moeda, Fernando Leal, para ocorrer a despesas a seu cargo no terceiro trimestre (24.851-42).

De 1.450:000\$0 em 6 de julho, pelo oficial administrativo, classe I, do Departamento de Imprensa e Propaganda, Francisco de Paula Gomes da Silva, para despesas de terceiro trimestre (30.321-42).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De 25:000\$0 em 22 de maio, pelo operário de artes gráficas, classe G, da Imprensa Nacional, Frederico Carrão, para despesas miúdas e de pronto pagamento de maio a julho (30.375 de 1942). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação e Saúde:

De 4:000\$0 em 21 de maio, pelo almoxarife classe E, da Colônia Juliano Moreira, Josino Moreira Lima, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento no segundo trimestre (21.678-42).

De 1:000\$0 em 20 de maio, pelo escriturário classe E, do Museu Histórico Nacional, Silvia Oberlaender, idem, idem (21.151-42).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De 20:000\$0 em 24 de julho, pelo bibliotecário-auxiliar classe G, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Martiniano Pereira do Fonseca, para despesas do terceiro trimestre (21.436-42). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário pelo adiantamento em causa, fazendo-se a reversão do crédito de 20:000\$0 à verba própria.

Ofício n. 3.192, de 5 de março último, da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, em referência ao de n. 22.943 de 1941 deste Tribunal, prestando esclarecimentos sobre o adiantamento de 3:000\$0 recebido no Tesouro Nacional em dezembro de 1935, pelo auxiliar de segunda classe do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, João Alves da Silva (14.241-42). — O Tribunal mandou arquivar o processo, visto ter sido o adiantamento comprovado dentro do prazo legal.

Ofício s/n, de 2 de março último, da Delegação do Tribunal no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, encaminhando o relatório dos serviços da mesma Delegação referentes ao exercício de 1941 (14.219-42). — O Tribunal deferiu a promoção do Ministério Público, afim de serem levantadas as contas dos responsáveis indicados.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 5.746, de Aluizio Alves Dantas de Araújo, ex-tesoureiro geral, interino, da Recebedoria do Distrito Federal, de 1 a 15 de janeiro de 1940;

N. 6.700, de Nominata Trancoso Rios, telegrafista classe F, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica em "Ramos", Distrito Federal, de 6 a 16 de outubro de 1941.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 6.717, de Gaston Assis de Oliveira, telegrafista classe J, servindo como agente tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Bangú", Distrito Federal, de 8<sup>a</sup> a 31 de agosto, 1 de outubro a 8 de dezembro e de 30 a 31 de dezembro de 1941. — O Tribunal julgou o responsável em crédito pela importância de 3\$4, proveniente de saldo a maior recolhido em de-

# MANUAL DO PATRÃO DE PESCA

Organizado pelo Capitão de Mar e Guerra

FREDERICO VILAR

Preço: Cr\$ 30,00

À VENDA

SECÇÃO DE VENDAS: AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

zembro de 1941 e mandou lavrar, nesse sentido, o competente acórdão.

N. 6.676, de Mozael da Silveira, administrador da agência fiscal em "Laguna", Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 33.649, de Orozimbo Corrêa Lúrio, coletor federal em "Cachoeiro do Itapemirim", Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão José Azeredo Souza, no mesmo período. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a quantia de réis 109\$89, correspondente ao alcance apurado, a cujo pagamento fora o responsável — coletor Orozimbo Corrêa Lúrio — condenado por acórdão de 23 de dezembro de 1941, — resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

Quando ao escrivão José Azeredo Souza, o Tribunal mandou intimá-lo para o recolhimento do débito, de acordo com os pareceres.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 162:500\$0 em 8 de julho do corrente ano, pelo chefe da Secção de Orçamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, Anísio Storry dos Santos, para ocorrer a despesas a seu cargo no terceiro trimestre (30.483 de 1942);

De 200\$0 em 27 de agosto, pelo contador classe J da Contadoria Seccional anexa à Recebedoria do Distrito Federal, Iolanda Sá Pinto, Coutinho, para despesas a seu cargo no terceiro trimestre (21.930-42);

De 2:875\$0 em 22 de julho, pelo auxiliar de ensino classe E, do Patronato Agrícola "Venecsláu Braz", José Silva, para ocorrer a despesas a seu cargo no período de sessenta dias (30.125-42);

De 125\$0 em 7 de agosto, na tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, pelo contínuo classe G, do Serviço de Estatística da Educação e Saúde, Oto França, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento no terceiro trimestre (21.681-42);

De 5:000\$0 em 16 de julho, na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, pelo inspetor de linhas classe J, Jaime de Oliveira Gomes, para atender a despesas com ligeiros reparos no terceiro trimestre (41.487-42);

De 10:000\$0 em 27 de junho, na tesouraria do Ministério da Agricultura, pelo escriturário classe F, do Serviço de Meteorologia, Dermot Alves Feijó, para despesas com transporte de material no terceiro trimestre (15.766-42);

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos, fazendo-se a reversão dos saldos de 1:077\$9 e 152\$2 à verba própria, verificados nos dois últimos processos. Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordões lavrados nos processos julgados em sessão de 20 de outubro corrente e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Bueno Brandão:

Ns. 6.663, de Afonso Hercúlo de Lima, escriturário classe G, encarregado do almoxarifado da Polícia Civil do Distrito Federal, 6.674, de Stela Ramalho Magalhães, postalista E, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica em "Praia Vermelha", Distrito Federal; 6.747, de Amador Brandão, postalista classe J, servindo de tesoureiro da agência postal-telegráfica no "Ministério da Guerra", Distrito Federal, e 6.885, de Herval Macedo, ajudante de pagador G, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 35.680, de Artur Bona, coletor federal em "Blumenau", Estado de Santa Catarina, no qual está, também, apurada a responsabilidade do

escrivão Gustavo Adolfo Konder, considerando-os em crédito pelas importâncias de 13\$323 e 63\$3 e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. auditor Rogério de Freitas:

Ns. 6.375, de Vicente de Paula Lima Verde, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Ceará; 6.734, de Felinto Araribóia, telegrafista H, servindo de agente tesoureiro da agência postal-telegráfica da "Ilha do Governador", Distrito Federal; 6.742, de Tereza do Barros Pessoa, postalista G, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica em "Santa Teresa", Distrito Federal; 6.750, da mesma responsável, fiel das agências postal-telegráfica da "Rua Camerino", Distrito Federal, e 6.922, de Antônio Christovam da Silveira Lopes, tesoureiro J, da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

Ns. 6.391, de Telésforo de Souza Lobo, tesoureiro da Estrada de Ferro Teresópolis; 6.597, de Maria Madalena Batista, postalista H, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica de "Cidade Nova", Distrito Federal; 6.645, de Eucário Augusto de Figueiredo, tesoureiro da Polícia Civil do Distrito Federal; 6.678, de Zélia Bandeira, praticante do tráfego V, servindo de agente postal-telegráfico da "Ponta do Cajú", Distrito Federal; 6.712, de José Hipólito das Chagas, telegrafista F, servindo de agente tesoureiro da agência postal-telegráfica de "Sepetiba", Distrito Federal; 6.738, de Etelvina de Araújo Santos, agente auxiliar VI, servindo como agente tesoureiro da agência postal-telegráfica de "Olaria", Distrito Federal; 6.749, de Arlinda Felishina Barbosa, agente auxiliar V, servindo de agente postal em "Paciência", Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 3 de novembro próximo futuro, às 14 1/2 horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

### Gabinete da Presidência

(DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE)

Proc. B-1.001 — Sylvestre dos Santos. — De acordo com os pareceres, nego provimento ao recurso.

Requisição, pelo Coordenador da Mobilização Econômica, de

Proc. P-345 — Pedro Paulo Bocayuva, com vencimentos integrais. — Aprovo o parecer do Sr. Procurador. Providencie-se a publicação e envie-se aos SG. para providenciar.

Parecer a que se refere o despacho supra: Sr. Presidente.

1. Sou pelo atendimento da requisição, na forma solicitada.

2. É certo que a lei específica do IPASE (art. 65 do decreto-lei n. 2.865) veda afastamento de seus empregados, mesmo requisitados, salvo "com perda integral de vencimento".

3. Mas não, é menos certo que, nesta emergência de guerra, foi criado um órgão supervisor e coordenador da economia nacional, com poderes para disciplinar e mobilizar todos os elementos úteis à causa brasileira.

4. A amplitude de tais poderes explícitos e implícitos, no âmbito da vida nacional, tem a força de uma exceção que prevalece "erga omnes".

5. Ademais, seria obra antipática e negativa — para não dizer impatriótica — estar, nesta grave hora de sacrifício total e comum, buscando nugas legislativas e bisantinismos casuísticos, para empecer a marcha da nossa mobilização espiritual, material e humana.

6. Se a Coordenação é, fundamental econômica, com faculdade de intervir drasticamente na economia privada — não há como — razoavelmente — negar-lhe competência para intervir no campo da economia do Estado, de que o IPASE é uma parcela.

7. Destarte, dado o caráter excepcional da guerra, — sou pela concessão do requerido, também como exceção, como bem pareceu ao Sr. Diretor dos S. G.

Procuradoria, 12-11-1942. — Ubirajara Indio da Costa, procurador.

## Departamento de Previdência

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 11-11-942

H. B. P. n. 629 — Ex-contribuinte José Maturino Bueno. — Autorizo o pagamento da meação uxória.

B. n. 3.829 — Ex-contribuinte Mario Pereira Ramos. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. F. n. 686 — Ex-contribuinte Garfield Augusto Perry de Almeida. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. F. n. 423 — Ex-contribuintes Eduardo Viegas da Silva. — Aguarde-se a apresentação de alvará judicial.

H. B. P. n. 726 — Ex-contribuintes Oswaldo Sena Carioca. — De acordo com a conclusão.

H. B. P. n. 789 — Ex-contribuinte Alvaro Cardoso. — Aguarde-se a apresentação de alvará judicial para o levantamento das notas que cabem aos menores Alcir e Aldir.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 11 de novembro de 1942 do Sr. Diretor de Previdência e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

São Paulo:

De Joaquim Ribeiro da Silva — (H. B. P. 761). — Homologo a habilitação dos filhos Paulo (1/2) e Francisco (1/2).

Distrito Federal:

De Plotino Rodrigues da Silva — (B. 7.047) — Homologo a habilitação da neta Yara Vargas Pretz (1/48).

De José Maturino Bueno — (H. B. P. 629) — Homologo a habilitação dos filhos Aloisio (1/8), Maria Zuleika (1/8), Wilson (1/8) e Paulo (1/8).

Expediente do dia 12 de novembro 1942

B. n. 5.282 — Ex-contribuinte José Francisco Ferreira. — Faça-se a exigência, no sentido de ser apresentada a sentença judicial resultante da ação de investigação de paternidade.

B. n. 3.393 — Ex-contribuinte Carlos Augusto de Araújo. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

B. n. 3.552 — Ex-contribuinte José Leite de Araújo Cavalcante. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 12 de novembro de 1942 do Sr. Diretor de Previdência e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Diniz de Oliveira — (B. 7.058) — Homologo a habilitação da filha Ivonette (1/14).

De Francisco Napoleão — (B. 4.840) — Homologo a habilitação dos netos Osias (1/6) e Clantides (1/6).

# TERMOS DE CONTRATO

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### Departamento de Administração

#### DIVISÃO DE ORÇAMENTO

Termo de acordo celebrado entre o Governo da União e o Estado do Amazonas, de conformidade com o art. 1.º da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936, e o decreto n. 8.353, de 10 de dezembro de 1941, que aprova o Regulamento para a execução dos Serviços de Fomento da Produção Vegetal dos Regimes de "Acordos".

Aos onze dias do mês de novembro do ano de 1942, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o Sr. Doutor Apolônio Sales, Ministro de Estado, por parte do Governo Federal e o Sr. Dr. Alvaro Maia, Interventor Federal, por parte do Governo do Estado do Amazonas, resolveram, tendo em vista do art. 1.º da lei n. 199, n. 23, de janeiro de 1936 e o decreto n. 8.353, de 10 de dezembro de 1941 que os serviços públicos relativos ao fomento da Produção vegetal no território do referido Estado obedeçam as normas estabelecidas no presente acordo.

**Cláusula primeira** — Os serviços de que trata o presente acordo serão dirigidos e executados por intermédio da Secção de Fomento Agrícola da Divisão do Fomento da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura e fiscalizados pelo Governo do Estado.

**Parágrafo único.** Os serviços referidos nesta cláusula compreendem:

- fomento intensivo da Agricultura de subsistência para o abastecimento de gêneros alimentícios, dos centros populosos e da zona seringueira;
- instalação de Campos de Cooperação permanente e anuais com as Prefeituras Municipais e Agricultores para a produção de sementes destinadas ao plantio;
- desenvolvimento da horticultura e da pomicultura nas zonas adequadas;
- exploração racional das plantas textéis e extrativas;
- instalação de pequenos conjuntos para beneficiamento de mandioca, milho e arroz;
- assistência aos agricultores mediante empréstimo ou revenda ao preço de custo e em prestações módicas de material agrícola, fornecimento de sementes e mudas, combate as pragas e as doenças.

**Cláusula segunda** — O Chefe da Secção de Fomento Agrícola no Amazonas tomará todas as medidas necessárias para o desenvolvimento dos serviços e o aperfeiçoamento dos métodos agrícolas e industriais compatíveis com as diversas regiões econômicas do Estado.

**Cláusula terceira** — Para a execução do presente "acordo" além das dotações normais da Secção, o Governo Federal concorrerá com a quota anual de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

**Cláusula quarta** — O Governo do Estado do Amazonas, concorrerá, igualmente, com a quota anual de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), correspondente a um terço das despesas com a execução deste acordo.

**Cláusula quinta** — No corrente exercício a quota da União na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), correrá a conta do crédito especial de 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), aberto pelo decreto-lei n. 4.744 de 25 de setembro de 1942.

**Cláusula sexta** — As contribuições dos Governos, Federal e Estadual, serão recolhidas, em quatro prestações iguais e trimestrais, à Agência do Banco do Brasil em Manaus, à disposição do Chefe da Secção, executor deste acordo que as movimentará.

**Cláusula sétima** — Respeitada a proporção fixada nas cláusulas — quarta e quinta, o valor das quotas federal e estadual poderá variar cada ano mediante combinação prévia entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado.

**Cláusula oitava** — A duração do presente "acordo" será de cinco (5) exercícios financeiros, inclusive o atual, podendo ser prorrogada a juízo das partes acordantes.

**Cláusula nona** — O presente "acordo" será rescindido no caso de inobervância de qualquer uma de suas cláusulas ou, se isto não ocorrer, mediante assentimento de ambas as partes acordantes.

**Cláusula décima** — O presente acordo só terá vigência depois de registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma caso seja negado o registro.

**Cláusula décima primeira** — O registro pelo Tribunal de Contas do presente termo de acordo anulará "ipso facto" qualquer outro acordo firmado entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado do Amazonas, relativo aos serviços de Fomento da Produção Vegetal, citados na alínea "a" da cláusula primeira.

**Cláusula décima segunda** — Os serviços resultantes deste acordo serão regulados pelas condições nele estipuladas e, ainda, pelo Regulamento aprovado pelo decreto n. 8.353, de 10 de dezembro de 1941.

**Cláusula décima terceira** — O presente "acordo" está isento do pagamento de selo, por encerrar assunto de interesse do Governo da União.

E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro de acordo a cargo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o qual vai assinado, depois de lido e achado conforme, pelas partes acordantes já mencionadas pelas testemunhas, Raul Freitas e Silas Coutinho Rocha e por mim, Armenio Aires, oficial administrativo da classe K, com exercício na 1.ª Secção da Divisão do Orçamento, que o lavrei.

# RENDAS PÚBLICAS

## Recebedoria do Distrito Federal

### SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

#### COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

|                                   | Cr\$                 |
|-----------------------------------|----------------------|
| De 3 a 12 de novembro de 1942.... | 30.512.398,00        |
| Em 13 de novembro de 1942.....    | 3.898.696,79         |
| <b>Total.....</b>                 | <b>34.411.094,79</b> |
| Em igual período de 1941.....     | 26.945.707,50        |

Diferença para mais neste ano... 7.465.387,29

|                                                |                |
|------------------------------------------------|----------------|
| De 2 de janeiro a 13 de novembro de 1942 ..... | 697.418.736,60 |
| Em igual período de 1941.....                  | 594.398.520,20 |

Diferença para mais neste ano... 103.020.216,40

#### MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

|                                   | Cr\$       |
|-----------------------------------|------------|
| De 3 a 12 de novembro de 1942.... | 317.396,80 |
| Em 13 de novembro de 1942.....    | 63.336,70  |

**Total.....** 380.733,50  
Em igual período de 1941..... 524.517,00

Diferença para menos neste ano... 143.783,50

|                                                |                |
|------------------------------------------------|----------------|
| De 2 de janeiro a 13 de novembro de 1942 ..... | 34.443.612,30  |
| Em igual período de 1941.....                  | 187.878.029,80 |

Diferença para menos neste ano.. 153.429.417,50

## Alfândega do Rio de Janeiro

### RECEITA ARRECADADA

|                                | Cr\$         |
|--------------------------------|--------------|
| Receita do dia:                |              |
| Em 13 de novembro de 1942..... | 961.534,90   |
| Em 13 de novembro de 1941..... | 2.292.753,70 |

|                                   |               |
|-----------------------------------|---------------|
| Receita mensal:                   |               |
| De 1 a 13 de novembro de 1942.... | 8.234.137,80  |
| De 1 a 13 de novembro de 1941.... | 17.202.157,40 |

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942..... 8.968.019,60

|                                                |                |
|------------------------------------------------|----------------|
| Receita global:                                |                |
| De 2 de janeiro a 13 de novembro de 1942 ..... | 356.276.629,30 |
| De 2 de janeiro a 13 de novembro de 1941 ..... | 501.757.701,90 |

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942..... 145.481.072,60

## Alfândega de Santos

### RECEITA ARRECADADA

|                               | Cr\$         |
|-------------------------------|--------------|
| Receita do dia:               |              |
| Em 9 de novembro de 1942..... | 1.280.544,40 |
| Em 9 de novembro de 1941..... | Não houve    |

|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| Receita mensal:                  |               |
| De 1 a 9 de novembro de 1942.... | 4.630.209,30  |
| De 1 a 8 de novembro de 1941.... | 10.981.851,40 |

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941..... 6.351.642,10

|                                               |                |
|-----------------------------------------------|----------------|
| Receita global:                               |                |
| De 2 de janeiro a 9 de novembro de 1942 ..... | 392.623.378,90 |
| De 2 de janeiro a 8 de novembro de 1941 ..... | 536.218.129,30 |

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941..... 143.594.750,40

# Escolas Preparatórias de Cadetes

## REGULAMENTO

Divulgação n. 174

**Preço: Cr\$ 2,00**

**A VENDA:**

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n: 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

## PARTE COMERCIAL

## Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO  
EM 12 DE NOVEMBRO DE 1942

## Mercados

| Praças                                   | Mercados |            |                |
|------------------------------------------|----------|------------|----------------|
|                                          | Oficial  | Livre      | Livre especial |
|                                          | Cr\$     | Cr\$       | Cr\$           |
| Londres — Libras AREA ....               | —        | 79,58 9/16 | 79,58 9/16     |
| Portugal .....                           | —        | 0,81       | 0,93           |
| Suiça .....                              | —        | 4,63       | —              |
| Nova York .....                          | —        | 19,64      | 20,37          |
| Uruguai .....                            | —        | —          | 10,92          |
| Argentina .....                          | —        | 4,65 5/8   | 5,01           |
| Chile .....                              | —        | 0,63 3/8   | —              |
| Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos: |          |            |                |
| Londres — Libras AREA ....               | —        | 78,88 9/16 | —              |

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 13 DE  
NOVEMBRO DE 1942

| Apólices e Obrigações                                             | Cr\$     |
|-------------------------------------------------------------------|----------|
| Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 % .....                         | 864,00   |
| Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom. ....                | 866,00   |
| Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ....               | 830,00   |
| Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas.         | 820,00   |
| Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ..           | 873,00   |
| Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1921) ..... | 1.025,00 |
| Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1930) ..... | 1.040,00 |
| Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1939) ..... | 1.055,00 |
| Empréstimo Municipal de 1917, port. ....                          | 185,00   |
| Empréstimo Municipal de 1931, port. ....                          | 230,00   |
| Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.         | 950,00   |
| Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 200,00, 6 %, nom.            | 165,00   |
| Prefeitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8 %, port. ....             | 207,00   |
| Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.           | 920,00   |
| Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %, port.          | 33,00    |
| Prefeitura de Recife de Cr\$ 50,00, 4 %, port. ....               | 24,00    |
| Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 7 %, port. ....                    | 505,00   |
| Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port. ....                    | 937,00   |
| Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série .....   | 188,00   |
| Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série .....   | 188,00   |
| Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série .....   | 191,50   |
| Paraná de Cr\$ 200,00, 5 %, port. ....                            | 145,00   |
| Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port. ....                        | 102,00   |
| Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.           | 622,00   |
| São Paulo de Cr\$ 200,00, 8 %, port. ....                         | 231,00   |

## Ações de Companhias

|                                                  |        |
|--------------------------------------------------|--------|
| Carbonífera Minas de Butiá .....                 | 147,00 |
| Fábrica Nacional de Parafusos "Santa Rosa" ..... | 423,00 |
| Siderúrgica Belgo-Mineira, port. ....            | 555,00 |

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de novembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 13 DE  
NOVEMBRO DE 1942

| Quant. | Títulos                                  | Preços |
|--------|------------------------------------------|--------|
|        | Apólices e Obrigações                    | Cr\$   |
| União: |                                          |        |
| 32     | Uniformizadas .....                      | 862,00 |
| 51     | Idem .....                               | 865,00 |
| 315    | Diversas Emissões, nom. ....             | 865,00 |
| 127    | Idem .....                               | 867,00 |
| 192    | Idem, port. ....                         | 830,00 |
| 10     | Idem .....                               | 832,00 |
| 3      | Idem de 1917 .....                       | 800,00 |
| 50     | Diversas Emissões, port., cautelas ..... | 820,00 |
| 229    | Reajustamento .....                      | 873,00 |

## Obrigações:

|               |                       |          |
|---------------|-----------------------|----------|
| Cr\$ 5.000,00 | Tesouro de 1921 ..... | 1.025,00 |
| 15            | Idem de 1930 .....    | 1.040,00 |
| 50            | Idem de 1939 .....    | 1.055,00 |

## Municipais:

|    |                                |        |
|----|--------------------------------|--------|
| 5  | Empréstimo de 1917, port. .... | 185,00 |
| 25 | Idem de 1931 .....             | 229,00 |
| 79 | Idem .....                     | 230,00 |

## Prefeituras:

|     |                                     |        |
|-----|-------------------------------------|--------|
| 135 | Belo Horizonte, 7 %, port. ....     | 950,00 |
| 10  | Idem de Cr\$ 200,00, 6 %, nom. .... | 165,00 |
| 125 | Niterói .....                       | 207,00 |
| 10  | Porto Alegre, 7 % .....             | 910,00 |
| 200 | Idem .....                          | 920,00 |
| 90  | Idem, 3 1/2 %, de Cr\$ 50,00 .....  | 33,00  |
| 4   | Recife, 4 % .....                   | 24,00  |

## Estaduais:

|     |                                    |        |
|-----|------------------------------------|--------|
| 84  | Espírito Santo, 8 %, port. ....    | 505,00 |
| 94  | Minas, 7 %, port. ....             | 937,00 |
| 30  | Idem .....                         | 936,00 |
| 688 | Idem, 1934, 1.ª série .....        | 188,00 |
| 50  | Idem .....                         | 188,50 |
| 500 | Idem, 2.ª série .....              | 188,00 |
| 275 | Idem .....                         | 188,50 |
| 385 | Idem, 3.ª série .....              | 191,00 |
| 20  | Idem .....                         | 192,00 |
| 390 | Idem .....                         | 191,50 |
| 86  | Paraná .....                       | 145,00 |
| 373 | Pernambuco .....                   | 102,00 |
| 7   | Idem .....                         | 102,50 |
| 56  | Rodoviárias do Estado do Rio ..... | 621,00 |
| 150 | Idem .....                         | 622,00 |
| 221 | São Paulo .....                    | 231,00 |
| 27  | Idem .....                         | 232,00 |

## Ações de Companhias:

|       |                           |        |
|-------|---------------------------|--------|
| 1.100 | Butiá .....               | 147,00 |
| 150   | Idem .....                | 147,50 |
| 100   | Santa Rosa .....          | 423,00 |
| 20    | Belgo-Mineira, port. .... | 555,00 |

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu, em virtude da comunicação feita pelo Dr. juiz de direito da 8.ª Vara Cível desta Capital, retirar do quadro oficial da Bolsa os títulos da Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto S. A., em virtude da decretação da falência por aquele Juízo.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa as ações ordinárias da Companhia Ferro Brasileira, em número de 210.000, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, integradas, nominativas e ao portador, e representativas de seu capital de Cr\$ 42.000.000,00, ficando cancelada a cotação do anterior capital de Cr\$ 35.000.000,00.

Na Secretaria desta Câmara acha-se arquivado um fac-simile das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

## VENDAS JUDICIAIS

O corretor Jorge Dutra de Souza Gomes, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da 2.ª Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 23 do corrente, 185 apólices do Estado de São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, ao portador, e 249 apólices do Empréstimo Municipal de 1931, ao portador, pertencentes ao espólio de Julieta de Moura Moniz.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de novembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.  
(N. 503 — 14-11-42 — Cr\$ 18,40.)

# EDITAIS E AVISOS

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Departamento Administrativo do Serviço Público

#### Divisão de Seleção

**Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras — Desenhista.**

P. H. — 217

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi restabelecida a inscrição número 8, de Ruben de Almeida Alcantara, na prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

**Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Óleos — Tecnologista.**

P. H. — 214

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte II da prova acima referida será realizada no dia 18 do corrente, às 12 horas, no Instituto Nacional de Óleos, Avenida Maracanã, 252.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de novembro de 1942. — *Idelto Martins*, secretário da Banca Examinadora.

### Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

#### Concurso de Escriturário

Afim de tratar de assunto de seu interesse, são convidados a comparecer, com urgência, das 16 às 18 horas, dos dias úteis, exceto aos sábados, na Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal do D. A. S. P., 6.º andar, do Edifício do Ministério do Trabalho, à avenida Aparício Borges, todos os candidatos inscritos no concurso de Escriturário, que passaram nas provas de nível mental e aptidão e que obtiveram média igual ou superior a 40, os quais poderão ser admitidos como praticantes ou auxiliar de escritório, na forma do parecer publicado no *Diário Oficial* de 13-8-42.

Em 11 de novembro de 1942. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Departamento de Administração

#### Divisão de Obras

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ADAPTAÇÃO DA "CASA D'ITALIA" PARA A FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA.**

1. De ordem do Exmo. Sr. Presidente da República, conforme despacho exarado em 2 de outubro de 1942 no processo n. 33.669-42, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para adaptação da "Casa d'Italia" para a Faculdade Nacional de Filosofia, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2. Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de

Obras, até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) certidão relativa ao decreto n. 1.813, de 7 de dezembro de 1939, e ao decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e decreto-lei número 3.995-41;

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de 500\$0 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) contrato social devidamente legalizado e registrado D. N. T. C., caso não se trate de firma individual;

f) certidões a que se refere o decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940.

§ — Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

3. No dia 30 de novembro de 1942 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à rua Melo Souza, 142 — S. Cristovão, suas propostas que serão recebidas, até às 13 (treze) horas pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo assistente do Senhor diretor.

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos; o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha à folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente, deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço, com o desdobramento orçamentário exigido na circular D. M. 203 do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 26-12-40, pgs. 23.711/12.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$ 182.068,00 (cento e oitenta e dois mil e sessenta e oito cruzeiros).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento.

4. O prazo para a execução total da obra será no máximo de cento e vinte (120)

dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5. O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras, não será considerado para classificação e, não poderá exceder ao fixado neste edital.

6. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores afim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7. Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8. No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto n. 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5 % sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2. A juízo do Sr. diretor geral serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9. O contratante-empreiteiro ficará sujeito a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para terminação da obra.

§ — Quando o excesso for de 30 (trinta) dias consecutivos, o contrato será rescindido Sr. diretor de Obras, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8 e sua idoneidade para contratar com o Governo, será cassada, sendo a obra concluída pela Divisão de Obras.

10. O pagamento será efetuado em uma prestação, à juízo da fiscalização, sendo paga após a aceitação do serviço.

§ — A despesa correrá por conta do decreto-lei n. 4.779, de 2 de outubro de 1942.

11. Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. diretor geral, por proposta do Sr. diretor de Obras, independente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante direito a indenização de espécie alguma.

12. Ao diretor de Obras caberá resolver as dúvidas por ventura existentes no contrato.

§ — A firma contratante poderá formular por escrito, e dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão, proferida, as quais serão encaminhadas ao senhor diretor geral para resolver.

13. Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre o presente concorrência.

14. Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 12 às 16 horas. Para obter as plantas torna-se

necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido dois rolos de papel OCE.

Divisão de Obras do D. A. do M. E. S., em 12 de novembro de 1942. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Departamento Federal de Compras

#### AVISO D.R.E. 9

Afim de habilitar este Departamento Federal de Compras a julgar das solicitações dos

Srs. fornecedores, quanto à inclusão dos seus pedidos na conta especial de "Restos a pagar" de 1942, comunico que deverá ser dado cumprimento ao seguinte:

1. Apresentar documentos provando que a encomenda foi feita em ocasião oportuna, isto é, logo em seguida ao recebimento do pedido pelas firmas, documentos esses que devem se referir exatamente ao material de cada empenho, para o qual foi solicitado "Restos a pagar".

2. Justificar plenamente as causas que motivaram a não entrega do material nos prazos conveniados, juntando às suas cartas, os respectivos empenhos (vias azues), para es-

tudo e deliberação do Sr. diretor geral, sobre o assunto.

3. Indicar o prazo máximo em que poderá ser entregue o material, prazo esse que não deverá exceder de 30 de março de 1943.

As cartas de que trata o presente aviso, contendo a solicitação para inclusão dos fornecimentos em "Restos a pagar" de 1942, só serão atendidas se forem observadas as condições acima estipuladas, devendo dar entrada no Protocolo do D.F.C., até o dia 30 de novembro corrente.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

#### MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma mencionada no presente aviso:

| Firma                      | Requisição | Empenho | Multa | Motivo da multa                                            |
|----------------------------|------------|---------|-------|------------------------------------------------------------|
| Usina Química Strada ..... | 504.099    | 10.835  | 20%   | Falta de entrega do material do item 1, no prazo ajustado. |

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

## Diretoria Geral da Fazenda Nacional

### Diretoria do Domínio da União

#### COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

*Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno de interior da rua Leopoldo Bulhões, esquina da rua Castro Tavares, nesta Capital.*

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 35-42, publicado à pág. 16.215, do *Diário Oficial* de 3 do corrente mês, referente à alienação do terreno acima mencionado.

Serviço Regional, 4 de novembro de 1942. — Pela Comissão de Concorrências, S. da Silva, presidente.

*Concorrência pública para alienação dos prédios ns. 56 e 62 da avenida Suburbana e do direito preferencial ao aforamento dos respectivos terrenos, nesta Capital Federal.*

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 36-42, publicado à página 16.439, do *Diário Oficial* de 7 do corrente mês, sobre o assunto acima mencionado.

Serviço Regional, 9 de novembro de 1942. — Pela Comissão de Concorrências, S. da Silva, presidente.

### Diretoria do Tesouro

#### Divisão do Imposto de Renda

#### DELEGACIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do senhor delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1933.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer à Secção de Lançamento e Controle da Arrecadação (Turma da Dívida Ativa) para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secção de Lançamento e Controle da Arrecadação. — Rio, 14 de novembro de 1942. — Francisco Moacyr Saboia Santos, chefe da Secção.

#### ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1933

##### Nomes dos interessados:

R. A. Smith & Cia. Ltda.  
R. Guimarães & Cia. Ltda.  
R. Soares & Soares.  
R. Souza & Cia.  
Rabello — Alzira Nunes.  
Rabello — J.  
Rabello — José Antunes  
Racca — José Antonio  
Rádio Geral Ltda.  
Riedler — W.  
Rainho — João  
Ramadinha — Francisco Gomes  
Ramanauskas — Juozas  
Ramiro — Francisco  
Ramôa — A. Gama  
Ramon Loureiro e Manoel Barciela  
Ramos — A.  
Ramos — Antonio  
Ramos — Antonio da Costa  
Ramos — Antonio Ferreira  
Ramos — Antonio da Silva  
Ramos & Augusto  
Ramos — Carlos Alberto  
Ramos & Fernandes  
Ramos — Floriano Peixoto  
Ramos — Francisco Antonio  
Ramos — Frederico  
Ramos — João  
Ramos — João  
Ramos — Joaquim da Silva  
Ramos — José Francisco de Paula  
Ramos — José Vianna  
Ramos — M.  
Ramos — Manoel Ferreira  
Ramos — Manoel Mendes  
Ramos — Mario  
Ramos — O.  
Ramos — Oscar Vieira  
Ramos & Silva  
Rasmussen — M. H.  
Rangel — Bráulino de Souza  
Rangel — Hemando Benedicto  
Rangel — João Ceylão  
Rangel Junior — Pedro Araujo  
Raphael — Teixeira  
Ravache — A. Lindecker  
Raymundo Pinto Zacharias & Carlos Ferreira Barbosa  
Rebello — João da Silva  
Rebello — Joaquim Teixeira  
Redecke — Paul  
Réga — Raymundo Moreira  
Rego — Agenor  
Rego — Manoel Alves do  
Reigado — Abílio Augusto  
Reis — Alfredo  
Reis — Antonio Joaquim dos (suc. de Joaquim da Motta)  
Reis — Augusto

Reis — Camillo  
Reis — Francisco  
Reis & Godinho  
Reis & Gonçalves  
Reis — J. Garcia dos  
Reis — Joaquim  
Reis — Joaquim Dias dos  
Reis — Joaquim Pinto dos  
Reis — Luiz da Silva  
Reis — Manoel Ferreira dos  
Reis — Maximino  
Reis & Travassos  
Reendon — Mahomed  
Renno — B. Tavares  
Renny — Frederick William  
Renisoff — Betty  
Reyes — Affonso  
Reymão — J.  
Reyresbach — U.  
Reys — Ivan  
Rezende Aguiar & Cia.  
Rezende — Avelino Pinto  
Rosende — Joaquim Valente  
Rezende — José Calixto de  
Ribas — A. S.  
Ribas — Julio  
Ribeirinho — Julio Gonçalves  
Ribeiro — A.  
Ribeiro — A. C. da Costa  
Ribeiro — Alberto  
Ribeiro — Alves  
Ribeiro — Americo  
Ribeiro — Americo  
Ribeiro — Antonio  
Ribeiro — Antonio Soares  
Ribeiro — Aristides Teixeira  
Ribeiro — Arthur  
Ribeiro — Carolino Gomes  
Ribeiro — Carvalho (sucessor de Manoel Francisco de Oliveira)  
Ribeiro & Cunha  
Ribeiro — Delfim Luiz  
Ribeiro — Elvira dos (sucessora por Francisco de Costa Bernardes)  
Ribeiro — Eugenio  
Ribeiro — Felizardo Barata  
Ribeiro — Florindo Fonseca  
Ribeiro — Franca & Cia.  
Ribeiro — Humberto  
Ribeiro — J.  
Ribeiro — J. Branco  
Ribeiro — Jayme  
Ribeiro — João  
Ribeiro — João Baptista  
Ribeiro — Joaquim Dias  
Ribeiro — Julio  
Ribeiro — Luciano  
Ribeiro — Luiz  
Ribeiro — Manoel Andrade  
Ribeiro — Manoel Luiz  
Ribeiro — Mario  
Ribeiro — Montenegro & Cia.

Ribeiro — Oswaldo  
 Ribeiro — Pedro  
 Ribeiro Quartim & Cia.  
 Ribeiro — Raphael Pinto  
 Ribeiro — Ramiro  
 Ribeiro — Sebastião José  
 Ribeiro — Seraphim  
 Ribeiro & Silva  
 Ribeiro — Sylvio Vidal Leite  
 Ribeiro & Souza  
 Ribeiro — Themistocles  
 Ribeiro — Zacharias Lima  
 Ricardo Domingos Pereira e Paulo Pereira  
 Ricardo Gonzalez & Cia.  
 Richardson — Kathleen  
 Rieche — José  
 Riedlinger — João  
 Riegert — Erwin  
 Riegert — José  
 Riff — Habbas  
 Rink Copacabana Ltda.  
 Ritze — Gretelieu  
 Ritzmann & Irmão  
 Rizzo — Herminio  
 Roballo — João Augusto  
 Rocha — Anselmo  
 Rocha — Benjamin Antonio da  
 Rocha — Bernardino da  
 Rocha Capistrano & Cia.  
 Rocha — Carlos da Silva  
 Rocha & Cia.  
 Rocha & Corrêa  
 Rocha — E. M.  
 Rocha — João Ferreira da  
 Rocha — Joaquim Mendes da  
 Rocha — José Pacheco da (espólio)  
 Rocha — Lima  
 Rocha — M.  
 Rocha — M. J. F. da  
 Rocha — Manoel da  
 Rocha — Manoel Felipe da  
 Rocha — Narciso Luiz da  
 Rocha — Peixoto  
 Rocha — Stellina  
 Rocha & Teixeira  
 Rocha Villaverde & Cia.  
 Rodrigo Leite & Irmão  
 Rodrigues — A. Moreira  
 Rodrigues — Accacio  
 Rodrigues — Albino João  
 Rodrigues — Alvaro  
 Rodrigues — Angelo  
 Rodrigues — Anna de Jesus  
 Rodrigues — Antonio Augusto  
 Rodrigues — Antonio Luiz  
 Rodrigues — Antonio M.  
 Rodrigues — Antonio Manoel  
 Rodrigues — Aprigio de Azeredo  
 Rodrigues — Aquilino  
 Rodrigues — Augusto  
 Rodrigues — Augusto  
 Rodrigues de Azevedo & Cia.  
 Rodrigues — Bernardino Antonio (espólio)  
 Rodrigues & Caciola  
 Rodrigues — Carolina  
 Rodrigues & Domingues  
 Rodrigues — Ernesto  
 Rodrigues — F. C.  
 Rodrigues — F. G.  
 Rodrigues — Francisco Gonçalves  
 Rodrigues — J. Vieira  
 Rodrigues — João Armindo  
 Rodrigues — Joaquim  
 Rodrigues — Joaquim Maria  
 Rodrigues — José  
 Rodrigues — José Lionorio  
 Rodrigues — José Pinto  
 Rodrigues — Lucas  
 Rodrigues — M. N.  
 Rodrigues — Manoel Varela  
 Rodrigues Mendes & Cia.  
 Rodrigues — Rosa  
 Rodrigues Filho — David  
 Rodrigues Junior — J. Barbosa  
 Rogerio — Antonio  
 Roland Rohe & Cia.  
 Rolim — José  
 Roma, Campos & Souza  
 Romaguera — Oscar Amarante  
 Romeo — José (espólio)  
 Rondeau — Paul  
 Rosa — A. S.  
 Rosa — Alberto Leal Coelho da

Rosa — Angelina da  
 Rosa — Antonio Francisco da  
 Rosa — Archimedes  
 Rosa — Carmelina  
 Rosalvo Scherer & Cia.  
 Rosario — M.  
 Rosas — Manoel Pereira  
 Rosenfeld — David  
 Roth — Jorge  
 Rozenblatt — Mario  
 Rosenblit — Nathan  
 Rozenbuvot — David  
 Rougé Ophelia Corrêa da Costa de  
 Rowley — William Patrick  
 Ruas — Abilio Augusto  
 Rubens Marcondes & Cia. Ltda (suc. Mar-  
 conde & Cia. Ltda.)  
 Rubino — Carmine  
 Rubino — Loreto  
 Rufino de Rezende e Affonso dos Santos  
 Ruivo — Manoel Dias  
 Rutigliani — J.

De ordem do senhor delegado regional do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 78, § 1.º, do regulamento em vigor, a prestarem dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Delegacia, devendo para esse fim, dirigirem-se à turma de expediente do Cadastro:

## Processos:

N. 14.711-42 — José Vita, exercício de 1937.  
 N. 6.170-41 — M. Oliveira, exercícios de 1939 e 1940.  
 N. 10.382-42 — Arnaldo Rodrigues & Almeida Ltda., exercício de 1942.  
 N. 14.710-42 — José Silveira, exercício de 1937.  
 N. 4.267-42 — Altivo Rogerio Ferreira, exercício de 1938.  
 N. 2.168-42 — Affonso de Araujo Costa, exercício de 1937.  
 N. 1.879-42 — Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho Filho, exercício de 1937.  
 N. 16.307-42 — Victor de Menezes Pontes, exercício de 1941.  
 N. 2.480-42 — Cyrillo Ignacio Antonio, exercício de 1938.  
 N. 2.169-42 — Affonso de Araujo Costa, exercício de 1938.

Delegacia Regional do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942. — *Jayme Cabral de Menezes*, chefe da Secção de Cadastro.

## Recebedoria do Distrito Federal

## IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

Retificação. ao edital publicado no *Diário Oficial* de 29 de outubro, suplemento ao número 252 — Secção I.

## SEGUNDO DISTRITO

## RUA SÃO CLEMENTE:

N. 178 — Onde se lê: João Pinto Lopes, bottequim, leia-se: Charutaria e bottequim.  
 RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA:

N. 85 — Onde se lê: Cal Monteiro & Cia., leia-se: Cal Monteiro & Cima.

N. 241 — Onde se lê: 241-A, leia-se: A. C. Rodrigues & Cia.

N. 265 — Onde se lê: 265-A, leia-se: 265.

N. 38-A — F. Luciano Rodrigues, onde se lê: alterado o valor locativo para 2:640\$0, leia-se: Alterado o valor locativo para 2:680\$0 ou Cr\$ 2.680,00.

N. 296-A — Onde se lê: A. Kuperman & Irmão, leia-se: Kuperman & Irmão.

## PRAÇA SANTOS DUMONT:

N. 148 — Onde se lê: Moriera Rocha & Irmão, leia-se: Moreira Rocha & Irmão.

## RUA JARDIM BOTANICO:

N. 758 — Onde se lê: Luiz Sebastião, leia-se: Luiz Sebastião Pereira.

## TERCEIRO DISTRITO

## BECO DOS CARMELITAS:

N. 14 — Carlos Lindeberg. — Alterado o valor locativo para 3:000\$0 ou Cr\$ 3.000,00.

## RUA DA GLÓRIA:

N. 84 — Manoel da Costa Reis. — Alterado o valor locativo para 12:000\$0 ou Cr\$ 12.000,00.

## RUA DO CATETE:

N. 323 — Armando de Jesus. — Alterado o valor locativo para 6:000\$0 ou Cr\$ 6.000,00.

## RUA PEDRO AMÉRICO:

N. 70 — Manoel Rufino de Sousa. — Alterado o valor locativo para 2:000\$0 ou Cr\$ ... 2.000,00.

## RUA LARÂNJEIRAS:

N. 7 — Manoel Henrique. — Alterado o valor locativo para 2:400\$0 ou Cr\$ 2.400,00.

## QUINTO DISTRITO

## AVENIDA GRAÇA ARANHA:

N. 226, 11.º andar — Cia. Comercial Braziltrading Ltda. — Alterado o valor locativo para Cr\$ 14.400,00 ou 14:400\$0.

## RUA MÉXICO:

N. 98, 3.º andar — Cia. Mercantil Pan Americana. — Alterada a classificação para "Serviços não especificados e autos mercador" e o valor locativo para Cr\$ 15.600,00 ou .... 15:600\$0.

## SEXTO DISTRITO

## RUA DA ALFANDEGA:

N. 131, sobrado — onde se lê: 2:800\$0, leia-se 2:880\$0 (agora Cr\$ 2.880,00).

## RUA TEÓFILO OTONI:

N. 163 — Onde se lê:  
 A. Pinto & Gageiro, alterado o val-, leia-se:  
 A. Pinto & Gageiro, alterado o valor locativo para 6:000\$0 (agora Cr\$ 6.000,00).

## AVENIDA TOMÉ DE SOUZA:

N. 16, 14.ª loja — Onde se lê:  
 ....4:400\$0, leia-se 4:440\$0 (agora Cr\$ 4.440,00).

## RUA REGENTE FEIJÓ:

N. 47 — Onde se lê:  
 ....5:00\$0, leia-se 5:400\$0 (agora Cr. 5.400,00).

N. 157 — Onde se lê:  
 ....1\$800\$000, leia-se: ....4:800\$0 (agora Cr\$ 4.800,00).

## OITAVO DISTRITO

## PRAÇA TIRADENTES:

N. 19 — S. Magalhães & Martins. — Alterado o valor locativo para 6:960\$0 ou Cr\$ 6.960,00.

## AVENIDA GOMES FREIRE:

N. 123 — José de Albuquerque. — Alterado o valor locativo para 3:600\$0 ou Cr\$ ... 3.600,00.

N. 123 — José de Albuquerque. — Alterado o valor locativo para 4:800\$0 ou Cr\$ ... 4.800,00.

#### RUA DOS INVALIDOS:

N. 171 — Bonifacio Alves & Cia. Ltda. — Alterado o valor locativo para 5:400\$0 ou Cr\$ 5.400,00.

#### NONO DISTRITO

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com o disposto no art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de Fevereiro de 1904, faço público que na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões, para o exercício de 1943, foram feitas as seguintes alterações:

#### RUA DA QUITANDA:

N. 3 — J. Moura, alterado o valor locativo para Cr\$ 12.000,00.

N. 3, loja — Diamante José Lofiego, alterado o valor locativo para Cr\$ 7.200,00.

N. 9-A — Coelho Branco Filho, alterado o valor locativo para Cr\$ 13.200,00.

N. 61 — Teixeira Fonseca & Cia., alterado o valor locativo para Cr. 18.000,00.

N. 69 — A. Bittencourt & Cia., alterado o valor locativo para Cr\$ 20.400,00.

N. 79, 1.º and. — Casa Bancária Irmãos Lopes S. A., alterado o valor locativo para Cr\$ 42.000,00.

N. 81, loja 2 — Teixeira & Vale Ltda., alterado o valor locativo para Cr\$ 9.600,00.

N. 145 — Davidson, Pullen & Cia., alterado o valor locativo para Cr\$ 30.000,00.

N. 147 — Comp. Fiat Lux de Fósforos de Segurança, alterado o valor locativo para Cr\$ 57.600,00.

N. 193 — V. Madureira & Cia., alterado o valor locativo para Cr\$ 16.800,00.

N. 201 — A. Dias Ferreira & Cia., alterado o valor locativo para Cr\$ 12.000,00.

N. 20, 6.º and., sala 602 — Lauro Henriques & Cia., alterado o valor locativo para Cr\$ 3.600,00.

N. 20, 8.º andar. — Comp. Geremoadro Agro Pastoril, alterado o valor locativo para Cr\$ 2.400,00.

N. 20, 4.º and., sala 407 — Edmundo Canabrava Barreiros, alterado o valor locativo para Cr\$ 3.600,00.

N. 32, loja 2 — Méier & Blumer Ltda., alterado o valor locativo para Cr\$ 14.400,00.

N. 46 — S. A. Casa Pratt, alterado o valor locativo para Cr\$ 144.000,00.

N. 62 — Alexandre Alberg & Georges Veil Ltda., alterada a classificação para moveis de madeira-mercador e o valor locativo para Cr\$ 24.000,00.

N. 66 — Abramo Eberleb & Cia., alterado o valor locativo para Cr\$ 21.600,00.

N. 74 — H. Canetti & Filho, alterado o valor locativo para Cr\$ 18.000,00.

N. 70 — Comp. Leitaria Leopoldinense, alterado o valor locativo para Cr\$ 14.400,00.

N. 106-110 — The Rio de Janeiro Flours Mills and Granaries Limited, alterado o valor locativo para Cr\$ 120.000,00.

N. 120 — Banco Nacional Ultramarino, alterado o valor locativo para Cr\$ 312.000,00.

N. 126 — Casa Bancária Comercial Brasileira S. A., alterado o valor locativo para Cr\$ 18.000,00.

N. 130 — Alfredo Gomes, alterada a classificação para pintor e desenhista e o valor locativo para Cr\$ 1.200,00.

N. 178 — Alberto Lago Martinez, alterado o valor locativo para Cr\$ 12.000,00.

N. 186 — Armando Ferreira Leite, alterada a classificação para casa de pasto com bebidas e o valor locativo para Cr\$ 6.600,00.

N. 202 — Freitas Leitão & Cia. Ltda., alterado o valor locativo para Cr\$ 11.400,00.

#### RUA 1.º DE MARÇO:

N. 7 — Alfredo Irmão & Rogélio, alterado o valor locativo para Cr\$ 15.600,00.

N. 19 — Agostinho Ferreira, Ferragens Ltda., alterado o valor locativo para Cr\$ 45.000,00.

N. 29 — Banco Mercantil Niterói S. A., alterado o valor locativo para Cr\$ 19.200,00.

N. 33 — Zaki Antaki, alterado o valor locativo para Cr\$ 3.360,00.

N. 39 — R. M. Santos, alterado o valor locativo para Cr\$ 12.000,00.

N. 49, porta — João Moreno, alterado o valor locativo para Cr\$ 5.400,00.

N. 49, porta — Miguel João, alterado o valor locativo para Cr\$ 3.000,00.

N. 37-A — Comp. Eléctro Química Fluminense, alterado o valor locativo para Cr\$ 28.400,00.

N. 153, porta — Nicoláo Sabrudí, alterada a classificação para "armarinho", vendendo perfumaria.

N. 4 — Lab. Silva Araujo Russell S. A., alterado o valor locativo para Cr\$ 72.000,00.

N. 8 — A. Alves da Cunha, alterado o valor locativo para Cr\$ 7.560,00.

N. 12, sob. — A. Rodrigues Seixas, alterado o valor locativo para Cr\$ 3.000,00.

N. 110 — Maia Bastos & Cia., alterado o valor locativo para Cr\$ 15.600,00.

N. 112 — Fonseca Almeida & Cia. Ltda., alterado o valor locativo para Cr\$ 12.800,00.

#### RUA DA CANDELARIA:

N. 9, sala 1.011 — Gasogênio Festa Ltda., alterado o valor locativo para Cr\$ 9.000,00.

N. 9, térreo — Antonio Cardoso da Silva, alterado o valor locativo para Cr\$ 6.000,00.

N. 9, sala 1.006-8 — Comp. Sal-Gema do Brasil S. A., alterado o valor locativo para Cr\$ 31.200,00.

N. 9, sala 905 — Aliança Imobiliária Palane S. A., alterado o valor locativo para Cr\$ 26.400,00.

N. 9, sala 301-3 — Crédito Imobiliário Auxiliar S. A., alterado o valor locativo para Cr\$ 17.700,00.

N. 21 — Agência do Banco da Baía, alterado o valor locativo para Cr\$ 28.200,00.

N. 81 — Paulo Malta, alterado o valor locativo para Cr\$ 13.200,00.

N. 89 — L. P. Fonseca, alterado o valor locativo para Cr\$ 3.600,00.

N. 91 — Atlantis Brasil Ltda., alterado o valor locativo para Cr\$ 10.800,00.

N. 26 — Ajuricaba Amorim, alterado o valor locativo para Cr\$ 14.400,00.

N. 36 — Ercole Carnavale, alterado o valor locativo para Cr\$ 3.600,00.

N. 62 — A. Manteiro & Brandão, alterado o valor locativo para Cr\$ 4.800,00.

N. 74 — H. Bernardi, alterada a classificação para aparelhos e lâmpadas eléctricas, mercador e valor locativo para Cr\$ 3.600,00.

N. 100 — Papelaria Alvorada Ltda., alterado o valor locativo para Cr\$ 6.000,00.

Recebedoria, S.F. em 3 de novembro de 1942. — Erasmo Santos, of. adm. 23.

#### DÉCIMO DISTRITO

##### RUA URUGUAIANA:

N. 91 — Costa Marques & Cia. Ltda. — Onde se lê: Alterado o valor locativo para 6:700\$0, leia-se: Alterado o valor locativo para 26:700\$0 ou Cr\$ 26.700,00.

N. 154 — Zozimo Araujo — Leia-se: alterada a classificação para alfaiate vendendo fazendas e o valor locativo para 3:600\$0 ou Cr\$ 3.600,00 e não como saiu.

##### RUA MIGUEL COUTO:

N. 124 — Manoel de Almeida. — Alterado o valor locativo para 7:200\$0 ou Cr. 7.200,00.

#### DÉCIMO QUINTO DISTRITO

Pág. 30 — Onde se lê: Rua Dias da Cruz número 431 — Armando Martins de Almeida — Bot., Ch. e cigarros, alterado o valor locativo para 4:000\$0, leia-se: Rua Dias da Cruz número 431 — Armando Martins de Almeida — Bot. Ch. e cigarros, alterado o valor locativo para Cr\$ 4.200,00 ou 4:200\$0.

#### DÉCIMO SEXTO DISTRITO

##### RUA HADOCK LOBO:

N. 127 — Onde se lê: Alterado o valor locativo para 6:624\$0, leia-se: Alterado o valor locativo para Cr\$ 6.624,00.

N. 153 — Onde se lê: Alterado o valor locativo para 6:048\$0, leia-se: Alterado o valor locativo para Cr\$ 6.614,00.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### Diretoria do Material Bélico do Exército

#### ARRENDAMENTO DA FABRICA DE BONSUCESSE

Chama-se a atenção dos interessados que as propostas de arrendamento de que trata o edital publicado no *Diário Oficial* de 23 de outubro de 1942, pág. n. 15.819, podem ser apresentadas ao Sr. general diretor do Material Bélico do Exército até às 11 horas do dia 21 de novembro de 1942.

Serão abertas na presença dos interessados ou de seus representantes, na Diretoria do Material Bélico do Exército, às 14 horas do dia 23 de novembro de 1942. — Cel. Francisco Agra Lacerda d'Almeida, coronel, chefe do Gabinete.

### Diretoria de Intendência do Exército

#### Estabelecimento de Material de Intendência do Rio

##### OFICINA DE ALFAIATES

##### COSTURAS NA GUERRA

I — Na Alfaiataria do E.M.I. do Rio, haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Terça-feira, 17 — Alfaiates de ns. 1 a 25 e costureiras de ns. 1.001 a 1.250.

Quinta-feira, 19 — Alfaiates de ns. 26 a 50 e costureiras de ns. 1.251 a 1.500. — P.O. Oscar Lemos Leite, *Lourival Açucena de Araujo*, 2.º ten. enc. da O.A. do E.M.I. do Rio.

##### Fábrica de Bonsucesso

##### EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. ten. cel. agente diretor da Fábrica de Bonsucesso, sita à avenida Teixeira de Castro n. 1.088 (Bonsucesso — Rio), faço

público que se acha aberta concorrência para a venda de bolsas de lona, imprestáveis ao serviço deste Estabelecimento, até a quantidade de 4.000 (quatro mil) quilos, sob as seguintes condições:

1.º O produto que ora se quer vender, está depositado na Fábrica, e pode ser examinado pelos interessados todos os dias úteis, das 8 às 15 horas, exceto aos sábados, desde que procurem pelo signatário do presente edital ou, na sua ausência, pelo almoxarife.

2.º As propostas serão aceitas até as 14 horas do dia 19 do corrente, e serão abertas, impreterivelmente, às mesmas horas do dia 20, também do mês em curso, devendo ser entregues à Secção Comercial em envelope fechado, dirigido ao Sr. tenente coronel agente diretor desta Fábrica. Delas constarão o preço para tonelada.

3.º O respectivo transporte correrá, exclusivamente, por conta do concorrente vencedor, que assumirá o compromisso de pagar a importância devida e de retirar o produto que faz objeto da presente concorrência, dentro de 5 (cinco) dias.

4.º Os concorrentes declararão, nas suas propostas, que se submetem, inteiramente, às restrições deste edital, cujo não cumprimento integral, importará na caducidade de toda a transação.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — *Hildebrando Bayard Melo*, capitão E.I., chefe da Secção Comercial.

## MINISTÉRIO DA MARENHA

### Diretoria do Pessoal da Armada

#### Divisão do Pessoal Civil

Em nome do Exmo. Sr. diretor geral do Pessoal da Armada, fica citado, pelo presente edital, de acordo com o parágrafo único do artigo 254 do Estatuto dos Funcionários, José Maria de Medeiros Costa, marinheiro classe C, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, a, dentro do prazo de oito (8) dias, contados da primeira publicação deste, apresentar defesa no processo a que responde, reali-

zado na Diretoria do Pessoal da Armada (D. P. 7), no qual é acusado de abandono de cargo.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1942. — *Carlos Cardoso de Paiva*, chefe da Divisão.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Departamento Nacional do Trabalho

#### Inspetoria

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, silo à Av. Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o artigo 14 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

#### Autos:

- N. 3.988 — Salomão Neder.
- N. 4.068 — Alcides Silveira.
- N. 4.181 — José Pereira Ribeiro.
- N. 4.182 — Alfredo Lee.
- N. 4.183 — Alfredo Lee.
- N. 4.212 — Eduardo Augusto Borges.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1942. — Visto. — *Dr. Decio Parreiras*, pelo inspetor chefe.

#### Serviço de Identificação Profissional

Pelo presente, fica convidado o Sr. Afonso de Lima Soares a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, na 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à Av. Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprir as exigências legais relativas ao processo SP. n. 17.911-42.

Em 12-11-42. — *Mathias Costa*, intendente.

Pelo presente, fica convidado o Sr. Agostinho Dias Nunes d'Almeida a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, na 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à Av. Apa-

rício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprir as exigências legais relativas ao processo SP. n. 24.270-42.

Em 12-11-42. — *Mathias Costa*, intendente.

Pelo presente, fica convidado o Sr. José Julio Corrêa da Silva a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, na 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à Av. Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprir as exigências legais relativas ao processo SIP. n. 23.958-42.

Em 12-11-42. — *Mathias Costa*, intendente.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Departamento dos Correios e Telégrafos

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Não tendo até a presente data o ex-praticante do tráfego referência VI — dispensado — *Diego Dias Ferreira*, recolhido à Tesouraria desta Diretoria Regional, a importância de doze cruzeiros (Cr\$ 12.00) relativa à indenização do registrado n. 1.016, considerado extraviado, conforme consta da portaria n. 1.039 de 10 de outubro último, que o responsabilizou, intimo-o a que o faça no prazo de dez dias, sob pena de ser levantada sua conta de débito e feita a remessa à cobrança executiva, na forma da lei.

Rio, 14 de novembro de 1942. — *A. Mourão dos Santos*, chefe dos Serviços Econômicos.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

#### RETIFICAÇÃO

No edital de apreensão n. 41-65-R, saído no *Diário Oficial* de 12 deste mês a fls. 16.590: na 18.ª linha, ao invés de "pela ação da guia".

Leia-se "pela ação da água".

na 38.ª linha, ao invés de "resolução n. 398, de 8-7-39",

Leia-se "resolução n. 398, de 8-7-38".

# ENSINO PRIMÁRIO

## PROGRAMAS MINIMOS

divididos em períodos letivos  
da 1.ª à 5.ª série

DIVULGAÇÃO N. 46

4.ª edição

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério do Trabalho  
Agência II: Pretório

# SOCIEDADES

## MAQUINAS ADDRESSOGRAPH-MULTIGRAPH DO BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA A 20 DE OUTUBRO DE 1942

Atendendo às convocações publicadas no *Diário Oficial* dos dias 7, 8 e 9, e no "Jornal do Comércio" de 7, 8 e 9, todos do mês de outubro corrente, teve lugar no dia vinte desse mês, às dez horas, na sede social da Companhia a avenida Graça Aranha número cento e oitenta e dois, segundo andar, a Assembléia Geral Ordinária, com o comparecimento de acionistas representando 5.995 (cinco mil novecentos e noventa e cinco) ações das 10.000 (dez mil) que constituem o capital social. Aberta a sessão pelo Sr. Valentim F. Bouças este pediu à mesa a indicação de dois acionistas para presidir e secretariar os trabalhos, sendo indicados e aceitos respectivamente os nomes dos senhores Oswaldo F. Bouças e Moacyr Thomaz Coelho, Conferido e encerrado o livro de presença pelo secretário da mesa, disse o mesmo ter em mãos o Relatório da Diretoria com o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativas à Matriz, Filial e Agências, no exercício encerrado a 31 de julho de 1942, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes publicados no *Diário Oficial* de 15 do corrente e no "Jornal do Comércio" da mesma data, cujos exemplares também estavam sobre a mesa e cuja leitura se propunha a fazer na forma da lei. Por proposta do acionista senhor Oswaldo de Castro Dolabela foi dispensada essa leitura por terem todos os presentes declarado estarem de pleno conhecimento do teor dos mesmos, não somente pelo seu manuseio na sede da Companhia como pelas referidas publicações, sendo em seguida postos em discussão. O acionista Sr. Victor Coelho Bouças propôs fossem os mesmos aprovados, porquanto os resultados do exercício eram um testemunho da capacidade e dos esforços da diretoria, que, supunha, compensaram plenamente a expectativa e a confiança de todos os senhores acionistas; além disto, o Parecer do Conselho Fiscal, órgão controlador das atividades da administração, já se manifestara favorável a essa aprovação. Posta em votação essa proposta foi a mesma aceita, sendo assim aprovados o Balanço, as Contas e o Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1941-1942, tendo deixado de votar os legalmente impedidos. A seguir o Sr. Ary Thomaz Coelho propõe que a sugestão contida no Relatório da Diretoria ora aprovado sem restrições, sobre a distribuição de um dividendo de 12 % (doze por cento) sobre o capital, fosse ratificada expressamente pelos senhores acionistas, ficando a Diretoria autorizada a publicar oportunamente a chamada para pagamento daqueles dividendos. Posta em discussão e ninguém desejando fazer uso da palavra foi posta em aprovação, sendo aprovada. Pede então o Sr. Oswaldo F. Bouças que seja procedida a eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o novo exercício social de 1942-1943, e por proposta do Sr. Oswaldo de Castro Dolabela foi reeleita a Diretoria, composta dos senhores Valentim F. Bouças, presidente; Dr. Mario da Costa Requião, Diretor-Gerente, e Antonio Carlos de Oliveira Mafra, Diretor-Secretário. Por proposta do mesmo senhor foram eleitos para membros do Conselho Fiscal os seguintes: *Efetivos*: Pedro Velho Tavares de Lyra, José Cupertino da Silva e Alexandre Handersen. *Suplentes*: Carlos Alberto Kerr, Lincoln Costa, George Stanley Benedict. Ficaram também mantidos para o novo exercício social os mesmos honorários da Diretoria, isto é, Rs. 5:000\$000 (cinco contos de réis) para o Presidente, Rs. 3:000\$000 (três contos de réis) para o Diretor-Gerente e Rs. 500\$000 (quinhentos mil réis) para o Diretor-Secretário, bem como a remuneração de Rs. 500\$000 (quinhentos mil réis) anuais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal ou 125\$000 (cento e vinte e cinco mil réis) por sessão a que comparecerem. Nada mais havendo a ser tratado nesta Assembléia foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que é lida e assinada pelo Presidente e Secretário da mesa e pelos demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1942. (Ass.) Moacyr Thomaz Coelho, Oswaldo F. Bouças. — Valentim F. Bouças. — Antonio Carlos de Oliveira Mafra. — Victor Coelho Bouças. — Oswaldo de Castro Dolabela. — Ary Thomaz Coelho.

(N. 501 — Cr\$ 97,90 — 14-11-42)

## CASA BANCÁRIA NACIONAL S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Casa Bancária Nacional S.A., em 15 de outubro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição sob n. 18.317, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral ordinária, realizada em 2 de março de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, e elegeu os membros do conselho fiscal para 1942; b) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 24 de agosto de 1942, que deliberou sobre os honorários do conselho fiscal. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de Cr\$ 20,20. Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 398 — 14-11-42 — Cr\$ 29,60).

## BANCO FEDERAL BRASILEIRO

Balancete de acordo com o art. 30 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO DE 1942

Ativo

|                                                                | C R \$               |
|----------------------------------------------------------------|----------------------|
| Capital a realizar .....                                       | 72.970,00            |
| Letras descontadas .....                                       | 537.542,66           |
| Letras e efeitos a receber por conta própria do interior ..... | 180.182,92           |
| Letras e efeitos a receber em cobrança do interior ..          | 2.597.910,82         |
| Empréstimos em contas correntes .....                          | 1.364.534,37         |
| Valores caucionados .....                                      | 512.801,00           |
| Valores depositados .....                                      | 4.918.276,00         |
| Correspondentes no interior .....                              | 40.321,40            |
| Títulos em fundos pertencentes ao banco .....                  | 4.916.244,10         |
| Hipotecas .. ..                                                | 963.147,68           |
| Caixa, em moeda corrente no banco .....                        | 337.818,40           |
| Caixa em outras espécies no banco .....                        | 2.295,50             |
| Caixa no Banco do Brasil .....                                 | 160.217,70           |
| Caixa outros bancos .....                                      | 59.300,70            |
| Diversas contas .....                                          | 509.070,97           |
| Ações caucionadas .....                                        | 30.000,00            |
| <b>Total do ativo .....</b>                                    | <b>17.202.631,23</b> |

Passivo

|                                                 | C R \$               |
|-------------------------------------------------|----------------------|
| Capital .. ..                                   | 2.500.000,00         |
| Fundo de reserva .....                          | 138.167,85           |
| Depósito em conta corrente com juros .....      | 1.050.887,90         |
| Depósito em conta corrente limitada .....       | 171.118,50           |
| Depósito em conta corrente sem juros .....      | 25.003,80            |
| Depósito a prazo fixo .....                     | 788.368,20           |
| Depósito em conta de cobrança do interior ..... | 2.597.910,82         |
| Título em caução e em depósito .....            | 5.431.077,00         |
| Correspondentes no interior .....               | 168,40               |
| Valores hipotecários .....                      | 963.147,68           |
| Diversas contas .....                           | 399.242,47           |
| Empréstimos hipotecários .....                  | 944.341,60           |
| Crédit Foncier du Brésil .....                  | 2.163.200,00         |
| Caução da Diretoria .....                       | 30.000,00            |
| <b>Total do passivo .....</b>                   | <b>17.202.631,22</b> |

O presidente, Dr. C. Voullemier. — O contador, regst. s/n. 31.945, Mario Tostes.

(N. 504 — 14-11-42 — Cr\$ 79,60).

## BANK OF LONDON &amp; SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil, conforme carta patente n. 943, de 6-6-34)

Filiado ao Lloyds Bank Limited, com mais de £25.000.000 de capital e reservas

|                          |             |
|--------------------------|-------------|
| Capital autorizado ..... | £ 4.500.000 |
| Capital subscrito .....  | £ 4.040.000 |
| Capital realizado .....  | £ 4.040.000 |
| Rundo de reserva .....   | £ 2.000.000 |

Casa matriz: 6, 7 e 8, Tokenhouse Yard, London, E.C. 2

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1942

Compreendendo as filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Bala, Maceió, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Manaus, Pará, Belo Horizonte

| Ativo                                                    |                  |                    | Passivo                                     |                    |                    |
|----------------------------------------------------------|------------------|--------------------|---------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Imobilizado:                                             |                  |                    | Exigível:                                   |                    |                    |
| Móveis e utensílios.....                                 | 936:010\$300     | 1.386:911\$800     | Depósitos em c/c com juros .....            | 269.941:518\$100   |                    |
| Material de escritório...                                | 450:901\$500     |                    | Depósitos em c/c sem juros .....            | 97.110:452\$800    |                    |
| Disponível:                                              |                  |                    | Depósitos em c/c limitadas .....            | 3.288:269\$000     |                    |
| Caixa em moeda corrente                                  | 42.217:504\$100  |                    | Depósitos com aviso prévio .....            | 72.583:229\$100    |                    |
| Caixa em moeda estrangeira .....                         | 59:334\$700      |                    | Depósitos a prazo fixo..                    | 38.212:436\$800    |                    |
| Caixa em depósito no Banco do Brasil....                 | 174.717:614\$300 |                    | Depósitos bancários ...                     | 4.079:400\$500     |                    |
| Caixa em depósito em outros Bancos .....                 | 43:451\$800      |                    | Depósitos por conta de créditos abertos ... | 842:100\$000       |                    |
| Depósitos especiais no Banco do Brasil....               | 10.280:588\$900  |                    | Agências e filiais no interior .....        | 14.836:761\$000    |                    |
| Agências e filiais no exterior .....                     | 492:614\$600     |                    | Agências e filiais no exterior .....        | 3.784:858\$700     |                    |
| Correspondentes do exterior .....                        | 9:105\$300       |                    | Correspondentes do exterior .....           | 1.575:428\$300     |                    |
| Correspondentes do interior .....                        | 8.331:218\$700   |                    | Correspondentes do interior .....           | 266:897\$900       |                    |
| Selos e estampilhas.....                                 | 154:306\$300     | 236.305:738\$700   | Letras a pagar.....                         | 2.779:875\$100     |                    |
| Realizável:                                              |                  |                    | Caixa matriz .....                          | 41.045:161\$000    |                    |
| Letras descontadas ....                                  | 96.643:314\$900  |                    | Cobranças em suspenso..                     | 8.803:912\$200     |                    |
| Empréstimos em conta corrente .....                      | 265.168:499\$300 |                    | Reservas para impostos.                     | 1.819:756\$000     |                    |
| Títulos e propriedades do Banco .....                    | 1.237:538\$000   |                    | Credores por operações de câmbio futuro...  | 86.673:460\$400    |                    |
| Devedores por operações de câmbio futuro...              | 77.499:967\$100  |                    | Juros e despesas a pagar                    | 3.027:749\$200     | 650.671:266\$400   |
| Juros, despesas e outros créditos a receber..            | 1.384:465\$800   |                    | Não exigível:                               |                    |                    |
| Emitentes de saques....                                  | 196:768\$300     | 442.130:253\$400   | Capital .....                               | 20.583:333\$300    |                    |
| Contas de resultado pendente:                            |                  |                    | Reservas .....                              | 18.671:160\$500    | 39.254:493\$800    |
| Valores em liquidação..                                  |                  | 20.721:162\$700    | Contas de resultado pendente:               |                    |                    |
| Contas de compensação:                                   |                  |                    | Reservas para valores em liquidação .....   |                    | 9.890:623\$600     |
| Letras a receber de o/alheia e em cobrança (exterior)... | 53.501:153\$000  |                    | Contas de compensação:                      |                    |                    |
| Letras a receber de o/alheia e em cobrança (interior)... | 77.342:695\$300  |                    | Depósitos em c/cobrança do exterior .....   | 53.501:153\$000    |                    |
| Valores caucionados....                                  | 244.410:259\$800 |                    | Depósitos em c/cobrança do interior .....   | 77.342:695\$300    |                    |
| Valores depositados.....                                 | 819.444:603\$700 | 1.194.698:711\$800 | Títulos em caução e em depósito .....       | 1.063.854:863\$500 | 1.194.698:711\$800 |
|                                                          |                  | 1.895.242:778\$400 | Diversas contas .....                       |                    | 727:682\$800       |
|                                                          |                  |                    |                                             |                    | 1.895.242:778\$400 |

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", RELATIVA AO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 1942

| Débito                                                                   |                 |                 | Crédito                 |  |                 |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-------------------------|--|-----------------|
| Despesas gerais:                                                         |                 |                 | Juros e descontos ..... |  | 33.013:031\$300 |
| Ordenados .....                                                          | 13.441:786\$700 |                 | Comissão .....          |  | 6.398:244\$300  |
| Despesas diversas .....                                                  | 5.763:740\$200  |                 | Câmbio .....            |  | 4.411:955\$200  |
| Contribuição ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários ..... | 840:987\$400    | 20.046:514\$300 | Diversos .....          |  | 5.013:819\$600  |
| Impostos .....                                                           |                 | 3.288:594\$700  |                         |  |                 |
| Juros pagos ou creditados ..                                             |                 | 12.479:472\$300 |                         |  |                 |
| Depreciação de móveis e utensílios .....                                 |                 | 101:831\$100    |                         |  |                 |
| Reserva para contas duvidosas                                            |                 | 4.181:274\$200  |                         |  |                 |
| Saldo do exercício.....                                                  |                 | 8.739:393\$800  |                         |  |                 |
|                                                                          |                 | 48.837:080\$400 |                         |  | 48.837:080\$400 |

**MONTEIRO, ARANHA & CIA. LTDA.****Seção Bancária**

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

| Ativo                             |                 |                 |
|-----------------------------------|-----------------|-----------------|
| Contas correntes .....            | 4.037.429\$100  |                 |
| Correspondentes no interior ..... | 18.311\$000     |                 |
| Correspondentes no exterior ..... | 1.795\$500      |                 |
| Caixa:                            |                 |                 |
| Em moeda corrente .....           | 11.603\$200     |                 |
| No Banco do Brasil .....          | 205.953\$600    |                 |
| Em outros Bancos .....            | 573.294\$700    | 790.851\$500    |
| Efeitos à cobrança .....          | 516.641\$600    |                 |
| Valores depositados .....         | 13.676.800\$000 |                 |
| Diversas contas .....             | 24.077\$800     |                 |
|                                   |                 | 19.065.910\$100 |
| Passivo                           |                 |                 |
| Capital desta Seção .....         | 500.000\$000    |                 |
| Contas correntes:                 |                 |                 |
| De movimento .....                | 2.761.266\$600  |                 |
| A prazo fixo .....                | 1.573.383\$100  | 4.334.650\$000  |
| Correspondentes no exterior ..... | 3.665\$600      |                 |
| Cobrança do interior .....        | 437.329\$900    |                 |
| Cobrança do exterior .....        | 79.311\$700     |                 |
| Títulos em depósito .....         | 13.676.800\$000 |                 |
| Diversas contas .....             | 34.152\$900     |                 |
|                                   |                 | 19.065.910\$100 |

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. — Monteiro, Aranha & Cia. Ltda. — C. C. Pereira, chefe da Contabilidade.  
(N. 400 — 14-11-42 — Cr\$ 77,50)

**CREDITO COMERCIAL, LTDA.**

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

| Ativo                                  |                 |  |
|----------------------------------------|-----------------|--|
| Móveis, utensílios e instalações ..... | Cr\$ 15.491,70  |  |
| Ações em caução .....                  | Cr\$ 3.000,00   |  |
| Diversas contas .....                  | Cr\$ 517.912,00 |  |
|                                        | Cr\$ 536.403,70 |  |
| Passivo                                |                 |  |
| Capital .....                          | Cr\$ 300.000,00 |  |
| Depósito da Diretoria .....            | Cr\$ 3.000,00   |  |
| Diversas Contas .....                  | Cr\$ 233.403,70 |  |
|                                        | Cr\$ 536.403,70 |  |

João Alves de Moura, gerente. — M. N. Gaio, guarda-livros.  
(N. 510 — 14-11-42 — Cr\$ 38,30)

**COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO**

ATA N. 83, DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1942.

As nove e meia horas do dia dezessete de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, reuniram-se na sede da Companhia, à rua Teófilo Otoni ns. 24 e 26, os Srs. acionistas que assinaram o livro de presença. O diretor, Sr. Manoel Lopes Fortuna Junior, iniciando os trabalhos, comunica que estão presentes, por si e seus representantes legais, 50 acionistas, titulares de 57.143 ações correspondentes a mais de dois terços do capital social. Havendo, portanto, número legal para o funcionamento da assembleia, declara-a constituída e convida os Srs. acionistas a proceder à eleição do presidente da mesa. Por proposta do Sr. Augusto Faria Carneiro Pacheco é aclamado o senhor Manoel Gomes Moreira que agradece a homenagem dos senhores acionistas e convida para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. professor Dr. Ildefonso Mascarenhas da Silva e Julio Xavier Marques do Couto. Constituída, assim a mesa, o Sr. presidente convida o 1.º secretário a ler os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* de 8, 12 e 16, e no "Jornal do Comércio" de 8, 11, 14 e 17 do corrente mês. A seguir solicita que seja lida a ata da assembleia anterior. O Sr. Carlos Antonio de Souza propõe a dispensa dessa leitura por ter sido feita a publicação da ata nos termos legais e ser, portanto, do conhecimento dos Srs. acionistas. O Sr. presidente submete esta proposta à deliberação da assembleia que, unanimemente, a aprova e, a seguir, declara-a em discussão. Como ninguém a queira discutir, é posta em votação, verificando-se que é aprovada unanimemente. O Sr. presidente comunica, depois, que se vai passar à ordem do dia e convida o 1.º secretário a ler o parecer do Conselho Fiscal e da Diretoria, sobre uma proposta apresentada na assembleia geral extraordinária de 22 de junho do corrente ano. É o seguinte o teor desse parecer: Parecer do Conselho Fiscal. O

Conselho Fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, ouvido pela Diretoria sobre uma proposta em tempo apresentada à assembleia geral pelo Sr. Manoel Gomes Moreira, no sentido de ser estudada a possibilidade da distribuição de um bonus aos Srs. acionistas, é de parecer que, das atuais circunstâncias da economia do país, oriundas da anormalidade da situação internacional, não seria aconselhável qualquer valorização de verbas do ativo da empresa para se realizar a bonificação sugerida, não podendo esta ser feita de outra forma, em vista da sua falta de fundos por sua natureza disponíveis ou capitalizáveis, como mostra a leitura do último balanço de 30 de junho de 1942. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1942. — *Nestor Augusto Igrejas*. — *Carlos Antonio de Souza*. — *Cicero Garcia de Oliveira*. — *Manoel Lopes Fortuna Junior*. — *Bruno José Gonçalves*. — A seguir, o Sr. presidente convida a assembleia a manifestar-se sobre esta relevante matéria. O Sr. professor Dr. Ildefonso Mascarenhas da Silva pede a palavra para aplaudir calorosamente o parecer do Conselho Fiscal e da Diretoria. Considera todos os ângulos e aspectos de tão importante assunto e disserta brilhantemente sobre a economia da indústria no momento transcendente que se vive. A administração desta empresa, prossegue, que todos os acionistas louvam pela sua extremada previdência e pelo infatigável esforço de a resguardar de todos os abalos, acaba mais uma vez, de confirmar, com tão avisado parecer, o tino e a cautelosa segurança que assinalam as suas decisões. Tem sido seu escopo máximo assegurar à nossa Companhia uma estrutura financeira e econômica tão fortemente couraçada que possa resistir aos próximos e furiosos golpes da crise inevitável. De longe, a direção desta empresa, com claro discernimento da conjuntura atual, sem se deixar ofuscar por deslumbramentos fáceis e ilusórios, prepara-se para enfrentar a realidade que há de vir, de luta dura e encarniçada competição. Louvando, pois, a decisão e a vontade da administração, dá o seu inteiro aplauso ao parecer. O Sr. Augusto Faria Carneiro Pacheco pede a palavra para cumprimentar, com caloroso entusiasmo o Sr. professor Dr. Ildefonso Mascarenhas da Silva pela sua eloquente e brilhante intervenção no momentoso debate. Foi uma lição verdadeiramente magistral — prossegue — de economia política e ciência de administração que bem mereceu os aplausos veementemente tributados. Dá a sua aprovação ao parecer em causa e interpreta-o como mais uma afirmação do alto espírito de previdência dos diretores, timoneiros experimentados nas duras procelas que periodicamente sacodem as atividades textéis. A Companhia — continua — deve ainda obrigações no total de 6.100.000\$000. Os encargos dos juros e amortizações destes empréstimos atingem anualmente à soma de 927 contos de réis. Sob o ponto de vista fabril muito há ainda a fazer no que diz respeito à modernização do aparelhamento técnico e sabe que medidas de transcendente importância se estudam no campo da economia da produção. O programa da Diretoria cujas linhas mestras são o reforço da estrutura financeira da nossa empresa, aumentando o seu poder de resistência às crises que hão de surgir, valorizar a sua capacidade fabril pela substituição de máquinas e instalações por outras de maior rendimento, exige largos recursos que devem ser fornecidos pelos lucros das suas atividades. Entende, pois, que no momento atual, além do dividendo que os resultados dos exercícios permitam, não é de aconselhar que se atribua ao capital social qualquer outra remuneração. Quando as circunstâncias forem propícias, com a consolidação econômica e financeira da nossa empresa bem assegurada ante todas as emergências, defenderá, então, com o maior empenho o que está no espírito e desejo de todos nós, como acionistas; receber uma compensação pelo longo período de 12 anos em que não se obteve dividendo algum. O Sr. Manoel Lopes Fortuna Junior agradece as honrosas referências feitas pelos Srs. acionistas à Diretoria e acentua que o parecer em discussão exprime apenas a inoportunidade da bonificação sob qualquer forma ao capital social e não à decisão rígida de que, quando as circunstâncias o permitirem e aconselharem e oxalá que seja breve, a administração não considere, com o maior interesse, a compensação justa do capital social, bem duramente sacrificado nos penosíssimos tempos de crise. O Sr. Manoel Gomes Moreira registra, com muita satisfação, o elevado espírito e o invulgar brilho que caracterizaram tão importante debate. Como todos os acionistas, acrescenta, interessados em participar da prosperidade da empresa, deseja somente e sempre, que a sua administração seja conduzida com perfeita segurança, de sorte que o capital social fique bem protegido de todos os abalos. Presta as suas homenagens ao alto senso administrativo da Diretoria, eloquentemente comprovada pela posição de relevo a que conduziu a sociedade e formula votos para que, cada vez mais, prospere e se fortaleça a nossa Companhia. Agradece o comparecimento dos senhores acionistas e pergunta se alguém deseja usar da palavra. O Sr. professor Dr. Ildefonso Mascarenhas da Silva cumprimenta o Sr. presidente pela notável distinção e perfeita mestria com que dirigiu os trabalhos da assembleia e propõe que a ata lhe consigne um voto de merecido louvor. O Sr. presidente agradece a honrosa proposta, recebida com uma salva de palmas, e solicita que o louvor seja extensivo aos seus companheiros de mesa, o que foi aprovado. E, nada mais havendo à tratar o Sr. presidente encerra a sessão. E eu, Ildefonso Mascarenhas da Silva, servindo de primeiro secretário, a subscrevo e assino com os demais acionistas presentes. — *Manoel Gomes Moreira*, presidente. — *Ildefonso Mascarenhas da Silva*, 1.º secretário. — *Julio Xavier Marques do Couto*, 2.º secretário. — *Manoel Lopes Fortuna Junior*. — *Bruno José Gonçalves*. — *Solto Maior & Cia.* — *Augusto Faria Carneiro Pacheco*. — *Carlos Antonio de Souza*. — *Nestor Augusto Igrejas*. — *Cicero Garcia de Oliveira*. — *Eduarda Pereira Carneiro*.

(N. 520 — 14-11-42 — Cr\$ 244,80)

## COMPANHIA NACIONAL DE COUROS E PELES

## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 19 DE OUTUBRO DE 1942

Aos dezanove dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, pelas quinze horas, na sede social da Companhia Nacional de Couros e Peles, à avenida Rio Branco n. 91, 6.º andar, nesta cidade, reuniram-se os acionistas, representando mais de dois terços do capital social, conforme assinatura no livro de presença e lista à parte. Assumiu a presidência, na forma dos estatutos, o diretor-presidente da Companhia, Sr. Osmar Radler de Aquino, que convidou para secretariar a reunião a acionista Marianna de Lorena Moreira Bastos. A seguir, mandou o presidente que fosse feita chamada dos acionistas presentes, o que, feito, deu em resultado a verificação de achar-se realmente presente mais de dois terços do capital social, pelo que o presidente encerrou o livro e a lista de presença. Declarou o presidente, então, que o secretário da assembléia ia proceder à leitura do aviso de convocação, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 10, 13 e 17 do corrente, o que foi feito. Disse, ainda, o presidente que, na forma da convocação, destinava-se a assembléia a deliberar sobre exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, no processo de arquivamento das alterações dos estatutos da Companhia, exigências essas que consistiam na seguinte: a) o parágrafo único do art. 20 contraria o disposto no art. 124, combinado com o art. 125 do decreto-lei n. 2.627, em virtude de o membro do Conselho Fiscal que possa ser eleito pela minoria não estar compreendido no número de conselheiros estabelecido no art. 20 dos estatutos; b) que o art. 34, alínea 8.ª dos estatutos faz citação ao parágrafo único do art. 24, que não existe nos estatutos. Para satisfazer as exigências do referido Departamento, sugeriu o presidente: a) que fosse alterado o parágrafo único do art. 20, para dizer: "Haverá eleição, em separado, nas hipóteses de que trata o art. 125 do decreto-lei n. 2.627"; b) que fosse também alterada a parte final da alínea 8.ª do art. 34, para dizer: "...nos termos do art. 104 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940". Os acionistas presentes aprovaram, unanimemente, as alterações propostas pelo presidente. Declarou este que estavam satisfeitos os fins da presente reunião. Dava, entretanto, a palavra a qualquer acionista que dela quisesse usar. Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, suspendeu o presidente a reunião, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em duplicata, o que foi feito. Reaberta a sessão, lida a presente e submetida à discussão e, a seguir, à votação, por não ter havido impugnação, foi unanimemente aprovada. Eu, Marianna de Lorena Moreira Bastos, secretária, layrei a presente no livro de atas e fiz datilografar a respectiva duplicata, assinando-as com o presidente e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1942. — Osmar Radler de Aquino. — Marianna L. M. Bastos. — José Gonçalves de Sá. — Richard Mark Barnes. — Frederico Radler de Aquino, Junior. — Eitel Pinheiro de Oliveira Lima. — Lauro Pinheiro Guimarães. — Coaracy de Medeiros.

Atesto que a presente é cópia fiel do original, que é o livro de atas. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1942. — Marianna L. M. Bastos, secretária da assembléia.

(N. 518 — 14-11-42 — Cr\$ 81,60)

## COMPANHIA USINAS NACIONAIS

## RELATÓRIO

Srs. acionistas:

Temos o prazer de apresentar-vos mais um relatório, o terceiro da atual Diretoria. Refere-se ao exercício findo em 31 de julho do corrente ano e vai acompanhado do respectivo balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal.

Apezar de persistirem, sempre majoradas, todas as dificuldades de que falamos no relatório anterior, são compensadores os resultados do nosso trabalho, pois apuramos lucros no valor de 3.742:988\$009, dos quais, feitas as deduções regulamentares, pode ser transferido para o novo exercício o saldo na importância de 1.749:372\$490.

Cabe-nos informar que as graves perturbações ocorridas nos transportes em geral e por consequência no suprimento de combustíveis, não conseguiram alterar as nossas atividades. Havíamos prudentemente adotado as medidas que nos pareceram oportunas. E continuamos nesse propósito.

O desdobramento dos serviços, a mudança do combustível e sua adaptação aos geradores, o aumento da frota de auto-caminhões, as novas exigências trabalhistas e sanitárias, bem como outras prementes circunstâncias, criaram para a Companhia, no Distrito Federal, o angustioso problema do espaço. Para resolvê-lo adotamos, com a colaboração do Conselho Fiscal, a resolução de adquirir não somente a casa anexa à nossa fábrica matriz como também o terreno que lhe é fronteiro, assim conseguindo cerca de 9.000 metros quadrados.

Construiremos nesses terrenos o escritório central, armazéns para açúcar, sala de empacotamento, refeitório operário, lavanderia de sacos, garages e dependências para outras secções. Não será pequena a despesa prevista mas, de certo, será grande a compensação.

Em diversas filiais, foram realizados importantes melhoramentos que enriquecem o patrimônio da Companhia.

Finalmente, cumprimos o dever de proclamar que para o êxito conseguido neste exercício, mais uma vez, como sempre, contamos com a recomendável solicitude de nosso corpo de auxiliares, desde os operários aos mais graduados funcionários e chefes.

Todos e quaisquer outros esclarecimentos ficam à vossa disposição.

Atenciosas saudações.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1942. — Dr. Arthur de Moura, diretor-presidente. — Dr. Gil de Methodio Maranhão, diretor-gerente. — Dr. Nilo de Alvarenga, diretor-tesoureiro.

## PARECER

Srs. acionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia Usinas Nacionais, S. A., no desempenho de suas atribuições estatutárias e legais, vem apresentar parecer sobre as contas do balanço econômico referente ao ano encerrado em 31 de julho de 1942.

Procedeu o mesmo a delido exame da documentação que lhe foi presente, achando que o citado balanço está em ordem, não só quanto à apuração do resultado final como ainda em relação à distribuição das percentagens legais e exigidas pelos Estatutos, de incorporação às várias reservas do passivo.

Em linhas gerais, o lucro foi satisfatório, tendo em vista os fatores oriundos do estado de guerra, que vieram gravar as atividades econômicas do país.

Esse lucro, em resumo, ficou assim constituído:

## Crédito

|                                                               |                 |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|
| Lucro bruto decorrente de compra e venda de mercadorias ..... | 28.007:135\$800 |
| Rendas Eventuais .....                                        | 429:043\$800    |
|                                                               | <hr/>           |
|                                                               | 28.436:179\$600 |

## Débito

|                                              |                 |
|----------------------------------------------|-----------------|
| Despesas gerais .....                        | 24.693:191\$510 |
| Percentagem para as reservas. 1.993:615\$600 | 26.686:807\$110 |
|                                              | <hr/>           |
| Lucro líquido não distribuído .....          | 1.749:372\$490  |

Os instrumentos de exportação industrial estão hoje em dia, por alto custo; embora os da Companhia que procura renovar o seu material, sejam em parte antiquados, nem por isso deixam de constituir, fora do valor contábil constante do atual balanço, uma importante reserva imobilizada.

Outro fato digno de nota é a valorização das ações da Companhia, ou seja uma decorrência da expressão econômica dos resultados que suas operações vem produzindo, o que lhe tem assegurado a distribuição de dividendos na base da percentagem máxima prevista nos Estatutos.

Não é de mais assinalar-se aqui, outrossim, a valorização constante do ativo líquido, conforme mola revelam os balanços, nos quais as contas concorrem para a sua formação integram valores expressivos, como se demonstra neste balanço:

|                                |                 |
|--------------------------------|-----------------|
| Disponibilidades .....         | 1.914:191\$830  |
| Realizável a curto prazo ..... | 39.658:302\$060 |
| Realizável a longo prazo ..... | 95:521\$200     |
| Imobilizado .....              | 11.206:350\$650 |
|                                | <hr/>           |
|                                | 52.874:365\$740 |

## Menos:

|                               |                 |
|-------------------------------|-----------------|
| Obrigações da Companhia ..... | 32.748:185\$850 |
| Ativo líquido .....           | 20.126:179\$890 |

Ante o exposto, é de parecer o Conselho Fiscal que devem ser aprovados os atos e contas da Diretoria, concernentes ao balanço em apreço.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1942. — Antonio Ferraz. — Vicente Chermont de Miranda. — Lucidio Leite Pereira. — Pedro Loureiro Bernardes. — Francisco Coqueiro Watson.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE JULHO DE 1942

## Ativo

|                                          |                 |                 |  |
|------------------------------------------|-----------------|-----------------|--|
| <b>Compensado:</b>                       |                 |                 |  |
| Ações Cauçionadas .....                  | 60:000\$000     |                 |  |
| Hipotecas .....                          | 19:000\$000     | 79:000\$000     |  |
| <b>Disponível:</b>                       |                 |                 |  |
| Bancos .....                             | 1.272:615\$310  |                 |  |
| Caixa Geral .....                        | 459:534\$500    |                 |  |
| Caixa Pagamentos .....                   | 182:042\$020    | 1.914:191\$830  |  |
| <b>Realizável a curto prazo:</b>         |                 |                 |  |
| Almoxarifados .....                      | 1.315:049\$200  |                 |  |
| Compras do Almoxarifado .....            | 1.346:056\$900  |                 |  |
| Contas Correntes .....                   | 21.345:347\$560 |                 |  |
| Efeitos a Receber .....                  | 3:476\$300      |                 |  |
| Mercadorias Gerais .....                 | 15.571:888\$700 |                 |  |
| Obrigações a Receber .....               | 76:483\$400     | 39.658:302\$060 |  |
| <b>Realizável a longo prazo:</b>         |                 |                 |  |
| Ações de Diversas Companhias .....       | 17:001\$000     |                 |  |
| Apólices .....                           | 10:000\$000     |                 |  |
| Depósito em Caução .....                 | 49:520\$200     |                 |  |
| Direito Creditório .....                 | 19:000\$000     | 95:521\$200     |  |
| <b>Imobilizado:</b>                      |                 |                 |  |
| Edifícios .....                          | 1.016:775\$300  |                 |  |
| Instalação Secção Alcool e Bebidas ..... | 186:580\$000    |                 |  |
| Maquinismos .....                        | 6.514:670\$700  |                 |  |
| Material Ferroviário .....               | 168:235\$800    |                 |  |
| Moveis e Utensílios .....                | 175:979\$400    |                 |  |
| Obras e Instalações Novas .....          | 510:105\$300    |                 |  |
| Privilégio e Marcas Registradas .....    | 50:000\$000     |                 |  |
| Semoventes .....                         | 5:450\$000      |                 |  |
| Terrenos .....                           | 1.229:206\$750  |                 |  |
| Veículos .....                           | 1.349:347\$400  | 11.206:350\$630 |  |
|                                          |                 | 52.953:365\$740 |  |

## Passivo

|                                       |                 |                 |                 |
|---------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| <b>Compensado:</b>                    |                 |                 |                 |
| Caução da Diretoria .....             | 60:000\$000     |                 |                 |
| Garantia Hipotecária .....            | 19:000\$000     | 79:000\$000     |                 |
| <b>Exigível a curto prazo:</b>        |                 |                 |                 |
| Aquear — Garantia Financiamento ..... | 5.426:670\$400  |                 |                 |
| Bancos .....                          | 6.235:286\$900  |                 |                 |
| Contas Correntes .....                | 13.386:219\$650 |                 |                 |
| Dividendos .....                      | 360:000\$000    |                 |                 |
| Gratificações e Percentagens .....    | 536:609\$400    |                 |                 |
| Obrigações a Pagar .....              | 3.923:340\$000  |                 |                 |
| Títulos Descontados .....             | 3.180:059\$500  | 32.748:185\$850 |                 |
| <b>Não exigível:</b>                  |                 |                 |                 |
| Capital .....                         | 3.000:000\$000  |                 |                 |
| Fundo Depreciação Maquinismos .....   | 2.690:673\$900  |                 |                 |
| Fundo Depreciação Outras Contas ..... | 451:743\$200    |                 |                 |
| Fundo de Reserva .....                | 5.000:000\$000  |                 |                 |
| Fundo Devedores Duvidosos .....       | 444:000\$000    |                 |                 |
| <b>Lucros e Perdas:</b>               |                 |                 |                 |
| Exercícios anteriores .....           | 6.790:390\$300  |                 |                 |
| Lucro líquido n/ exercício .....      | 1.749:372\$490  | 8.539:762\$790  | 20.126:179\$890 |
|                                       |                 |                 | 52.953:365\$740 |

Arthur de Moura, presidente. — Antonio Vieira Barreto, contador registrado sob o n. 33.991 no D. N. I. C.

## DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE JULHO DE 1942

*Débito*

|                                                     |                |                 |
|-----------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| Despesas Comerciais .....                           |                | 7.053:288\$590  |
| Despesas Industriais .....                          |                | 9.073:668\$590  |
| Despesas de Transportes .....                       |                | 1.812:662\$910  |
| Ordenados e Salários .....                          |                | 6.532:084\$500  |
| Prejuízos em Cobranças .....                        |                | 221:486\$920    |
|                                                     |                | <hr/>           |
| Lucros e Perdas — Exercícios Anteriores .....       | 6.640:390\$300 | 24.693:191\$510 |
| Lucros Suspensos — Incorporação n/ exercício .....  | 150:000\$000   | 6.790:390\$300  |
|                                                     |                | <hr/>           |
| A Fundo Depreciação Maquinismos — 5% s/ saldo ..... | 201:263\$000   | 31.483:581\$810 |
| a Fundo Devedores Duvidosos 0,3% s/ Vendas .....    | 444:000\$000   |                 |
| a Fundo Depreciação Outras Contas .....             | 451:743\$200   |                 |
| Edifícios 10% .....                                 | 101:677\$500   |                 |
| Instalação Secção Alcool e Bebidas 10% .....        | 18:658\$000    |                 |
| Material Ferroviário 10% .....                      | 16:800\$000    |                 |
| Móveis e Utensílios 10% .....                       | 17:597\$900    |                 |
| Obras e Instalações Novas 5% .....                  | 25:505\$300    |                 |
| Semoventes 30% .....                                | 1:635\$000     |                 |
| Veículos 20% .....                                  | 269:869\$500   |                 |
| A Dividendos .....                                  | 360:000\$000   | 1.457:006\$200  |
|                                                     |                | <hr/>           |
| A Gratificações e Percentagens .....                |                | 536:609\$400    |
| Percentagem à Diretoria .....                       | 72:000\$000    |                 |
| Estatutos art. 31 .....                             |                |                 |
| Gratificação ao Pessoal .....                       | 464:609\$400   |                 |
| Estatutos art. 30-B .....                           |                |                 |
|                                                     |                | <hr/>           |
| Resultado líquido n/ Exercício .....                |                | 1.749:372\$490  |
|                                                     |                | <hr/>           |
|                                                     |                | 35.226:569\$900 |

*Crédito*

|                                               |                 |
|-----------------------------------------------|-----------------|
| Lucros e Perdas — Exercícios Anteriores ..... | 6.640:390\$300  |
| Bonificações — Saldo desta Conta .....        | 88:136\$200     |
| Lucros Suspensos — Saldo desta Conta .....    | 150:000\$000    |
| Mercadoria — Lucro bruto nesta conta .....    | 28.007:135\$800 |
| Renda Eventual — Saldo desta conta .....      | 340:907\$600    |
|                                               | <hr/>           |
|                                               | 35.226:569\$900 |

Arthur de Moura, presidente. — Antonio Vieira Barreto, contador registado sob o n. 33.991 no D. N. I. C.  
(N. 507 — 14-11-42 — Cr\$ 544,70).

Série I. N. — Divulgação n. 116

DECRETO - LEI N. 4.178 — DE 13 DE MARÇO DE 1942

# Cobrança e Fiscalização

do

## Imposto de Renda

com

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Cr \$2,00

Cr \$2,00

A' venda — Secção de Vendas da I. N. — Avenida Rodrigues Alves — Agências ns. 1 e 2 —  
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

**Companhia Comercial e Industrial do Rio**

Rua Visconde de Inhauma n. 65

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Convindam-se os acionistas desta Companhia, para uma Assembléia Geral Extraordinária, que deverá realizar-se em sua sede, à rua Visconde de Inhauma n. 65, 4.º andar, às 15 horas do dia 23 do corrente mês de novembro e que terá por objeto precipuo deliberar sobre os entendimentos havidos entre a Diretoria desta Sociedade e a da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, destinados a facilitar, sem onus para os acionistas desta última, o agrupamento de cinco das antigas ações para emitir uma nova ação do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, do capital desta mesma Companhia.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942 — Pela Diretoria da Companhia Comercial e Industrial do Rio — *Rodolpho Soares Botelho*, diretor.  
(N. 377 — 12-11-42 — Cr\$ 86,70)

**Companhia de Anilinas e Produtos Químicos Geigy do Brasil S. A.**

5.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. acionistas convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de novembro de 1942 às 14 horas, na sede da Companhia à avenida Almirante Barroso n. 91, 7.º andar, salas 119-20, para tratar:

- aumento do capital social;
- alteração de estatutos;
- diversos.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1942. — *José Candido Pimentel Duarte*, diretor-presidente.

(N. 411 — 13-11-42 — Cr\$ 44,90 — 3 vezes).

**Comércio e Representações Mesbla S. A.**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 25 de novembro de 1942, às 14 horas, na sede social, à rua do Passeio ns. 43-54, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de alteração dos Estatutos com redução do Capital social mediante resgate das ações preferenciais, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 8.º dos Estatutos. — *A Diretoria*.

(N. 509 — 14-11-42 — Cr\$ 44,00)

**A Praça**

Comunica-se que, de acordo com os autos de dissolução da firma Alexandre Pohl & Cia., processados na segunda Vara Cível desta Capital, retirou-se o Sr. Alexandre Pohl, dando-se, nesta data, por pago e satisfeito de seus haveres na dita firma, continuando a "Gráficas Rainha Lescail" com os demais sócios sob a razão social de Decio Richard & Cia., constituída em notas do tabelião do sétimo Ofício e em curso do respectivo registro no D. N. I. C.

Rio, 11 de novembro de 1942 — *Decio Richard & Cia.*

Reconheço a firma Decio Richard & Cia. — Rio, 13 de novembro de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *V. Faria*.

(N. 405 — 13-11-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

**Declaração**

Avisa-se a quem interessar possa que a firma J. Nunes & Cia., estabelecida nesta praça à rua Teófilo Ottoni n. 41, 1.º andar, alega terem-se extraviado os conhecimentos Originais ns. 29 e 31, concernentes a 129 fardos de algodão prensado e 50 ditos em pluma, respectivamente, com as marcas J. N.-Rio e J.N.C.-Rio, embarcados em Natal para este porto, pela firma João Camara & Irmãos, consignados à ordem, no vapor "Itanagá" vgm. 111 norte, recebendo-se na sede desta Organização, qualquer reclamação, visto que a referida firma deseja entrar na posse dos aludidos fardos que diz lhes serem destinados.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1942 — Cia. Nacional de Navegação Costeira — Da Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional — *Cicero Nobre Machado*, diretor.

Reconheço a firma Cicero Nobre Machado — Rio, 13 de novembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Antonio Carlos Penafiel*.

(N. 412 — 13-11-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

**Companhia Interestadual de Transporte Rodoviário**

C. I. T. R. O.

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

São convidados os subscritores do capital da Cia. Interestadual de Transporte Rodoviário a se reunirem em Assembléia Geral de Constituição, à rua 1.ª de Março n. 107, 1.º andar, às 14 horas do dia 8 de dezembro próximo, afim de deliberar sobre atos praticados pelo incorporador, aprovar os estatutos, eleger os Diretores, o Conselho Fiscal e Suplentes e resolver sobre a constituição e instalação definitiva da Companhia.

Rio de Janeiro, D. F., 14 de novembro de 1942 — O incorporador: *A. R. Santos Junior*.

(N. 293 — 13-11-42 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

**Construtora Bogado & Oliveira S. A.**

(Em organização)

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Primeira convocação

Estão convidados os Srs. subscritores da "Construtora Bogado & Oliveira S. A." a se reunirem no dia 25 do corrente, às 16 horas, à avenida Nilo Peçanha n. 151, 8.º andar, salas 801-3, Edifício Castelo, nesta cidade, afim:

- a) de deliberarem sobre a transformação da sociedade Bogado & Oliveira Ltda. em sociedade anônima e sobre os atos praticados pelos seus fundadores;
- b) de nomearem peritos para a avaliação dos bens da Sociedade.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1942. — Os fundadores: *Theo Bogado*, — *José Basílio de Oliveira*.

(N. 397 — 14-11-42 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

**Abrigo do Cristo Redentor**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados todos os membros da instituição a se reunirem no dia 17 de novembro de 1942, às 17 horas, à rua Primeiro de Março n. 110, 2.º andar, para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, na forma do art. 11 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1942 — *A Diretoria*.

(N. 369 — 12-11-42 — Cr\$ 30,60 — 2 vezes).

**A Praça**

Thucydides Mello Araujo comunica a praça e a quem interessar possa, que nesta data retirou-se da Sociedade Mercantil de Representações Limitada, com sede à rua do Rosário n. 104, 4.º andar, em virtude da transferência de suas quotas integralizadas no valor de cruzados 15.000,00 ao sócio adquirente Christovam Leite Lomonaco, conforme termo em livro próprio, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio e regulado por dispositivos do contrato social, pelo que, para os devidos fins, publicam a presente declaração, por todos assinada, o que dão por firme e valioso, na melhor forma de direito.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942 — O cedente, *Thucydides Mello Araujo*. — O adquirente, *Christovam Leite Lomonaco*.

Reconheço as firmas Thucydides Mello Araujo e Christovam Leite Lomonaco — Rio, 12 de novembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Octavio Borgerth Teixeira*.

(N. 364 — 12-11-42 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

**Mc. Kinlay S. A.**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 23 do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Conselheiro Saraiva n. 34, sobrado, para o fim de tomarem conhecimento do balanço, contas e atos da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano social findo em 30 de junho próximo passado, eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1942. — *Charles Alister Seymour Pattison*, — *Sylvio de Chermont Rodrigues*, diretores.

(N. 362 — 12-11-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

**Minas de Ferro S. A.**

(Cia. de Mineração, Comércio e Transporte de Minérios)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social à rua México n. 98, 10.º andar, sala 1.005, no dia 23 do corrente, às 15 horas, afim de resolverem sobre a ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária realizada em desacordo com as disposições do decreto-lei n. 2.627, em 31 de março do corrente ano, inclusive a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, e a aprovação do relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941, achando-se tudo à disposição dos interessados na sede social.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1942 — Minas de Ferro S. A. — *J. M. de Souza Aguiar*, — *Paulo Pinheiro Chagas*, diretores.

(N. 383 — 12-11-42 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

**Estabelecimentos Químicos Sintecor S. A.**

Sede: Avenida Graça Aranha n. 206, 10.º andar — Rio de Janeiro

Fábrica: Avenida Manoel Telles — Caxias — Estado do Rio

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 23 do corrente, às 14 horas, na sede social à avenida Graça Aranha n. 206, 10.º andar, afim de deliberarem sobre um aumento de capital e consequente reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1942. — Estabelecimentos Químicos Sintecor S. A. — *Eduardo Klingelhofer da Fonseca*, diretor-presidente.

(N. 437 — 16-11-42 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

# ANÚNCIOS

**Minas de Ferro S. A.**

(Cia. de Mineração, Comércio e Transporte de Minérios)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 23 do corrente mês, às 14 horas, na sede social à rua México n. 98, 10.º andar, sala 1.005, afim de deliberarem sobre a ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada a 15 de dezembro de 1941, em desacordo com as disposições do decreto-lei n. 2.627, inclusive a eleição da atual diretoria e a ratificação dos atos por ela praticados no exercício do mandato.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1942 — Minas de Ferro S. A. — *J. M. de Souza Aguiar*, — *Paulo Pinheiro Chagas*, diretores.

(N. 382 — 12-11-42 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

**Companhia Carbonifera Rio-Grandense**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, que se vai realizar no dia 21 do corrente, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, 2.º andar, afim de resolver sobre vários assuntos relativos ao melhor aproveitamento da sua frota nas atuais circunstâncias.

O diretor presidente, *José Martinelli*.

(N. 360 — 12-11-42 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

**Associação Espirita Francisco de Paula**

Ficam convidados todos os sócios quitados para, às 20 horas do dia 17 do corrente, reunirem-se, na sede social à rua Senador Nabuco n. 34, em Assembléia Geral Ordinária, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do balanço da Tesouraria e nomearem a Comissão de Tomada de Contas, prevista pelos estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1942. — *Custódio Luiz da Silva*, presidente.

(N. 401 — 13-11-42 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

**Companhia Geral de Habitações e Terrenos**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convindam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 23 do corrente mês, às 13 horas, afim de serem atendidas exigências do Departamento Nacional do Trabalho, relativamente à ata da última Assembléia Geral Extraordinária desta Sociedade, realizada a 4 de agosto do corrente ano.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1942. — Cia. Geral de Habitações e Terrenos — *José Cintra Gordinho*, presidente. — *Ludovico Rolim de Oliveira*, superintendente. — *Joaquim Felinto Cavalcante*, secretário.

(N. 413 — 13-11-42 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Série I. N. — Divulgação n. 37 — 2.ª edição

## REGIMENTO DE CUSTAS

DA

## Justiça do Distrito Federal

Decreto-lei n. 2.506 — 20-8-40

Decreto-lei n. 3.108 — 12-3-41

Exemplar Cr\$ 2,00

Avenida — Av. Rodrigues Alves n. 1 — Seção de Vendas — Agências ns. 1 e

Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40